

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 7/94 (2.ª série):

Nomeia o vice-governador civil do distrito de Braga 3867

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 3867
Instituto Português do Património Arquitectónico e
Arqueológico 3867

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 3867

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Emprego e da Segurança Social

Despachos conjuntos 3867

Ministério da Defesa Nacional

5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 3867

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 3868

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública 3871
Secretaria-Geral do Ministério 3871
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 3873

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 3873

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 3873

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 3873
Secretaria-Geral do Ministério 3873
Gabinete de Documentação e Direito Comparado 3874
Direcção-Geral dos Serviços de Informática 3874
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 3874

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 3875
Departamento Geral de Administração 3875
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus 3875

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra	3875
Departamento do Ensino Secundário	3875
Inspecção-Geral da Educação	3875

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	3876
Casa Pia de Lisboa	3876
Centro Regional de Segurança Social do Norte	3877
Centro Regional de Segurança Social do Centro	3877
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	3877
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	3878
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social	3878
Gabinetes dos Secretários de Estado da Segurança Social e do Emprego e Formação Profissional	3878

Ministério do Mar

Instituto Português de Investigação Marítima	3879
--	------

Tribunal Constitucional	3879
Tribunal de Contas	3891
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	3891
Arsenal do Alfeite	3891
Caixa Geral de Aposentações	3892
Academia das Ciências de Lisboa	3927
Universidade Aberta	3927
Universidade do Algarve	3927
Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior	3928
Universidade de Coimbra	3928
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3928
Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage), da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3930
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	3930
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	3930
Universidade do Minho	3931
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	3931
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	3931
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	3931
Universidade do Porto	3932

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	3934
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto	3934
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	3935
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	3935
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	3935
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	3935
Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa	3935
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	3935
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	3936
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	3936
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	3936
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	3936
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3937
Instituto Politécnico de Coimbra	3937
Instituto Politécnico de Leiria	3937
Instituto Politécnico de Lisboa	3937
Instituto Politécnico de Santarém	3938
Instituto Politécnico de Viseu	3938
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	3939
Câmara Municipal de Borba	3941
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	3941
Câmara Municipal de Castro Verde	3941
Câmara Municipal de Lisboa	3941
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	3941
Câmara Municipal de Campo Maior	3941
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	3941
Câmara Municipal de Mortágua	3941
Câmara Municipal de Nelas	3942
Câmara Municipal de Santiago do Cacém	3942
Câmara Municipal da Sertã	3942
Câmara Municipal de Tabuaço	3942
Câmara Municipal de Tavira	3942
Câmara Municipal de Tomar	3942
Câmara Municipal de Vila do Bispo	3942
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	3942
Câmara Municipal da Azambuja	3943

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 7/94 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 252/92, de 19-11;

Considerando os termos da proposta apresentada pelo Ministro da Administração Interna:

Assim:

Nos termos da al. d) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear o licenciado Fernando de Carvalho Dias Conceição para o cargo de vice-governador civil do distrito de Braga.

2 — A presente resolução reporta os seus efeitos a 14-4-94.

14-4-94. — Pelo Primeiro-Ministro, Joaquim Fernando Nogueira, Ministro da Presidência.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 26, de 1-2-94, e 51, de 2-3-94, se encontra afixada na citada Direcção-Geral, Rua Ivens, 35, 2.º, 1200 Lisboa.

14-4-94. — A Subdirectora-Geral, Maria Paula Marcelino Baptista Andrade.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despacho de 22-2-94 do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, por delegação:

Alberto Eduardo Fernandes Pereira da Costa, jardineiro, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, por um ano, técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de secretário-recepção, escalão 1, índice 180, do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda. (Visto, TC, 15-3-94. São devidos emolumentos.)

13-4-94. — O Director dos Serviços Administrativos, Rui Alberto Pereira Maeiro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto. — 1 — Ao abrigo do disposto nos arts. 10.º e 14.º, n.º 2, dos estatutos da MOVIJOVEM — Agência de Turismo Jovem, cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada, publicados no DR, 3.º, 100, de 2-5-91, e em conformidade com o estatuto no art. 8.º, n.º 2, do Dec.-Lei 31/84, de 21-1, são nomeados os membros da direcção daquela cooperativa, a seguir indicados:

Dr. José António Domingues Serrão — presidente;

Dr. Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro — vogal;

Dr. José António Tangano Leitão — vogal, designado pela Associação de Utentes das Pousadas de Juventude.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28-3-94.

25-3-94. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, Luís Francisco Valente de Oliveira. — O Ministro Adjunto, Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 1.º do Dec.-Lei 290/80, de 16-8, n.º 2 do art. 2.º, art. 3.º, n.º 1, e al. a) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de

26-9, é nomeada para exercer o cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social a licenciada Maria Amélia Jesus dos Santos.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

8-4-94. — O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.

Despacho conjunto. — Nos termos conjugados do art. 3.º do Dec.-Lei 216/93, de 16-6, e do art. 3.º e dos n.º 1, al. a), 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado director-geral dos Regimes de Segurança Social o licenciado Fernando Moreira Maia.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

8-4-94. — O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.

Despacho conjunto. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 1.º do Dec.-Lei 290/80, de 16-8, e do n.º 2 do art. 2.º, art. 3.º, n.º 1, e al. c) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social o licenciado Carlos Alberto Pinto Rodrigues.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

8-4-94. — O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do art. 1.º do Dec.-Lei 290/80, de 16-8, e do n.º 2 do art. 2.º, art. 3.º, n.º 1, e al. c) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social o licenciado Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira.

2 — Por se encontrar na situação de reforma extraordinária, ao abrigo do n.º 2 do art. 118.º do Dec.-Lei 498/72, de 9-12, fica o nomeado autorizado, nos termos dos arts. 78.º e 79.º do referido diploma legal, a exercer o cargo em regime de comissão de serviço e a acumular a pensão com a remuneração devida pelo cargo até ao limite fixado nos n.ºs 6 e 7 do art. 41.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, na redacção que lhe foi dada pela Lei 30-C/92, de 28-12.

8-4-94. — O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.º Repartição

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 227/79, de 21-7, e do Desp. Norm. 177/79, publicado no DR, 1.º, de 27-7-79, conjugado com o Desp. 131/MÉ/92, de 17-7, torna-se público que, por despacho do comandante do pessoal da Força Aérea de 11-2-94, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no DR, 2.º, 47, de 25-2-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concursos para admissão de professores dos ensinos preparatório e secundário para prestar serviço, em regime de requisição, na Força Aérea, a iniciar no ano lectivo de 1994-1995, para as seguintes áreas:

Psicologia — uma vaga;

Matemática — duas vagas.

2 — Local de trabalho — no Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (Ota) e na Escola Militar de Electromecânica, Paço de Arcos (uma vaga de matemática).

3 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

4 — Requisitos de admissão — os candidatos devem satisfazer uma das seguintes condições:

4.1 — Ser professor efectivo, no ensino secundário ou preparatório, dos grupos ou sub-grupos que integram as disciplinas indicadas;

4.2 — Ser professor profissionalizado não efectivo do ensino secundário ou preparatório, desde que a sua profissionalização tenha sido efectuada nos grupos que integram as disciplinas indicadas, se encontre vinculado ao Ministério da Educação e haja esgotado as possibilidades de colocação para efeitos de exercício de funções docentes em estabelecimento oficial de ensino dependente do Ministério da Educação.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, feito em papel de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao comandante do pessoal da Força Aérea, entregue directamente na 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal da Força Aérea, Base de Alfragide, 2700 Amadora, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), grau académico e classificação profissional, referência ao lugar a que se pretende candidatar, tempo de serviço prestado no exercício de funções docentes e estabelecimento de ensino a cujo quadro pertence.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que pertence, onde constem a natureza do vínculo que detém, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) *Curriculum vitae* datado e assinado.

7 — Composição do júri dos concursos:

Presidente — Tenente-coronel engenheiro electrotécnico António Germano Esteves, da Direcção de Instrução.

Vogais efectivos:

Capitão de administração aeronáutica João Manuel Vargas Inácio, do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Capitão técnico de pessoal e apoio administrativo António Manuel Parreira Costa, da Direcção de Instrução.

Vogais suplentes:

Professora Maria Barbosa da Graça Sérgio, da Direcção de Instrução.

Alferes João Manuel Carreira Henriques, da Direcção de Instrução.

13-4-94. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Rectificação. — Em virtude de ter saído com inexactidão a publicação inserta no 17.º supl. ao DR, 2.º, 301, de 31-12-92, rectificada por aviso publicado no DR, 2.º, 86, de 13-4-93, por, em conformidade com deliberação do Tribunal de Contas, ter sidopreterido o cumprimento de uma formalidade essencial ao não se referir o art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, de novo se publica o aviso de abertura do concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para o provimento de dois lugares de programador-adjunto de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública, constante da Port. 1181/91, de 27-11.

2 — As vagas a concurso encontram-se excepcionalmente descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publi-

cado no DR, 1.º-B, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuídas a este Comando-Geral por despacho de 23-11-92 do Secretário de Estado da Administração Interna.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

5 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 23/91, de 11-1;
Port. 773/91, de 7-8.

6 — Conteúdo funcional — encontra-se descrito no cap. II, art. 3.º, da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7.3 — Poderão ainda ser opositores ao concurso, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, os funcionários que à data da entrada em vigor deste último diploma estejam providos nas carreiras de controlador de trabalho principal e operador de registo de dados principal, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou com cinco anos com classificação de *Bom*.

8 — Local de trabalho e vencimento — em Lisboa, no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, sendo o respectivo vencimento, quer durante o estágio, quer na categoria de ingresso, o correspondente às remunerações vigentes para o funcionalismo público.

9 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, entrevista e, eventualmente, exame psicológico e, para atribuição da classificação aos candidatos, aplicar-se-á o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e integra a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer (Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes do disposto nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8).

11 — No final do estágio os candidatos serão ordenados em função da classificação obtida. A falta de aprovação em qualquer dos módulos dos cursos de formação ou a desistência implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou imediata rescisão do contrato, sem direito a indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente (Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1).

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, 1200 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT

até ao termo do prazo fixado, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente cursos de formação, conhecimentos e experiência no domínio da informática;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilidades literárias — documento autêntico ou autenticado;
- d) Habilidades profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

14 — Está dispensado da apresentação dos documentos mencionados no n.º 13, als. c), d) e e), o pessoal do quadro da Polícia de Segurança Pública, desde que declare nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, assinando sobre estampilha fiscal de 183\$.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

16 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço ou organismo.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Tenente-coronel de infantaria Miguel Fernando Guint Barbosa.

Vogais efectivos:

Técnica superior de informática de 1.ª classe Isabel Maria Cabral Borges, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Programadora-adjunta de 1.ª classe Maria Teresa Salvação Brandão Gaspar.

Vogais suplentes:

Subcomissário João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro. Programadora-adjunta de 2.ª classe Maria Luísa da Silva Antunes Castanho Fortes.

5-4-94. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos*.

Rectificação. — Em virtude de ter saído com inexactidão a publicação inserta no 17.º supl. ao DR, 2.º, 301, de 31-12-92, rectificada por aviso publicado no DR, 2.º, 86, de 13-4-93, por, em conformidade com deliberação do Tribunal de Contas, ter sidopreterido o cumprimento de uma formalidade essencial ao não se referir o art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, de novo se publica o aviso de abertura do concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de programador estagiário do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de pro-

gramador estagiário do quadro de pessoal, da carreira de informática, da Polícia de Segurança Pública, constante da Port. 1181/91, de 27-11.

2 — A vaga a concurso encontra-se excepcionalmente descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no DR, 1.º-B, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuída a este Comando-Geral por despacho de 23-11-92 do Secretário de Estado da Administração Interna.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

5 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 23/91, de 11-1;
Port. 773/91, de 7-8.

6 — Conteúdo funcional — encontra-se descrito no cap. II, art. 3.º, da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilidades literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- a) Curso superior nos domínios específicos de informática, ciências de computação e afins;
- b) Programadores-adjuntos de 1.ª classe com dois anos de serviço classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e formação complementar em informática.

7.3 — Poderão ainda ser opositores ao concurso, nos termos do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, os funcionários que à data da entrada em vigor deste último diploma estejam providos nas carreiras de operador de sistema, chefe ou operador de sistema principal, em qualquer dos casos com, pelo menos, dois anos nesta categoria classificados de *Muito bom* ou três anos de *Bom* e formação complementar em informática.

8 — Local de trabalho e vencimento — em Lisboa, no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, sendo o respectivo vencimento, quer durante o estágio, quer na categoria de ingresso, o correspondente às remunerações vigentes para o funcionalismo público.

9 — Métodos de seleção — a seleção será feita mediante avaliação curricular, entrevista e, eventualmente, exame psicológico e, para atribuição da classificação aos candidatos, aplicar-se-á o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e integra a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer (Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes do disposto nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8).

11 — No final do estágio os candidatos serão ordenados em função da classificação obtida. A falta de aprovação em qualquer dos módulos dos cursos de formação ou a desistência implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou imediata rescisão do contrato, sem direito a indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente (Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1).

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, 1200 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de ins-

trução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente cursos de formação, conhecimentos e experiência no domínio da informática;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilidades literárias — documento autêntico ou autenticado;
- d) Habilidades profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

14 — Está dispensado da apresentação dos documentos mencionados no n.º 13, als. c), d) e e), o pessoal do quadro da Polícia de Segurança Pública, desde que declare nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, assinando sobre estampilha fiscal de 183\$.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

16 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço ou organismo.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Tenente-coronel de infantaria Miguel Fernando Guint Barbosa.
Vogais efectivos:

Técnica superior de informática de 1.ª classe Isabel Maria Cabral Borges, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Subcomissário João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro.

Vogais suplentes:

Tenente-coronel Sérgio Ruivo Crespo.
Subcomissário Luís Miguel Fiães Fernandes.

Rectificação. — Em virtude de ter saído com inexactidão a publicação inserta no 17.º supl. ao DR, 2.º, 301, de 31-12-92, rectificada por aviso publicado no DR, 2.º, 86, de 13-4-93, por, em conformidade com deliberação do Tribunal de Contas, ter sidopreterido o cumprimento de uma formalidade essencial ao não se referir o art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, de novo se publica o aviso de abertura do concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de três lugares de operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para o provimento de três lugares de operador de sistemas de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública, constante da Port. 1181/91, de 27-11.

2 — As vagas a concurso encontram-se excepcionalmente descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no DR, 1.º-B, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuídas a este Comando-Geral por despacho de 23-11-92 do Secretário de Estado da Administração Interna.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

5 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 23/91, de 11-1;
Port. 773/91, de 7-8.

6 — Conteúdo funcional — encontra-se descrito no cap. II, art. 3.º, da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilidades literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7.3 — Poderão ainda ser opositores ao concurso, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, os funcionários que à data da entrada em vigor deste último diploma estejam providos nas carreiras de controlador de trabalho principal e operador de registo de dados principal, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou com cinco anos com classificação de *Bom*.

8 — Local de trabalho e vencimento — em Lisboa, no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, sendo o respectivo vencimento, quer durante o estágio, quer na categoria de ingresso, o correspondente às remunerações vigentes para o funcionamento público.

9 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, entrevista e, eventualmente, exame psicológico e, para atribuição da classificação aos candidatos, aplicar-se-á o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e integra a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a função a exercer (Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes do disposto nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8).

11 — No final do estágio os candidatos serão ordenados em função da classificação obtida. A falta de aprovação em qualquer dos módulos dos cursos de formação ou a desistência implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou imediata rescisão do contrato, sem direito a indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente (Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1).

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, 1200 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT

até ao termo do prazo fixado, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente cursos de formação, conhecimentos e experiência no domínio da informática;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilidades literárias — documento autêntico ou autenticado;
- d) Habilidades profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

14 — Está dispensado da apresentação dos documentos mencionados no n.º 13, als. c), d) e e), o pessoal do quadro da Polícia de Segurança Pública, desde que declare nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, assinando sobre estampilha fiscal de 183\$.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

16 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço ou organismo.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Superintendente António Alves Martins.

Vogais efectivos:

Subcomissário João José Ramalhete Marques Pires, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operador de sistema de 1.ª classe José dos Santos Barbosa.

Vogais suplentes:

Operadora de sistema de 1.ª classe Maria Isabel Salvador de Oliveira Santos.

Primeiro-subchefe António Damião Domingos Guerreiro.

6-4-94. — O Superintendente-Geral, em substituição, Alberto Freire de Matos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 26-8-93 do director-geral da Administração Pública:

Licenciada Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves — celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, renovável, com a categoria profissional de estagiária da carreira técnica superior. (Visto, TC, 8-3-94. São devidos emolumentos.)

12-4-94. — A Subdirectora-Geral, Maria Margarida Machado de Miranda Botelho.

Por despacho de 8-3-94 do director-geral:

Licenciado José Manuel Gomes Certo, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — concedida a equiparação a bolsheiro no País, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-1-94.

Por despacho do director-geral de 8-3-94, por competência sub-delegada:

José Simões, servente de 1.ª classe da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade de Timor — deferido o ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI) criado junto desta Direcção-Geral, no grupo de pessoal auxiliar, na carreira e categoria de servente, escalão 5, índice 140, com efeitos a partir de 28-12-92.

13-4-94. — A Subdirectora-Geral, Maria Margarida Machado de Miranda Botelho.

Por despachos de 14-4-94 do director-geral da Administração Pública:

Licenciados Maria da Luz Marques da Silva, Marina Esméralda Ramos Flores Tavares da Mata, Isabel Maria Brojo Correia Moura Pereira, Raquel Maria Cardoso de Matos Paisana de Andrade Ramos, Maria Noémia de Jesus Vieira, Fernando Manuel Vargas Madeira, António Pereira Mendes, Maria do Céu Gomes de Freitas, Maria Amália Bastos Carrizo Baptista Pina, Maria Joselle da Silva Faria Lopes Felício e Helena Rodrigues Correia Martins, técnicos superiores, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — promovidos, precedendo concurso, a assessores da mesma carreira e quadro.

Maria Carolina dos Santos Serra da Silva, Ilda da Silva Pereira, Maria José de Almeida Barros, Maria da Conceição Gomes Sena Polaco, Maria Odete Rufino Camilo Cebola, Humberto Mâncio de Melo e Castro e Francisco José Pereira Mauricio, primeiros-oficiais, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — promovidos, precedendo concurso, a oficiais principais da mesma carreira e quadro.

18-4-94 — A Subdirectora-Geral, Maria Margarida Machado de Miranda Botelho.

Secretaria-Geral

Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso de habilitação n.º 250DOP/1/94, para a categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, a que se refere o aviso de abertura inserto no DR, 2.º, 25, de 31-1-94 (6.º supl.):

Candidatos admitidos:

Agostinho Ferreira dos Santos.
Aldina Figueiredo Loureiro Ramos.
Almerinda de Sousa Bártole da Silva.
Ana Bela da Fonseca Correia Galinha.
Ana Lucília Monteiro Clemente.
Antero Castanheira.
António Bispo.
António Gomes Monteiro.
António José Pereira Sioga.
António José da Silva Vieira.
Argentina Sarmento Costa.
Arlindo Castanheira Rodrigues.
Artur Alfredo Lopes.
Augusta dos Santos Vasco.
Augusto Almeida Santos.
Aurora Paula dos Santos Costa Carvalho.
Cacilda Ester Sampaio.
Celeste dos Santos Bernardo Cerejeira.
Deudita Fernandes.
Edeme Jorge Caeiro Vinagre.
Elisa Maria Rocha Serra Gomes.
Elisa Rodrigues Simplicio da Silva Marques.
Elisabete Pereira Salvador Matoso Galveia.
Emilia Bexiga Nobre.
Emilia Rosa Lopes Ferreira Guerreiro.
Ermelinda Judite Batalha Pirraça.
Fernanda Maria Sales.
Hélio Carlos da Rocha de Jesus Pires.
Hélder Lessa da Cunha Gaspar.
Hermínia Fernandes Abreu.
Hugo Viriato Lopes Pereira de Melo.
Inês Maria Pais Guerreiro Leitão.

Irene Paiva Dias.
 Isabel Maria Freire Andrade Santiago.
 Jaime Augusto Lobão Coelho.
 Jaime Maria Mendes Lopes.
 João Adamastor Agostinho Marques.
 João António Saraiva Figueiredo.
 João Augusto Antunes.
 João Manuel Gomes Murteira.
 João Rodrigues Fernandes.
 Joaquim Afonso Poëja Geraldes.
 Joaquim Amadeu Martins Lopes.
 Joaquim Martins Rodrigues.
 José António do Rosário.
 José António Ventura Ricardo.
 José Carlos de Palha Coelho da Rocha.
 José Gonçalves Aleluia.
 José Luís Pereira de Sousa.
 José Manuel Leal da Rosa.
 José da Ressurreição Batista.
 Laura Velho Fernandes.
 Laurinda Franco da Silva Gomes.
 Leonilda Isabel Teixeira Vaz de Carvalho.
 Manuel Castanheira Batista.
 Manuel Ventura da Cruz Pereira.
 Manuel da Silva Barbosa.
 Marcos José Serol.
 Margarida Maria Parreira Colaço Rodrigues.
 Maria Aldina Ferreira da Silva Mendes.
 Maria Alexandrina Milho Fernandes Coelho.
 Maria Alice Cardoso Gaspar Santos.
 Maria Alice da Costa Pinho.
 Maria Alice Oliveira Marques.
 Maria Alice dos Santos Veiga Félix.
 Maria Amélia Gomes Baptista Dias Alves.
 Maria Amélia Vicente Pereira Lima.
 Maria dos Anjos Mendes Fernandes Santos.
 Maria Antónia d'Abreu Azevedo Barradas.
 Maria Antonieta de Campos da Cruz Dolores.
 Maria da Anunciação Marques da Silva Costa.
 Maria da Assunção Pais da Silva Dias.
 Maria Augusta Farinha Barandas Mateus.
 Maria Augusta Moisés Araújo.
 Maria Bernardete Freitas.
 Maria Cândida de Oliveira Coutinho.
 Maria Cecília Esteves Baptista de Campos Leitão.
 Maria da Conceição Lopes Ferreira Dias.
 Maria da Conceição Vaz Salinas Calado.
 Maria da Cruz Rosado Garcia Semedo Alves.
 Maria Emilia de Jesus Oliveira Matos.
 Maria Emilia Oliveira Rodrigues Pires.
 Maria Emilia dos Santos Simões.
 Maria Engrácia da Cruz Soares.
 Maria Etelvina da Rocha Serôdio.
 Maria Eugénia Ramos Pereira de Mesquita.
 Maria Evangelina Carvalho Borges Machado.
 Maria de Fátima Fernandes Marques Apolinário.
 Maria de Fátima Ferreira Simões.
 Maria de Fátima Lima Mota Ângelo.
 Maria de Fátima Lopes.
 Maria Fernanda Alexandre.
 Maria Fernanda Alves Macedo.
 Maria Fernanda Marques dos Santos Lourenço Neves.
 Maria Fernanda Ribeiro Pessoa.
 Maria Filomena Ruas Fernandes Batista.
 Maria Gabriela Coutinho Lima das Neves.
 Maria Gertrudes Neto Fernandes Vicente.
 Maria da Glória de Jesus Guedes Sanches.
 Maria da Graça Gomes Craveiro Gomes.
 Maria da Graça Gomes da Silva Cruz.
 Maria da Graça Ramos Pereira Ferreira.
 Maria Guilhermina Guerreiro da Silva.
 Maria Helena Andrade Fernandes.
 Maria Helena Botto Pimentel de Sequeira.
 Maria Helena da Conceição Andrade das Neves Alves.
 Maria Helena Figueiredo Rodrigues.
 Maria Helena Mendes Leite Gomes.
 Maria Isabel Rodrigues Figueiredo.
 Maria Isabel Rodrigues Godinho.
 Maria de Jesus de Matos Amarante.
 Maria José do Nascimento Oliveira Frias.
 Maria José Ivars Pereira de Sousa.
 Maria José Resende Almeida.
 Maria Julieta Lima Soares Dias.

Maria Laura dos Santos Salvador Ferreira.
 Maria Leopoldina da Veiga Delgado da Silva.
 Maria de Lourdes Marcelino Pinto.
 Maria Luisa Bento de Magalhães.
 Maria Luísa Matias.
 Maria Luisa da Silva Neto Guerreiro.
 Maria de Lurdes Lourenço Gonçalves Silva Lucas.
 Maria de Lurdes Martins Matias Lopes Dias.
 Maria de Lurdes Sarmento Azevedo Soares Alves.
 Maria Madalena de Almeida Francisco Araújo.
 Maria Margarida de Castro Gil.
 Maria Margarida Rodrigues de Jesus Almeida.
 Maria Natália Caetano Simões Gonçalves Martins.
 Maria Otilia Rodrigues Vila Verde de Matos Sequeira.
 Maria da Piedade de Jesus Dias.
 Maria Rosa Abelho Pereira Frade.
 Maria Rosa dos Santos Costa Gameiro.
 Maria do Rosário de Fátima Marques Correia Burity da Silva.
 Maria Teresa da Conceição Silva Álvares Caixinha.
 Maria Teresa Nabais Bogas.
 Maria Teresa Pereira Cunha de Moraes Cardoso.
 Maria Teresa Pires de Almeida Moura.
 Maria Teresa Vieira Gonçalves de Moura Vidreiro.
 Marina da Conceição Nerantzoulis.
 Mário Rui da Silva Ganchas.
 Mateus Soares Pereira.
 Otilia Martins Leal Couchinho.
 Paulo Eduardo Nunes de Sousa.
 Perpétua da Conceição Ferreira.
 Regina Taju Duarte.
 Rosa Maria Mendes Midões Abrantes Pinheiro.
 Rosa Pereirinha de Oliveira Pinhal Jorge Palma.
 Sebastião Mourão.
 Sílvia de Jesus Vieira Peixinho.
 Sílvia Maria Soares Mascarenhas.
 Susete Fortunato Gonçalves Neves Moleiro.
 Urbano Manuel da Silva.
 Ursinda de Jesus Durão.
 Virgínia de Jesus Bernardino Morgado.
 Vítor Manuel Nunes dos Santos.
 Zita dos Anjos Venâncio.

Candidatos excluídos:

Albertino Pires Nabais Durão (a).
 Aline Maria Rodrigues de Freitas (a).
 Ana Maria Oliveira Correia Fernandes (b).
 Augusto Rolando Gomes (a).
 Branca José Garção Rita Matos Rosa (c).
 Carlos Manuel Ferreira dos Santos (a).
 Cristina Maria Dinis Roque (d).
 Domingos Moreira Freixo (c).
 Elizabeth André dos Santos Azedo (c).
 Graça de Jesus Carvalho Ascenção (b).
 Iracema Ribeiro Cardoso Neto (b).
 Joaquim Carlos Simões Martins (b) (c).
 Joaquim Jorge Ferreira Pinto Pereira da Costa (a) (c).
 José Américo Moreira Martins Leitão (a).
 José Joaquim Pestana Carita (b).
 José Manuel Correia Ribeiro (b).
 Margarida da Conceição Trindade Palmeiro Embuca (a).
 Maria Augusta Fernandes Ribeiro Salgueiro (c) (e).
 Maria da Conceição Dias Cardoso Correia Alves (a).
 Maria da Conceição Matos Gomes da Silva Dias (b).
 Maria Donzilia de Jesus Henriques Pereira (a).
 Maria de Fátima da Costa Padrão (c).
 Maria de Fátima Rei Afonso dos Santos (f).
 Maria de Fátima Silva Torres (b).
 Maria Gracinda Neto Roldão da Silva (a).
 Maria de Guadalupe Venâncio Baltazar Santos (a).
 Maria Helena da Silva Pereira Afonso Gomes d'Oliveira (c).
 Maria de Jesus Franca Martins (c).
 Maria José Santinho Pessanha Paes (a).
 Maria João Marques Pequeno da Cruz (a).
 Maria Luisa Simões Dias (b).
 Maria Teresa Amaral Almeida (a).
 Ricardina da Conceição Costa Alcarva (e).
 Rosário da Conceição Sousa Gomes Machado (f).

(a) Não reúne as condições de candidatura exigidas no n.º 5 do aviso de abertura — referente à carreira.

(b) Não tem o requisito exigido no n.º 5 do aviso de abertura — não pertence aos quadros de pessoal dos serviços do Ministério das Finanças.

(c) Não possui o requisito exigido no n.º 1 do aviso de abertura — possui habilitação própria.

(d) Já habilitada no concurso de habilitação para terceiro-oficial — conforme aviso publicado no DR, 2.º, 47, de 24-2-90.

(e) Não apresentou o documento comprovativo da habilitação literária — como determina a al. b) do n.º 7.1 do aviso de abertura.

(f) Não reúne as condições de candidatura exigidas no n.º 5 do aviso de abertura — referente ao escalão.

De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos poderão recorrer no prazo de 10 dias para o Ministro das Finanças.

Nos termos do art. 30.º do citado diploma e no âmbito do programa de provas publicado no DR, 2.º, 147, de 29-6-89, a seguir se indica a bibliografia e a legislação base consideradas indispensáveis à preparação dos candidatos:

Bibliografia — *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, João Alfaia;

Regime geral da função pública — *Colectânea de Legislação da Direcção-Geral da Administração Pública*;

Legislação base — Constituição da República Portuguesa e Decs.-Leis 24/84, de 16-1, 41/84, de 3-2, 135/85, de 3-5, 497/88 e 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

Os textos de apoio, que poderão ser consultados durante as provas, foram remetidos às diversas direcções-gerais para posterior distribuição aos candidatos.

Realização das provas — as provas de conhecimentos realizar-se-ão em 18-6, no anfiteatro n.º 1 da Faculdade de Direito de Lisboa, Alameda da Universidade, com início às 9 horas e 30 minutos.

Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes no local indicado, munidos do bilhete de identidade.

14-4-94. — A Presidente do Júri, *Maria Laura Prestes Maia e Silva*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior assessor, da carreira técnica superior, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, conforme aviso publicado no DR, 2.º, 28, de 3-2-94, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos desta Direcção-Geral, Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, conforme aviso publicado no DR, 2.º, 28, de 3-2-94, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos desta Direcção-Geral, Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa.

14-4-94. — A Presidente do Júri, *Lisete Courela*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Para os efeitos previstos nos arts. 91.º e 92.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, é concedida autorização ao inspetor de finanças principal, do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, licenciado Rui Pedro do Nascimento e Oliveira Mourato, requisitado no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, para exercer funções no Gabinete do Membro Português do Tribunal de Contas das Comunidades Europeias, no Luxemburgo, a partir de 10-2-94, inclusive.

9-2-94. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vítor Ângelo da Costa Martins*, Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despachos de 7-4-94 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

José da Silva Neves e António Celestino Santos Coelho, desenhadores principais do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, considerados disponíveis nos termos do n.º 4.º da Port. 1178/93, de 11-11, conjugado com o art. 3.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11 — requisitados, por um ano, para exercer funções no Gabinete de Apoio Técnico de Faro. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-4-94. — O Administrador, *José da Silva Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 14/94. — O meu Desp. 12/92, de 27-1, teve como objectivo definir, em termos amplos, as linhas fundamentais que deverão presidir à revisão da actual legislação processual civil, de forma a tornar a justiça mais eficaz, mais célere e, portanto, mais justa.

Aí se preconizava a constituição de um grupo de trabalho, informal e restrito, coordenado pelo Secretário de Estado Adjunto, integrando magistrados e advogados, que ficou mandatado para elaborar as «linhas orientadoras da nova legislação processual civil».

Fundo o trabalho, iniciou-se, como também se preconizava, um debate público tendo como ponto de referência o aludido texto, que ocorreu no segundo semestre do ano transacto e que se concluirá no próximo dia 18-5.

Sem a preocupação de se proceder, neste momento, a uma avaliação exaustiva, sempre se diga que o pensamento plasmado nas «linhas orientadoras da nova legislação processual civil» mereceu um muito satisfatório acolhimento por parte dos diversos operadores judiciários, permitindo-nos concluir que a rota está traçada e o caminho está escolhido.

Assim, urge prosseguir a reforma processual civil, com a clara intenção de ser erigido um novo Código de Processo Civil.

Um primeiro passo, que se pretende que seja visível ainda durante o curso do corrente ano, passa pela preparação de um diploma legal, que, atravessando todo o actual Código de Processo Civil, dê um sinal inequívoco da reforma por que se optou, sempre com a preocupação de nunca perder de vista a todo, o edifício acabado, que será o novo Código de Processo Civil.

Com esse desiderato, constituo uma comissão, que será coordenada pelo Secretário de Estado Adjunto e que terá a seguinte composição:

Desembargador Afonso de Melo.

Desembargador Pereira Baptista.

Procurador-Geral-Adjunto Lopes do Rego.

Dr. João Correia, advogado, designado pela Ordem dos Advogados.

Dr.ª Márcia Portela, adjunta do meu Gabinete.

A referida comissão será secretariada pela Dr.ª Cristina Silva Santos, adjunta do Secretário de Estado Adjunto.

Todo o apoio logístico será dado pelo meu Gabinete.

15-4-94. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 11-4-94:

João José Inácio Duarte, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério dos Assuntos Sociais — requisitado, obtida a anuência do director-geral da Administração Pública, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 18-4-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Convertida em definitiva, desde 1-4-94, a nomeação, em comissão de serviço, da operadora de reprografia da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça Maria Angelina de Jesus Galvão Mota Galinha, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Decreto-Lei 427/89, de 7-12.

13-4-94. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Por despachos do Ministro da Justiça de 6-4-94:

Licenciadas Marta Maria de Morais dos Santos Pais e Maria da Luz de Sousa Cardim Lapa de Passos, assessoras do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — nomeadas, precedendo concurso, assessoras principais do mesmo serviço.

Ivone Sá Sarmento Dantas, segundo-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo serviço.

Lúcia Beatriz Leal dos Santos Esteves, Teresa da Conceição Fernandes Saraiva Pórcio, Sandra Serrano Baptista Soares da Veiga e Maria Alice Gomes Pereira da Silva Tavares, terceiros-oficiais do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — nomeadas, precedendo concurso, segundos-oficiais do mesmo serviço.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-4-94. — O Técnico Superior Principal, *João Miguel Madureira*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistema de 1.ª classe, aberta por aviso publicado no DR, 2.º, 59, de 11-3-94.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de programador-adjuunto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 62, de 15-3-94.

14-4-94. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos da subdirectora-geral, em substituição:

De 10-2-94:

Albino Farinha Henriques, Ana Isabel Duarte Chagas, António Miguel Conceição Anjos Fernandes Joaquim, Carmen Rosa Sampaio Cortal Pires Gonçalves, Eduarda Lemos Ferreira Chaves, Gabriela Cristina Nascimento Fernandes, Hélder Fernando Pereira Salvado, Helena Luísa Viana Furtado Roque, Isabel Maria Gouveia Moura, João Alberto Martins Batista Santos Oliveira, João Paulo Faria Rodrigues Lopes Ferreira, Jorge Manuel Pio Cruz, Margarida Maria Simões Pereira Almeida, Maria Assunção Mendes Aldeia, Maria Albertina Pires Morais Pinto, Maria Augusta Moreira Carvalho Nunes, Maria João Soares José, Maria Fernanda Coelho Lopes, Maria João Vicente Lopes, Maria José Leandro Cruz, Maria de Lourdes Fontes Alves, Marisa Monteiro Fernandes, Paulo Jorge Dinis Morais, Perpétua Conceição Valença Lopes, Regina Maria Bispo, Rogério Augusto Andrade Ferreira e Vitor Manuel Mendes Silva — contratados, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, não renovável, para exercerem funções de escriturários dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa. (Prazo para início de funções — oito dias a contar da data da publicação.) (Visto, TC, 13-4-94.)

De 17-2-94:

Noémia Maria Viana de Figueiredo Rocha, escriturária-dactilógrafa do Instituto Superior Militar, Quartel de Águeda — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Águeda, integrada no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerada das anteriores funções à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 5-4-94.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:

De 28-3-94:

Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Setúbal — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sesimbra, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 29-3-94:

Alcides José Pinto Correia Frias, primeiro-ajudante (3.º escalão, índice 280) da 1.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto — nomeado ajudante principal (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Briolanja Elisa Pinto Fé Salgado Neves, primeira-ajudante (3.º escalão, índice 280) da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada ajudante principal (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 30-3-94:

Ida Judite de Carvalho Rodrigues, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Viseu — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Nelas, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Luisa da Conceição Rosa, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Entroncamento — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Golegã, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 9-3-94:

Licenciado Miguel Nuno Peixoto de Carvalho Dias, notário do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Sesimbra — nomeado notário, interino, do 3.º Cartório Notarial de Almada.

(Não carecem de visto do TC.)

13-4-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos da subdirectora-geral, em substituição:

De 31-12-93:

Fernanda Batista da Silva, escriturária superior (3.º escalão, índice 215) da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada segunda-ajudante (2.º escalão, índice 225) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Elsa Maria Fortio Ramos Espadinha, auxiliar de acção educativa da Esc. Sec. de Ponte de Sor — nomeada escriturária do 1.º Cartório Notarial de Santarém, integrada no 1.º escalão, índice 150, e exonerada das anteriores funções à data da posse no novo lugar. Maria Eugénia dos Santos Palmeira Barreira Neiva Losa, escriturária (4.º escalão, índice 185) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Esposende — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Odília Sá Dias, operadora de reprografia do Tribunal da Relação de Coimbra — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Cantanhede, integrada no 1.º escalão, índice 150, e exonerada das anteriores funções à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 6-4-94. São devidos emolumentos.)

Por despachos do director-geral de 1-3-94:

Paulo Manuel Correia Nunes, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado escriturário da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria João Alves Pereira Luna Serrão, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria João Escala Ruano Afonso Gomes, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Célia Maria Alves Cabrita Penedo, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Elsa Rute Araújo Pinto Valente, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Helena da Rocha da Conceição Lopes, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Luís Tenreiro, escriturário superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado escriturário da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da subdirectora-geral, por delegação, de 14-4-94:

Arlete Lopes Alves Dinis de Nóbrega Quintal, segunda-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{255 + 305}{2}$) da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada primeira-ajudante (4.º escalão, índice 290) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Por despacho da directora-geral dos Registros e do Notariado de 9-3-94:

Licenciado Vítor Sampaio Beja, notário do Cartório Notarial de Alcobaça, a exercer interinamente as funções de notário do 24.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado notário do 24.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 13-4-94. São devidos emolumentos.)

15-4-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 7/MNE/94. — Ao abrigo do disposto no art. 5.º e no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exono a primeiro-oficial do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Luísa Alves de Figueiredo Tavares do exercício das funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

7-2-94. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Departamento Geral de Administração

Despacho. — Ao abrigo do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio a primeiro-oficial Ana Maria Medeiros Rodrigues Albuquerque Marques Mendes para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3-94, inclusive.

Despacho. — Ao abrigo do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio a primeiro-oficial Maria Celeste Vieira da Silva para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3-94, inclusive.

15-4-94. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

Louvor. — Ao cessar as funções de assessor do meu Gabinete, cumpre-me salientar a acção desenvolvida pelo Dr. Rui de Oliveira Mourato, sempre pautada por inexcedível dedicação e reconhecida competência.

Nas funções exercidas o Dr. Rui Mourato deu testemunho marcante das suas elevadas qualidades humanas, da sua sólida formação nos assuntos comunitários e do seu apurado sentido de responsabilidade.

Da sua colaboração colheu o meu Gabinete contributo inestimável, de que me apraz dar público relevo.

17-3-94. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Vítor Ângelo da Costa Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA MINISTRA

Desp. 14/ME/94. — Considerando que, por deliberação de 3-2-94, o Senado da Universidade Nova de Lisboa aprovou a integração da Escola Nacional de Saúde Pública nesta Universidade;

Considerando que a Escola Nacional de Saúde Pública manifestou, pelos órgãos competentes, a sua anuência a essa integração;

Considerando que o processo de integração se desenvolveu com respeito pelo disposto na lei e nos estatutos da Universidade Nova de Lisboa:

Nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 28.º da Lei 108/88, de 24-9, é autorizada a integração da Escola Nacional de Saúde Pública na Universidade Nova de Lisboa, ficando sujeita às regras definidas para todas as escolas que integram as universidades, nomeadamente no que se refere às regras financeiras.

5-4-94. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Departamento do Ensino Secundário

Escola Secundária do Laranjeiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente colocado neste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Para reclamação dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *DR*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada do bloco A desta Escola as listas de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino, abrangidos pelo supracitado decreto-lei.

Para reclamação dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *DR*.

12-4-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria dos Altos Céus Fontão Gardeote*.

Inspecção-Geral da Educação

Desp. 13/IGE/94. — I — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do Desp. 10/SERE/94, procedo às seguintes subdelegações e delegações:

1.1 — Subdelegações:

- Nos subinspectores-gerais, bem como nos delegados regionais, competência nas matérias referenciadas no Desp. 10/SERE/94, de 24-1, pelos seguintes indicadores: 1.1, 1.5 e 1.10;
- No subinspector-geral, licenciado José Graça e Costa, competência nas matérias referenciadas no despacho citado pelos seguintes indicadores: 1.2, 1.6 E 1.7;
- Nos delegados regionais competência na matéria referenciada no mesmo despacho pelo indicador 1.7.

1.2 — Delegações nos subinspectores-gerais, bem como nos delegados regionais da Inspecção-Geral da Educação, competência para:

- Instaurar processos de averiguações no âmbito do subsistema de ensino não superior;
- Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações;
- Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais;

- d) Justificar ou injustificar faltas;
- e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelos subinspectores-gerais e pelos delegados regionais entre 7-12-93 e a data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

22-3-94. — O Inspector-Geral da Educação, *Jorge Arroteia*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Por despacho de 12-4-94 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciada Maria Viegas Pimenta Reynolds de Sousa, assessora do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, com efeitos a partir de 19-4-94, para o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Formação da mesma Comissão, criada pelo Dec.-Lei 166/91, de 9-5. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-4-94. — A Vice-Presidente, *Amélia Casimiro de Almeida Alves Patrício*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 23-3-94 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, anexo ao Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao concurso:

- Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — as funções a exercer são de carácter técnico, com o grau de exigência inherente a esta categoria, traduzindo-se essencialmente nas funções de investigação, estudo e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, elaborando pareceres ou relatórios, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o lugar de trabalho situa-se nas instalações de Lisboa, o vencimento é fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar para esta categoria e as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem ser admitidos ao concurso os funcionários que reúnem os seguintes requisitos:

- a) Sejam técnicos superiores de 1.ª classe ou equiparados com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;
- b) Satisfazam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Possuam licenciatura em Filosofia.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida da República, 32, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo fixado, para a referida morada.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- b) Habilidades literárias;
- c) Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influirem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, referindo identificação, habilidades profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração e intensidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candata;
- b) Declaração, autenticada, do serviço de origem ou onde o candidato exerce funções, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (mera menção qualitativa) reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração, autenticada, passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções no período de referência a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a qual especificará as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- d) Documentos comprovativos das habilidades literárias ou fotocópia dos mesmos, autenticados nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2, ou declaração mediante compromisso de honra.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão ao concurso.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. O júri será constituído por:

Presidente — Dr.º Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Dr.º Maria Madalena de Avelar Barbosa, chefe da Divisão de Documentação, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.º Maria Viegas Pimenta Reynolds de Sousa, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.º Dina Maria Catarino Canço de P. Leça, assessora.
Dr.º Bonina Maria Silva Pinto Brandão Pedro, assessora.

8.4-94. — Pela Presidente, por delegação, a Vice-Presidente, *Amélia Alves Patrício*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Por meus despachos de 4-4 foi autorizado, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o abono do vencimento de exercício descontado no ano de 1992, por motivo de doença, às docentes abaixo indicadas:

Elvira Maria Serra Alvarez — 6138\$, referente a 8 dias.
Maria Cecília Lima Patriarca Eva de Lima — 8953\$, referente a 14 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.º, 71, de 25-3-94, a p. 2762, rectifica-se que onde se lê «Maria Vitoriana Firmino Irwin Carvalho Guerra, oficial administrativo — 5703\$, referente a três dias» deve ler-se «Maria Vitoriana Firmino Irwin Carvalho Guerra, oficial administrativo principal — 5703\$, referente a oito dias».

5-4-94. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 28-12-93:

Maria Alexandra Serra Camilo de Moura Pinheiro — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como docente do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico, com efeitos a partir da data do despacho. (Visto, TC, 28-3-94.)

Por meu despacho de 7-2-94:

José Gavancha Silva, operário qualificado (canalizador) do quadro de efectivos interdepartamentais, em regime de contrato administrativo de provimento, requisitado na Casa Pia de Lisboa — integrado, com nomeação definitiva, no quadro de pessoal desta instituição, com igual categoria. (Visto, TC, 17-3-94.)

(São devidos emolumentos.)

7-4-94. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 15-9-93:

Berenice Maria Andára Alves — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como docente do 1.º ciclo do ensino básico da Casa Pia de Lisboa, com efeitos a partir da data do despacho. (Visto, TC, 5-4-94.)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 10-2-94:

Célia Maria Pereira Cadete — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como docente do 10.º grupo B do ensino secundário da Casa Pia de Lisboa, com efeitos a partir da data do despacho. (Visto, TC, 29-3-94.)

Por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social de 16-2-94:

Ana Maria Vicente Pedro — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como docente do 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Casa Pia de Lisboa, com efeitos a partir da data do despacho.

Maria João da Silva Florentino Dias Fernandes de Sousa — celebrado contrato administrativo, por urgente conveniência de serviço, como docente do 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Casa Pia de Lisboa, com efeitos a partir da data do despacho.

(Vistos, TC, 28-3-94.)

(São devidos emolumentos.)

8-4-94. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Por meu despacho de 8-4, foi autorizada, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a professora Isabel Maria Gonçalves Lopes a ser abonada do vencimento de exercício descontado no ano de 1992, por motivo de doença, na importância de 8441\$, referente a 11 dias. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

11-4-94. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de 23 lugares vagos de técnico auxiliar de 1.ª classe (carreira de preceptor) do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 229, de 2-9-93, se encontra afixada no átrio da Provedoria da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, depois de homologada por meu despacho de 6-4-94.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Provedoria da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, a lista classificativa final ordenada dos candidatos admitidos ao concurso para chefe de secção do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 269, de 17-11-93, depois de homologada por meu despacho de 6-4-94.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexatidão no DR, 2.º, 71, de 25-3-94, a p. 2763, rectifica-se que a conversão da nomeação provisória em nomeação definitiva do docente Amaral do Nascimento Macedo, do 2.º grupo A do ensino secundário do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, produz efeitos desde 3-1-94.

7-4-94. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Deliberação. — I — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte, ao abrigo do disposto no art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do art. 11.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, delega no licenciado António Carlos Sousa

Pinto, director do Serviço Sub-Regional do Porto, todas as competências já delegadas nos directores dos restantes serviços sub-regionais, publicadas no DR, 2.º, 28, de 3-2-94.

2 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que a ela se mostrem conformes praticados pelo delegado no período compreendido entre 18-3-94 e a data da sua publicação.

30-3-94. — Pelo Conselho Directivo, o vogal, *João Andrade Almeida Garrett*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Deliberação. — No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 11.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e sem prejuízo das competências próprias previstas no art. 17.º do mesmo diploma e no art. 4.º do Dec. Regul. 35/93, de 21-10, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro subdelega nos directores dos Serviços Sub-Regionais de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, respectivamente licenciados José Oliveira Bastos, José da Cruz Penedo, José Manuel Oliveira Alves, Jacinto Dias, Maria de Fátima Bento Soares Pereira e Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral, a competência delegada pelo conselho directivo do IGFSS para visar as contas e orçamentos do IPSS, delegação essa conferida pelo Desp. 69/SESS/91, publicado no DR, 2.º, de 5-8-91, e rectificado pela declaração publicada no DR, 2.º, de 5-11-91.

29-3-94. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 12-11-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 24-3-94):

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os funcionários a seguir mencionados, provenientes da ex-Caixa Sindical de Previdência dos Profissionais de Seguros:

Américo Cristóvão da Silva.

Fernanda Cristina Afeiteira Abreu Almeida.

Jorge Oliveira Coelho.

Maria Leonor Lima Soares Almeida Barros.

Maria Manuela Carepo Pires Anjos Lopes.

Maria Ondina Fernandes Magalhães Lança Benevides.

Maria Rosália Figur Farkas Silva.

Paulo Gumerindo Santos Alves.

(São devidos emolumentos.)

21-3-94. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Por despacho de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 24-3-94):

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os segundos-oficiais a seguir mencionados:

Maria Antonieta Casimiro da Silva Chitas Carreiras.

Maria do Céu Santos Martins.

Maria da Conceição Escaleira Ferreira.

Maria Conceição Fernandes Farinha.

Maria da Conceição Ferreira Campos.

Maria Cristina Esteves Quintino Ratão.

Maria Custódia Santos Mestre.

Maria Fernanda Jesus Militão Dias da Silva.

Maria Fernanda Pereira Calamote Valente.

Maria Floripes Marques Raposo d'Oliveira.

Maria Gabriela Santos Clemente Rodrigues.

Maria Goretti Fonseca Gomes Carvalho Guerra.

Maria Helena Carrasco Ferreira.

Maria Helena Gil Gonçalves.

Maria Helena Gomes Rodrigues Santos.

Maria Helena Gouveia Pinto Aguiar Jerónimo.

Maria Helena Lopes Pastorinho Magro Sanches.

Maria Helena Nunes Alves Miguel.

Maria Helena Reis Rodrigues Couto Pereira.

Maria Helena Santos Barata.

Maria Hortense Pereira Jorge Campoto da Silva.

Maria Inês Mesquita Castro.

Maria Natália Lopes Ferreira Martins.

Maria Octávia Pereira Duarte Ferreira Abranches.

Rui Santos Campos Vieira.

Por despacho de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 21-3-94):

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os segundos-oficiais a seguir mencionados:

Maria da Graça Santana de Macedo Basto Pina Cabral.
Maria Filomena Moreira Escola.

(São devidos emolumentos.)

25-3-94. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Por deliberação de 8-12-93 do conselho directivo (visto, TC, 24-3-94):

António Pedro Machado Pinto de Carvalho, segundo-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado, após concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira técnica superior, no quadro de pessoal deste Centro Regional.

Por deliberação de 14-12-93 do conselho directivo (visto, TC, 23-3-94):

António Manuel Lopes Alves Martins, segundo-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional — integrado no regime jurídico da função pública, escalão 6, índice 250.

(São devidos emolumentos.)

31-3-94. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Despacho. — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve publicada no DR, 2.º, 63, de 16-3-94, subdelego no chefe da 1.ª Repartição, José Cabrita Soeiro, a competência para despachar os pedidos de isenção da obrigação de contribuir para o regime dos trabalhadores independentes, de acordo com o Dec.-Lei 328/93, de 25-9.

5-4-94. — A Directora de Serviços dos Regimes de Segurança Social, *Maria Júlia Gomes Medeiros de Noronha e Ferreira*.

Por despachos de 28-2-94 deste conselho directivo e de 23-3-94 da comissão administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas, no uso de competências delegadas:

Maria Júlia Fernandes dos Santos, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

11-4-94. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Ana Leonardo*.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 17, de 21-1-94, de que a lista de classificação final, homologada em 13-4-94 por despacho do director-geral dos Regimes de Segurança Social, poderá ser consultada na Secção de Administração de Pessoal da mesma Direcção-Geral, no 2.º andar do edifício do Largo do Rato, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir da publicação do presente aviso.

Os candidatos poderão interpor recurso para o membro do Governo competente.

14-4-94. — A Chefe de Repartição, *Maria Luisa Caetano Carvalho*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho conjunto. — No âmbito das medidas de combate ao desemprego, particularmente o desemprego de longa duração, a Port. 1324/93, de 31-12, veio prever, no seu n.º 16.º, a atribuição de um subsídio complementar aos desempregados que se encontram a receber prestações de desemprego e estejam integrados em programas ocupacionais.

Importando, contudo, estabelecer as regras de execução e de articulação entre os serviços das áreas do emprego e da segurança social acerca dos procedimentos administrativos e financeiros que permitem assegurar a plena eficácia dos objectivos visados, determina-se:

1.º

1 — O presente despacho define as regras e procedimentos adequados à atribuição do subsídio complementar a desempregados sub-sidiados quando integrados em programas ocupacionais, nos termos do n.º 16.º da Port. 1324/93, de 31-12.

2 — A verificação das condições de atribuição do subsídio complementar reporta-se às situações de integração em programas ocupacionais existentes a partir de 1-1-94, independentemente da data da apresentação da candidatura das entidades, nos termos da Port. 145/93, de 8-2.

2.º

A atribuição do subsídio complementar tem lugar no período em que haja direito à atribuição de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, dentro dos limites fixados no n.º 2 do n.º 29.º da Port. 1324/93, de 31-12.

3.º

1 — Sempre que o montante do subsídio complementar adicionado ao valor da prestação de desemprego ultrapassar a remuneração registada por equivalência à entrada de contribuições, fixada nos termos do n.º 1 do art. 45.º do Dec.-Lei 79-A/89, na redacção dada pelo Dec.-Lei 418/93, de 24-12, o subsídio complementar é reduzido do valor excedido.

2 — O disposto no número anterior não se aplica aos ex-pensionistas de invalidez a quem seja reconhecido o direito à prestação de desemprego, para os quais o montante do subsídio complementar corresponde sempre a 20% do valor da prestação de desemprego a que tenham direito.

4.º

1 — Os centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) da área da residência dos desempregados comunicam aos serviços sub-regionais dos centros regionais de segurança social (CRSS) que se encontrem a pagar as prestações de desemprego:

- a) Os elementos de identificação respeitantes aos desempregados integrados em programas ocupacionais em condições de atribuição do subsídio complementar;
- b) O início e duração prevista para a atribuição do subsídio;
- c) Quaisquer situações que determinem a suspensão ou cessação do direito ao subsídio complementar.

2 — Os serviços sub-regionais dos centros regionais de segurança social remetem aos centros de emprego respectivos e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, mensalmente, informações respeitantes:

- a) Aos valores processados a título de subsídios complementares;
- b) A montantes de subsídios complementares processados que tenham sido objecto de devolução pelos desempregados;
- c) À cessação de prestações de desemprego de desempregados integrados em programas ocupacionais em condições de atribuição do subsídio complementar.

5.º

1 — O Instituto do Emprego e Formação Profissional deve assegurar, em articulação com o Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, um adiantamento financeiro ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para pagamento dos subsídios complementares processados pelos serviços sub-regionais dos centros regionais de segurança social.

2 — Tratando-se de programa co-financiado, os adiantamentos deverão ter como fonte prioritária as verbas do FSE destinadas ao respectivo programa.

3 — Os adiantamentos financeiros poderão ainda ocorrer através de compensação de verbas que o Instituto do Emprego e Formação Profissional tenha a receber do orçamento da Segurança Social, a título de participação nacional nas ações de formação profis-

sional, ou do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a título de financiamento da política de emprego e formação profissional, dentro dos limites e calendarização já fixados para o ano de 1994.

4 — O Instituto do Emprego e Formação Profissional e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social procedem, trimestralmente, a uma avaliação conjunta dos montantes pagos e da necessidade de efectuar novos adiantamentos financeiros e, no final do ano de 1994, ao respectivo acerto de contas.

6.º

Os efeitos do presente despacho reportam-se ao ano civil de 1994.

5-4-94. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Fernando Mário Teixeira de Almeida*. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIO DO MAR

Instituto Português de Investigação Marítima

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 42, de 19-2-94.

8-4-94. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Laudelino Pinheiro*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 449/93 — Processo n.º 421/91. — Acordam no Tribunal Constitucional:

I — A questão. — I — A Caixa Económica Faiense, S. A., em liquidação, com sede na Rua de D. Pedro IV, Horta, Faial, e domicílio para efeito de liquidação na Rua do Capitão Ramires, 3, 5.º, direito, Lisboa, intentou acção declarativa, com processo, sumário, no 14.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa, contra Víctor Manuel Martins de Almeida, residente na Avenida de Elias Garcia, 10, 5.º, direito, Lisboa, alegando e peticionando, em síntese, o seguinte:

A autora exerceu o comércio bancário até ao dia 27 de Novembro de 1986, data em que, por determinação do Governo, entrou em liquidação nos termos do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940;

À comissão liquidatária compete praticar todos os actos necessários à liquidação e partilha da massa do estabelecimento bancário e, especialmente, administrar a massa, representá-la, activa e passivamente, em juízo e fora dele, e tornar efectivos, pelos meios competentes, todos os direitos do estabelecimento bancário;

No âmbito da sua actividade, a autora, a pedido do réu, emprestou-lhe, em 10 de Janeiro de 1985, a quantia de 295 000\$, pelo prazo de 90 dias, que este, não obstante as diligências efectuadas no sentido de obtê-la, nunca pagou; Os juros moratórios às taxas legais, acrescidos da sobretaxa de 2% a partir de 10 de Abril de 1985, até a propositura da acção, atingem o montante de 324 415\$, a taxa do fundo de compensação o de 131 750\$, e o imposto do selo o de 29 197\$; Assim, conclui pedindo a condenação do réu no pagamento da quantia global de 780 368\$, adicionada dos juros vincendos e demais acréscimos legais.

Contestou o réu, suscitando, além do mais, a questão da constitucionalidade das normas dos artigos 12.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 30 689, e, em consequência, excepcionando a legitimidade e capacidade judiciária da comissão liquidatária, com base no entendimento de que estes preceitos caducaram com o início da vigência da actual Constituição, porque incompatíveis com o princípio da reserva da função jurisdicional para os tribunais, consagrado nos artigos 205.º e 206.º do texto constitucional.

Na verdade, sustentou que tanto a disposição do artigo 12.º daquele diploma, segundo a qual a portaria que determina liquidação do estabelecimento bancário constitui para todos os efeitos declaração de falência do mesmo estabelecimento e não admite impugnação ou recurso, como as disposições dos artigos 20.º e 21.º do mesmo

diploma, que definem a composição e competência da comissão liquidatária, afrontam directamente aquele princípio constitucional, sofrendo assim de constitucionalidade superveniente.

Depois de a autora haver respondido à contestação, foi, por decisão de 12 de Junho de 1990, julgada procedente a acção, desatendendo-se do mesmo passo a questão de constitucionalidade suscitada durante o processo.

Para tanto, e no que respeita à matéria de constitucionalidade, ateve-se aquela decisão, no essencial, ao seguinte quadro argumentativo:

Concluímos que o artigo 12.º do Decreto-Lei 30 689 se encontra em vigor na parte em que permite que por portaria seja determinada a liquidação do estabelecimento bancário, constituindo esta falência do mesmo que, cabendo ao Ministro das Finanças e ao Banco de Portugal a fiscalização da actividade da Caixa Económica Faiense, o não cumprimento, por parte desta, das obrigações conduz a que aquele determine as respectivas consequências, entre as quais a liquidação da Caixa, o que traduz a prática, por parte do Ministro das Finanças, de um acto administrativo jurisdicionalizado, já que admite recurso para os tribunais, havendo ainda um argumento de pendor literal que pode esgrimir-se na defesa da constitucionalidade das portarias, ou seja, a inexistência de disposição legal que determine que a liquidação do estabelecimento bancário tenha de ser efectuada pelos tribunais, o que manifestamente não resulta do disposto nos artigos 205.º e 206.º da CRP.

E a seguir:

A capacidade judiciária das pessoas colectivas diz respeito a uma capacidade de exercício juridicamente organizada que deriva da existência de órgãos através dos quais a pessoa colectiva está, juridicamente, por si em juízo.

Nada obsta, porém, a que a lei atribua a determinada entidade capacidade judiciária para estar activa e passivamente em juízo; sendo o que decorre do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30 689, quando atribui à comissão liquidatária competência para, além de praticar todos os actos necessários à liquidação e partilha da massa do estabelecimento bancário, administrar a massa e representá-la, activa e passivamente, em juízo e fora dele.

2 — Desta decisão levou o réu recurso ao Tribunal da Relação de Lisboa, havendo, na respectiva alegação, aduzido, no essencial, o seguinte:

O Decreto-Lei n.º 30 689 criou um processo especial de falência e subsequente liquidação dos estabelecimentos bancários, que os subtrai à jurisdição dos tribunais comuns, confiando-os a uma comissão liquidatária, cuja composição e competência define;

Ora, porque a função jurisdicional do Estado está reservada exclusivamente aos tribunais (artigos 205.º e 206.º da Constituição, os artigos 1.º, §§ 1.º e 2.º, 11.º, 12.º e 34.º do citado diploma caducaram com a entrada em vigor da actual Constituição, porque absolutamente incompatíveis com o princípio da reserva aos tribunais da função jurisdicional);

Acresce que a declaração de falência e a subsequente liquidação são actos de justiça e visam dirimir conflitos de interesses e têm de ser declaradas por sentença judicial;

Daí serem inconstitucionais, entre outras, as normas dos artigos 12.º, 20.º e 21.º do citado Decreto-Lei n.º 30 689;

Não pode ser aplicado o disposto no artigo 21.º, n.º 1, do mesmo diploma, que dá competência à comissão liquidatária para representar a massa, activa e passivamente, em juízo e fora dele;

A comissão liquidatária que outorgou na procuração forense junta aos autos, propondo a acção, não representa a Caixa Económica Faiense, verificando-se a ilegitimidade da representação desta sociedade, que só pelos seus órgãos próprios pode ser assumida.

Depois de a autora produzir contra-alegação sustentando a confirmação da sentença recorrida, o Tribunal da Relação de Lisboa, por Acórdão de 6 de Junho de 1991, negou provimento ao recurso e manteve a decisão impugnada.

Como seu suporte argumentativo, além de outras, fundou-se nas razões seguintes:

Analizando a tessitura argumentativa da dota alegação de recurso do apelante contra o despacho saneador-sentença, a primeira ideia com que ficamos é que o Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940 contém regulamentação que, face à

Constituição da República Portuguesa de 1976, é susceptível das maiores dúvidas quanto a constitucionalidade de algumas das suas disposições, nomeadamente o artigo 34.º ao estabelecer que os credores só podem reclamar a verificação, classificação e graduação dos créditos à comissão liquidatária.

Todavia só uma indagação mais aprofundada do referido diploma nos permite concluir ou não nesse sentido. No caso que temos para decidir, a nossa atenção recairá sobre os artigos 11.º, 12.º, 20.º e 21.º, já que são estes que na alegação de recurso o apelante mais se socorre na defesa da sua tese.

E mais adiante:

Da análise destes diplomas legais (Decreto-Leis n.º 337/90, de 30-10, e n.º 23/86, de 18 de Maio), é legítimo concluir que a actividade bancária não é uma actividade que qualquer entidade possa livremente exercer. Razões de ordem pública exigem que a Administração Pública controle o acesso e o exercício da actividade bancária. Só verificados determinados requisitos é que é concedida a autorização para o comércio bancário. Assim, pensamos, também, como se escreve nas alegações da recorrida:

Ora, se o acesso à actividade creditício-bancária é condicionada e fiscalizada directamente pela Administração, também terá de ser exigível que no plano sancionatório do incumprimento das normas legais do exercício e funcionamento das respectivas instituições lhe possa ser retirada pela mesma autoridade que a concedeu e fiscalizou o seu uso (a respectiva autorização de exercício).

Mas esse poderes de fiscalização abrangerão a possibilidade de determinar a liquidação de um estabelecimento bancário?

Claro que sim!

Pois, o Decreto-Lei n.º 23/86, a propósito da revogação da autorização do exercício do comércio bancário, determina no seu artigo 10.º, n.º 4, que «quando for revogada a autorização da instituição já constituída, será nomeada uma comissão liquidatária, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 30 689».

Mais se refere [o artigo 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 23/86] à parte final do seu artigo 12.º (do Decreto-Lei n.º 30 689), ao revogá-lo tacitamente, do seguinte modo: «No recurso contencioso da decisão (a que retira autorização e ordena a liquidação), a interpor para o Supremo Tribunal Administrativo nos termos gerais, não é admitida a suspensão da sua executoriedade.»

Assim, face ao preceituado no artigo 11.º, n.º 3, do mencionado Decreto-Lei n.º 23/86, admite-se recurso contencioso da revogação da autorização do exercício da actividade bancária e, sendo assim, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 30 689, na parte em que não foi revogado, mantém-se em vigor. Deste modo, ao seu abrigo, permite-se que por portaria (do Governo) seja determinada a liquidação do estabelecimento bancário, constituindo tal portaria a declaração de falência.

Destarte, o complexo normativo constituído pelos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 30 689 não contraria o princípio constitucional da reserva aos tribunais do poder jurisdicional.

Com efeito, embora a portaria do Governo seja um acto da Administração ou acto administrativo, certo é, porém, que, pelo facto de não poder ser subtraído ao contencioso, é um acto jurisdicionalizado e como tal não colide com o princípio constitucional da reserva do poder jurisdicional aos tribunais.

Também não violam qualquer comando constitucional as normas dos artigos 20.º e 21.º do mencionado decreto-lei. A primeira, no tocante à composição do órgão que vai proceder à liquidação. Só pode dizer-se que num caso é constituído pelo administrador e síndico de falências e no outro da forma referida no artigo 20.º (comissário do Governo, etc.). Só pode dizer-se que é diferente a composição. Concernente ao artigo 21.º, também parte não colide com o princípio da reserva aos juízos do poder jurisdicional, ou seja, os n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º porém, já o seu n.º 5.º é inconstitucional, na medida em que permite verificar o direito à restituição ou separação de bens e verificar, classificar e graduar os créditos sobre a massa.

Resumindo: à excepção do n.º 5.º do artigo 21.º, que para a solução do problema, tal como é posto na alegação do recurso, é irrelevante, não procedem as conclusões do apelante.

3 — Inconformado com este aresto e sob invocação do disposto nos artigos 70.º, n.º 1, alínea c), e 2, 71.º e 72.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 85/89, de 7 de Setembro, trouxe o réu o processo ao Tribunal Constitucional

nal em ordem à fiscalização da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 1.º, §§ 1.º e 2.º, 11.º, 12.º, 20.º, 21.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, cuja inconstitucionalidade havia suscitado durante o processo.

Nas alegações que a seguir produziu formulou as conclusões seguintes:

- 1.º O Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, criou um processo especial de falência e de liquidação dos estabelecimentos bancários, que as subtrai à jurisdição dos tribunais comuns, confiando-as a uma comissão liquidatária, cuja composição e competência define;
- 2.º Ora, a função jurisdicional do Estado está reservada exclusivamente aos tribunais, que são os órgãos de soberania que administram a justiça e dirimem os conflitos de interesses, públicos e privados — artigos 205.º e 206.º da Constituição da República;
- 3.º Assim, os artigos 1.º, §§ 1.º e 2.º, 11.º, 12.º 20.º, 21.º (corpo, números e parágrafos) e 34.º do citado decreto-lei caducaram com a entrada em vigor da actual Constituição, porque absolutamente incompatíveis com o referido princípio da reserva aos tribunais da função jurisdicional;
- 4.º Acresce que a declaração de falência e a inerente liquidação são actos de justiça e visam dirimir conflitos de interesses;
- 5.º A falência é uma acção executiva universal e colectiva que aproveita a todos os credores e importa o sacrifício de todos os bens da falida;
- 6.º Tem de ter por base um título executivo, que só pode ser a sentença declaratória da falência — artigo 45.º, n.º 1, do Código do Processo Civil;
- 7.º A declaração de falência torna efectiva a realização do princípio da igualdade dos credores, para assegurar, através da liquidação, o pagamento do que a todos é devido;
- 8.º Tal realização só pode alcançar-se com uma pronúncia judicial seja mediante uma sentença que produza efeitos *erga omnes*;
- 9.º Verifica-se conflito de interesses quando, sobre determinados bens, incidem os interesses de duas ou mais pessoas, que não podem ser plenamente satisfeitos, devendo haver sacrifício mútuo, total ou parcial;
- 10.º O processo de falência e subsequente liquidação e de jurisdição contenciosa, em que há disputa ou litígio, admitindo contestação — artigos 1146.º, 1149.º, n.º 5, 1153.º, n.º 1, 1156.º, 1157.º, 1167.º, n.º 2, 1169.º, 1177.º e 1178.º do Código de Processo Civil;
- 11.º Por todas estes razões, a falência e inerente liquidação têm de ser declaradas por sentença judicial, que lhes serve de título;
- 12.º Daí serem inconstitucionais as normas dos artigos 12.º, 20.º e 21.º do citado Decreto-Lei n.º 30 689;
- 13.º O artigo 207.º da Constituição proscreve, nos feitos submetidos a julgamento, que os tribunais apliquem normas que infrinjam as suas disposições ou os princípios nela consignados;
- 14.º Não pode ser aplicado o disposto no artigo 21.º, n.º 1.º, do mesmo decreto-lei, que dá competência à comissão liquidatária para representar a massa, activa e passivamente, em juízo e fora dele;
- 15.º O direito anterior à Constituição só se mantém quando não seja contrário às respectivas prescrições ou aos princípios nela consignados — artigo 290.º, n.º 2;
- 16.º No caso *sub specie juris*, verifica-se uma inconstitucionalidade superveniente, que determina a caducidade das normas em causa;
- 17.º A Caixa Económica Faialense, S. A., é uma instituição especial de crédito, de capitais exclusivamente privados, regida pelo Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de Maio, e pelos seus estatutos;
- 18.º Consoante o disposto no artigo 20.º, n.º 1, desse diploma, é gerida por uma direcção ou conselho de administração, cuja eleição compete à assembleia geral.

Por seu turno, a Caixa Económica Faialense, na contra-alegação oferecida, começou por suscitar uma questão prévia relativa ao âmbito do objecto do recurso, extraíndo depois, neste particular domínio, as seguintes e principais conclusões:

- 1.º O recurso só deve ser admitido como tendo por objecto a apreciação das normas da parte final do artigo 11.º e os

- §§ 1.º e 3.º integrados no corpo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940. Assim, deve ser, porque
- 2.º As demais normas indicadas pelo recorrente não foram objecto de apreciação constitucional, *de forma nuclear ou decisiva para a solução proferida*, no tribunal recorrido;
 - 3.º Este tinha apenas essencialmente que se pronunciar sobre a procedência ou improcedência das exceções dilatórias invocadas pelo recorrente, de não representatividade, ilegitimidade e incapacidade judiciária da comissão liquidatária nos autos;
 - 4.º Ora, ao julgar esta matéria, só as normas supramencionadas são essenciais à fundamentação da decisão;
 - 5.º Pelo que, apenas sobre elas, como *ratio decidendi* do acórdão recorrido, foi proferido juízo de constitucionalidade com relevante interesse jurídico concreto na economia da decisão;
 - 6.º Em relação às demais e cada uma das outras normas cuja apreciação o recorrente pretende ver incluídas no objecto deste recurso, não se verifica aquele pressuposto processual, designado por interesse processual ou interesse jurídico relevante;
 - 7.º Daí, também por estas razões, deve proferir-se acórdão prévio que julgue inadmissível o recurso, quanto a todas as demais normas invocadas pelo recorrente, *por verificação do pressuponto processual do interesse jurídico relevante apenas quanto à última parte do artigo 11.º e §§ 1.º e 3.º, integrados no corpo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, e não verificação nas demais aleatoriamente indicadas.*

E quanto ao mérito, a autora, no essencial, alcançou as conclusões que a seguir se elencam:

- 1.º Sobre o § 1.º do artigo 1.º, há-de concluir-se que, atentas especiais razões de ordem pública, a actividade bancária e os agentes económicos que a exercem estão sujeitos a um amplo e permanente controlo/fiscalização, cuja determinação e execução concreta pelo Estado não configura o exercício da função jurisdicional dos tribunais mas sim a função administrativa;
- 2.º É nesta óptica do controlo público-administrativo do sistema financeiro que se insere o poder/acto administrativo de proibir um dado agente económico de exercer aquela actividade e ordenar a sua imediata autodestruição, através da entrada em liquidação;
- 3.º Não resulta dos n.ºs 1 e 2 do artigo 205.º ou qualquer outra norma da Constituição que o poder de retirar a autorização do exercício do comércio creditício e ordenar a liquidação da sociedade que tenha este objecto social haja de pertencer, *na sua formulação e execução*, aos tribunais, muito menos aos tribunais comuns (já que aos administrativos reservado está sempre apreciar *post factum* a legalidade da decisão);
- 4.º Não viola assim o § 1.º do artigo 1.º qualquer norma constitucional;
- 5.º A norma do § 2.º do artigo 1.º não é inconstitucional, pois não contende minimamente com os n.ºs 1 e 2 do artigo 205.º ou outro da Constituição;
- 6.º Sobre o artigo 12.º tem de concluir-se que ter, ou não, a determinação da entrada em liquidação os mesmos efeitos que uma declaração processual de falência (de acordo com o disposto nos artigos respectivos do Código de Processo Civil) é matéria que, em nenhum dos casos, fere os princípios constitucionais do artigo 205.º ou outros;
- 7.º Igual raciocínio se desenvolve quanto à norma do artigo 20.º, estabelecadora de *uma certa estrutura compositiva do órgão social liquidatário*;
- 8.º No tocante ao artigo 21.º, desde logo há a concluir que, pacificamente, os seus n.ºs 2.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 11.º e todos os seus parágrafos não estão em desconformidade com as normas constitucionais em apreço;
- 9.º Mesmo quanto ao n.º 5.º do artigo 21.º e ao artigo 34.º com este directamente conexo e sobre o Acórdão do Tribunal Constitucional de 20 de Novembro de 1991 (da 2.ª Secção) sobre eles incidente, salvo o devido respeito, conclui-se que a sua decisão não é correcta por assentar em pressupostos que não se verificam; assim
- 10.º A comissão liquidatária não é um órgão da Administração, os seus membros não são agentes daquela, apesar de a sua nomeação e eleição ser homologada por ela: em primeiro lugar a comissão é o órgão social da massa em liquidação;

- 11.º Tal homologação radica no interesse público sobre as pessoas que integram os órgãos sociais dos bancos [v. artigo 5.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/86, de 18 de Fevereiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 153/87, de 30 de Março] e é apenas um mero acto formal certificador do cumprimento dos requisitos legais;
- 12.º De resto, não é por idênticas circunstâncias formais que os juízes dos tribunais estatais gozam de menor ou maior autonomia e independência;
- 13.º De toda a maneira, o n.º 5.º do artigo 21.º, confrontado com o disposto nos artigos 34.º e 38.º do decreto-lei, *constituem um mero mecanismo processual condicionante* — por razões de celeridade da liquidação e *melhor salvaguarda do interesse de todos os credores sociais* — do acesso aos tribunais comuns;
- 14.º Tal mecanismo há-de considerar-se conforme o actual texto constitucional, nomeadamente o n.º 4 do artigo 205.º, o n.º 2 do artigo 211.º e a alínea q) n.º 1 do artigo 168.º da Constituição, de resto em conformidade com a doutrina e a própria jurisprudência deste Tribunal (por todos, Acórdão n.º 32/87, in *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 363, p. 196).
- 15.º Sobre a última parte do artigo 11.º e n.ºs 1.º e 3.º do artigo 21.º, apreciados à luz das normas constitucionais, são válidas, pois dos preceitos do artigo 205.º ou outro não resulta que, em liquidação, a sociedade comercial tenha de ser representada por um determinado órgão, muito menos pelo tribunal comum;
- 16.º Nem tão-pouco resulta destas normas que os actos de liquidação, como a representação activa da massa, sejam actos jurisdicionais da exclusiva competência de um juiz.

Nestes termos, deve:

- a) Proferir-se acórdão que *negue admissibilidade do recurso* e ou não tome conhecimento das normas do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, invocadas pelo recorrente, à excepção da última parte do artigo 11.º e dos n.ºs 1.º e 3.º do artigo 21.º, devendo configurar apenas estas como único objecto do recurso;
- b) Em todo o caso deve proferir-se acórdão que, a pronunciar-se sobre todas aquelas normas ou apenas sobre estas, as julgue, umas e ou outras, como válidas e conformes ao texto constitucional, improcedendo, pois, o pedido do recorrente, com as legais consequências.

4 — Aqui chegados, importa, antes de tudo, conhecer da questão relativa ao âmbito do objecto do presente recurso.

A admissibilidade do tipo de recurso utilizado pelo recorrente [artigos 280.º, n.º 1, alínea b), da Constituição e 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro] está condicionada, além de outras, pela verificação conjugada de dois requisitos ou pressupostos processuais:

- a) A inconstitucionalidade de certa norma há-de ter sido previamente suscitada pelo recorrente durante o processo;
- b) Tal norma terá de vir depois a ser utilizada pelo tribunal na decisão objecto do recurso como sua *ratio essendi*, como um dos seus suportes normativos (cf., por todos, os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 62/85 e 94/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1985 e de 22 de Agosto de 1988).

Muito embora haja sido suscitada durante o processo a questão da inconstitucionalidade de certa norma, sempre que a decisão proferida a final não a haja utilizado como seu fundamento legal, isto é, quando tal decisão tenha sido tirada com referência a outra ou outras disposições normativas, o recurso de constitucionalidade que se dirija à específica fiscalização concreta dessa mesma norma não pode ser admitido por força da ausência de um seu pressuponto de admissibilidade.

Com efeito, o tribunal da causa não tem de pronunciar-se sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de todas as normas cuja legitimidade constitucional seja questionada pelas partes, mas apenas sobre aquelas que venha a aplicar como suporte legal da respectiva decisão. É que a competência dos *tribunais comuns* (expressão que aqui se usa para designar todos os outros tribunais com excepção do Tribunal Constitucional) no *acesso directo* à Constituição é uma competência vinculada, no sentido de apenas compreender as questões de constitucionalidade que tenham por objecto as normas jurídicas susceptíveis de aplicação ao caso sujeito a julgamento.

Sempre que o tribunal da causa se pronunciar sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de uma norma fora deste contexto, acaba por proferir uma decisão sem interesse para o seu julgamento, não podendo rigorosamente falar-se então em aplicação ou desaplicação normativa suscetível de abrir a via do *recurso de constitucionalidade*.

A este respeito, escreveu-se no *Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 169/92, Diário da República, 2.ª série, de 18 de Setembro de 1982*, e agora se repete que «só quando a norma *desaplicada*, com fundamento em inconstitucionalidade (ou *aplicada*, não obstante a suspeita de inconstitucionalidade que sobre ela foi lançada), for relevante para a decisão da causa (isto é, só quando tal norma for aplicável ao julgamento do caso decidido pelo tribunal recorrido), é que se justifica a intervenção do Tribunal Constitucional, em via de recurso. Só nesse caso, com efeito, a decisão que o Tribunal Constitucional vier a proferir sobre a questão de constitucionalidade, que foi apreciada pelo tribunal recorrido, é suscetível de se projectar utilmente sobre a decisão da questão de fundo (ou seja, sobre a decisão da causa julgada por este último tribunal). Ora, o Tribunal Constitucional tem dito repetidamente que o recurso de constitucionalidade desempenha uma função instrumental, só devendo, por isso, conhecer-se das questões de constitucionalidade, se a sua decisão puder influir utilmente na decisão da questão de fundo» (cf., neste mesmo sentido, os Acórdãos n.º 82/92 e 239/92, *Diário da República, 2.ª série*, respectivamente, de 18 de Agosto e 16 de Novembro de 1992, que se inscreve numa linha jurisprudencial reiterada e uniforme do Tribunal Constitucional).

Cabe então, revertendo ao caso *sub judice*, proceder a aplicação concreta destes princípios de orientação geral.

Vejamos então.

5 — No entendimento do recorrente, «o presente recurso tem como objecto a apreciação da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 1.º, §§ 1.º e 2.º, 11.º, 12.º, 20.º, 21.º (corpo e todos os números e parágrafos) e 34.º do Decreto-Lei n.º 30 /689, de 27 de Agosto de 1940, que foram aplicados nas decisões proferidas neste processo».

Mas será efectivamente assim?

O ora recorrente, na acção declarativa condenatória que lhe foi movida pela Caixa Económica Faialense, contestou apenas por exceção, alegando verificar-se *ilegitimidade de representação da sociedade*, pois que a comissão liquidatária que outorgou na procuração e propôs a respectiva acção não representa aquela entidade bancária, e também *falta de capacidade judiciária para a acção*, por quanto a mesma comissão liquidatária não tem capacidade de exercício do direito de que se arroga, não podendo, por si, estar em juízo.

E a decisão proferida no 14.º Juízo Cível, depois de reconhecer legitimidade de representação e capacidade judiciária à comissão liquidatária, julgou a acção procedente e provada e condenou o réu no pedido.

Do mesmo modo, o Tribunal da Relação de Lisboa reconheceu à comissão liquidatária legitimidade para representar a Caixa Económica Faialense, julgando esta validamente representada em juízo por quem detém capacidade judiciária para a acção.

Assim, à luz dos princípios que se deixaram expostos, e tendo presente a natureza instrumental deste recurso, há-de dizer-se que a apreciação constitucional das normas do Decreto-Lei n.º 30 689, no caso *sub judice*, só terá sentido quando a sua *estatuição* se conectar por forma directa com a relação jurídico-processual discutida na acção, isto é, para tais normas poderem ser objecto do recurso hão-de ter constituído um dos fundamentos do acórdão recorrido, representando a sua *ratio decidendi*.

Por isso, na economia daquele diploma, cabe averiguar, tão-somente, se é constitucionalmente consentido ao Governo retirar, em determinadas condições, a autorização de exercício do comércio bancário a uma instituição comum de crédito e ordenar a sua imediata liquidação, confiando a prática de todos os actos necessários à liquidação e partilha da massa do estabelecimento a uma comissão liquidatária, presidida por um seu comissário, à qual, nomeadamente, pertence administrar a massa e representá-la, activa e passivamente, em juízo e fora dele e tornar efectivos, pelos meios competentes, todos os direitos do estabelecimento bancário.

Vale isto por dizer, face a este quadro material, que as normas do Decreto-Lei n.º 30 689 a sujeitar à sindicância deste Tribunal, são unicamente as normas dos artigos 11.º, 20.º e 21.º, n.º 1.º e 3.º, que fundamentaram e foram utilizadas, explicita ou implicitamente, na decisão recorrida.

As normas dos artigos 1.º, §§ 1.º e 2.º, 12.º, 21.º, n.ºs 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º e seus parágrafos e 34.º do Decreto-Lei n.º 30 689 (também indicadas na alegação do recorrente) não dispõem de uma efectiva conexão com o objecto da relação mate-

rial controvertida, nem serviram de fundamento legal, sequer indirecto ou implícito, ao acórdão recorrido.

Deste modo, concede-se parcial atendimento à questão prévia suscitada pela recorrida.

II — A *fundamentação*. — 1 — Considerando a necessidade de adoptar normas especiais que regessem a liquidação de bancos e casas bancárias, foi editado o Decreto n.º 19 212, de 8 de Janeiro de 1931, posteriormente complementado por numerosa legislação (cf. Decretos n.º 19 597, de 15 de Abril de 1931, 20 287, de 7 de Setembro de 1931, 21 246, de 17 de Maio de 1932, 22 311, de 15 de Março de 1933, 22 420, de 8 de Abril de 1933, 23 013, de 1 de Setembro de 1933, 23 222, de 13 de Novembro de 1933, e 24 264, de 31 de Julho de 1934).

Aquando da publicação do Código de Processo Civil de 1939, o diploma que o aprovou — Decreto-Lei n.º 29 637, de 28 de Maio de 1939 — manteve o regime instituído por aquela normação, exceptuando, no seu artigo 3.º, § único, da revogação da legislação anterior sobre processo civil e comercial (incluindo o Código de Falências), as disposições especiais de processo sobre liquidação de casas bancárias.

Entretanto, com o confessado objectivo de «harmonizar as disposições legais sobre liquidação de estabelecimentos bancários com as da lei geral de processo, de modo que apenas divirjam onde a particular natureza dos interesses a regular assim o recomende» (cf. exposito preambular), foi publicado o Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, que determinou a revogação do Decreto n.º 19 212 e da sua legislação complementar.

Este diploma comprehende oito capítulos, assim distribuídos: Suspensão de pagamentos dos estabelecimentos bancários (capítulo I), Declaração de falência (capítulo II), Comissário do Governo e comissão liquidatária (capítulo III); Verificação do passivo (capítulo IV); Valorização e liquidação do activo (capítulo V); Pagamento aos credores (capítulo VI); Disposições especiais relativas às sociedades (capítulo VII) e Disposições finais (capítulo VIII).

Nele se estabelece um processo de liquidação coactiva dos estabelecimentos bancários que suspendam pagamentos e não restabeleçam, no prazo de 90 dias a contar da data daquela suspensão, as condições normais de funcionamento.

Quando tal aconteça, por portaria do Ministro das Finanças será retirada a autorização de exercício do comércio bancário e ordenada a imediata liquidação desses estabelecimentos, constituindo tal portaria, para todos os efeitos, declaração de falência não sujeita a impugnação ou recurso (o Decreto-Lei n.º 23/86, de 18 de Fevereiro, veio revogar tacitamente a norma impeditiva do recurso, passando assim a ser consentida a impugnação contenciosa junto do Supremo Tribunal Administrativo).

A prática de todos os actos necessários à liquidação e partilha da massa dos estabelecimentos bancários, nomeadamente a administração da massa, a verificação do passivo e a valorização e liquidação do activo e pagamento dos credores, é da competência de uma comissão liquidatária presidida por um comissário de nomeação governamental.

Estando a função jurisdicional do Estado reservada exclusivamente aos tribunais, que são órgãos de soberania que administram a justiça e dirinem os conflitos de interesses, públicos e privados, entende o recorrente que as normas sujeitas à fiscalização de constitucionalidade — artigos 11.º, 20.º, 21.º, n.º 1.º e 3.º —, ao subtrairem o processo de liquidação dos estabelecimentos bancários à jurisdição dos tribunais, confiando-o a uma comissão liquidatária, colidem com o princípio da reserva da função jurisdicional consagrado nos artigos 205.º e 206.º da Constituição.

Será efectivamente assim?

Na averiguación subsequente não vai ser testado, na sua globalidade, o sistema jurídico-legal da liquidação coactiva administrativa de estabelecimentos bancários instituído pelo Decreto-Lei n.º 30 689, mas apenas as normas que atrás se considerou como integradoras do objecto do recurso.

Todavia, a avaliação destas normas pode justificar, aqui e ali, em ordem a uma melhor apreensão e inteligibilidade da matéria, um visionamento do quadro geral definido naquele diploma, sendo certo, porém, que só elas serão objecto de cotejo e aferição constitucional.

Passar-se-á agora a examinar cada uma daquelas normas de per si.

A) A norma do artigo 11.º — 1 — O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 30 689, dispõe do modo seguinte:

Art. 11.º Não tendo o estabelecimento bancário podido restabelecer, dentro do prazo fixado no artigo 1.º, as condições normais de funcionamento, o comissário do Governo dará conhecimento do facto à Inspeção do Comércio Bancário para o efeito de, por portaria do Minsitro das Finanças, lhe ser retirada a autorização de exercício do comércio bancário e orde-

nada a sua imediata liquidação, que abrangerá os bens presentes e os que ulteriormente lhe advenham e será da competência da comissão constituída nos termos do artigo 20.º

A revogação do acto de licenciamento do exercício de actividades bancárias que aqui se acha prevista envolve dois procedimentos conexos: (1) *revogação da licença de exercício do comércio bancário*, com a consequente interrupção da actividade bancária por parte da entidade a quem é retirada a referida licença; (2) *imposição da liquidação do património comprometido na actividade bancária*, através do sistema de liquidação coactiva administrativa.

Começar-se-á por analisar aquele primeiro segmento normativo.

O exercício do comércio bancário, pela particular importância que reveste na vida da comunidade e pelas diferentes implicações que o seu regular funcionamento assume, sejam de ordem económica, financeira ou social, acha-se sujeito a um conjunto de condicionamentos destinados a garantir a segurança dos depositantes e a confiança geral do sistema financeiro.

No plano desses condicionamentos avultam, desde logo, por um lado, o acto permissivo ou autorizador das entidades públicas de que depende o próprio exercício da actividade do comércio bancário, e, por outro, o acto revogatório dessa mesma autorização.

Com efeito, no actual ordenamento (anteriormente esta matéria achava-se disciplinada em diversas normas dos Decretos-Leis n.º 41 403, de 27 de Novembro de 1957, e 42 641, de 12 de Novembro de 1959) o Decreto-Lei n.º 23/86, que regula a constituição e condições de funcionamento de instituições de crédito com sede em Portugal, bem como a abertura e condições de funcionamento de filiais ou sucursais de instituições de crédito com sede no estrangeiro, no artigo 3.º faz depender a constituição das instituições referidas, em primeiro lugar, de autorização a conceder, caso a caso, sob forma de portaria conjunta do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, estando a concessão desta autorização dependente de um conjunto de condições gerais definidas no artigo 4.º do mesmo diploma.

Sem prejuízo dos fundamentos admitidos na lei geral, a autorização pode ser revogada nos termos do artigo 10.º, isto é, quando se configure, além de outras, algumas das seguintes situações:

- a) Verificarem-se infracções graves na administração, na organização contabilística ou na fiscalização interna da instituição;
- b) Não dar a instituição garantias de cumprimento das suas obrigações para com os credores, em especial quanto à segurança dos fundos que lhe tiverem sido confiados;
- c) A instituição não cumprir as leis, regulamentos e instruções que disciplinam a sua actividade.

Quando for revogada a autorização de instituição já constituída, em conformidade com o mesmo preceito, será nomeada uma comissão liquidatária, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 30 689.

A decisão da revogação, como resulta do artigo 11.º, deve ser fundamentada, cabendo dela recurso para o Supremo Tribunal Administrativo nos termos gerais, não sendo, porém, admitida a suspensão da sua executoriedade.

Sublinhe-se que toda esta disciplina jurídica é aplicável, por força do artigo 1.º, n.º 4, *a contrario*, do Decreto-Lei n.º 23/86, às caixas económicas que tenham a forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada, como é o caso da entidade recorrida.

As caixas económicas são instituições especiais de crédito que têm por objecto uma actividade bancária restrita, regendo-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de Maio (que veio dar cumprimento ao disposto no artigo 3.º, n.º 2 e 4, da Lei n.º 46/77, de 8 de Julho), pela legislação aplicável ao conjunto das instituições especiais de crédito e ainda, subsidiariamente, pelas disposições que regulam a actividade das instituições de crédito, com as necessárias adaptações.

O acto de licenciamento do exercício de actividade bancária, tendo em conta o complexo de interesses públicos nesta envolvidos, parte de uma valoração amplamente discricionária da Administração, presupondo um controlo permanente e sistemático que pode culminar na revogação do respectivo acto autorizador.

Este envolvimento do Estado no processo de constituição e modo de funcionamento das instituições de crédito, imposto pela natureza das coisas e prescrito na lei, dispõe seguramente de suporte constitucional, não só por força da «subordinação do poder económico ao poder político democrático», um dos princípios em que a assenta a organização económico-social [artigo 80.º, alínea a)], mas também por incumbir prioritariamente ao Estado, no âmbito económico e so-

cial, a repressão «dos abusos do poder económico e todas as práticas lesivas do interesse geral» [artigo 81.º, alínea e)].

Por outro lado, o interesse financeiro e estruturado por lei, de modo a garantir a função, a captação e a segurança das poupanças, bem como a aplicação dos meios financeiros necessários ao desenvolvimento económico e social, cabendo ao Banco de Portugal, como banco central nacional, colaborar na definição e execução das políticas monetária e financeira e emitir moeda nos termos da lei [artigos 104.º e 105.º da Constituição].

Neste contexto normativo, seguramente que haveria de pertencer ao Governo, enquanto «órgão de condução da política geral do País», na prossecução de tarefas de direcção política materialmente caracterizadoras da actividade estadual, desde logo das políticas monetária e financeira, um quadro de vigilância e condicionamento da actividade bancária suscetível de acautelar e garantir o interesse público no bom funcionamento do respectivo sistema.

Assim, tanto o acto permissivo da Administração, como o controlo permanente das condições de exercício da actividade bancária ou creditícia, como ainda a revogação do acto autorizador inscrevem-se naquele quadro de vigilância e acham-se inteiramente legitimados pela defesa e acautelamento do interesse público que com eles se visa alcançar.

Do exposto pode extrair-se que a *revogação da licença de exercício do comércio bancário* aos estabelecimentos que, tendo suspendido os pagamentos, não tenham restabelecido as normais condições de funcionamento no prazo de 90 dias — é este o sentido de estatuição contida na primeira parte da norma sob exame — se inscreve legitimamente no âmbito da função administrativa do Estado, não sendo consentido invocar-se a seu respeito qualquer violação do princípio da reserva da função jurisdicional contido no artigo 205.º da Constituição (artigos 205.º e 206.º da versão originária).

2 — Passar-se-á agora a conhecer do segundo segmento da norma do artigo 11.º, qual seja, o da *imposição da liquidação do património comprometido na actividade bancária*, através do sistema de liquidação coactiva administrativa.

Liminarmente, convém não ignorar a distinção existente entre, por um lado, o acto administrativo que revoga a autorização de exercício do comércio bancário por parte de uma certa instituição de crédito e ordena a sua imediata liquidação, e, por outro, a própria liquidação em si mesma, enquanto instrumento processual de divisão e partilha de uma determinada massa patrimonial.

A propósito desta distinção, Raul Ventura, *Dissolução e Liquidação de Sociedades*, comentário ao Código das Sociedades Comerciais, Coimbra, 1987, pp. 210 a 212, depois de referir que «a palavra *liquidação* é usada na lei em dois sentidos: como situação jurídica da sociedade (ou fase da vida social) ou como processo, isto é, série de actos a praticar durante aquela fase», desenvolve o respectivo conteúdo conceitual, escrevendo assim:

[...] a situação pode existir sem que o processo se efective, isto é, pode acontecer que uma sociedade seja colocada em situação de liquidação, durante a qual deveria realizar-se o processo de liquidação, e todavia os sócios ou os liquidatários não pratiquem os actos em que esse processo consiste.

Desligando a situação e o processo, também se comprehende que a situação se mantenha inalterada, embora o processo varie. A situação que para a sociedade resulta da dissolução define-se por certas características que não são afectadas pela forma que, no caso concreto, for usada para o processo; assim, por exemplo, os interessados têm à escolha um processo extrajudicial e um processo judicial de liquidação, mas, quer se pronunciem por um ou por outro, a situação jurídica da sociedade em liquidação é idêntica.

Na situação em apreço, estando em causa apenas a norma do artigo 11.º e não já a disposição contida no artigo 12.º (a portaria que determina a liquidação do estabelecimento bancário constitui para todos os efeitos declaração de falência do mesmo estabelecimento), ganha prevalência o conceito de *liquidação/situação*, isto é, a liquidação entendida enquanto situação em que fica a instituição de crédito após lhe ter sido revogada a licença de exercício do comércio bancário.

E neste contexto cabe averiguar se o acto gerador desta liquidação/situação, isto é, se o acto que determina a «imediata liquidação» da instituição que suspendeu pagamentos, deve ser considerado um *acto jurisdicional* inscrito no âmbito da reserva do juiz ou antes um acto próprio da função administrativa.

3 — Em conformidade com o disposto no artigo 205.º da Constituição, os tribunais são os órgãos de soberania com competência para

administrar a justiça em nome do povo (n.º 1), incumbindo-lhes para tanto assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados (n.º 2).

No entendimento de Gomes Canotilho e Vital Moreira *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 2.º vol., 2.ª ed., pp. 311 e 312, o principal alcance da primeira norma «consiste em determinar que só aos tribunais compete administrar a justiça (*reserva do juiz*), não podendo ser atribuídas funções jurisdicionais a outros órgãos, designadamente à Administração Pública», enquanto na segunda se «sensai uma definição da função jurisdicional, que na doutrina é assaz controvertida. São três as áreas especialmente enunciadas: (a) a defesa dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos (o que aponta directamente para a *justiça administrativa*); (b) a repressão das infracções da legalidade democrática (o que aponta especialmente para a *justiça criminal*); (c) a resolução dos conflitos de interesses públicos e privados (o que abrange principalmente a *justiça cível*)». Em sentido similar, cf. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional*, 5.ª ed., pp. 665 e segs., e Jorge Miranda, *A Constituição de 1976 — Formação, Estrutura, Princípios Fundamentais*, pp. 476 e 479.

Mas, desta caracterização finalística da função jurisdicional, não se alcança um critério de segura diferenciação entre a *função jurisdicional* e a *função administrativa*, sendo certo existirem múltiplos pontos de onde decorre paralelismo e até analogia entre tais funções, uma e outra expressão do *imperium* emanado da soberania popular.

Poderá contudo adiantar-se que na *função jurisdicional* a resolução do conflito de interesses tem como fim específico a realização do direito e da justiça, destinando-se, consequentemente, a servir o interesse público da própria composição dos conflitos e o órgão que decide em atenção aos interesses, que lhe cumpre especificamente prosseguir, da pessoa em que se integra ou a que pertence não é interessado no conflito, estando portanto numa situação de *indiferença*, como que de *neutralidade*, perante o mesmo, ao passo que na *função administrativa*, contrariamente, a resolução do conflito de interesses em causa tem em vista a prossecução de outro qualquer dos interesses públicos que ao Estado — utilizando este termo num sentido amplo — incumbe realizar, representando tal composição um simples meio ou instrumento para a satisfação desse outro interesse, pelo que o órgão que profere a decisão não se encontra numa situação de *indiferença* ou de *neutralidade* perante o conflito, já que nele tem um determinado interesse (cf., neste sentido, Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 20 de Janeiro de 1983, *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 323, pp. 240 e segs.).

Revertendo a situação em apreço, há-de reconhecer-se que a liquidação coactiva dos estabelecimentos bancários assume um carácter administrativo, dirigida que é, prioritariamente, à prossecução dos interesses públicos a cargo da Administração, não se descurando embora os interesses dos particulares, cuja participação é assegurada pela comissão liquidatária.

E é essencial acentuar que esta forma de liquidação, representando embora um procedimento administrativo, transporta já *dimensões materiais de justiça*, em termos de acutelar e defender os interesses particulares dos credores e dos titulares do respectivo estabelecimento, sem embargo de se reconhecer que algumas das suas normas (diversas daquelas que constituem objecto do presente recurso) possam representar desvio à garantia da via judiciária (cf. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 443/91, 171/92 e 179/92, *Didírio da República*, 2.ª série, de, respectivamente, 2 de Abril e 18 de Setembro de 1992).

Mas, verdadeiramente, a imposição da liquidação do património comprometido na actividade bancária, decorrente da revogação da autorização de exercício, ao subtrair as instituições sujeitas à liquidação não só a faculdade de destinar os respectivos patrimónios a outras actividades mas também o poder de gerir a própria liquidação segundo as regras gerais do direito falimentar, representa ainda um *memento de controlo* das instituições creditícias em termos de defesa do interesse público na normalidade do funcionamento e da segurança do sistema financeiro.

Mas será que a ordem de liquidação deveria pertencer a um juiz enquanto acto compreendido no âmbito da reserva jurisdicional?

4 — A reserva do juiz, entendida no sentido de *monopólio do juiz*, tem subjacentes duas dimensões fundamentais: (a) a função jurisdicional, materialmente definida, só pode ser exercida pelos tribunais, e, no âmbito destes, pelo juiz; (b) o monopólio do juiz é também um *monopólio da palavra do juiz*, pois é a ele que cabe não apenas a última como a primeira palavra nas questões submetidas à sua *jurisdição*.

O monopólio do juiz, em sentido rigoroso, implicará, pois, a proibição constitucional do exercício dessa função por parte de outras

autoridades — administrativas, legislativas, «judiciais/não jurisdicionais» —, mesmo que das decisões destas últimas possa haver recurso para um juiz.

Diferente da reserva de juiz («monopólio de juiz», «garantia jurídico-constitucional de reserva de juiz») é aquilo que se costuma designar por *garantia jurídico-constitucional da via judiciária*.

Diversamente do que acontece com a reserva de juiz, através da garantia da via judiciária assegura-se que a *última palavra* — mas não já a primeira — pertence a um tribunal e, consequentemente, a um juiz. Assim, por exemplo, o poder de aplicar medidas disciplinares sancionatórias — civis ou militares, *inclusive* neste último caso, a pena de prisão disciplinar — não é um monopólio do juiz, pois não lhe cabe a primeira palavra, mas sim a última, em caso de recursos e ações constitucional ou legalmente previstos. O mesmo se diga quanto à aplicação de sanções profissionais e medidas contrordenacionais (nesto sentido se pronunciou o Prof. Gomes Canotilho em parecer apresentado neste Tribunal pela recorrida, no processo n.º 35/92, 2.ª Secção). Como é ainda uma forma de garantia da via judiciária o recurso de impugnação contenciosa junto dos tribunais administrativos.

Ora, à luz das considerações expostas, pode seguramente afirmar-se que o acto gerador da liquidação forçada não se inscreve no âmbito do *monopólio do juiz*, não sendo razoável que, revogando a Administração a autorização para o exercício da actividade bancária, se exigisse a intervenção dos tribunais apenas para ordenar a liquidação da instituição de crédito, que constitui, afinal, mera consequência do acto revogatório e com o qual se encontra em íntima conexão.

Poderia até afirmar-se que o acto de revogação comporta um duplo conteúdo: renovação da autorização do exercício da actividade bancária e «colocação» em liquidação coactiva do estabelecimento bancário (cf. Luigi Desiderio, *La Liquidazione Coatta*, p. 10).

E, como quer que seja, o acto determinante da liquidação é passível de impugnação pela via de recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, nos termos gerais.

5 — O entendimento que se vem sustentando é confirmado pelas soluções encontradas na definição do regime de autorização, funcionamento e liquidação dos estabelecimentos bancários em diversas directivas comunitárias e também num diploma recentemente publicado e de irrecusável importância nesta matéria — o Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Ao proceder-se à reforma da regulamentação geral do sistema financeiro português, com excepção do sector de seguros e de fundos de pensões, transpuseram-se para a ordem jurídica interna diversos actos comunitários: (a) Directiva n.º 77/780/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro de 1989, na parte que, a coberto das derrogações acordadas, ainda não fora acolhida na legislação nacional; (b) Directiva n.º 89/646/CEE, do Conselho, de 15 de Dezembro de 1989 (2.ª Directiva de Coordenação Bancária); (c) Directiva n.º 92/30/CEE, do Conselho, de 6 de Abril de 1992, sobre supervisão das instituições de crédito de base consolidada.

O direito comunitário, importa aqui destacar, em especial, a Directiva n.º 77/780/CEE (algumas das suas disposições foram objecto de alterações), regula genericamente a actividade dos estabelecimentos de crédito, definindo as condições de acesso a tal actividade, as formas do seu exercício e as medidas de saneamento e liquidação a impor em situações de crise.

Este regime admite não só a existência de uma entidade administrativa de controlo e vigilância das instituições creditícias em nome do interesse público na preservação da confiança e do bom funcionamento destas instituições, como atribui a esta entidade competência para revogar a autorização de exercício da actividade bancária e também para tutelar um processo tramitado fora da via judiciária e que pode conduzir ao saneamento, dissolução ou liquidação das instituições.

Por seu lado, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras mantém a orientação, tradicional entre nós, no sentido da existência de um regime especial de saneamento das instituições de crédito, se bem que haja introduzido diversas modificações em relação ao sistema anterior.

Contudo, a constituição das instituições de crédito continua a requerer de uma autorização a conceder, caso a caso, pelo Banco de Portugal (artigo 16.º), cabendo também à mesma entidade a competência para, verificados os pressupostos definidos na lei, definir a sua revogação (artigos 22.º e 23.º).

Ali se prevê também um conjunto de *normas prudenciais* e *supervisão* (artigos 91.º a 138.º), bem como *normas de saneamento* (artigos 139.º a 152.º), em termos de, por força destas últimas, tendo

em vista a protecção dos interesses dos depositantes, investidores e outros credores e a salvaguarda das condições normais de funcionamento do mercado monetário, financeiro ou cambial, o Banco de Portugal poder adoptar, relativamente às instituições de crédito com sede em Portugal, diversas providências extraordinárias de saneamento.

E por força do disposto no artigo 152.º, quando se verificar que, com as providências adoptadas, não foi possível recuperar a instituição, será revogada a autorização para o exercício da respectiva actividade e seguir-se-á o regime de liquidação estabelecido na legislação aplicável.

Assim, na parte que aqui importa considerar, há-de dizer-se que neste novo regime, já tributário do processo de concretização da união económica e monetária na Europa, foi integralmente seguido o sistema anterior, não se acolhendo uma solução que subordinasse estes actos à reserva do juiz, entendida esta como monopólio do juiz.

Do exposto decorre também não ser legítimo invocar-se a respeito do segundo segmento da norma do artigo 11.º, a violação do princípio da reserva da função jurisdicional, contido no artigo 205.º da Constituição.

B) A norma dos artigos 20.º e 21.º n.º 1.º e 3.º — 1 — Os artigos 20.º e 21.º, n.ºs 1.º e 3.º, do Decreto-Lei n.º 30 689, contêm a seguinte formulação:

Art. 20.º A comissão liquidatária é constituída pelo comissário do Governo, que será o presidente, e por dois outros vogais, um dos quais será o representante dos credores e outro o do banqueiro singular ou dos sócios do estabelecimento bancário.

Art. 21.º À comissão liquidatária compete, salvas as restrições constantes deste decreto, praticar todos os actos necessários à liquidação e partilha da massa do estabelecimento bancário e especialmente:

- 1.º Administrar a massa e representá-la activa e passivamente em juízo e fora dele;
-
- 3.º Tornar efectivos, pelos meios competentes, todos os direitos do estabelecimento bancário;
-

No regime regulado pelo Código das Sociedades Comerciais, após a dissolução da sociedade, não se alterando radicalmente a sua organização, há lugar a diversas modificações na sua estrutura orgânica, como seja a nomeação de liquidatários.

E, nos termos do artigo 151.º deste diploma, a designação de liquidatários pode revestir três modalidades: (a) designação resultante da lei (os administradores ou gerentes à data da dissolução da sociedade); (b) nomeação pelos sócios (feita no contrato de sociedade ou por deliberação); (c) nomeação judicial (quando não haja nenhum liquidatário, apresentando-se esta forma de designação como um último recurso e não como um meio alternativo de provimento do cargo).

A comissão liquidatória prevista no processo de liquidação administrativa é composta por três membros, representando, respectivamente, o Governo, os credores e os sócios do estabelecimento bancário, o que, de algum modo, traduz uma solução não muito diversa daquela que na lei se estabelece para as sociedades comerciais.

Mas, o que releva para a questão a decidir é a não exigência, constitucional ou sequer legal, de se estabelecer aqui uma qualquer reserva da função jurisdicional, seja no plano da sua composição, seja meramente na forma da sua designação.

E assim sendo, a norma do artigo 20º não viola qualquer princípio ou preceito constitucional, nomeadamente o disposto no artigo 205.º da Constituição.

2 — Nos termos do artigo 152.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais «os liquidatários têm, em geral, os deveres, os poderes e a responsabilidade dos membros do órgão de administração da sociedade».

Os liquidatários são, na verdade, os únicos representantes *legais* da sociedade em liquidação, pertencendo-lhes tanto a representação judicial como extrajudicial.

As instituições de crédito em liquidação são representadas, activa e passivamente, em juízo e fora dele, pela comissão liquidatória, a quem compete praticar todos os actos necessários à liquidação e partilha da massa e também tornar efectivos todos os direitos daquelas instituições, o que se traduz num sistema similar ao que vigora para as sociedades comerciais.

A propósito destas específicas competências da comissão liquidatória (as únicas que importa considerar), não se pode falar em qual-

quer violação do princípio da reserva da função jurisdicional, como também, adquirida que está a validade constitucional da norma que determina a liquidação coactiva, não é possível invocar-se a este respeito uma qualquer inconstitucionalidade consequencial.

Não se verifica assim, também quanto às normas do artigo 21.º e seus n.ºs 1.º e 3.º, ofensa do disposto no artigo 205.º da Constituição.

II — **A Decisão.** — Nestes termos, decide-se negar provimento ao recurso confirmando-se, consequentemente, o acórdão recorrido.

Lisboa, 15 de Julho de 1993. — Antero Alves Monteiro Dinis (relator). — Vítor Nunes de Almeida — António Vitorino — Alberto Tavares da Costa — Maria da Assunção Esteves — Armindo Ribeiro Mendes — José Manuel Cardoso da Costa.

Acórdão n.º 594/93 — Processo n.º 397/92. — Acordam no Tribunal Constitucional:

I — **A questão.** — 1 — Em processo de expropriação por utilidade pública urgente relativa a uma parcela de terrenos sita no lugar de Lamas, Paranhos, Porto, instaurado no 6.º Juízo do Tribunal Civil da Comarca do Porto, em que figuram como entidade expropriante BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., e como expropriados Adérito de Castro da Silva Barros e outros, por sentença de 17 de Setembro de 1991, foi fixada em 23 258 800\$ a indemnização a pagar pela entidade expropriante, correspondendo 5 589 000\$ ao valor dos terrenos expropriados e 17 669 800\$ ao valor da desvalorização de uma parcela sobrante não expropriada.

Fundamentando a atribuição destes montantes indemnizatórios, escreveu-se naquela decisão:

[...] consideramos adequado e equilibrado o relatório elaborado pelos peritos nomeados pelo tribunal e pelos expropriados, bem como o montante encontrado, de 5 589 000\$, e pelo qual optamos, atentas as garantias de imparcialidade e competência técnica que oferecem, como de resto é jurisprudência dominante [...]

Quanto à parte sobrante do prédio de que antes fazia parte a parcela em causa, entendemos também ser de indemnizar a área de 1700 m² sujeita a proibição de construir, área que não constitui ponto de discordância entre os peritos, pelo contrário, é pacificamente aceite, já que, tal como foi decidido na sentença deste Juízo e Secção acima referidos, tal situação resulta não directamente da lei, o que impediria a sua indemnização, mas da própria expropriação em causa.

2 — A entidade expropriante interpôs recurso desta sentença para o Tribunal da Relação do Porto, sustentando nas respectivas alegações, relativamente à indemnização atribuída a título de desvalorização da parte sobrante, que tal desvalorização, a existir, sempre resultaria, «da criação de uma zona non aedificandi, servidão que, resultando directamente da lei — artigo 8.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 64/83, de 3 de Fevereiro, e Decretos-Leis n.º 341/86, de 7 de Outubro, e 13/71, de 23 de Janeiro, e suas alterações, e não da expropriante —, não dá direito a indemnização», como expressamente refere o n.º 2 do artigo 3.º do Código das Expropriações e é jurisprudência firme [...], norma esta que não fere qualquer princípio constitucional».

O Tribunal da Relação do Porto, por Acórdão de 23 de Março de 1992, negou provimento ao recurso e confirmou a sentença impugnada, suportando-se, porém, em diversa fundamentação.

Sobre a matéria da indemnização da parte sobrante escreveu-se assim:

O artigo 35.º do Código das Expropriações prevê a depreciação da parte sobrante e que a mesma tem de ser tomada em consideração no cálculo da indemnização.

E mesmo que tal preceito o não dissesse expressamente, ou seja, não tomasse posição sobre tal questão, sempre haveria de concluir-se, porque de outra forma não se alcançaria a justa indemnização a que se refere o artigo 62.º, n.º 2, da Constituição.

Isto significa que deverá considerar-se inconstitucional norma do n.º 2 do artigo 3.º do Código das Expropriações (as servidões derivadas da lei não dão direito a indemnização, salvo quando a própria lei determinar o contrário), se se considerar existir uma servidão administrativa na «zona non aedificandi», derivada directamente da lei.

Tendo presentes os ensinamentos do Prof. Marcello Caetano, não podem deixar de ser consideradas servidões administrativas as duas faixas marginais das rodovias (*Manual de Direito Administrativo*, 10.ª ed., vol. II, p. 1052).

Tal servidão será imposta por lei ou resultante de acto administrativo.

Tendo presente a noção de acto administrativo dada pelo Prof. Marcello Caetano (*ob. cit.*, pp. 427 e 203), propendemos para afirmar que a mesma resulta da lei (conforme defendido na alegação n.º 9646, 3.ª Secção, Acórdão de 19 de Dezembro de 1989).

Daqui o ter de se considerar inconstitucional a norma do n.º 2 do artigo 3.º do Código das Expropriações por violar não só o disposto no artigo 62.º, n.º 2, mas também o artigo 13.º, ambos da Constituição (inconstitucionalidade declarada no citado Acórdão de 19 de Dezembro de 1989).

E face a tal inconstitucionalidade, a «justa indemnização» e o «princípio da igualdade» impõem que se considere indemnizável a desvalorização da parte sobrante.

3 — Em obediência ao disposto nos artigos 280.º, n.º 1, alínea a), e 3, da Constituição e 70.º, n.º 1, alínea a), e 72.º, n.º 3, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 85/89, de 7 de Setembro, o Ministério Público trouxe aquele acórdão em recurso ao Tribunal Constitucional.

E nas alegações depois oferecidas o Sr. Procurador-Geral-Adjunto formulou as conclusões seguintes:

1.º É inconstitucional, por violação dos artigos 562.º, n.º 2, e 13.º, n.º 1, da Constituição, a norma do n.º 2 do artigo 3.º do Código das Expropriações (Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro), na medida em que não consente a indemnização do prejuízo efectivamente resultante para o expropriado do facto de a parcela sobrante do prédio expropriado passar a ficar sujeita, em parte, a servidão *non aedificandi*.

2.º Deve, assim, confirmar-se a decisão recorrida na parte impugnada.

De seu lado, a entidade expropriante rematou a sua contra-alegação com o seguinte quadro conclusivo:

1 — A servidão de estradas designada por servidão *non aedificandi*, deriva directamente da lei.

2 — Para as auto-estradas que integram a concessão a que se referem as bases anexas ao Decreto-Lei n.º 458/85, de 30 de Outubro, a servidão *non aedificandi* foi abstracta e genericamente estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 341/86, de 7 de Outubro.

3 — É contraditório afirmar-se que, por um lado, a servidão *non aedificandi* resulta directamente da lei e, por outro, que os terrenos integrados nella sofrem desvalorização por efeito directo da expropriação.

4 — A servidão *non aedificandi* consiste num encargo negativo imposto genérica e abstractamente a todos os proprietários confinantes (no caso) com a auto-estrada, traduzindo-se na impossibilidade de construir edificações nos terrenos nessa zona integrados, mesmo que tais terrenos não constituam parte sobrante de terrenos expropriados.

5 — Ora, se a servidão *non aedificandi* resulta directamente da lei, não pode o encargo negativo que ela representa derivar directamente da expropriação.

6 — Ou seja, a desvalorização dos terrenos integrados na zona *non aedificandi*, não resulta de qualquer expropriação, mas é, antes, uma consequência directa do encargo negativo (não construir) que a lei impõe a todos os proprietários de terrenos confinantes com a auto-estrada e situados na faixa *non aedificandi*.

7 — Aliás, o momento em que se materializa o encargo negativo que impende sobre os imóveis situados na zona *non aedificandi* é anterior a qualquer processo expropriativo.

8 — É irrelevante que a Lei de 23 de Junho de 1850 previse a indemnização pela desvalorização causada pela zona *non aedificandi*, porquanto aquela época vigoravam ideais individualistas e liberais cuja expressão é, no Estado social ou interventionista, bastante mais atenuada, cabendo inclusive ao Estado tarefas e responsabilidades tais, que, como contrapartida, exigem alguns sacrifícios à liberdade e à propriedade dos cidadãos.

9 — Relevante é, isso sim, o facto de o novo Código de Expropriações ter consagrado no n.º 2 do seu artigo 8.º preceito idêntico ao do n.º 2 do artigo 3.º do anterior Código das Expropriações.

10 — Se o legislador acolheu tal normativo no novo Código, foi porque o mesmo é constitucional.

11 — As restrições ao direito de propriedade privada decorrem da própria Constituição e baseiam-se no interesse público.

12 — A norma do n.º 2 do artigo 3.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, não é inconstitucional.

Por seu turno, os expropriados vieram aos autos fazer suas as alegações oferecidas pelo Ministério Público, concludo depois que, no pressuposto de ser aplicável a situação material em apreço, a norma do n.º 2 do artigo 3.º do Código das Expropriações é inconstitucional, por violação dos artigos 62.º, n.º 2, e 13.º, n.º 1, da Constituição, na medida em que não consente a indemnização do prejuízo efectivamente resultante para o expropriado do facto de a parcela sobrante passar a ficar sujeita, em parte, a servidão *non aedificandi*.

Passados os vistos legais, cabe agora apreciar e decidir.

II — A fundamentação. — 1 — A norma desaplicada pela decisão sob recurso, com fundamento em inconstitucionalidade, inscrevia-se no artigo 3.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, que continha a seguinte formulação:

Art. 3.º — 1 — Poderão constituir-se sobre imóveis as servidões necessárias à realização de fins de utilidade pública.

2 — As servidões derivadas directamente da lei não dão direito a indemnização, salvo quando a própria lei determina o contrário.

3 — As servidões constituídas por acto administrativo dão direito a indemnização quando envolverem diminuição efectiva do valor dos prédios servientes.

O Código das Expropriações de 1976, a cuja disciplina se acha sujeito o caso em apreço, veio a ser revogado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, que aprovou o actual Código das Expropriações, subsistindo, porém, no articulado em vigor uma norma (artigo 8.º) que quase integralmente reproduz aquele preceito e mantém intocável o regime ali definido.

A norma do artigo 3.º do Código das Expropriações de 1976, regendo sobre a *constituição de servidões administrativas*, representa mera reprodução do que já constava no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/76, de 27 de Janeiro, e no artigo 3.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948.

Estas servidões caracterizam-se, além de outras referências, por sempre *impostas por lei* e por só darem lugar a indemnização quando existir disposição expressa da lei em tal sentido.

As servidões administrativas não se constituem por acto jurídico, resultam imediatamente da lei e do facto da existência de uma coisa pública que a lei considere dominante dos prédios vizinhos. Não há, pois, servidões administrativas constituídas por acto jurídico como no direito civil (Código Civil, artigo 1547.º, n.º 1), onde as próprias «servidões legais» só se constituem por um acto jurídico concreto (artigo 1547.º, n.º 2).

O que há é casos (servidões militares, por exemplo, em que se torna necessário um *acto de definição da área abrangida*: mas não há aí servidão constituída por acto administrativo, porque o decreto ou o despacho, nesses casos, não constituem a servidão, apenas se limitam a fixar os respectivos limites, pressupondo-a existente segundo a lei).

Por outro lado, as servidões administrativas não dão direito a indemnização, salvo quando a lei expressamente o determinar, e a sua constituição deve permitir que o prédio onerado continue a ser utilizado pelo seu proprietário como anteriormente: é o *princípio do mínimo prejuízo*. Só quando a servidão impedit o presseguimento da fruição normal de todo ou parte do prédio, envolvendo diminuição efectiva do seu valor, nascerá violação da regra da igualdade dos encargos públicos pela imposição de um sacrifício excepcional ao proprietário, daí decorrendo a necessidade de aplicar o *princípio da indemnização*, sempre por expressa disposição da lei — Decreto-Lei n.º 5786, artigo 126.º; Lei das Águas, artigo 56.º e § único; Decreto-Lei n.º 35 463, artigo 33.º, § único; Estatuto das Estradas, artigo 162.º; Lei n.º 2078, artigos 5.º e 20.º; Lei n.º 2110, artigo 104.º; Decreto-Lei n.º 43 335, artigo 37.º (cf. Marcello Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, 9.ª ed., t. II, 1983, pp. 1052 e segs.)

Pode assim dizer-se que as servidões administrativas derivam directamente da lei e são instituídas à margem de qualquer processo de expropriação por utilidade pública.

É certo que, em determinadas situações — é esse o caso dos autos —, a constituição da servidão, da servidão na espécie de servidão *non aedificandi*, aparece associada a um processo expropriativo sem que se verifique, todavia, relativamente ao prédio serviente, transferência do direito de propriedade.

É o que sucede nas expropriações parciais quando a parcela não abrangida pela expropriação (parte sobrante) passa a ficar, no todo

ou em parte, onerada com uma servidão *non aedificandi*, servidão esta que, embora resultante da lei e não directamente da expropriação, acaba por a esta estar associada como causa próxima e eficiente da depreciação do seu valor real.

A norma do artigo 3.º, n.º 2, do Código das Expropriações de 1976 trata por igual estas situações, a ambas recusando direito a indemnização sempre que quanto a elas a lei não determinar o contrário.

Sabe-se que os efeitos das decisões proferidas pelo Tribunal Constitucional em processos de fiscalização concreta são indissociáveis do âmbito e dimensão da questão de constitucionalidade objecto do recurso. Esta questão há-de resultar rigorosamente demarcada pelo seu enquadramento material no caso concreto e há-de coincidir com a moldura factual considerada a tal respeito na decisão recorrida.

Deste modo, e porque a constituição da servidão *non aedificandi* sobre a parte sobrante emerge na decorrência de um processo de expropriação por utilidade pública, a avaliação da legitimidade constitucional da norma em causa apenas considerará o segmento aplicativo que pressupõe aquela situação plural.

Vejamos então.

2 — A exigência constitucional da justa indemnização enquanto dimensão legitimadora da expropriação por utilidade pública foi objecto de larga indagação por parte do Tribunal Constitucional a propósito das normas do artigo 30.º, n.º 1 e 2, do Código das Expropriações.

A primeira destas normas foi julgada inconstitucional pelos Acórdãos n.º 341/86, 442/87, 3/88, 5/88 e 109/88, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de, respectivamente, 19 de Março de 1987, 17 de Fevereiro, 14 de Março e 1 de Setembro, todos de 1988, vindo depois a ser declarada inconstitucional, com força obrigatória geral, pelo Acórdão n.º 131/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 29 de Junho de 1988.

A segunda norma, depois de ser julgada inconstitucional pelos Acórdãos n.º 109/88, 381/89 e 420/89, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de, respectivamente, 1 de Setembro de 1988, 8 de Setembro e 15 de Setembro de 1989, veio a ser declarada inconstitucional, com força obrigatória geral, pelo Acórdão n.º 52/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 30 de Março de 1990.

A interferência dos poderes públicos num direito de valor patrimonial do expropriado acarreta para este um prejuízo que o coloca em situação de desigualdade perante os demais cidadãos, visando a indemnização compensar o sacrifício pessoal assim imposto e garantindo a observância do princípio da igualdade violado com a privação do respectivo direito. A indemnização apresenta-se assim como uma reconstituição, em termos de valor, da posição de proprietário que o expropriado detinha.

Determinando a Constituição (artigo 62.º, n.º 2) que a indemnização há-de ser *justa*, não estabeleceu, porém, qualquer critério indemnizatório de aplicação directa e objectiva, deixando para o legislador ordinário a formulação de tais critérios, que hão-de respeitar os princípios materiais da Constituição, designadamente os princípios da igualdade e da proporcionalidade.

Segundo o entendimento jurisprudencial que se vem seguindo, a justa indemnização há-de corresponder ao valor adequado que permita ressarcir o expropriado da perda que a transferência do bem que lhe pertencia para outra esfera dominial lhe acarreta, devendo ter-se em atenção a necessidade de respeitar o princípio da equivalência de valores: nem a indemnização pode ser tão reduzida que o seu montante a torne irrisória ou meramente simbólica, nem, por outro lado, nela deve atender-se a quaisquer valores especulativos ou ficcionados, por forma a distorcer (positiva ou negativamente) a necessária proporção que deve existir entre as consequências da expropriação e a sua reparação.

O pagamento da justa indemnização, para além de ser uma exigência constitucional da expropriação, é também a concretização do princípio do Estado de direito democrático, nos termos do qual se torna obrigatório indemnizar os actos lesivos de direitos ou causadores de danos.

E a indemnização para ser *justa* não pode ser condicionada por sistemas de limitação que violarão, desde logo, o princípio da igualdade perante os encargos públicos.

Ao legislador está vedado, neste domínio, adoptar critérios restritivos (como os impostos no artigo 30.º, n.º 1 e 2, do Código das Expropriações de 1976) que não assegurem uma adequada restauração da lesão patrimonial sofrida pelos expropriados e determinem para estes uma desigualdade de tratamento através de uma onerosidade forçada e acrescida, por inexistência de justificação material para semelhante tratamento discriminatório.

Em suma, o direito a justa indemnização traduz-se num direito fundamental de natureza análoga à dos direitos, liberdades e garantias, para efeitos do previsto no artigo 17.º da Constituição, só podendo sofrer as restrições previstas no texto constitucional, as quais devem limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.

3 — A norma do artigo 3.º, n.º 2, desaplicada na decisão recorrida, recusa o direito a indemnização no caso das servidões derivadas directamente da lei, com o que a desvalorização advinda para o prédio serviente da constituição de uma servidão *non aedificandi* acaba por não ser objecto de qualquer resarcimento por parte da entidade expropriante.

Deste modo, não só não é assegurada a restauração da lesão patrimonial sofrida pelo proprietário da parcela em causa como também se gera uma desigualdade de tratamento, impondo-se-lhe uma onerosidade forçada e acrescida, à revelia da existência de justificação material bastante, e sem a tutela do princípio da igualdade.

A aptidão de edificabilidade dos terrenos sujeitos a expropriação funciona ou poderá funcionar como um dos factores a ter em conta na fixação do *quantum indemnizatur* a atribuir ao expropriado a título de resarcimento pelo prejuízo decorrente da expropriação.

Mas, como logo se assinalou (no Acórdão n.º 341/86, citado), se assim é nos casos de expropriação por utilidade pública, ainda «naqueles casos em que a Administração impõe aos particulares certos vínculos que, sem subtraírem o bem objecto do vínculo, lhes diminuem, contudo, a *utilitas rei*, se deverá configurar o direito a uma indemnização», ao menos quando verificados certos pressupostos».

Com efeito, a diminuição do valor patrimonial da parcela não expropriada, que vai implicado na obrigação de não edificar, justifica que também aqui se faça apelo aos princípios da igualdade e da proporcionalidade; em suma, ao princípio da justa indemnização.

É que, como sustenta Gomes Canotilho, *O Problema da Responsabilidade do Estado por Actos Lícitos*, Coimbra, 1974, p. 300, «os deveres inderrogáveis de solidariedade política, económica e social não podem justificar a exclusão de indemnização no caso de medidas substancialmente expropriatórias que, não operando embora um efeito translatório do domínio, originam uma penetrante incidência no *Kerngehalt* (núcleo de conteúdo) desse bem constitucionalmente garantido».

Nesta linha de entendimento e a propósito de uma situação jurídico-material em tudo idêntica à que neste recurso se configura, o Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 262/93, de 30 de Março, in *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Julho de 1993, traçou um discurso similar, assim concebido:

[...] nenhuma solução legislativa está constitucionalmente legitimada a inviabilizar a ponderação da intensidade ablatória das interferências estaduais e da consistência das posições jurídicas que reclamam uma indemnização.

Os princípios da autonomia, da igualdade e da proporcionalidade vêm delimitar, neste plano, o espaço de prognose do legislador.

À imposição de um vínculo de inedificabilidade imposto no interesse público a um particular em consequência de um processo de expropriação parcial sobre a parcela sobrante do terreno expropriado não pode a lei ligar a exclusão necessária e automática de uma indemnização.

Do mesmo modo que na expropriação clássica configura-se aí um «acto de império» (Oliveira Ascensão) incidente sobre uma posição de valor económico juridicamente relevante.

A justa indemnização vem precisamente realizar a «descompressão» da esfera jurídico-patrimonial do particular onerado, transmutando o resultado do acto lesivo numa situação equivalente, que corresponderia a uma ausência da interferência estadual. Isso traduz uma exigência dos princípios constitucionais do Estado de direito (responsabilidade por actos lesivos dos direitos dos particulares) e da igualdade (o dano não pode implicar um acréscimo desigual e injustificado de contribuição dos cidadãos onerados para os encargos públicos).

A determinação constitucionalmente legítima da indemnização há-de orientar-se pelos princípios materiais da igualdade e da proporcionalidade que tanto ilegitimam indemnizações irrisórias ou manifestamente desproporcionadas à perda do bem expropriado, como inexistência de indemnização, e tanto valendo para as expropriações em sentido clássico — expropriações translativas do direito de propriedade do solo do particular para a Administração — como para as expropriações que sacrificam o *jus aedificandi* do proprietário do solo por motivos de interesse geral.

Aos cidadãos onerados com a servidão *non aedificandi* — como sucede no caso em apreço — é retirado o direito a serem resarcidos pela diminuição efectiva do valor da parcela serviente, impondo-se-lhe uma contribuição injustificada e acrescida na realização do interesse público.

E assim sendo, a norma do artigo 3.º, n.º 2, do Código das Expropriações de 1976, por afrontar os princípios da igualdade, da proporcionalidade e da justa indemnização, não dispõe de legitimidade constitucional.

III — A decisão. — Nestes termos, decide-se:

- Julgar inconstitucional a norma do artigo 3.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, na medida em que não consente a indemnização do prejuízo resultante da imposição de uma servidão *non aedificandi* sobre parcela sobrante de terreno expropriado, por violação do disposto nos artigos 13.º, n.º 2, e 62.º, n.º 2, da Constituição;
- Negar provimento ao recurso e confirmar, na parte impugnada, o acórdão recorrido.

Lisboa, 28 de Outubro de 1993. — Antero Alves Monteiro Dinis — António Vitorino — Alberto Tavares da Costa — Maria da Assunção Esteves — Vítor Nunes de Almeida — Armando Ribeiro Mendes — José Manuel Cardoso da Costa (vencido, conforme a declaração de voto que apus ao Acórdão n.º 262/93).

Acórdão n.º 804/93 — Processo n.º 502/92. — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — **Relatório** — 1 — Philips Morris Products, Inc., veio interpor perante o Tribunal Cível de Lisboa o presente recurso contra o despacho, de 10 de Agosto de 1989, do INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu protecção ao registo da marca n.º 203 678, *Virginia Lights*, pretendendo que o mesmo seja revogado e substituído por um outro que determine a recusa de protecção de tal marca ou a concessão da protecção com ressalva da sua parte nominativa.

A resposta da Direcção do Serviço de Marcas do INPI foi no sentido de o recurso ser indeferido.

Notificada a entidade recorrida, Imperial Tobacco, Ltd., veio opor-se à pretensão da recorrente por entender que se está perante uma marca mista, ou seja, figurativa, nominativa e emblemática, só se justificando a impugnação da recorrente se a marca fosse constituída exclusivamente pelas palavras «*Virginia Lights*», pelo que deve ser negado provimento ao recurso.

Por decisão de 3 de Julho de 1990, foi o recurso julgado não provado e improcedente.

2 — Após ter sido indeferido um pedido de aclaração da decisão, a recorrente interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, que, após a produção de alegações, veio a proferir acórdão que julgou improcedente a apelação e confirmou a decisão recorrida.

Deste acórdão veio a interpor recurso para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) a Philip Morris Products, Inc., pretendendo a modificação do julgado. O STJ, por Acórdão de 26 de Maio de 1992, veio a negar a revista, mantendo a decisão recorrida.

3 — Inconformada com este acórdão, a Philip Morris Products, Inc., veio interpor recurso para o Tribunal Constitucional, «por violação do princípio constitucional da segurança jurídica, insito no princípio do estado de direito democrático (preâmbulo e artigo 2.º da Constituição) e do princípio da livre e leal concorrência que encontra expressão nos artigos 61.º, n.º 1, 81.º, alíneas e) e f), e 102.º, alíneas a) e c), da Constituição».

A recorrente apresentou alegações, tendo formulado as seguintes conclusões:

A) O presente recurso está delimitado objectivamente às questões de violação dos princípios constitucionais da segurança jurídica e da livre e leal concorrência pela interpretação das normas dos artigos 79.º, § 1.º, e 93.º, conjugados com o artigo 74.º do Código da Propriedade Industrial (CPI);

B) A ora recorrente, nestes termos, impugna a constitucionalidade de, conforme a interpretação do acórdão recorrido, ser admitido o registo de uma marca que as instâncias já julgaram conter no seu elemento nominativo — «*Virginia Lights*» — uma expressão genérica, sem que se ressalve no registo que estas expressões não ficam do uso exclusivo do titular do registo;

C) O direito comparado oferece-nos, basicamente, dois sistemas de direitos privativos da propriedade industrial, um baseado no uso, em que o registo é meramente declarativo, e um outro, baseado no registo, que tem, assim, natureza constitutiva;

D) Conforme é unânime, a doutrina do artigo 74.º do CPI acolhe este segundo sistema;

E) Conforme defende a doutrina e jurisprudência constante do Tribunal Constitucional, o princípio da segurança jurídica é um subprincípio do Estado de direito democrático consagrado no preâmbulo e no artigo 2.º da Constituição;

F) Este princípio impõe que as decisões do Estado assegurem os limites da estabilidade, previsibilidade, certeza, confiança e segurança dos cidadãos quanto aos seus direitos e deveres;

G) Este princípio pode ser uma garantia quanto à retroactividade da lei, as expectativas legítimas dos particulares, mas também da conformação das relações jurídicas, mediante caso julgado ou a irrevogabilidade de actos administrativos constitutivos de direitos;

H) Este princípio impõe, designadamente, pelo menos nos casos de registo constitutivo, como no caso *sub judice*, que exista uma correspondência entre o objecto do registo e o do direito emergente desse registo;

I) É assim inconstitucional, por violação deste princípio, a interpretação acolhida no acórdão, na medida em que coloca em crise aquela correspondência, admitindo, sem qualquer ressalva, o registo integral da marca, embora reconheça que o seu elemento nominativo não é suscetível de uso exclusivo;

J) Tal interpretação consagraria a incerteza, insegurança, imprevisibilidade e desconfiança quanto ao conteúdo dos direitos e correspondentes deveres emergentes do registo; por outro lado,

L) O artigo 61.º da Constituição consagra a liberdade de iniciativa económica, densificado no subprincípio da livre e leal concorrência, nos artigos 81.º, alíneas e) e f), e 102.º, alíneas a) e c), que tem, assim, relevância constitucional;

M) Os direitos privativos da propriedade industrial são elementos essenciais da liberdade de iniciativa económica, pelo que o legislador ordinário tem de se atter na sua regulamentação a este princípio constitucional;

N) O registo como elemento de uma marca de uma expressão tida por genérica viola este princípio na medida em que permite a constituição de um direito exclusivo sobre uma designação livre, de uso comum, pelos diversos concorrentes;

O) Assim, a questão deve ser resolvida mediante a fixação de uma interpretação conforme à Constituição, que reduzindo no necessário o objecto do registo o faça corresponder ao direito exclusivo da emergente e sem ferir o princípio constitucional da livre e leal concorrência;

P) Conforme era, aliás, prática constante da Administração, conforme se prova pelos documentos que se juntam.

Pelo seu lado, a recorrida Imperial Tobacco, Ltd., começa por suscitar a questão da inadmissibilidade do recurso, por falta de legitimidade para recorrer, e quanto à questão de fundo pugna pela manutenção do decidido nas instâncias, tendo formulado as seguintes conclusões:

a) Está em causa o despacho do director do Serviço de Marcas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu protecção em Portugal e uma marca mista constituída por um conjunto de sinais nominativos, figurativos e emblemáticos, sem que tenha ressalvado que a expressão genérica contida no seu elemento nominativo não fica no uso exclusivo da titular do registo;

b) Esse despacho foi mantido, nos exactos termos em que foi proferido, em recursos interpostos sucessivamente para o Tribunal da Comarca de Lisboa, Tribunal da Relação de Lisboa e Supremo Tribunal de Justiça;

c) A recorrente recorre agora para o Tribunal Constitucional, invocando a alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 85/89, de 15 de Novembro (deve querer referir a data de 7 de Setembro), com fundamento em que os tribunais judiciais, por não terem revogado o recorrido, fizeram uma interpretação inconstitucional das normas dos artigos 74.º, 79.º e 93.º do CPI;

d) Este recurso foi admitido pela decisão a fl. 142;

e) Decisão essa que se impugna, por violação do disposto nos artigos 72.º, n.º 2, e 70.º, n.º 1, alínea b), daquela lei;

f) Na verdade, a parte recorrente não suscitou a questão da inconstitucionalidade de qualquer norma e a decisão do Supremo Tribunal de Justiça não aplicou qualquer norma cuja inconstitucionalidade tivesse sido suscitada durante o processo;

g) A parte recorrente apenas sustentava que da interpretação das disposições do CPI que citava, mas cuja constitucionalidade não punha em causa, deveria resultar uma decisão no sentido do despacho de concessão de marca dever ressalvar que a expressão genérica que faz parte do elemento nominativo da marca não fica do uso exclusivo da titular da marca;

h) Sucede que não existe qualquer norma que a isso obrigue;
 i) Nem tal resulta das disposições legais citadas;
 j) Não tendo conseguido convencer os tribunais a interpretarem a lei vigente no sentido da sua tese, a recorrente pretende agora que o Tribunal Constitucional fiscalize uma invocada inconstitucionalidade da interpretação da lei feita pelo acórdão do Supremo Tribunal de Justiça;

l) O que, a ser possível, mais não era do que um quarto grau de jurisdição;

m) Sucede que tal não é possível, dado que, no direito constitucional português vigente, objecto de fiscalização judicial são apenas as normas, não cabendo no conceito de norma ou acto normativo as sentenças judiciais;

n) Não compete ao Tribunal Constitucional substituir-se aos tribunais na interpretação e aplicação da lei. Quando muito, poderá ter de proferir decisões interpretativas, quer de acolhimento quer de rejeição, para considerar inconstitucional ou constitucional determinada norma, que o tribunal recorrido tenha julgado constitucional ou inconstitucional;

o) Salvo o devido respeito, o Tribunal Constitucional não pode nem tem que julgar se a interpretação dada pelos tribunais judiciais a normas cuja constitucionalidade não é posta em causa deveria ou não ter sido outra;

p) Consequentemente, por falta de legitimidade para recorrer e por o acórdão em causa ser insusceptível de recurso, a decisão que admitiu o recurso para o Tribunal Constitucional violou o disposto nos artigos 72.º, n.º 2, e 70.º, n.º 1, alínea b), pelo que é ilegal e deve ser revogada; ainda que porventura assim não se entenda;

q) Por tudo quanto já foi referido e que aqui se dá por reproduzido, a interpretação dada pelo Supremo Tribunal de Justiça aos artigos 79.º, § 1.º, e 93.º do CPI, conjugados com o artigo 74.º deste diploma, não viola os princípios constitucionais da segurança jurídica e da livre e leal concorrência;

r) Embora não seja admissível o registo de uma marca exclusivamente constituída pela expressão «Virginia Lights», a marca recorrida, apresentando-se como uma marca mista, composta por um conjunto de sinais nominativos, figurativos e emblemáticos, que lhe atribuem a necessária capacidade distintiva, em nada viola as disposições legais aplicáveis, pelo que é susceptível de registo tal como se apresenta, no seu conjunto, no seu todo;

s) E a propriedade e o exclusivo que daí resultam para o seu titular, nos termos do artigo 74.º do CPI, é sobre a marca no seu todo, no seu conjunto, e não sobre os seus elementos considerados individualizadamente;

t) As citadas disposições legais não impõem que conste do despacho de concessão de marca que os seus elementos nominativos tidos como genéricos devam ser expressamente ressalvados;

u) Tal não resulta da interpretação daqueles artigos, nem de qualquer outra disposição legal;

v) Ao decidir como o fez, o Supremo Tribunal de Justiça não fez qualquer interpretação inconstitucional, não violou os princípios da segurança jurídica e da livre e leal concorrência;

x) Consequentemente, o presente recurso não deve ser admitido e, caso porventura o seja, deve ser julgado improcedente.

Notificada a recorrente Philip Morris Products, Inc., para responder à questão prévia da inadmissibilidade do recurso, veio manter a posição de que o recurso devia ser admitido, uma vez que a recorrente tinha suscitado a questão de constitucionalidade nas alegações e a decisão recorrida dela conheceu, ainda que de forma meramente implícita, embora erradamente, no entendimento da recorrente.

Corridos que foram os vistos legais, cumpre apreciar e decidir.

II — Fundamentos. — 4 — A questão prévia. — O presente recurso de constitucionalidade vem interposto ao abrigo do preceituado no artigo 280.º, n.º 1, alínea b) da Constituição e na alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, na redacção da Lei n.º 85/89, de 7 de Setembro (LTC), nos termos dos quais cabe recurso para o Tribunal Constitucional das decisões dos tribunais «que apliquem norma cuja inconstitucionalidade haja sido suscitada durante o processo».

Esta particular espécie de recurso está condicionada, na sua admissibilidade, além de outros, à verificação de dois requisitos essenciais:

O recorrente há-de ter suscitado a inconstitucionalidade de uma ou várias normas «durante o processo»; e

Tal norma terá de vir a ser utilizada pela decisão recorrida, não obstante a referida arguição, como fundamento normativo do julgamento que vier a ser proferido.

O primeiro destes pressupostos, segundo a jurisprudência uniforme do Tribunal, apenas se pode ter por verificado no caso de o recor-

rente ter suscitado a questão de constitucionalidade por forma *perceptível e directa*, isto é, através da indicação precisa da disposição legal que se considera inconstitucional ou, na hipótese de se arguir de inconstitucional uma certa interpretação que dela veio a ser feita exige-se a indicação da dimensão normativa que se entende violar a Constituição, sendo ainda indispensável que a suscitado de tal questão seja feita «durante o processo».

De acordo com tal jurisprudência, esta expressão «durante o processo» deve ser tomada não num sentido puramente *formal*, que permitisse suscitar a questão de constitucionalidade até à extinção da instância, mas num *sentido funcional*, isto é, tal questão há-de ser suscitada num momento tal que o tribunal *a quo* ainda pudesse conhecer da questão, ou seja, antes de esgotado o seu poder jurisdicional.

O poder jurisdicional esgota-se, em princípio, com a prolação da sentença; ora, não constituindo a eventual aplicação de uma norma inconstitucional um erro material nem sendo causa de nulidade da decisão nem a tornando obscura ou ambígua, tem de entender-se que o pedido de aclaração ou a arguição de nulidades não é, em princípio, meio idóneo para suscitar a questão de constitucionalidade.

Este entendimento do Tribunal comporta exceções: assim e desde logo, no caso de norma especial nos termos da qual se não esgotar o poder jurisdicional com a decisão e ainda em casos anômalos e excepcionais em que se possa concluir que o requerente não teve oportunidade processual para levantar a questão de constitucionalidade antes de ser proferida a decisão.

O entendimento exposto decorre do facto de se estar perante um recurso para o Tribunal Constitucional, o que pressupõe uma anterior decisão do tribunal recorrido sobre a questão de constitucionalidade que constitui o objecto daquele recurso.

Quanto ao segundo dos requisitos identificados, importa referir que o legislador constituinte referencia como elemento definidor do objecto típico da actividade do Tribunal em matéria da fiscalização de constitucionalidade — designadamente, de fiscalização concreta — o conceito de «norma jurídica». Assim, apenas as normas pode ser objecto de controlo constitucional e não as decisões judiciais *enquanto tales*.

A este respeito, escrevem Gomes Canotilho e Vital Moreira (in *Fundamentos da Constituição*, 1991, p. 258): «Pode-se atacar uma decisão judicial — recorrendo dela para o TC — se ela aplicou uma norma arguida de inconstitucionalidade ou se deixou de aplicar uma norma por motivo de inconstitucionalidade. Mas não se pode impugnar junto do TC uma decisão judicial, por *ela mesma* ofender por qualquer motivo a Constituição.»

5 — Fixados, ainda que sumariamente, os pressupostos da admissibilidade dos recursos interpostos ao abrigo do preceituado no artigo 70.º, n.º 1, alínea a), da LTC, importa averiguar se, no caso concreto em apreço, esses pressupostos se realizam ou não, conforme defende a recorrida na questão prévia que suscitou.

Vejamos.

A recorrente só no requerimento de interposição do presente recurso se refere à «violação do princípio constitucional da segurança jurídica, insituto no princípio do Estado de direito democrático (preambulo e artigo 2.º da Constituição) e do princípio da livre e leal concorrência que encontra expressão nos artigos 61.º, n.º 1, 81.º, alíneas e) e f), e 102.º, alíneas a) e c), da Constituição».

Embora não refira por forma expressa, em tal requerimento, quais as normas que considera violadoras de tais princípios, parece dever entender-se que se está a reportar aos artigos 93.º, n.º 1, e 79.º, § 1.º, do Código da Propriedade Industrial, conjugadas com o artigo 74.º do mesmo diploma, que foram as únicas normas aplicadas na decisão recorrida.

Acresce, também, que a recorrente, no requerimento de interposição de recurso, não referencia a violação daqueles princípios a qualquer interpretação das normas efectivamente aplicadas na decisão.

É certo que apesar destas deficiências do requerimento, o recurso foi recebido e foram produzidas as competentes alegações, nas quais a recorrida impugna os despachos de admissibilidade, quer no tribunal *a quo* quer neste Tribunal, não estando, por isso, de acordo com o preceituado nos artigos 687.º, n.º 4, 700.º e 701.º do Código de Processo Civil, aplicáveis ao recurso de constitucionalidade por força do artigo 69.º da LTC, o Tribunal vinculado a tais decisões.

5.1 — A recorrente refere no respectivo requerimento de interposição que a violação dos princípios referidos fora «anteriormente suscitada nas alegações de recurso perante o Tribunal da Relação de Lisboa [cf., por todas, alíneas j) e n) das conclusões] e perante este venerando tribunal [o STJ] [cf., por todas, alíneas j) e n) das conclusões].

Ora, a recorrente escreveu nestas alíneas o seguinte:

j) Constitui violação do princípio da livre e leal concorrência a atribuição de um direito exclusivo sobre uma expressão usual e genérica no comércio;

n) Colocando ainda em crise os princípios da segurança e da certeza jurídicas.

E na resposta à questão prévia refere a recorrente que «havia desenvolvido a questão nas partes III) — 1 e III) — 2 das alegações».

Ora, nesta parte III) — 1, a recorrente começa por se situar (n.º 1, primeiro parágrafo) exclusivamente no domínio do «direito das marcas», expondo o respetivo princípio basilar, que é o *princípio da exclusividade da marca* (artigo 74.º do CPI), afirmando, de seguida, que o direito exclusivo é limitado pelo conteúdo registral, pelo que «constitui violação da tutela da livre e leal concorrência a atribuição de monopólio de uso de uma expressão que, por ser descriptiva da 'espécie e qualidade' de um produto, é insusceptível de apropriação exclusiva». E, mais adiante, refere a recorrente que, «sob pena de violação dos princípios da livre e leal concorrência, não é possível conceder protecção à marca registada, sem que se ressalve, na sua parte nominativa, limitando-se o direito exclusivo aos elementos figurativos».

E, na parte III) — 2, a recorrente, situando-se ainda e sempre dentro do «sistema registral das marcas», começa por afirmar que a tese das decisões de que recorre, ao entender que «a marca só é relevante no seu conjunto e não nos seus elementos», «introduz um grave entorse no sistema registral das marcas», pois, uma vez que «o conteúdo registral é naturalmente determinado pela parte decisória da decisão judicial», «na ausência de ressalva, o registo constitui um direito exclusivo sobre a totalidade dos elementos da marca registada», entendimento este que «subverte a função social da marca e o princípio da exclusividade conforme acolhidos nos artigos 1.º e 74.º do CPI» e que colocaria «em insuperável crise os princípios da certeza e da segurança jurídicas, que o legislador claramente quis acautelar ao consagrar um sistema de registo».

E acrescenta a recorrente de seguida:

Se o registo deixar de delimitar de modo certo e seguro o conteúdo do direito exclusivo, qual será então a sua função?

Ou seja, a salvaguarda pretendida no acórdão é juridicamente inexistente, subversiva da própria função da marca e atentatória dos princípios da certeza e segurança jurídica.

A correcta interpretação e aplicação da lei exige que se ressalve a protecção registral do elemento nominativo da marca registada.

5.2 — Face aos excertos transcritos das alegações que a recorrente produziu quer perante a Relação quer perante o Supremo, a questão que se põe é a de saber se um *intérprete normal* poderia, de algum modo, concluir que a recorrente estava a suscitar, através de tais afirmações, uma questão de constitucionalidade.

A resposta não pode deixar de ser negativa, de acordo com os princípios antecedentemente expostos quanto aos requisitos de admissibilidade dos recursos de constitucionalidade interpostos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da LTC.

Desde logo, a recorrente em parte alguma das suas alegações ou mesmo do processo refere, de modo *perceptível e directo*, como é exigível, que as normas em causa ou a interpretação que delas é feita seja violadora de qualquer norma ou princípio constitucional claramente identificado como tal.

5.3 — De todo o modo, a entender-se que a recorrente teria suscitado a inconstitucionalidade por forma a considerar-se verificado o requisito da suscitação «durante o processo», ainda assim não seria admissível o recurso, pois decorre das alegações produzidas no STJ que a invocação de violação dos princípios ínsitos na Constituição é claramente dirigida apenas contra a decisão recorrida e não contra as normas que depois vem a questionar, normas que, como antes se referiu, são o objecto do controlo de constitucionalidade.

Vejamos como, de facto, assim sucede.

Decorre, com meridiana clareza, das transcrições feitas do alegado pela recorrente que tanto a invocação da violação do princípio da livre e leal concorrência como da certeza e segurança jurídica foram feitas no estrito domínio do direito registral das marcas, limitando-se a recorrente a tentar pôr em causa a forma como as instâncias interpretaram o § 1.º do artigo 79.º do CPI.

As referências feitas nas alegações e respectivas conclusões à violação dos princípios da livre e leal concorrência e da certeza e segurança jurídica, no enquadramento em que foram feitas e descarnadas de qualquer imputação à lei fundamental, não são de molde a permitir que um *declaratório ou intérprete normal* possa concluir que a recorrente estava a suscitar a constitucionalidade da interpretação que as instâncias afirmaram e confirmaram relativamente aos artigos 79.º, § 1.º, e 93.º do CPI.

E que as instâncias de recurso também não entenderam tal invocação como sendo aí suscitada uma questão de constitucionalidade, no sentido de daí decorrer a obrigatoriedade de pronúncia do tribunal de recurso sobre tal questão, resulta do facto de nenhum dos acórdãos que vieram a ser proferidos terem minimamente tratado ou referido a necessidade de resolver uma qualquer questão de constitucionalidade, antes se tendo limitado a decidir — para além de uma invocada nulidade da decisão da 1.ª e depois da 2.ª instância — as questões relativas à protecção do uso das marcas e da (des)necessidade da ressalva do elemento nominativo da marca em causa, como era pretensão da recorrente.

A isto acresce o facto de que a recorrente, face a tal omissão de referência por parte quer da Relação de Lisboa quer do Supremo Tribunal de Justiça, relativamente a tal questão de constitucionalidade que agora alega que teria suscitado, nem sequer pediu a aclarção do respectivo acórdão ou arguiu a sua nulidade derivada de tal omissão de pronúncia quanto a tal questão.

Quanto ao segundo aspecto desta questão — imputação da invocada inconstitucionalidade à própria decisão —, ela resulta com suficiente clareza dos seguintes excertos das alegações da recorrente perante a Relação de Lisboa e depois repetidos nas alegações para o STJ.

2 — É certo que na esteira da [...] imaginativa (!!!) tese sustentada pela entidade recorrida (fls. 34 e seguintes), o *douto acórdão* pretende contornar a questão afirmando nos considerandos que a marca só é relevante no seu conjunto e não nos seus elementos.

Contudo, e com o devido respeito, que é muito, tal tese, a merecer acolhimento, introduz uma grave entorse no sistema registral das marcas.

Com efeito, em primeiro lugar, o conteúdo registral é naturalmente determinado pela parte decisória da decisão judicial, independentemente das restrições constantes da respectiva fundamentação.

Ou seja, na ausência de ressalva, o registo constitui um direito exclusivo sobre a totalidade dos elementos da marca registada.

Por outro lado, tal entendimento subverte a função social da marca e o princípio da exclusividade conforme acolhidos nos artigos 1.º e 74.º do CPI.

Em terceiro lugar, tal tese coloca em insuperável crise os princípios da certeza e segurança jurídica, que o legislador claramente quis acautelar ao consagrar um sistema de registo.

Se o registo deixar de delimitar de modo certo e seguro o conteúdo do direito exclusivo, qual será então a sua função?

Ou seja, a salvaguarda pretendida no acórdão é juridicamente inexistente, subversiva da própria função da marca e atentatória dos princípios da certeza e segurança jurídica. [Sublinhado agora.]

Não existe nestas alegações qualquer referência a uma possível interpretação inconstitucional da decisão — tal referência só surge nas alegações para o Tribunal Constitucional — mas apenas e somente a imputação à decisão recorrida do efeito de violação dos princípios da livre concorrência e da certeza e segurança jurídica, o que envolveria a imputação à própria decisão recorrida da alegada inconstitucionalidade.

Assim sendo, há que extrair de tudo quanto fica dito as respectivas conclusões.

Em primeiro lugar, é manifesto que só no requerimento de interposição do recurso de constitucionalidade é que a recorrente veio invocar a violação do princípio da segurança jurídica enquanto ínsito no princípio do Estado de direito democrático e da dimensão constitucional do princípio da livre e leal concorrência, não sendo tal requerimento já o momento adequado para tal suscitação, uma vez que estava já esgotado o poder jurisdicional do tribunal recorrido.

O que equivale a afirmar que a questão de constitucionalidade que a recorrente pretende ver apreciada por este Tribunal não foi suscitada «durante o processo», com o sentido que a esta expressão é atribuído pela jurisprudência do Tribunal, o que leva à procedência da questão prévia levantada pela recorrida, Imperial Tobacco, Ltd.

Mas, no caso de se entender que a questão de constitucionalidade foi suscitada atempadamente, então o certo é que ela se reportava expressa e directamente à decisão judicial enquanto tal e não às normas que a recorrente só depois veio a questionar.

Assim, tem de se concluir que não se mostram verificados, no caso concreto em apreço, os pressupostos de admissibilidade do recurso de constitucionalidade interposto ao abrigo do preceituado no artigo 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei do Tribunal Constitucional, pelo que de mesmo se não deve conhecer.

III — Decisão. — Nestes termos, decide-se não tomar conhecimento do presente recurso.

Custas pela recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 5 UC.

Lisboa, 3 de Novembro de 1993. — *Vítor Nunes de Almeida — Armindo Ribeiro Mendes — Antero Alves Monteiro Dinis — António Vitorino — Alberto Tavares da Costa — Maria da Assunção Esteves — José Manuel Cardoso da Costa.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Rectificação. — Por ter saído com inexatidão no DR, 2.º, 68, de 22-3-94, a p. 2626, rectifica-se que onde se lê «licenciada Lia Olema Ferreira Videira de Jesus» deve ler-se «licenciada Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia».

15-4-94. — Pelo Director-Geral, *José Tavares*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 14-3-94:

Licenciado Jorge Henrique Soares Ramos, juiz-presidente do Círculo Judicial de Évora — nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto. (Prazo para a posse: oito dias. Isenta de fiscalização prévia do TC.)

5-4-94. — O Presidente, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóbrega*.

ARSENAL DO ALFEITE

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 57, de 9-3-94, para recrutamento de programadores:

1 — Candidatos admitidos:

Alexandre Paulo Casanova do Carmo Flores.
Anabela Gonçalves Teixeira Lobato Correia.
Ana Cristina Costa de Almeida.
Ana Maria Gomes da Silva Domingues.
Ana Maria da Silva Pereira.
António Alberto da Silva Carvalho de Almeida.
António João Pires Dias.
António José Guerreiro Carvalho.
António Manuel Fernandes de Oliveira Braçais.
António Manuel Gamboa Calado Lopes.
António Miguel Fernandes Formigal Palhavã.
Carlos Alberto Miguel Fonseca.
Carlos Alberto Rosa Alves.
Carlos Daniel Pereira Fernandes.
Carlos Manuel Bernardo Belo.
Carlos Orlando Santos da Silva.
Cristina Maria Nunes Araújo Saramago.
Eduardo Manuel de Matos Amaro Santos.
Fernanda Maria Inácio Fernandes.
Fernando Manuel Belo Fernandes da Silva.
Florentino dos Santos Gameiro.
Francisco Manuel Gilvaz Moura.
Henrique José de Azevedo Veiga Belinha.
Hugo Valter de Mira Figueira Teixeira da Costa.
João Maria Rangel Mira Duro.
João Miguel Alegria Andrade.
João Miguel Araújo dos Santos Antunes.
João Onofre Castel-Branco.
João Paulo Marques Jarreta.
João Paulo dos Reis de Moraes.
Jorge Daniel Antunes Soares.
Jorge Diamantino Gomes Sousa.
Jorge de Jesus Alves.
Jorge Manuel Camarate de Jesus.
Jorge Miguel Marques da Silva.
José António Mousinho Caeiro.
José Luís Azevedo de Matos.

José Luís Lopes Batista.

José Manuel Batista Figueira Sabino.

Luis Filipe Costa Botelho da Luz.

Luis Miguel Guimarães Pinto.

Luis Miguel Parreira dos Santos.

Luis Miguel Pedro Cotrim.

Manuel Agostinho Rodrigues da Cruz.

Manuel Carlos Nascimento Cordeiro Cálem Carneiro.

Marcelina Maria Lucas Soares Palpita.

Maria Cecília Pinto Gonçalves.

Maria João da Costa Afonso de Miranda.

Maria José Brumhoso Pinto.

Mário Manuel Guerreiro Costa.

Natércia Alexandra Pereira Viegas.

Nelson Rui Stevens Nunes.

Nuno Miguel Santos Miranda Pereira Rato.

Osvaldo José Santos Pereira Abreu.

Paulo Alexandre Pinheiro Rodrigues.

Paulo Alexandre da Silva Santos.

Paulo Jorge Malta da Silva Monteiro.

Raul Gabriel Neves Sacramento.

Ricardo Jorge Lobo da Guerra Pires.

Rosa Maria Oliveira Mimoso.

Rui Manuel dos Reis Malaquias.

Valter da Conceição Daniel Aleixo.

Vitor José Augusto Coelho.

2 — Candidatos excluídos:

Afonso Anselmo Barros de Castro Relvas de Assunção (b).

António José de Almeida Roque (a) (b).

António José da Cunha Martins Ribeiro (c).

António Manuel Póvoas de Nápoles Sarmento (a) (b).

Carlos Manuel da Conceição Carvalho (a) (b).

Carlos Manuel Frias da Fonseca (a) (b).

Carmen Sofia Bértolo Francisco (a) (b).

Cristina de Jesus Pires Palminha Gonçalves (a) (b).

Daniel Augusto Lopes (d).

Durval de Sousa Simões Soares (a) (b).

Gonçalo Nuno Paula de Campos Vinhas Leitão (a) (b).

Helena Maria Mendes Matos de Oliveira (a) (b).

João Alexandre Gabriel dos Santos Vicente (a) (b).

José Maria Gonçalves Oliveira Figueira (a) (b).

José Joaquim Fernandes de Amorim (a).

Lúcia Nunes Rodrigues (a) (b).

Luis Alberto Ribeiro da Costa (a) (b).

Luis Filipe Mota de Almeida (b).

Luis Miguel Cardoso da Silva (a) (b).

Luis Miguel Mourão Grincho (a) (b).

Luis Miguel Paiva Setúbal (a) (b).

Luis Miguel Saturnino Pinhão (a) (b).

Manuel Alberto Soares Varelas (c).

Maria da Conceição Braz Antunes (a).

Mário Fradique Barral de Almeida Pereira (c).

Mário Manuel da Costa Oliveira (a) (b).

Nuno Miguel de Barros da Costa (a) (b).

Paulo Alexandre Carvalho Fernandes da Silva (a) (b).

Paulo José da Fonseca Simões (a) (b).

Rui António Tadeia Ferreira (b).

Rui Jorge Figueira Dias (c).

Sandra Maria da Silva Madeira (a) (b).

Sofia Neves Pires Maldonado (a) (b).

Teresa Maria Novo Rodrigues (c).

Vasco António Silveira Rodrigues (a) (b).

Vitor Manuel Rochete Rodrigues (a) (b).

(a) Excluído(a) por não ter formalizado a candidatura nos termos da al. a) do n.º 5 do aviso de abertura do concurso.

(b) Excluído(a) por não ter formalizado a candidatura nos termos da al. b) do n.º 5 do aviso de abertura do concurso.

(c) Excluído(a) por não cumprir os requisitos fixados no n.º 4.3 do n.º 4 do aviso de abertura do concurso.

(d) Excluído(a) por não ter cumprido o prazo fixado no n.º 11 do aviso de abertura do concurso.

3 — O local, data e horário da aplicação dos métodos de seleção serão comunicados, por ofício registado, aos candidatos admitidos ao concurso.

18-4-94. — O Presidente do Júri, *Emídio Rafael Moreira Veloso*.

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

DE ACORDO COM O ART. 100. DO DEC. LEI N. 498/72. DE DEZEMBRO - ESTATUTO DA APOSENTAÇÃO - SE PUBLICA QUE OS SUBSCRITORES E EX-SUBSCRITORES A SEGUIR DESIGNADOS PASSAM A SER ABONADOS DAS SUAS PENSOES PELA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇOES, A PARTIR DO PROXIMO MES DE MAIO , OU DESDE AS DATAS QUE SE INDICAM

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

EMA JESUS GONCALVES	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, 102696\$,
MARIA LUZ SEQUEIRA VAREJAO	, SECRETARIA GABINETE	, 490900\$,

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANA MARIA FERNANDES CAMPOS GOMES ALVES CIRILO	, INSTRUMENTISTA/VIOLETISTA	, SECRETARIA GERAL/Q.E.I.	, 144312\$
ANA MARIA MOTA GONCALVES PORTO	, TECNICA CONS RESTAURO ICL	, MUSEU NACIONAL AZULEJO	, 40815\$
ANTONIO LUIS	, MOTORISTA	, SECRETARIA GERAL	, 114642\$
ANTONIO MANUEL BAPTISTA SILVA	, TECNICO SUPERIOR PRINC	, SECRETARIA GERAL/Q.E.I.	, 129681\$
ANTONIO MANUEL LOPEZ OLIVEIRA	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, INST PORT PATRIM ARQUITECT ARQUEOLOGICO	, 158307\$
CELSO ROSA BELO CARVALHO	, VIOLONCELISTA TUTTI	, SECRETARIA ESTADO CULTURA/Q.E.I.	, 170422\$
DEDETA DOMITILA MARIA PIA COLACO	, CHEFE REPARTICAO	, SERVICO NACIONAL PROTECCAO CIVIL	, 210728\$
ETELVINA PEREIRA LINO	, GUARDA MUSEU	, INSTITUTO PORTUGUES MUSEUS	, 57718\$
FERNANDA CRUZ RODRIGUES	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, SECRETARIA GRAL	, 49312\$
IRENE VILELA	, CONTINUA NIVEL 1 ESC 5	, RADIODIFUSAO PORTUGUESA-EP	, 93853\$
JOSE CARLOS GALIANO PINHEIRO	, ANIMADOR EMISSAO	, RADIODIFUSAO PORTUGUESA-EP	, 196775\$
LETICIA FERNANDA SARAIVA	, CHEFE SECCAO	, PROVEDORIA JUSTICA	, 162700\$
MARIA HELENA MEIRA DIAS COIMBRA RIBEIRO	, TECNICA ESPECIALISTA	, MUSEU NACIONAL ETNOLOGIA	, 191937\$
VASCO MARIA ANJOS PINTO LEITE	, ASSESSOR PRINCIPAL	, SECRETARIA GERAL	, 267884\$

MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

ABEL SOUSA ROSAS	, 1 SARGENTO NM 673071	, 156889\$,
ALBERTO SOARES CUSTODIO	, 1 TENENTE OTT 268049	, 271400\$,
ALFREDO AVELINO RIBEIRO	, SARGENTO CHEFE 201548	, 239700\$,
ALVARO JOAQUIM ALMEIDA CASTRO	, CAPITAO FRAG/MEDICO 62060,	, 357300\$,
ANTONIO CARLOS PATROCINIO	, CAPITAO FRAGATA 100050	, 348300\$,
ANTONIO COSTA FRAZAO	, SARGENTO MOR NM 353751	, 266400\$,
ANTONIO FERNANDO SERRA PAULINO	, 1 MARINHEIRO 114664	, 77776\$,
ANTONIO FRANCISCO SEROL FORTES	, 1 SARGENTO 40161	, 117458\$,
ANTONIO MANUEL SILVA RICARDO	, CABO NM 14564	, 109132\$,
ANTONIO PEREIRA SILVEIRA	, 1 MARINHEIRO 565	, 24700\$,
ANTONIO ROSA ANTUNES	, CABO NM 116964	, 142366\$,
ANTONIO SANTOS COENTRO	, CAPITAO TENENTE NM 123355,	, 312100\$,
ANTONIO TRINDADE SANTOS	, CABO NM 9219620	, 124961\$,
ANTONIO VASCO PINTO MAGALHAES MARTINHA	, CAPITAO MAR GUERRA	, 434200\$,
ANTONIO VIEIRA NUNES	, CAPITAO MAR GUERRA 81552	, 399425\$,
ARMANDO PAIVA JULIAO	, GUARDA 1 CL GRUPO 2	, 185500\$, Q.P.M.M.
ARTUR GUIMARAES CHAVES BRANDAO	, CAPITAO FRAGATA 70149	, 370900\$,
AURELIO LOPES MARTELLO	, SARGENTO CHEFE 335253	, 226200\$,
CARLOS NELSON SILVA SOUSA	, CAPITAO MAR GUERRA 72558	, 285630\$,
FRANCISCO ANTONIO ALCADA GONCALVES CARDOSO	, CAP MAR GUERRA/MED 61459	, 407000\$,
HENRIQUE EUGENIO BARTOLOMEU GUIMARAES	, CAPITAO MAR GUERRA 11647	, 503230\$,
JOAO BAPTISTA ANSELMO	, SARGENTO CHEFE 345253	, 221700\$,
JOAO CABACO BARGADO	, CAPITAO FRAGATA 103348	, 343477\$,
JOAO HENRIQUE CORDEIRO	, SARGENTO AJUDANTE 277651	, 195700\$,
JOAO LUIS SANTOS CORREIA	, SARGENTO AJUDANTE 670560	, 207270\$,
JOAO MARIA MARQUES FILIPE	, SARGENTO AJUDANTE 276251	, 195700\$,
JOAQUIM CARLOS SANTOS ABREU	, CABO FZ 242269	, 69094\$,
JOAQUIM LUCAS	, SARGENTO AJUDANTE 346953	, 190000\$,
JOAQUIM PEREIRA CARDOSO MENDES	, 1 TENENTE OT 297345	, 284900\$,
JOSE AUGUSTO ENCARNACAO FIGUEIRA	, SARGENTO MOR NM 354451	, 281340\$,
JOSE AUGUSTO GARRIDO ANTUNES	, CABO NM 465057	, 167400\$,

JOSE JESUS MACEDO	, CABO 10965 F2	, 139551\$,
JOSE PIMENTA	, 1 SARGENTO NM 272351	, 193100\$,
JOSE ROXO FERREIRA	, 2 SARGENTO NM 494958	, 142532\$,
JOSE SANTOS VIEGAS	, 1 TENENTE OTS 266449	, 271400\$,
JULIO PARDAL TROEIRO	, 1 TENENTE 104247	, 330650\$,
LUIS CARLOS GONCALVES RODRIGUES	, SARGENTO AJUDANTE 207564	, 130341\$,
MANUEL BOUZA SERRANO	, CAPITAO FRAGATA 73861	, 238154\$,
MANUEL JOSE SOARES	, SARGENTO AJUD NM 365954	, 225900\$,
MANUEL REGO CABRAL	, MAQUINISTA 1 CL	, 200378\$, Q.P.M.M.
MANUEL SIMOES	, CABO FZ 36168	, 72562\$,
MANUEL VICENTE CABANAS	, 1 SARGENTO NM 113264	, 126226\$,
MANUEL VICENTE CUNHA JOIA	, CONTRA ALMIRANTE 60414	, 497500\$,
MARIO JOSE AGUIAR	, CAPITAO FRAGATA 81452	, 389780\$,
ROGERIO HENRIQUE MATOS RODRIGUES	, CAPITAO MAR GUERRA 8215	, 407000\$,
VITOR MANUEL CORREIA	, SARGENTO AJUD NM 367855	, 225900\$,

EXERCITO

ADAO LOPES COELHO COSTA	, SARGENTO MOR 53119211	, 291700\$,
ADRIANO ANTONIO CRESPO	, CAPITAO 51286411	, 330650\$,
AGOSTINHO DINIS	, SARGENTO CHEFE 51217811	, 246760\$,
AGOSTINHO ROSA MENDES	, SARGENTO AJUD 50091311	, 224540\$,
ALBERTO FERNANDES JUNIOR	, SARGENTO AJUD 50943011	, 207270\$,
ALEXANDRE JOAQUIM FIALHO PANASCO	, SARGENTO MOR NM 50199211	, 288600\$,
ALEXANDRE MARTA MONTEIRO PINHEIRO	, CAPITAO 2732871	, 116497\$,
ALFREDO CAMPOS LEITE	, 1 SARGENTO 50219811	, 202360\$,
ALFREDO GASPAR REIS	, 1 SARGENTO 50186411	, 202360\$,
ANTONIA JESUS PLACIDA PEREIRA MOURAO ALVES	, ESPECIALISTA AUXILIAR	, 141381\$, Q.P.M.E.
ANTONIO ADRIANO GASPAR	, SARGENTO AJUD 52185311	, 190000\$,
ANTONIO ALMEIDA LOURENCO	, SARGENTO MOR 50891811	, 288600\$,
ANTONIO ALVARO FOITO SANTOS	, CORONEL 50213111	, 545160\$,
ANTONIO ALVES CRUZ	, SARGENTO MOR 50878211	, 310030\$,
ANTONIO ANDRE JUNIOR	, SARGENTO MOR 50574511	, 257900\$,
ANTONIO AUGUSTO	, CABO ADJUNTO 39218050	, 136400\$,
ANTONIO CLAMOTE VAZ GALANTE	, 2 SARGENTO 51285411	, 74253\$,
ANTONIO JOAO SEQUEIRA PIRES	, CAPITAO SGE 51201511	, 310800\$,
ANTONIO JOSE HELENA	, SARGENTO AJUD 50185611	, 235180\$,
ANTONIO JULIO LOPES	, 1 SARGENTO 51238011	, 185500\$,
ANTONIO MANUEL AMIEIRA ARAUJO	, 1 SARGENTO 4902365	, 99521\$,
ANTONIO MENDES MARQUES	, SARGENTO CHEFE 50341211	, 262000\$,
ANTONIO MENDES PENAS	, 1 SARGENTO 43142856	, 219220\$,
ANTONIO PEDRO SIMOES VAGOS	, CORONEL INF 51399111	, 424360\$,
ANTONIO PEREIRA	, 1 SARGENTO 52946011	, 223453\$,
ANTONIO PEREIRA SANTOS CANASTRO	, TENENTE CORONEL 51477811	, 370900\$,
ANTONIO PINTO SILVA FERREIRA	, SARGENTO AJUD 52183511	, 190009\$,
ANTONIO SANTOS ASCENCAO	, SARG CHEFE NM 52064511	, 246760\$,
ARMANDO FERREIRA REDENTOR	, SARGENTO AJUD 50103411	, 207270\$,
ARTUR ASSUNCAO PINTO	, SARGENTO AJUD 52053211	, 207270\$,
ATILIO FERNANDES PINTO	, SARGENTO CHEFE 50694011	, 262000\$,
AUGUSTO CESAR FERNANDES PINHEIRO	, 1 SARGENTO 50894311	, 185500\$,
AUGUSTO GUERREIRO RICARDO	, SARGENTO AJUD NM 50141411	, 207270\$,
AVELINO BANDEIRA CONCEICAO	, 1 SARGENTO ENG 41119459	, 185500\$,
CARLOS ALBERTO WAHNON MOURAO COSTA CAMPOS	, CORONEL NM 50139911	, 545160\$,
CARLOS CONCEICAO REIS VIEIRA	, 1 SARGENTO 37303961	, 169093\$,
CARLOS GASPAR NOGUEIRA	, 1 SARGENTO 50525811	, 185500\$,
CARLOS JOSE SARAIVA LIMA ALMEIDA BRITO	, GENERAL NM 51122811	, 673400\$,
CARLOS MANUEL PATACHO NUNES	, SARGENTO AJUD 52060911	, 251360\$,
CARLOS XAVIER MENDES	, FURRIEL 43304857	, 112141\$,
DELFIN BORGES RAMOS	, 1 SARGENTO 3059947	, 27454\$,
DELFIN PEREIRA ANTUNES	, 1 SARGENTO 51270311	, 167055\$,
DOMINGOS PACHECO ANTONIO	, SARGENTO MOR 50039411	, 245089\$,
DOMINGOS ROQUE	, TENENTE CORONEL 51081811	, 404610\$,
EDMUNDO FERNANDO TAVARES BELO LOBAO FERREIRA	, CAPITAO 52331611	, 330650\$,
EDUARDO DOMINGOS FERNANDES	, SARGENTO AJUD 51014311	, 207270\$,
EGIDIO ISIDORO SOUSA	, CAPITAO 51668511	, 330650\$,
ERMESINDO ESTEVENS FAUSTINO	, SARGENTO AJUD 50143311	, 207270\$,

EUGENIO BOAL VIEIRA IEOTE , CAPITAO NM 50569911 , 374043\$,
 FERNANDO GOMES , 1 SARGENTO 44264550 , 71455\$,
 FILIPE NOBRE SILVA , SARG CHEFE CAV 50691611 , 256580\$,
 FRANCISCO ANTONIO GOVEIA MARCHA , SARGENTO MOR 5105211 , 288600\$,
 FRANCISCO DIOGO MOREIRA , 1 SARGENTO 33191755 , 219220\$,
 FRANCISCO PEREIRA NUNES , SARGENTO AJUD 50980811 , 217090\$,
 FREDERICO MARQUES PENEDO , SARGENTO MOR 50693511 , 244200\$,
 GABRIEL CORREIA GARCIA , SARGENTO AJUD 42349060 , 236274\$,
 HELDER CALICO LABISA , SARGENTO AJUD 52948611 , 226969\$,
 HENRIQUE ALVES MENDES , 1 SARGENTO 46182355 , 185500\$,
 HENRIQUE MATOS CARVALHO , SARGENTO MOR 51073211 , 266400\$,
 INACIO ANTONIO FATELA , 1 SARGENTO SGE 52135511 , 202360\$,
 ISILDA CONCEICAO LOURENCO ALMEIDA , ESPECIALISTA AUXILIAR 2CL , 141155\$, Q P.M.E.
 JACINTO LUIS CATARINO LAGEIRA , 1 SARGENTO CAV 51520211 , 185500\$,
 JACOB FONSECA TAVEIRA , MAJOR 51335811 , 340470\$,
 JAIME FRANCISCO MAIA , SARGENTO CHEFE 50035911 , 262000\$,
 JANUARIO ALVES SANTOS , FURRIEL 36045553 , 149300\$,
 JOAO ANTONIO MARTINS LOURINHO , SARGENTO CHEFE 50533511 , 256580\$,
 JOAO CARLOS BASTARDO , CAPITAO 50684511 , 320740\$,
 JOAO COELHO , 1 SARGENTO 45293760 , 147698\$,
 JOAO FAZENDAS PICARRA , SARGENTO AJUD NM 50537711 , 207270\$,
 JOAO FRANCISCO SARGENTO LOPES , MAJOR NM , 312100\$,
 JOAO GALO FERREIRA RAINHO , 1 SARGENTO INF 51932111 , 185500\$,
 JOAO KELVAS CONSTANTINO , SARGENTO CHEFE 50197311 , 262000\$,
 JOAO REMEDIO MARQUES RATO , 2 SARGENTO 50007011 , 43773\$,
 JOAQUIM MANUEL GERMANO GANHAO , SARGENTO MOR CAV 50693111 , 288600\$,
 JOAQUIM MARIA HORTINHA , CAPITAO 50521311 , 310800\$,
 JOAQUIM MARQUES CHAVES , SARGENTO AJUD 51677111 , 190000\$,
 JOAQUIM REIS ALCOBIA , SARGENTO AJUD 50421911 , 190000\$,
 JORGE MANUEL OLIVEIRA MARTINS , SARGENTO MOR PAR 53117511 , 279800\$,
 JOSE AGOSTINHO FONSECA , SARG CHEFE CAV 50055711 , 246760\$,
 JOSE ANES COSTA , 1 SARGENTO INF 51789411 , 202360\$,
 JOSE ANTONIO TINTA FINA TANICAS , SARGENTO MOR 52441311 , 288600\$,
 JOSE BRUNO COELHO FRANCO , SARGENTO AJUD 52059811 , 207270\$,
 JOSE CARVALHO , SARGENTO AJUD 50849811 , 207270\$,
 JOSE CORREIA LOPES , SARGENTO AJUD 50618911 , 190000\$,
 JOSE DOUGLAS HENRIQUES OLIVEIRA SILVA , CAPITAO 50131011 , 303100\$,
 JOSE FERREIRA FERNANDES , 1 SARGENTO 51358511 , 202360\$,
 JOSE GLORIA DUARTE , SARGENTO AJ SGE 52017711 , 224540\$,
 JOSE GRACA FERNANDES , CAPITAO 50537011 , 310800\$,
 JOSE HENRIQUES FONSECA , SARGENTO AJUD 50033611 , 224540\$,
 JOSE ILIDIO GARCIA , CABO ADJUNTO 47058660 , 89556\$,
 JOSE JERONIMO MOLETRINHO , 1 SARGENTO 51514411 , 219220\$,
 JOSE JOAQUIM REIS BATISTA ALMEIDA , MAJOR 31093511 , 312100\$,
 JOSE LANDEIRO MIGUEL , 1 SARGENTO 51329611 , 219220\$,
 JOSE LUIS CATARINO , SARGENTO CHEFE 50469211 , 262000\$,
 JOSE MANUEL PRAZERES BENTO , SARGENTO MOR 53119611 , 264967\$,
 JOSE MARIA , SARGENTO MOR 52134411 , 266400\$,
 JOSE MARIA MOREIRA AZEVEDO , CORONEL 52157711 , 411690\$,
 JOSE MAURICIO ALMIDA , SARGENTO AJUD 52734711 , 217090\$,
 JOSE MONTEIRO ROSA , 1 SARGENTO 50471211 , 219220\$,
 JOSE PACHECO AMARAL , SARGTO CHEFE NM 511784611 , 262000\$,
 JOSE PESCADA BENTO , 1 SARGENTO 51341211 , 202360\$,
 JOSE RODRIGUES SILVA , 2 SARGENTO 50967011 , 53541\$,
 JOSE VINTEM SA AMORIM , 1 SARGENTO 50151911 , 185500\$,
 JULIO AUGUSTO ALFREDO COSTA SOUSA , SARGENTO MOR 52255811 , 275900\$,
 JULIO LOURENCO ROSA , SARGENTO AJ ENG 50831211 , 190000\$,
 JULIO SIMOES SOUSA SILVA , BRIGADEIRO 51210211 , 520100\$,
 JULIO VICENTE PACHECO , SARGENTO MOR 50678211 , 244200\$,
 LUIS FERNANDO DIAS CORREIA CRUZ , GENERAL 50267711 , 601500\$,
 LUIS FILIPE NEVES FRANCO DUARTE , TENENTE CORONEL 51402611 , 437783\$,
 MANUEL ADRIANO BRITO DIAS , SARGENTO AJUD 51707811 , 224540\$,
 MANUEL ARAUJO PINTO , SARGENTO AJUD 51229611 , 232030\$,
 MANUEL AUGUSTO PINTO , SARGENTO AJUD 50894411 , 217090\$,
 MANUEL FARINHA MARQUES , SARGENTO CHEFE 50007711 , 267320\$,
 MANUEL FERNANDO DUTRA , CAPITAO 50108111 , 330650\$,
 MANUEL FERREIRA GUEDES , CORONEL 51387711 , 561480\$,
 MANUEL FILIPE , 1 SARGENTO 51009411 , 236080\$.

MANUEL FRANCISCO PROENCA ALDEAO	, SARGENTO AJUD SS 52684611,	190000\$.
MANUEL FRANCISCO SERRA	, SARGENTO MOR 50203211	, 288600\$.
MANUEL GARCIA FILIPE	, 1 SARGENTO NM 45442454	, 202360\$.
MANUEL GOMES GIL	, MAJOR 50967811	, 356793\$.
MANUEL JOAO LCPES POUCA ROUPA	, SARGENTO CHEFE 52065911	, 241850\$.
MANUEL JOAQUIM MOREIRA DIAS	, SARGENTO MOR 50528211	, 266400\$.
MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA	, SARGENTO AJUD 5291911	, 207270\$.
MANUEL LOPES PATO	, 2 SARGENTO 51788711	, 86205\$.
MANUEL MARTINS GUERREIRO	, CAPITAO 50835211	, 330650\$.
MANUEL MARTINS SILVA ROCHA	, CAPITAO 51105211	, 271400\$.
MANUEL PEREIRA CAVACO	, 1 SARGENTO 51330211	, 202360\$.
MANUEL PIRES FERNANDES	, 1 SARGENTO 52259711	, 219220\$.
MANUEL QUARENTA MOREIRA	, 1 SARGENTO 50089211	, 219220\$.
MANUEL ROSA DURAO	, SARGENTO AJUD 51274111	, 190000\$.
MANUEL SILVA MENDES	, CAPITAO 52422011	, 303100\$.
MANUEL VITOR MORGADO CARMONA FERRO	, TENENTE CORONEL 51397911	, 422260\$.
MARCAL MOREIRA MARTINS	, SARGENTO MOR 51535011	, 244200\$.
MARIO DAVID SANTOS	, CORONEL 50243711	, 461300\$.
MARIO FERNANDO ROSEIRA DIAS	, 1 SARGENTO INF 50151711	, 219220\$.
MARIO OLIVEIRA MOURA	, SARGENTO AJUD 50880411	, 199000\$.
MARIO SANTOS MACARIO	, SARGENTO AJUD 52736711	, 207270\$.
MAXIMIANO NASCIMENTO COSTA	, 1 SARGENTO INF 50151711	, 219220\$.
NUNO GONCALVES SANTOS BASTO MACHADO	, MAJOR 51394311	, 365120\$.
PAULO MOURA MORAIS SOARES	, MAJOR 51095111	, 367013\$.
PIEDADE FERNANDES	, CABO ADJUNTO 31400549	, 136400\$.
RAFAEL ANGELO PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	, CAPITAO 31015848	, 330650\$.
RAUL PIRES DUARTE CARACAS	, SARGENTO MOR 50095411	, 266400\$.
RENATO JOSE VIDIGAL CONCEICAO	, CAPITAO TMS 51689411	, 330650\$.
RUFINO TORCATO FERREIRA CAPITAO	, SARGENTO MOR 51288211	, 244200\$.
SILVIO ROSA PEREIRA	, 1 SARGENTO 52063211	, 202360\$.
VITOR MANUEL MARQUES DIAS SANTO ANTONIO	, SARGENTO AJUD 51112211	, 163163\$.

FORCA AEREA

AMERICO RODRIGUES GASPAR	, SARGENTO CHEFE MMA 5571-J,	228358\$.
ANTONIO GOMES PINHO	, CAPITAO 680	, 335475\$.
ANTONIO JOSE AMARO SOARES	, CAPITAO TMAEQ 9001-J	, 276796\$.
ANTONIO PINTO OLIVEIRA	, SARGENTO AJUDANTE 10302	, 176568\$.
JOAO LOPES	, MAJOR 1168-B	, 312100\$.
JOSE ALBERTO SALEMA ARAUJO SEIJO	, TENENTE CORONEL PIL 221-G,	361447\$.
JOSE SANTOS CAVALHEIRO	, SARGENTO MOR MMA 5873-E	, 258229\$.
LINO DUARTE LOUREIRO REIS	, TENENTE ENG PIL AV 1978-L,	162543\$.
MANUEL AMARAL CACADOR	, CAPITAO SG 10108	, 303100\$.
MANUEL MARQUES	, CAPITAO SG 10161-D	, 303100\$.
OLIMPIO SILVA FERREIRA	, MAJOR TOCART 608-E	, 312100\$.
TIAGO SILVA SANTOS	, SARGENTO AJUDANTE 4399-A	, 196475\$.

INVALIDEZ EXERCITO

AUGUSTO MONTEIRO SEQUEIRA	, SOLDADO 7134866	, 72500\$.
JOAO CARMO CARDOSO	, SOLDADO	, 54800\$.
JULIO PINA FERNANDES	, SOLDADO NM 6567167	, 47100\$.
MANUEL JOAQUIM GRILLO MERCES	, SOLDADO NM 2767865	, 22800\$.

DEFICIENTES FORCAS ARMADAS - EXERCITO

ANTONIO JULIO SA FILIPE	, 2 SARGENTO MILIC 3647163	, 141000\$.
JOAO SILVA CAMOES	, SOLDADO 11182867	, 91000\$.
JOSE FERNANDO RODRIGUES SILVESTRE CORREIA	, CAPITAO 5312985	, 244200\$.
JOSE RODRIGUES FERNANDES	, 1 CABO 1956-N-1955	, 91000\$.
SULEIMANE FATI	, SOLDADO 82025763	, 91000\$.
VICTOR MANUEL SANTOS TEIXEIRA	, SOLDADO 5319171	, 93200\$.

PESSOAL CIVIL

ABEL PAIVA VALENTE	, ESTAMPADOR	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 74467\$
ACACIO GOMES GASPAR	, ENCARREGADO SECTOR 1 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 98621\$
ADELAIDE ALVES ANTUNES	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 81724\$
ADELINO ALMEIDA LOURENCO	, CONDUTOR AUTO ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 106382\$
ADELINO ALVES MATEUS	, EMPREGADO ARMAZEM ESC 2	, MANUTENCAO MILITAR	, 85906\$
ADELINO SOUSA	, CONDUTOR AUTO ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 90923\$
ADOLFO FERREIRA FIGUEIREDO	, ENCARREGADO/SERVENTE 1 CL	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 106300\$
ADOZINDA FREITAS CARDOSO	, CHEFE BAR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 98827\$
ALBINA DIAS SANTOS	, MANIPULADORA ESC 1	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 89099\$
ALBINO SILVA MARIANO	, OPERADOR CHEFE	, MANUTENCAO MILITAR	, 168130\$
ALCIDES VIEIRA ABREU	, BARBEIRO	, Q.P. CIVIL EXERCITO	, 34156\$
ALCINO JESUS CARVALHO	, CONTRAMESTRE ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 108452\$
ALFREDO ROSADO SILVA	, ENCARREGADO PRINC ARMAZEM	, MANUTENCAO MILITAR	, 123400\$
ALIETTE MARTINS GOMES NUNES NARCISO	, CHEFE SECCAO	, MANUTENCAO MILITAR	, 134933\$
ALVARO CRUZ CORREIA	, TORNEIRO FABRICO SERIE B	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 35894\$
ALZIRA MANUELA SALGUEIRO HEITOR CARVALHO	, CHEFE SECCAO	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 112873\$
AMANDIO GARCIA GONCALVES	, CONTRAMESTRE	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 93514\$
AMELIA CONCEICAO TEIXEIRA COELHO FRANCISCO	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 82093\$
ANA BELA GONCALVES SILVA CARVALHO	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 83923\$
ANA MARIA COELHO VARELA FIGUEIRA	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 88517\$
ANA MARIA MARQUES PINTO MIRANDA	, ENCARREGADA SECTOR 3 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 86500\$
ANA ROSA CORREIA GOULAO	, ENCARREGADA SECTOR 1 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 90798\$
ANGELO PIRES SANTOS	, PINTOR 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 92876\$
ANICETO JOSE MALHEIRO SOUSA	, TECNICO EQUIPARADO ESC 5	, MANUTENCAO MILITAR	, 143400\$
ANTONIO AGOSTINHO FERRAO	, CONTRAMESTRE ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 124201\$
ANTONIO ALEXANDRE MARTINS MATOS	, OPERARIO QUALIFICADO N 6	, ARSENAL ALFEITE	, 69641\$
ANTONIO AUGUSTO CADADOR PEREIRA	, CHEFE MOVIMENTO A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 79696\$
ANTONIO AUGUSTO TAVARES ALVES	, MESTRE COZINHA	, MANUTENCAO MILITAR	, 123400\$
ANTONIO BERNARDINO LOPES FERREIRA	, TECNICO QUAL MAN AERON 15	, OFICINAS GERAIS MAT AERONAUTICO	, 119191\$
ANTONIO BERNARDO FERREIRA	, AGENTE SEGURANCA PRINC	, DEPOSITO POL NATO LISBOA	, 105365\$
ANTONIO CARLOS AUGUSTO ELSON	, MECANICO VIATURAS 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 87636\$
ANTONIO DINIS TEIXEIRA	, CONTRAMESTRE	, FABRICA NACIONAL CORDOARIA	, 126637\$
ANTONIO FERNANDO BARREIRO CHAVES	, CONTRAMESTRE	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 100201\$
ANTONIO FOLGADO RIBEIRO	, TECNICO ADMINISTR ESC 2	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 117513\$
ANTONIO JACINTO CARAPELHO MACAU	, ENCARREGADO SECTOR ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
ANTONIO JOAQUIM BAJANCA FIGUEIREDO	, ENCARREGADO SECT ARMAZ E1	, MANUTENCAO MILITAR	, 77281\$
ANTONIO JOSE COELHO	, CAPATAZ ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 112650\$
ANTONIO JOSE ESTEVAO BALEIZAO	, ENCARREGADO SECT ARMAZ E1	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
ANTONIO JUVENTINO SILVA FERREIRA	, SAPATEIRO 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 103200\$
ANTONIO LUIS ABRANTES ALVARO	, PINTOR 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 111390\$
ANTONIO LUIS MARQUES PINTO	, CARPINTERO	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 98175\$
ANTONIO LUZ BRAZ	, OPERARIO MUNICOES A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 98128\$
ANTONIO MANUEL MADEIRA PINTO	, DESPENSEIRO CHEFE	, MANUTENCAO MILITAR	, 112430\$
ANTONIO MANUEL PINHEIRO FURTADO BOTELHO	, EMPREGADO ADMINISTR 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 97565\$
ANTONIO MARIA PEREIRA GOMES	, CONDUTOR AUTO ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 89495\$
ANTONIO NABAIS	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, DEPOSITO POL NATO LISBOA	, 141387\$
ANTONIO NEVES SANTOS	, ENCARREGADO PRINC SALA	, MANUTENCAO MILITAR	, 111163\$
ANTONIO PEREIRA BORREGO	, MOTORISTA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 80432\$
ANTONIO PEREIRA ESTEVES	, BATE CHAPAS 2 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 71441\$
ANTONIO PEREIRA PAIVA	, ENCARREGADO PRINC MANUT	, MANUTENCAO MILITAR	, 116105\$
ANTONIO PEREIRA SANTOS	, OPERARIO/VERIFIC QUALID A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 57825\$
ANTONIO RIBEIRO OLIVEIRA	, ENCARREGADO	, REGIMENTO ENGENHARIA N.1	, 67410\$
ANTONIO SANTOS ROSADO	, OPERARIO CORTE 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	, 125160\$
ANTONIO VICENTE PEDRO	, OPERARIO MUNICOES A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 86960\$
ARMANDO JOSE PRAZERES VIEIRA	, SERRALHEIRO 3 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 86003\$
ARMANDO SILVA PIMENTA	, SERRALHEIRO CIVIL 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 86519\$
ARMINDA ASCENCAO BRANCO RAFAEL GONCALVES CRUCES	, AGENTE METODOS 2 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 111149\$
ARMINDA ROSA SOUSA REIS ROCHA	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 91961\$
ARMINDO OLIVEIRA NUNES	, CONTRAMESTRE ESC 2	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 101532\$
ARTUR MANUEL DIAS PEREIRA	, OPERARIO ESC 1	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 91792\$
ARTUR NUNES FERREIRA	, CONDUTOR EMPILHADOR ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 106038\$
AUGUSTO SEQUEIRA RODRIGUES	, OPERARIO QUALIF NIVEL 10	, ARSENAL ALFEITE	, 99818\$
AURORA JESUS SILVA DUARTE	, ENCARREGADA SUPERMERC E 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 85823\$
AVELINO PEREIRA COELHO	, COZINHEIRO CHEFE	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 105216\$
BELMIRO GUILHERME LOURENCO	, ENCARREGADO SECT ARMAZEM	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
BENILDE ANTUNES DIAS COSTA LIMA	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 103312\$

CARLOS ALBERTO MENEZES GONCALVES	, 3 OFICIAL	, FABRICA NACIONAL CORDOARIA	, 97298\$
CARLOS ALBERTO PINHO GOMES	, CONTRAMESTRE ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 108251\$
CARLOS MANUEL MEDEIROS SANTOS	, ENCARREGADO SALA PRINC	, MANUTENCAO MILITAR	, 102754\$
CARLOS MANUEL SILVA ASSUNCAO	, CONDUTOR AUTO ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 101959\$
CARMELINDA CARMO MADEIRA TEIXEIRA	, ENCARREGADA SECT SALUB E3.	, MANUTENCAO MILITAR	, 91669\$
CARMEM FATIMA BARBOSA SILVA CARVALHO SOUSA	, CHEFE SECCAO	, MANUTENCAO MILITAR	, 125547\$
CARMINA SANTOS FERNANDES MARQUES	, VERIFICADORA FABRICO CL A,	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 90889\$
CELESTE GRACA LOURO MANITO	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 60823\$
CELESTE JESUS MARQUES FERREIRA MAGALHAES	, CAIXEIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	, 92694\$
CELESTINO ANTONIO SARDO SOUSA	, ENCARREGADO SECT ARMAZ E1,	, MANUTENCAO MILITAR	, 111500\$
CELESTINO MONTEIRO GOMES COTRIM	, COZINHEIRO	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 99547\$
CLARISSE ROSA DAVID CORREIA	, CAIXEIRA 2 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 74370\$
CLAUDINO MANUEL FELIX LUIS	, TECNICO AUX FABRIL ESC 2	, OFICINAS GERAIS MAT ENGENHARIA	, 120692\$
DANIEL JESUS MARTINS	, CHEFE GRUPO QUALIFICADO	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 94007\$
DARIO SANTOS COSTA PEREIRA	, ENCARREGADO SECT TRAF E 1,	, MANUTENCAO MILITAR	, 87062\$
DAVID GONCALVES SANTOS	, OPERARIO CORTE 2 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 61912\$
DEOLINDA MARIA COSTA RAMOS JESUS FERREIRA	, TECNICA EQUIPAMENTO ESC 5,	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 143400\$
DEOLINDA SEIXAS RUA QUADRADO	, AJUDANTE TECN FARMACIA E1,	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 116000\$
DOMINGAS ROSA MIGUENS CLAUDINO	, ENCARREGADO SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 95346\$
DOMINGOS PINTO SOUSA	, MESTRE GERAL	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 134900\$
DORINDA FRANCO FERREIRA PEREIRA	, 2 OFICIAL	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 99945\$
DULCE ADELINA VIEIRA RODRIGUES VIDIGAL	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 86557\$
DULCE DIAS ALVES FERREIRA	, FRESCADORA FABRICO SERIE A,	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 66389\$
EDUARDO COSTA	, ENCARREGADO SECTOR ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
EGLANTINA CARVALHO SENGO ROLHAS	, OPERADORA LAVANDARIA	, INSTITUTO MILITAR PUPILOS EXERCITO	, 74939\$
ELISA LOPES ALMEIDA PEREIRA CARVALHO	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL,	, MANUTENCAO MILITAR	, 113492\$
ELVIRA BORREGA RAMOS	, OPERADORA/VERIF QUALID A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 53899\$
EMIDIO CONCEICAO MOINHO	, MESTRE COZINHA	, MANUTENCAO MILITAR	, 89338\$
EMILIA AMERICA ANUNCIACAO TEIXEIRA	, CAIXEIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 97300\$
ERMELINDA AUGUSTA BASTOS MARTINS ARAUJO	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 126758\$
ERMELINDA PIRES CONSTANCIO MOURA	, VERIFICADORA FABRICO 1ESC,	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 88064\$
ESMERALDA COSTA CRUZ RIBEIRO PINTO	, ENCARREGADA SECTOR	, MANUTENCAO MILITAR	, 106300\$
ETELVINA ROSA HENRIQUES SANTOS	, TELEFONISTA	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 99448\$
EUSEBIO ANTUNES MENDES	, TECNICO EQUIPA	, MANUTENCAO MILITAR	, 143400\$
FELICIANO FRANCISCO QUINTINO SANTOS	, CONDUTOR MAQUINAS PESADAS,	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 108616\$
FERLIMINA PRAZERES SIMOES FRANCISCO	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 77303\$
FERNANDA MARIA GOMES PATRICIO	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA,	, SERVICOS SOCIAIS FORCAS ARMADAS	, 55801\$
FERNANDO AMORIM PEREIRA ALMEIDA	, TECNICO EQUIPARADO ESC 1	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 148400\$
FERNANDO FERREIRA	, CONTRAMESTRE ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 102419\$
FERNANDO GRACA	, RECEPCIONISTA CHEFE ESC 3,	, MANUTENCAO MILITAR	, 129315\$
FERNANDO RODRIGUES ALMEIDA	, OPERARIO	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 90941\$
FILIPE ANTONIO COSTA NETO	, FUNDIDOR MOLDES A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 40235\$
FILIPE BARBOSA BARROS	, ENCARREGADO VIGIL PRINC	, MANUTENCAO MILITAR	, 132556\$
FILOMENA TEREZINHA CATARINA RODRIGUES PACHECO	, SERVENTE ESPECIALIZADA	, FABRICA NACIONAL CORDOARIA	, 52675\$
FRANCELINA RAMOS QUINTILIANO FACUNDO MARCALO	, TECNICA AUX COMERC ESC 2	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 123239\$
FRANCISCO CARDOSO LIMA	, JARDINEIRO	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 98225\$
FRANCISCO CONCEICAO ANICETO MORGADINHO	, CONTRAMESTRE ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 125134\$
FRANCISCO DUARTE BONIFACIO	, OPERARIO QUALIF NIVEL B	, ARSENAL ALFEITE	, 87163\$
FRANCISCO JOSE MONTEIRO CENTENA	, SAPATEIRO 1 ESC'	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 103200\$
FRANCISCO JOSE ZAMBUJO	, TECNICO ADJUNTO ESPECIAL	, INSTITUTO HIDROGRAFICO MARINHA	, 130787\$
GABRIELA MARIA BARREIROS ABREU GONCALVES	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL,	, MANUTENCAO MILITAR	, 100501\$
GILBERTO SANTOS VAZ OLIVEIRA	, CONTRAMESTRE ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
GINA TERESA GONCALVES AMORIM SANTOS	, ENCARREGADA SECTOR 3 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 77348\$
GRACIETE ENCARNACAO CARNEIRO CUNHA	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL,	, MANUTENCAO MILITAR	, 104840\$
GRACINDA ANTUNES GRACA FONTES	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 86126\$
GUILHERMINA GONCALVES GARCIA MARTINS	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 93088\$
HORTENSE ALVES SILVA SANTOS	, CAIXEIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 77083\$
ILDA CRUZ JORGE GALEGO	, TECNICA EQUIPARADA ESC 5	, MANUTENCAO MILITAR	, 122108\$
ILDA JESUS ROSA FARINHA COELHO	, VERIFICADORA FABRICO E 1	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 83002\$
ILIDIO FONTE RAMOS	, CHEFE GRUPO QUALIFICADO	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 102500\$
INES PASCOA PEREIRA MARTINS CAMPOS	, CHEPE BAR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 75922\$
IRMA JESUS VIDEIRA AFONSO	, EMPREGADA ADMIN ESC 2	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 98520\$
ISABEL GRACA MENDES CAREPO	, OPERARIA II ESC 1	, LABORATORIO MILITAR PROD QUIM FARM	, 81400\$
ISABEL MARIA NOVO GOMES BORDA AGUA	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	, 81157\$
ISABEL MARIA SANTOS SILVA	, MANIPULADORA CHEFE ESC 2	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 102000\$
ISAC PEREIRA	, CONDUTOR AUTO ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 100919\$
ISAURA MARIA REIS BICA	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL,	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 100886\$
ISAURINDA AUGUSTA MARQUES	, 2 OFICIAL	, DIRECCAO PESSOAL FORCA AEREA	, 106444\$

ISILDA MATOS ROQUE PINTO	, CHEFE GRUPO QUALIFICADA	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 106300\$
JOANA JESUS DESCALCO ALBANO BRANCO	, VIGILANTE INFANTIL 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 57892\$
JOANA MARIA CORREIA BERNARDO ALGARVIO	, CHEFE SECCAO	, MANUTENCAO MILITAR	, 121234\$
JOAO ANTONIO MARTINS ANGELINO	, MOTORISTA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 103200\$
JOAO CARLOS SIMOES RENDEIRO	, DESPENSEIRO CHEPE	, MANUTENCAO MILITAR	, 115873\$
JOAO COSTA	, MOTORISTA PESADOS	, ASSISTENCIA TUBERCULOSOS FORCAS ARMADAS	, 107700\$
JOAO FERREIRA CALDAS	, SAPATEIRO 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 103200\$
JOAO FRANCISCO MOUSINHO PIRES SERROTE	, OPERARIO MUNICOBES A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 90800\$
JOAO HENRIQUE VIEIRA CASTRO	, ENCARREGADO SECT ARMAZ E1	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
JOAO LADISLAU CABACO MATOS	, MESTRE	, MANUTENCAO MILITAR	, 117766\$
JOAO MANUEL FONSECA CRUZ	, DECAPADOR A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 76743\$
JOAO MANUEL MATOS PERBIRA	, ELECTRICISTA ESC 2	, MANUTENCAO MILITAR	, 79513\$
JOAO MARIA CANDEIAS SARDINHA	, OPERARIO QUALIFICADO N 9	, ARSENAL ALFEITE	, 99144\$
JOAO MENDES FLORES	, CHEFE SECCAO	, MANUTENCAO MILITAR	, 140800\$
JOAQUIM ADOLFO MARTINS PALMA	, TORNEIRO MECANICO A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 46796\$
JOAQUIM ANTONIO ROMBA SANTANA	, COZINHEIRO CHEFE	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 105216\$
JOAQUIM AUGUSTO LEAL CARDOSO	, TECNICO EQUIPARADO ESC 5	, MANUTENCAO MILITAR	, 143400\$
JOAQUIM HILARIO FACHADAS	, BOMBEIRO CHEFE	, MANUTENCAO MILITAR	, 137125\$
JOAQUIM OLIVEIRA BRANDAO	, TECNICO GESTAO ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 116725\$
JOAQUIM RODRIGUES RAMINHOS SANTOS	, MESTRE	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 100619\$
JOAQUINA SILVA BORGES CALADO	, EMPREGADA SALUBRIDADE E 2	, MANUTENCAO MILITAR	, 42348\$
JORGE MANUEL PEREIRA	, CONTRAMESTRE ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 114670\$
JORGE PEREIRA RODRIGUES	, EMPREGADO BAR ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 65494\$
JOSABETE CONCEICAO ANDRADE	, ENCARREGADA SECTOR 3 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 98578\$
JOSE ALBANO SOUSA MOTA	, ALFAIAITE 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 99500\$
JOSE ALMEIDA TAVARES	, MODELISTA 2 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 111500\$
JOSE ALVES DIAS	, ENCARREGADO SECT TRAF E 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 114068\$
JOSE ANTONIO ESPADA NORUEGAS	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 105905\$
JOSE ANTONIO FARIA BALTAZAR	, CONTRAMESTRE	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 99407\$
JOSE ANTONIO MAGALHAES VAZ	, MESTRE	, MANUTENCAO MILITAR	, 107489\$
JOSE ANTONIO MORGADO POEIRA	, CONTRAMESTRE	, OFICINAS GERAIS MAT ENGENHARIA	, 114900\$
JOSE AUGUSTO CARVALHO NOBREGA	, MOTORISTA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 89849\$
JOSE AUGUSTO DOMINGUES CRUZ	, TECNICO EQUIPARADO ESC 5	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 143400\$
JOSE AUGUSTO FONSECA	, COZINHEIRO CHEFE	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 105216\$
JOSE CARDOSO CRISTOVAO	, FIEL ARMAZEM 2 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 84428\$
JOSE CARLOS DIAS SANTOS COSTA	, FUNDIDOR MOLDADOR A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 40235\$
JOSE CARLOS MARQUES CARDOSO	, RECEPCIONISTA CHEFE ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 100262\$
JOSE COSTA FREITAS	, ENCARREGADO SECTOR ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
JOSE DANIEL NASCIMENTO	, OPERARIO PRINCIPAL	, HOSPITAL MILITAR REGIONAL N.1	, 95424\$
JOSE DIOGO MADEIRA SIMAS	, OPERARIO MUNICOBES A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 88834\$
JOSE FERNANDO GOMES FRADE	, FISCAL OBRAS	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 105519\$
JOSE GASPAR MADEIRA	, ENCARREGADO PRINC ARMAZEM	, MANUTENCAO MILITAR	, 93220\$
JOSE GONCALVES SILVA	, FIEL NIVEL 6	, ARSENAL ALFEITE	, 885893\$
JOSE JORGE FERRARI FIALHO	, ENCARREGADO PRINC SALA	, MANUTENCAO MILITAR	, 93481\$
JOSE LUIS MARQUES DIAS BRANCO	, CONTRAMESTRE	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 112679\$
JOSE LUIS NUNES	, CHEFE ARMAZEM ESC 1	, LABORATORIO MILITAR PROD QJIM FARM	, 114724\$
JOSE MANUEL RIBEIRO LOURO	, MODELISTA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	, 101692\$
JOSE MARIA ALMEIDA RAMOS	, OPERARIO QUALIFICADO	, ARSENAL ALFEITE	, 84911\$
JOSE MARIA ANDRADE	, CHEFE SECCAO	, MANUTENCAO MILITAR	, 140800\$
JOSE MARIA MATOS VALENTE	, OPERARIO QUALIFICADO NIV9	, ARSENAL ALFEITE	, 86518\$
JOSE MARTINHO CARVALHO DEFESA	, CONTRAMESTRE	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 98360\$
JOSE MENDES	, OPERARIO	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 100575\$
JOSE MENDES BOTAS	, MOTORISTA PESADOS	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 109905\$
JOSE PATRICIO AGULHAS	, SAPATEIRO 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 103200\$
JOSE RATO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, Q.P. CIVIL MARINHA	, 93296\$
JOSE RIBEIRO FERREIRA	, SAPATEIRO 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 102840\$
JOSE RODRIGUES CORREIA	, EMPREGADO ARMAZEM ESC 4	, MANUTENCAO MILITAR	, 88250\$
JOSE RODRIGUES DIOGO	, ENCARREGADO SECT ARMAZ E1	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
JOSE VASCO QUINTINO	, ENCARREGADO PRINC ARMAZEM	, MANUTENCAO MILITAR	, 123400\$
JOSEFINA MARIA MATOS RAMOS PIRES	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 67715\$
JUDITE CONCEICAO FERNANDES FARIAS	, VERIFICADORA FABRICO 1ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 87338\$
JUDITE GRACA DURAO TOMAS	, ENCARREGADA SECTOR 3 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 92814\$
JUDITE SANTOS PINTO FAUSTINO	, ENCARREGADA SECTOR	, MANUTENCAO MILITAR	, 95941\$
JULIA LUDOVICO ESPINHEIRO CORDEIRO	, OPERARIA II ESC 1	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 81400\$
LAURA MARIA COSTA AFONSO MENDES	, EMPREGADA SALUBRIDADE E 4	, MANUTENCAO MILITAR	, 48515\$
LAURA VICENTE NUNES FERREIRA PINHO	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 98290\$
LAVINIA SA NOGUEIRA GUSMAO BRITO PAIS	, PROFESSORA	, INSTITUTO ODIVELAS	, 374400\$
LEONILDE MARIA CAEIRO CASTRO GALVAO	, TELEFONISTA CHEFE 3 ESC	, LABORATORIO MILITAR PROD QUIM FARM	, 91379\$

LUCIA RAMALHO ALMEIDA FERNANDES COELHO	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL, MANUTENCAO MILITAR	, 107489\$
LUCILIA SANTOS RODRIGUES TRINDADE	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL, MANUTENCAO MILITAR	, 98602\$
LUCINDA MARTINHO ANDRE CARDOSO	, AJUD TECNICA FARMACIA E 2, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 104461\$
LUIS ALBERTO AZEVEDO FELIZ	, PROGRAMADOR SISTEMAS , LAB MIL PROD QUIM FARM	, 109352\$
LUIS ALBERTO SERRA MORAIS FORTE	, MESTRE , MANUTENCAO MILITAR	, 113063\$
LUIS CACHOPA SEITA	, MECANICO AUTO , Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 94848\$
LUIS CUSTODIO AZEITONA MENDONCA	, MESTRE ESC 1 , OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 128000\$
LUIS DOMINGOS SANTOS	, TECNICO EQUIPARADO 5 , MANUTENCAO MILITAR	, 143400\$
LUIS FILIPE CAEIRO LEIRIA	, CHEFE GRUPO QUALIFICADO , OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 102500\$
LUIS MANUEL BEIRA CARDOSO	, TORNEIRO MECANICO B , SECRETARIA GERAL/INDEP	, 37683\$
LUIS MANUEL FIGUEIREDO RAMOS	, OPERARIO ESC 1 , OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 90124\$
LUIS PIRES COELHO	, ENCARREGADO SECTOR 1 ESC , MANUTENCAO MILITAR	, 77298\$
LURDES CONCEICAO REBELO FELICIA	, AUXILIAR SERVICOS 1 CL , SERVICO MATERIAL INSTRUCAO EXERCITO	, 34948\$
LURDES CONCEICAO SILVA QUARESMA	, COSTUREIRA 1 ESC , OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 76388\$
MANUEL BARRETO INACIO	, TECNICA AUX FABRIL ESC 2 , OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 112788\$
MANUEL BRAGANCA SOARES DIAS	, OPERARIO , LAB MIL PROD QUIM FARM	, 94950\$
MANUEL ESPANHOL MARTINS	, ENCARREGADO MANUT PRINC , MANUTENCAO MILITAR	, 123400\$
MANUEL FARIAS	, APINADOR MAQUINAS 1 ESC , OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 103200\$
MANUEL FERREIRA GOMES	, CHEFE GRUPO QUALIFICADO , OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 100513\$
MANUEL JOAO PINTO CARTA	, CONTRAMESTRE ESC 1 , MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
MANUEL JOAQUIM CHARRUADAS QUEIMADO	, CHEFE ARMAZEM ESC 1 , LABORATORIO MILITAR PROD QUIM FARM	, 102580\$
MANUEL MARQUES RUIVO	, AUXILIAR SERVICOS , CAMPO MILITAR SANTA MARGARIDA	, 45844\$
MANUEL PEREIRA BATISTA	, EMPREGADO ARMAZEM ESC 2 , MANUTENCAO MILITAR	, 79400\$
MANUEL ROCHA SOARES	, VIGILANTE , COLEGIO MILITAR	, 127122\$
MANUEL RODRIGUES SIMAO	, MESTRE ESC 2 , OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 114151\$
MARGARIDA TEIXEIRA SEIXEDO	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3 , MANUTENCAO MILITAR	, 98287\$
MARIA ADELAIDE MARTINS FERREIRA SANTOS	, EMPREGADA ADMINISTR 1 ESC, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 100500\$
MARIA ADELAIDE PINHEIRO PAULO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA , HOSPITAL MILITAR BELEM	, 30472\$
MARIA ADELAIDE SALES HENRIQUES AVELAR TEIXEIRA	, ANALISTA APPLICACOES , MANUTENCAO MILITAR	, 170916\$
MARIA ALCINA COELHO MACEDO	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3 , MANUTENCAO MILITAR	, 98605\$
MARIA ANGELA BRANCO CABRITA	, EMPREGADA ADMINISTR ESC 2, LABORATORIO MILITAR PROD QUIM FARM	, 119292\$
MARIA ANJOS PEREIRA GAMEIRO	, MESTRE COZINHA , MANUTENCAO MILITAR	, 103180\$
MARIA ANTONIA MENDES QUINA	, AUXILIAR SERVICOS , DIRECCAO SERVICO PESSOAL MARINHA	, 72260\$
MARIA ANTONIETA ANDREZ FERNANDES VIEIRA	, COSTUREIRA 1 ESC , OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 91200\$
MARIA ARLETE FERNANDES RODRIGUES RIBEIRO	, ENCARREGADA SECTOR 3 ESC , MANUTENCAO MILITAR	, 106300\$
MARIA ARMANDINA LIMA O ANDRADE	, CHEFE BAR ESC 3 , MANUTENCAO MILITAR	, 79735\$
MARIA ARMENIA FONTES GARCIA SANTOS CARDOSO	, TECNICA EQUIPARADA ESC 4 , LABORATORIO MILITAR PROD QUIM FARM	, 118108\$
MARIA ASSUNCAO JESUS CARAVELA	, CAIXEIRA ESC 2 , OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 91792\$
MARIA BARATA BATISTA LUZIO	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3 , MANUTENCAO MILITAR	, 94796\$
MARIA CANDIDA PACHECO PAZ FILIPE VIEGAS	, TECNICA ESPECIALISTA ESC5, MANUTENCAO MILITAR	, 227315\$
MARIA CARMO OTERELO ALMEIDA SILVA PINTO MATIAS	, TECNICA ESPECIALISTA ESC3, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 197898\$
MARIA CELESTE BARATA FONSECA FERNANDES	, EMPREGADA ADMIN ESC 2 , LAB MIL PROD QUIM FARM	, 90833\$
MARIA CELESTE COELHO BARROS LOPES	, EMPREGADA SALUBRIDADE E 1, MANUTENCAO MILITAR	, 82924\$
MARIA CELESTINA ROSA CARVALHO	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3 , MANUTENCAO MILITAR	, 89470\$
MARIA CONCEICAO CAETANO SERRANO DUQUE	, ENCARREGADA SECTOR ESC 2 , LAB MIL PROD QUIM FARM	, 95676\$
MARIA CONCEICAO COSTA QUERIDINHA	, MANIPULADORA CHEFE ESC 2 , LAB MIL PROD QUIM FARM	, 86327\$
MARIA CONCEICAO FARINHA DOMINGOS MARTINS	, ENCARREGADA PRINCIPAL BAR, MANUTENCAO MILITAR	, 123400\$
MARIA CONCEICAO SILVA LOPES FERNANDO	, CHEFE SECCAO , MANUTENCAO MILITAR	, 120460\$
MARIA CORDALIA FERREIRA NORONHA DUARTE	, CONTRAMESTRE 1 'ESC , MANUTENCAO MILITAR	, 113393\$
MARIA DOMICILIA JESUS RESENDE FREITAS	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3 , MANUTENCAO MILITAR	, 100567\$
MARIA DORES MATIAS TELES PICARRA	, COZINHEIRA 1 ESC , OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 78248\$
MARIA EGIDIA CARVALHO NAMORADO CUNHA HENRIQUES	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL, MANUTENCAO MILITAR	, 113821\$
MARIA ENCARNACAO NOYA GOMES MARREIRO	, CHEFE SECCAO , MANUTENCAO MILITAR	, 124024\$
MARIA EUGENIA ESCOVAL VIEGAS	, VERIFICADORA FABRICO A , SECRETARIA GERAL/INDEP	, 90383\$
MARIA FATIMA ANTUNES REIS	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3 , MANUTENCAO MILITAR	, 91106\$
MARIA FATIMA GRACA CAETANO	, COSTUREIRA 1 ESC , OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 97300\$
MARIA FATIMA JESUS CORREIA	, COSTUREIRA 1 ESC , OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 97300\$
MARIA FATIMA NEVES PAULO TAVARES	, EMPREGADA SALUBRIDADE E 2, MANUTENCAO MILITAR	, 60797\$
MARIA FATIMA SANTOS	, MONITORA , MANUTENCAO MILITAR	, 107084\$
MARIA FATIMA SERRA SANTOS	, EMPREGADA RECEPC EXPED A , SECRETARIA GERAL/INDEP	, 58539\$
MARIA FATIMA SILVA MARTINS SERRA	, CHEFE MESA 3 ESC , MANUTENCAO MILITAR	, 92233\$
MARIA FERNANDA CARDOSO BRITES	, MANIPULADORA ESC 1 , LAB MIL PROD QUIM FARM	, 61804\$
MARIA FERNANDA NUNES COSTA ROSA	, ENCARREGADA SALA PRINC , MANUTENCAO MILITAR	, 106817\$
MARIA FILIPA OLIVEIRA FERREIRA	, AUXILIAR SERVICOS , REGIMENTO INFANTARIA N.2	, 29244\$
MARIA FLANDINA TERESA SANTOS REIS	, CHEFE SECCAO , LAB MIL PROD QUIM FARM	, 140800\$
MARIA GERTRUDES ALCARIA LOPES	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 123400\$
MARIA GERTRUDES FERNANDES CALDEIRA VILA	, OPERARIA , INSTITUTO HIDROGRAFICO MARINHA	, 98003\$
MARIA GLORIA OSORIO ALMEIDA SILVA MACHADO	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL, MANUTENCAO MILITAR	, 107806\$

MARIA GLORIA PEREIRA PISSARRO	, ENFERMEIRA GRADUADA	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 202384\$
MARIA GRACA GERALDES DIOGO MOREIRA	, CHEFE SECCAO	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 140002\$
MARIA GUILHERMINA MENDES MARTINS LOPES	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 99713\$
MARIA HELENA ANDRADE SANTOS	, 1 OFICIAL	, INSTITUTO ODIVELAS	, 121450\$
MARIA HELENA JESUS COSTA MACHADO	, CHEFE BAR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 106300\$
MARIA ISABEL PRIMOR LOURENCO OLIVEIRA	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 95668\$
MARIA ISABEL REIS SOUSA SILVA FERREIRA PORTELA	, CHEFE SECCAO	, MANUTENCAO MILITAR	, 127518\$
MARIA JESUS CANELO	, VERIFICADORA FABRICO A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 82533\$
MARIA JESUS CARVALHO	, AUXILIAR SERVICOS 1 CL	, ESCOLA PRATICA TRANSMISSOES	, 73758\$
MARIA JESUS FERREIRA COSTA ARAUJO	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 97300\$
MARIA JOSE JESUS BACELO SILVA	, EMPREGADA ADMIN ESC 2	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 85853\$
MARIA JOSE PINHEIRO LOURENCO CARVALHO ALLEN	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 115549\$
MARIA JOSE SIAS CARAPETA SERRALHEIRO	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 77129\$
MARIA LEONOR AIDEIRA RESENDE SANTOS LOPES	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 98449\$
MARIA LOURDES FREITAS RODRIGUES	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 123400\$
MARIA LUISA MOREIRA MARTINS	, TELEFONISTA CHEFE ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 46248\$
MARIA LURDES CABACO CABRITO VICENTE GEVELHO	, EMPREGADA ADMINISTR 1 ESC	, LABORATORIO MILITAR PROD QUIM FARM	, 98231\$
MARIA LURDES MENDES MONTEIRO	, CHEFE GRUPO ESPECIALIZ E1	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 95134\$
MARIA MABILIA CONCEICAO DUARTE CAVALINHOS	, EMPREGADA BAR	, MANUTENCAO MILITAR	, 45260\$
MARIA MAFALDA CID OLIVEIRA PEIXEIRO NIPO	, ANALISTA INFORMATICA PRIN.	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 114374\$
MARIA MANUELA COSTA REIS CORREIA	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 95104\$
MARIA MANUELA RODRIGUES CARVALHO TRINDADE	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, SERVICOS SOCIAIS FORCAS ARMADAS	, 159372\$
MARIA NAZARE PEDROSO DIAS DINIS	, CHEFE BAR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 94588\$
MARIA NOEMIA JESUS RAMINHOS	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 79520\$
MARIA ODETE ALVES HELENO	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 123400\$
MARIA ODETE FILIPE AMORIM	, MANIPULADORA CHEFE ESC 2	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 88127\$
MARIA ODETE HENRIQUES	, CAIXEIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 97300\$
MARIA ODETE HENRIQUES PESTANA MENDES CALADO	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 149894\$
MARIA ODETE ROQUE FONSECA TAPADINHAS	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 78360\$
MARIA OLIVIA JESUS SANTOS MIRA	, EMPREGADA ADMIN ESC 2	, MANUTENCAO MILITAR	, 99430\$
MARIA OLIVIA RODRIGUES MENDES	, OPERARIA VERIFIC QUAL A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 85849\$
MARIA PAULA VIEGAS CONCEICAO BRAGA GOMES	, TECNICA DIAGN TERAPEUTICA	, MANUTENCAO MILITAR	, 92129\$
MARIA PRECIOSA MIRANDA ALCATRAO DAMAS	, OPERARIA/VERIF QUALID A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 91127\$
MARIA RAQUEL VICENTE SEABRA CASTANHEIRA	, 2 OFICIAL	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 102559\$
MARIA ROSA MORGADO MARQUES	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 115788\$
MARIA ROSARIO GONCALVES AMENDOEIRA FREIRE	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 98536\$
MARIA SAUDADE COSTA GUERREIRO BELCHIOR OLIVEIRA	, ENCARREGADA SECTOR 3 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 93874\$
MARIA STELA SOBRAL DOMINGUES	, ESCRITURARIA DACTIL PRINC	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 63446\$
MARIA SUZETE DIAS TAINHA	, EMPREGADA ADMIN ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 92930\$
MARIA TERESA JESUS TAVARES	, CONTINUA 2 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 85930\$
MARIA TERESA MARTINS PIEDADE FLORES	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 123400\$
MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS	, EMPREGADA MESSE 1 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 41088\$
MARIA ZITA CARMO FIGUEIREDO FERREIRA MARTINS	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 75467\$
MARIANA ASCENSAO GODINHO CAMACHO GUERRA MALATO	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 92814\$
MARIANA CUSTODIA FONTES PINHEIRO BICA GONCALVES	, EMPREGADA ADMINISTR ESC 2	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 88465\$
MARIANA LUISA AMADOR FUSCO SANTOS	, AJUDANTE COZINHEIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	, 34238\$
MARIANA RITA MESTRINHO	, VERIFICADORA FABRICO A	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 92616\$
MARIO ALMEIDA SOARES	, ENCARREGADO SECTOR ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 86333\$
MARSILIA COSTA ALVES MACHADO	, MANIPULADORA ESC 1	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 81643\$
MERCEDES FERREIRA DIAS	, VERIFICADORA FABRICO	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 103200\$
MIGUEL JESUS SANTOS	, ENCARREGADO ARMAZEM PRINC	, MANUTENCAO MILITAR	, 116532\$
MIQUELINA OLIVEIRA SILVA	, COZINHEIRA ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 101150\$
NARCISA MARIA SILVA VIDIGAL BILEU DIAS	, OPERARIA II ESC 1	, LABORATORIO MILITAR PROD QUIM FARM	, 78485\$
NATALIA MARTINS SOUSA PIRES CONTRAMESTRE	, TECNICA EQUIPARADA ESC 5	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 141074\$
NATIVIDADE JESUS DOMINGOS SANTOS PASCOA	, EMPREGADA ADMINISTR 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 114900\$
NEOLO JOSE MAIA ALVES	, ENCARREGADO PRINC ARMAZEM	, MANUTENCAO MILITAR	, 111218\$
ODETE CONCEICAO AREIAS	, AUXILIAR SERVICOS	, Q.P. CIVIL FORCA AEREA	, 50938\$
OLIMPIA SILVA SIMAO RAPOSO	, ENC RECEPCAO EXPEDICAO E1	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 107628\$
OLINDA LOPES BALSA	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 102787\$
OLINDA MARIA GONCALVES TAVARES CORREIA	, ENCARREGADA SECTOR ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 102689\$
ORLANDO GOMES ALMEIDA	, CONTRAMESTRE ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 105120\$
OTILIA BRITES LUIS BALAO	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 68381\$
PALMIRA HELENA DIAS VALE CUNHA	, EMPREGADA ADMIN PRINCIPAL	, MANUTENCAO MILITAR	, 100010\$
RAFAEL CAETANO COSTA	, ENCARREGADO SECT TRAF E 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 93002\$
RAQUEL SILVA SANTOS DUARTE BORGES	, TECNICA DIAGN TERAPEUTICA	, MANUTENCAO MILITAR	, 104972\$
RAUL DURAO FIALHO	, CONTRAMESTRE	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 114900\$
RODOLFO BANHA	, TECNICO EQUIPARADO ESC 5	, MANUTENCAO MILITAR	, 143400\$
ROSA MALHEIRO CALCADA SILVEIRA	, CAIXEIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 83680\$

ROSA RODRIGUES SILVA	, MANIPULADORA ESC 1	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 90356\$
RUI LUIS MOREIRA LEAO	, OPERARIO QUALIFICADO	, INFRA ESTRUTURA NATO OVAR	, 48582\$
RUI MANUEL COSTA RIBEIRO	, CORONHEIRO B	, SECRETARIA GERAL/INDEP	, 39006\$
RUI MANUEL NEVES SOUSA	, CONTRAMESTRE	, OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	, 97734\$
SARA LAGOSTA PEREIRA VALE FERREIRA	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA,	SUPERINTENDENCIA SERV PESSOAL MARINHA	, 106871\$
SEBASTIAO JOSE CAMPANA RATO	, OPERARIO PRINCIPAL	, INFRAESTRUTURA NATO MONTIJO	, 107812\$
SERGIO CASTANHEIRA PAULINO ABRANCHES	, CONTRAMESTRE 1 ESC	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
SILVINA LEAL VALENTE BARREIROS	, ENCARREGADA SECT ECON E 3.	MANUTENCAO MILITAR	, 99535\$
TELMO ALBERTO PAULA FERREIRA OLIVEIRA	, TECNICO AERONAUTICA	, OFICINAS GERAIS MATERIAL AERONAUTICA	, 280900\$
TERESA ISABEL BRAS QUEIMADO RENTES	, AJUDANTE COSTUREIRA 1 ESC.	OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 72341\$
VALDEMAR MARQUES PEREIRA	, DESENHADOR NIVEL 8	, ARSENAL ALFEITE	, 136933\$
VALENTINA PINHEIRO MARTINS	, EMPREGADA BAR ESC 1	, LAB MIL PROD QUIM FARM	, 80884\$
VASCO FERNANDES PIRES	, ENCARREGADO SECTOR ESC 1	, MANUTENCAO MILITAR	, 116000\$
VERA BRARDO SOUSA MESQUITA	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 91200\$
VICTOR MANUEL MURTA SOARES	, ENCARREGADO COORD MESSES	, MANUTENCAO MILITAR	, 116248\$
VIOLETE MARIA PEREIRA SILVEIRA	, OPERARIA II ESC 1	, LABORATORIO MILITAR PROD QUIM FARM	, 84956\$
VITOR ANTONIO MATIAS LOPEZ	, TECNICO EQUIPARADO ESC 1	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 185660\$
VITOR FERREIRA MARTINS	, EMPREGADO ARMAZEM ESC 4	, MANUTENCAO MILITAR	, 74094\$
VITORIA ANJOS FRANCISCO CAIXEIRO	, COSTUREIRA 1 ESC	, OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO	, 84440\$
VITORINO INACIO COSTA PINTO	, CHEFE MESA ESC 3	, MANUTENCAO MILITAR	, 102500\$

MINISTERIO DAS FINANÇAS

ABEL ALVES DUARTE	, ADJUNTO CHEFE REPART 1 CL.	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 290188\$
AIDA CONCEICAO SOUSA OLIVEIRA	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA, D G PROT SOC FUNC AG ADMIN PUBLICA-ADSE	, 102346\$	
ALBERTO VIEIRA LAMEGO	, VERIFICADOR AUXILIAR 2 CL.	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 233349\$
ALBINO SOARES TEIXEIRA	, VERIFICADOR AUX ADUAN 2CL	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 173924\$
ALVARO AUGUSTO CARVALHO	, ASSESSOR JURIDICO	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 206161\$
AMANDIO FRANCISCO	, VERIFICADOR AUX ADUAN 1CL	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 253093\$
AMERICO GONCALVES	, TESOUREIRO FAZ PUBL 1 CL	DIRECCAO GERAL TESOURO	, 383108\$
ANALIA ROQUE CAETANO FERREIRA PINTO	, 3 OFICIAL	, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 144017\$
ANDRE ALCOBIA SANTANA	, MOTORISTA DISTRIB PRINC	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 92803\$
ANGELO MARQUES ROCHA	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, SECRETARIA GERAL	, 82572\$
ANTONIO ABREU RAMOS	, ADJUNTO CHEFE REPART 1 CL.	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 358583\$
ANTONIO AIRES MOREIRA BESSA	, ANOTADOR PESADOR PRINC	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 84755\$
ANTONIO JOAQUIM MARTINS ALVES VALE	, OFICIAL MATANCA PRINCIPAL	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 80186\$
ANTONIO MONTES PEREIRA	, CHEFE REPARTICAO	, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 274625\$
ANTONIO REIS PINTO	, ASSESSOR AUTARQUICO	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 146181\$
ANTONIO SANTOS	, MOTORISTA DISTRIB PRINC	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 79795\$
ARMINDO GONCALVES DIAS	, CHEFE REPARTICAO 2 CL	, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 349042\$
ARTUR ALBERTO MIRANDA TRINDADE	, TECNICO VERIFICADOR PRINC	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 394650\$
ARTUR AMERICO CONCEICAO BASTOS	, PERITO FISCAL TRIBUT 2 CL	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 316383\$
ARTUR COELHO	, VERIFICADOR AUX ADUAN ESP	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 261588\$
AUGUSTO SANTOS PINTO	, MOTORISTA DISTRIB PRINC	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 108000\$
CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS	, TECNICO VERIFICADOR PRINC	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 351120\$
CARLOS ALBERTO RESENDE SOUSA	, 2 OFICIAL	, DIRECCAO GERAL TESOURO	, 134350\$
CARLOS JOSE COLUMBANO TAVEIRA	, DIRECTOR SERVICOS	, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 392952\$
CESALTINA MARIA COCHICHO CALCA	, PERITO TRIBUTARIA 2 CL	, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 224764\$
DANIEL COELHO VEIGA	, PERITO FISCAL TRIBUT 2 CL	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 332079\$
DICILIA TOMAS RODRIGUES	, AUXILIAR LIMPEZA	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 78644\$
DOMINGOS CESAR ALBUQUERQUE	, LIQUIDADOR TRIB PRINCIPAL	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 244292\$
EDUARDO ALEXANDRE ROSA ALEIXO	, TECNICO VERIF TRIBUT 1 CL	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 196897\$
ELISIU SILVA RIBEIRO LUIS	, OPERARIO	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 54324\$
EMIDIO SILVA	, VERIFICADOR AUX ADUAN 2CL	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 193926\$
ESMERALDA DIAS FRANCO FERREIRA	, TELEFONISTA PRINCIPAL	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 38868\$
ESMERALDA SILVA ANDRE RODRIGUES LEITAO	, ESCRITURARIA DACTIL PRINC	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 52539\$
FELICIDADE CELESTE COIAS SOUSA	, 2 OFICIAL	, DIR GERAL CONTRIBUICOES IMPOSTOS	, 97438\$
FERNANDO MANUEL PEREIRA MOUTINHO	, DIRECTOR A	, IMPRENSA NACIONAL-CASA MOEDA EP	, 334982\$
FERNANDO RUAS CORREIA	, LIQUIDADOR TRIBUTARIO	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 227327\$
FRANCISCO JOAQUIM GUERRA LAMEIRO	, DISTRIBUIDOR 1 CL	, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 55222\$
FRANCISCO LUIS AMEIXA	, OFICIAL MATADOURO PRINC	DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 110400\$
GIL PINTADO MADEIRA	, LIQUIDADOR TRIBUTARIO	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 244292\$
GRACA MARIA MACEDO CASTRO	, TESOUREIRA FAZENDA PUBLIC	DIRECCAO GERAL TESOURO	, 233445\$
IDALIO SA CALDEIRA	, TESOUREIRO 2 CL	DIRECCAO GERAL TESOURO	, 358958\$
IRENE GEORGINA CORREIA AZEVEDO	, SECRETARIA ADUAN PRINC	DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 274096\$
ISAAC FREITAS	, ADJUNTO CHEFE REPART 1 CL.	DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 349508\$

JAIME NASCIMENTO GARRIDO	, VERIFICADOR AUX ADUAN 1CL, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 236691\$
JOANITA ANTONIA FERNANDES PEREIRA	, 3 OFICIAL , DIRECCAO GERAL TESOURO	, 127917\$
JOAO CARLOS CORREIA PEREIRA	, 1 OFICIAL , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 66422\$
JOAO JOSE BORGES ALVES	, TECNICO TRIBUTARIO , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 251433\$
JOAO MANUEL PIRES	, TECNICO VERIF TRIBUTARIO , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 279233\$
JOAO MARIA CARVALHO AZEVEDO	, PERITO FISCAL TRIBUT 1 CL, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 359242\$
JOAO PEREIRA BRAGA	, SUBDIRECTOR TRIBUTARIO , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 383010\$
JOAQUIM INACIO CORDEIRO COELHO	, PERITO TRIBUTARIO 1 CL , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 358958\$
JORGE ANTONIO JESUS PINTO	, OPERADOR REGISTO DADOS , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 24700\$
JOSE CONCEICAO SILVA	, VERIFICADOR AUX ADUANEIRO, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 253360\$
JOSE EDUARDO MARTINS SALVADOR	, 2 VERIFICADOR SUPERIOR , DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 345169\$
JOSE FRANCISCO CEREJO CARDEIRAS	, OFICIAL MATANCA PRINCIPAL, DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 117306\$
JOSE GASPAR SOTO MAIOR GONDIM PASSOS	, CHEFE DIVISAO , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 352800\$
JOSE MANUEL ROSA CARLOS	, 1 OFICIAL , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 111403\$
JOSE NASCIMENTO CUNHA	, VERIFICADOR AUXILIAR 1 CL, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 237117\$
JOSE PINTO COELHO	, TESOUREIRO AJUD PRINCIPAL, DIRECCAO GERAL TESOURO	, 263466\$
JOSE SILVA GOMES	, IMPRESSOR OFFSET 1 CL , IMPRENSA NACIONAL-CASA MOEDA EP	, 127807\$
LIDIA CARMO SOUSA	, ASSESSORA , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 265893\$
LUIS ANTONIO VALENTIM BISCOITO	, PERITO FISCAL TRIBUT 2 CL, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 325683\$
LUIS GONCALVES OLIVEIRA	, TECNICO VERIFICADOR 1 CL , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 358958\$
MANUEL CUNHA	, DISTRIBUIDOR PRINCIPAL , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 71997\$
MANUEL ESTEVES LIRA	, CHEFE REPARTICAO 3 CL , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 325683\$
MANUEL FERREIRA	, FIEL MATADOURO , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 112300\$
MANUEL JOAQUIM	, MOTORISTA DISTRIB PRINC , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 117400\$
MANUEL JORGE SALAS CORREIA	, FISCAL OBRAS 1 CL , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 97455\$
MANUEL MARTINS DANTAS	, FISCAL OBRAS 1 CL , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 70497\$
MANUEL MENDES	, VERIFICADOR AUX ADUA PRIN, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 244841\$
MANUEL PINTO CABRAL PERFEITO	, SECRETARIO ADUANEIRO 1 CL, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 253725\$
MARIA ADELIA FRAZAO BALTAZAR	, SECRETARIA ADUANEIRA 1 CL, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 241914\$
MARIA CARMO FERNANDES SARAIVA	, ESCRITURARIA DACTIL PRINC, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 127525\$
MARIA CONCEICAO VALENTE MAIA COIMBRA	, SECRETARIA ADUAN PRINC , DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 214007\$
MARIA EREMITA SANTOS CRUZ MARTINS	, SECRETARIA COORDENADORA , DIR GERAL JUNTA CREDITO PUBLICO	, 250265\$
MARIA FATIMA JESUS SILVA CARMO FIGUEIREDO	, ESCRITURARIA DACTIL PRINC, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 87433\$
MARIA FATIMA PINTO VELOSO	, VERIFICADORA AUX ADUA 2CL, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 108114\$
MARIA FILOMENA CONSTANCA ALMEIDA MONTEIRO	, 1 OFICIAL , DIRECCAO GERAL TESOURO	, 140042\$
MARIA HELENA DUARTE SANTOS LUCAS	, AUX CONTABILIDADE PRINC , DIR GERAL CONTABILIDADE PUBLICA	, 158191\$
MARIA LIA MIRANDA	, VERIFICADORA AUX ADUA 1CL, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 232157\$
MARIA MADALENA DIAS GONCALVES	, EDUCADORA INFANCIA , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 132655\$
MARIA MADALENA VALENTE ANTUNES RAFAEL	, SECRETARIA ADUAN PRINC , DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 274045\$
MARIA ODETE FONTINHA FAIM	, CHEFE SECCAO , DIR GERAL ADMINISTRACAO PUBLICA	, 159517\$
MARIA OLGA SOARES FREIRE SILVA LOPES	, CHEFE REPARTICAO , SECRETARIA GERAL	, 228273\$
MARIA ROSA VIEIRA CASTRO RIBEIRO	, TECNICA TRIBUTARIA , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 246268\$
MARIO JOSE MARTINHO PEREIRA	, TECN ECONOM/ASSESSOR PRIN, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 421458\$
ODETE CONCEICAO CORREIA PAIVA CARRAO CACADOR	, TESOUREIRA FAZ PUBL 2 CL , DIRECCAO GERAL TESOURO	, 270786\$
PEDRO ANTONIO VENICIO JAQUES LOPES COTA	, PERITO CONTABILISTA 2 CL , DIR GERAL CONTABILIDADE PUBLICA	, 223400\$
RAMIRO ROSA FONSECA	, CHEFE SERVICOS GERAIS , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 153062\$
RENATO AUGUSTO PERREIRA CARMO	, VERIFICADOR AUX ADUAN 2CL, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 223735\$
RENATO MARTINS	, AUXILIAR ADMINISTRAT 1 CL, DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 44407\$
RICARDO JORGE RAMALHEIRA VENTURA CRUZ	, TECNICO SUPERIOR PRINC , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 261115\$
ROQUE JOAO RODRIGUES	, SECRETARIO ADUAN PRINC , DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 273976\$
ROSA BELA GARCAO MARTINHO SILVA MATEUS	, CHEFE SECCAO , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 96811\$
RUI BONITO SOUSA COIAS	, VERIFICADOR AUXILIAR 1 CL, DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 243188\$
RUI SAO JOSE SIMONS DUARTE CATULO	, TECNICO VERIFIC ESPECIAL , DIRECCAO GERAL ALFANDEGAS	, 447986\$
VITOR MANUEL ELIAS MONTEIRO SANTOS	, TECNICO TRIBUTARIO 1 CL , DIR GERAL CONTRIB IMPOSTOS	, 327618\$
ZULMIRA MARIA CARVALHO OLIVEIRA CASTRO	, OPERADORA CAIXA , DIR GERAL ADMIN PUBLICA	, 47385\$

MINISTERIO DA ADMINISTRACAO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ABEL GREGORIO MONIZ	, CABO 636119	, 205517\$,
ABILIO AUGUSTO FAUSTINO	, SOLDADO 706222	, 191511\$, BRIGADA FISCAL
ACACIO NASCIMENTO FERREIRA	, SOLDADO 706214	, 191073\$, BRIGADA FISCAL
ADERITO FERNANDO BARROS	, SOLDADO RV 490116	, 151611\$,
ADRIANO SERGIO RODRIGUES	, SARGENTO CHEPE 646145	, 279453\$, BRIGADA FISCAL

AGOSTINHO GERARDO	, SOLDADO 696065	, 180250\$,
ALBINO FREITAS SPINOLA	, SOLDADO 676104	, 206176\$,
ALBINO GOMES CANO SILVA	, 1 SARGENTO 560076	, 207200\$, BRIGADA N.2
ALEXIO PINHEIRO BARATA	, 1 SARGENTO 646027	, 208971\$, BRIGADA FISCAL
ALEXANDRE INACIO	, CABO 530177	, 188400\$,
ALEXANDRINO GONCALVES	, CABO 666187	, 189963\$,
AMANDIO CRAVEIRO ALDEIA	, SOLDADO 666081	, 212991\$,
AMELIO DUARTE BAIAO	, SARGENTO MOR NM 580170	, 254200\$,
AMILCAR PEDRO LEMOS	, SOLDADO NM 696143	, 180563\$,
ANIBAL FARINHA SILVA	, CABO 656146	, 166800\$,
ANTONIO ALVES CALADO	, SARGENTO CHEFE 510200	, 235500\$,
ANTONIO BARBOSA ESCARIGO	, 1 SARGENTO 500131	, 207200\$,
ANTONIO CHEIXO AFONSO	, SOLDADO 5945/63	, 184413\$,
ANTONIO FAISCA MARTINS	, SARGENTO CHEFE 496042	, 237572\$,
ANTONIO FAUSTINO	, 1 SARGENTO 520098	, 207200\$,
ANTONIO FERNANDO CARVALHO BARRETO	, SOLDADO 626035	, 180771\$, BRIGADA FISCAL
ANTONIO GOMES BARBOSA	, SOLDADO 480046	, 179000\$, BRIGADA N.4
ANTONIO HENRIQUE CENACULO	, SOLDADO 2860/72	, 156668\$,
ANTONIO JOAQUIM BRAVO	, SARGENTO CHEFE 646033	, 237167\$, BRIGADA FISCAL
ANTONIO JOSE PIRES	, CABO CHEFE 586229	, 198000\$, BRIGADA FISCAL
ANTONIO LOPES VICENTE	, CABO 666290	, 192067\$,
ANTONIO MARTINS VAZ	, SOLDADO 636174	, 180333\$,
ANTONIO MENDES LOURENCO	, CABO 560407	, 188400\$,
ANTONIO SA RAMOS	, CABO CHEFE 636040	, 189133\$, BRIGADA FISCAL
ANTONIO SEMEDO CAMEJO	, SOLDADO 696086	, 201730\$,
ANTONIO SOCORRO MESTRE	, SOLDADO 761062	, 128735\$,
ANTONIO TAVARES JACOB	, SOLDADO 510148	, 179000\$,
ANTONIO TEOFILO INACIO CORREIA	, SOLDADO 606248	, 213095\$, BRIGADA FISCAL
ANTONIO VITOR VENTURA RODRIGUES	, SOLDADO 706023	, 166467\$, BRIGADA FISCAL
ARLINDO JOAQUIM PINHEIRO	, SARGENTO AJUDANTE 666180	, 222817\$,
ARMINDO ARAUJO	, SOLDADO 480113	, 179000\$, CT BRAGA/BRIGADA N.4
ARNALDO ROSA ZUNA COMPRIDO	, SOLDADO 666130	, 180250\$,
AUGUSTO CASTRO NOGUEIRA	, SOLDADO 781031	, 84492\$,
AUGUSTO GOMES FERREIRA	, SOLDADO 616022	, 135674\$,
AVENTINO ALVES SILVA	, SOLDADO 480226	, 179000\$, BRIGADA N.4
BENITO BENTO PEREIRA	, SOLDADO 470315	, 103961\$, BRIGADA N.2
CELESTINO FIGUEIREDO OLIVEIRA	, SOLDADO 706061	, 201730\$,
DANIEL RIBEIRO LADEIRA	, SOLDADO 716065	, 156963\$, BRIGADA FISCAL
DIOGO JESUS CASQUINHO	, SOLDADO 626214	, 180771\$, BRIGADA FISCAL
DOMINGOS PEREIRA CARDOSO	, CABO 560523	, 188400\$,
EDUARDO ANTONIO AFONSO PINHEIRO	, MAJOR 686262	, 340846\$,
EDUARDO CACAIS GONCALVES	, SOLDADO 486114	, 180218\$, BRIGADA FISCAL
EGIDIO MARTINS GOMES JARDIM	, SOLDADO 5633/62	, 180563\$,
ERNESTO LOPES ORNELAS	, CABO 686219	, 176868\$, BRIGADA FISCAL
EVARISTO SANTOS SILVA	, SOLDADO 676066	, 180250\$,
FERNANDO JESUS SILVA	, SOLDADO 6048/66	, 180563\$,
FERNANDO MATOS	, CABO 460168	, 188527\$,
FRANCISCO CARLOS PEGAS	, CABO 666189	, 190067\$,
FRANCISCO CONCEICAO GUEDES FONSECA	, CABO 666226	, 190067\$,
FRANCISCO MARTINS VALADAS PALMA	, 1 SARGENTO 676014	, 246163\$,
FRANCISCO PARREIRA	, CABO 635/75	, 190900\$,
FRANCISCO SANTOS CARVALHO	, SOLDADO 496032	, 180772\$,
HERMINIO GARCIA MONTEIRO	, SARGENTO MOR 560025	, 270537\$,
HIGINO ANASTACIO	, SARGENTO MOR 526068	, 255485\$,
JAIME AUGUSTO MESQUITA	, CABO 510242	, 188400\$,
JAIME DIAS AMARAL	, SOLDADO 526054	, 181228\$, BRIGADA FISCAL
JOAO AGOSTINHO PIRES	, CABO 510278	, 188400\$,
JOAO ALBERTO VIEIRA	, CABO 771135	, 119606\$,
JOAO ALBINO AMBROSIO	, CABO 516029	, 190900\$, BRIGADA FISCAL
JOAO CARDOSO	, CABO CHEFE 530268	, 197800\$, REGIMENTO INFANTARIA
JOAO EMILIO COUSINHO LOURO	, SOLDADO 2485/72	, 188413\$,
JOAO FIEL ASSUNCAO	, 1 SARGENTO 626109	, 208867\$, BRIGADA FISCAL
JOAO GARRIDO TRINDADE	, SOLDADO 666305	, 180771\$, BRIGADA FISCAL
JOAO JOSE ABREU MATIAS	, SOLDADO 781719	, 69496\$, BRIGADA TRANSITO
JOAO LEAL ROCHA	, SOLDADO 676015	, 180162\$,
JOAO LUIS NABAIS	, 2 SARGENTO 616027	, 244180\$,
JOAO MARQUES GOULAO	, SOLDADO 480069	, 179000\$, BRIGADA N.5
JOAO RAMOS	, SOLDADO 546005	, 179900\$, BRIGADA FISCAL

JOAO REIS CASTICO	, SOLDADO 3631/53	, 181500\$,
JOAO ROMAO CHAVES PIRES	, SARGENTO AJUDANTE 636033	, 223067\$,
JOAO SILVINO GOMES	, CABO 486117	, 189100\$, BRIGADA FISCAL
JOAQUIM BERNARDINO SILVA	, SOLDADO 646119	, 180667\$, BRIGADA N 2
JOAQUIM HENRIQUES PINTO	, SOLDADO 516073	, 181188\$, BRIGADA FISCAL
JOAQUIM JESUS CONCEICAO MENDES	, CABO 686001	, 181000\$, BRIGADA FISCAL
JOAQUIM MARCELINO COCO	, SOLDADO 556182	, 181000\$,
JOAQUIM NEVES BORGES	, CABO 7906/91	, 121567\$, BRIGADA FISCAL
JOAQUIM TEODORO SOUSA	, 1 SARGENTO 560081	, 207200\$, COMP COMANDO REG INFANTARIA
JOSE ALVARO COSTA MONTEIRO	, SOLDADO 770251	, 83540\$, BRIGADA N.3
JOSE ANTONIO HENRIQUES JUNIOR	, CABO 480303	, 151220\$,
JOSE CARVALHO	, SOLDADO 570097	, 195027\$,
JOSE CONCEICAO ALMEIDA	, 1 SARGENTO 636015	, 208867\$,
JOSE CRUZ SALES	, SOLDADO 3017/49	, 180777\$,
JOSE FERNANDES BARATA	, SARGENTO AJUDANTE 46/88	, 228180\$,
JOSE FREITAS ESTEVES	, SOLDADO 780575	, 80986\$,
JOSE GOMES ROCHA	, SOLDADO 470261	, 179000\$,
JOSE HENRIQUES	, SARGENTO CHEFE 562007	, 237500\$,
JOSE JOAO NOGUEIRA CORREIA	, CABO CHEFE 16/82	, 199468\$,
JOSE LAMPREIA VAZ	, CABO RV 600063	, 188400\$,
JOSE LUIS ARAUJO	, CABO 500136	, 188400\$,
JOSE LUIS PEREIRA	, 1 SARGENTO	, 209200\$, BRIGADA FISCAL
JOSE MANUEL SILVA	, SOLDADO 1216/68	, 166363\$,
JOSE MARIA PINTO LEITAO	, CABO 580139	, 188400\$,
JOSE MAXIMIANO DUARTE	, SOLDADO 566076	, 181000\$,
JOSE MOREIRA CARRASCO RIBEIRO	1 SARGENTO	, 207200\$, BRIGADA N 5
LAUREANO ANJOS PRETO	, SOLDADO 686081	, 202980\$,
LUIS FILIPE GOMES	, CABO 636089	, 189650\$,
LUIS ISIDRO CIGARRITO	, CABO CHEFE 620017	, 197800\$,
LUIS SANTOS BACALHAU	, CABO 520011	, 140366\$, CT LOURES/BRIGADA N 2
MANUEL ANTONIO MOREIRA	, SARGENTO CHEFE 656119	, 279453\$, BRIGADA FISCAL
MANUEL AUGUSTO MARQUES MARICATO	, CABO CHEFE 646146	, 199467\$,
MANUEL AUGUSTO MATOS MARGUILHO	, MAJOR 686269	, 326150\$,
MANUEL BARBOSA COSTA	, SOLDADO RV 490025	, 179238\$,
MANUEL BATISTA COSTA PONTES	, SOLDADO 770452	, 100347\$,
MANUEL CARRETO	, SOLDADO 460193	, 179000\$,
MANUEL CEREJO PICA	, SOLDADO 676087	, 180771\$, BRIGADA FISCAL
MANUEL GRACA TAVARES	, CABO 630276	, 188400\$,
MANUEL HENRIQUE CONCEICAO PEREIRA	, SOLDADO 4213/77	, 191303\$,
MANUEL JESUS OLIVEIRA	, SOLDADO 480291	, 152696\$, BRIGADA N.4
MANUEL JOAO NOBRE	, SOLDADO 490265	, 74609\$, CT FARO/BATALHAO N.3
MANUEL JOAQUIM FERNANDES PEREIRA	, CABO 680088	, 179000\$,
MANUEL JOSE FERNANDES	, CABO 1790/80	, 223562\$,
MANUEL LUIS GOMES SOUSA	, SOLDADO 666232	, 180313\$,
MANUEL MARTINHO MATIAS	, 1 SARGENTO 486075	, 215054\$,
MANUEL MARTINS PIRES	, CAPITAO 676089	, 317063\$, BRIGADA FISCAL
MANUEL NUNES GOMES	, CABO 646117	, 190067\$,
MANUEL OCEANO GOMES SOUSA	, SOLDADO 536140	, 181000\$,
MANUEL PEREIRA PINTO	, CABO 530038	, 188470\$,
MANUEL RAMOS MIGUEL	, SARGENTO CHEFE 510110	, 235606\$,
MANUEL RIBEIRO FERNANDES	, 1 SARGENTO 676091	, 208711\$, BRIGADA FISCAL
MANUEL SILVA MARTINHO	, SARGENTO MOR 596136	, 269650\$,
MANUEL TORRES MESQUITA	, SOLDADO 646132	, 212991\$, BRIGADA FISCAL
MANUEL VIEIRA GERARDO	, CABO 666044	, 189963\$,
MARCELINO SANTOS FERNANDES	, 1 SARGENTO 646115	, 208971\$, BRIGADA FISCAL
MARIO ESTEVAM MENDONCA ALVES	, 1 SARGENTO 666045	, 208867\$,
MAXIMIANO AUGUSTO ALVES	, CABO 506008	, 189731\$,
NUNO GONCALVES FREITAS	, CABO 600232	, 128140\$,
RAMIRO TAVARES MIRANDA	, SOLDADO 606215	, 150438\$,
ROSIL DIONISIO GARCIA FERREIRA	, CABO 460007	, 188400\$, CT PORTALEGRE/BRIGADA N 3
SIPONIO RODRIGUES NUNES	, SOLDADO 739067	, 166363\$,
TOMAS ARTUR BELO	, SARGENTO CHEFE 480171	, 235500\$, BRIGADA N.2
VALENTIM VIEGAS ANTUNES	, SARGENTE CHEFE 626099	, 246671\$,
VICENTE PIRES AGUAS	, CABO 560011	, 188400\$, CT SANTAREM/BRIGADA N 2
VIRGILIO GREGORIO SOUSA	, SOLDADO 566032	, 181174\$,
VIRGILIO PAIS COSTA	, SOLDADO 666203	, 180250\$,
VITOR MANUEL PAIXAO FERNANDES	, SOLDADO 760159	, 121278\$, REGIMENTO CAVALARIA

POLICIA DE SEGURANCA PUBLICA

ALFREDO SILVA TEIXEIRA	, GUARDA 1 CL 1797/126302	, 109099\$, PORTO
ALVARO AUGUSTO MARCOS	, GUARDA 1 CL 7525/193450	, 144405\$,
AMADO NUNES RODRIGUES	, GUARDA 1 CL 193096	, 184300\$, LISBOA
ANDRE MANUEL CORREIA SILVA	, GUARDA 1 CL 532/119738	, 188400\$, FARO
ANTONIO DUARTE MACEDO	, GUARDA 2 CL 52090/35572	, 24835\$, LISBOA
ANTONIO EGIDIO EMILIO CORREIA	, GUARDA PRINC 70/113247	, 197800\$,
ANTONIO MARTINS FERREIRA	, SUBCHEFE PRINC M/5/91082	, 235500\$,
ANTONIO MARTINS JESUS	, GUARDA PRINCIPAL M/12568	, 197800\$,
ARTUR RODRIGUES	, GUARDA 1 CL 5112/119138	, 188400\$,
CAMILO MAIA MACHADO	, GUARDA 1 CL 150/121004	, 176116\$, SANTAREM
CASIMIRO FARIA RIBEIRO	, GUARDA M/160292	, 110025\$,
CESARIO ANTONIO SANTOS GERTRUDES	, GUARDA 1 CL 1120/22156	, 127189\$, LISBOA
FERNANDO BELMIRO RODRIGUES DIAS MAGALHAES	, GUARDA 1 CL 1090/119963	, 220051\$,
FERNANDO FERREIRA VARES	, GUARDA 1 CL 585/113248	, 188400\$,
FERNANDO PEREIRA ARAUJO	, GUARDA PRINC 168/17398	, 197800\$,
HENRIQUE FERREIRA CRUZ	, GUARDA M/160422	, 149167\$,
JOAO COSTA	, GUARDA PRINC 651/118334	, 197800\$,
JOSE ALVES BOTELHO JUNIOR	, GUARDA 1 CL 123/118770	, 188400\$, PONTA DELGADA
JOSE JOAQUIM CAEIRO LOPES	, GUARDA 1 CL 131/119506	, 188400\$,
JOSE MANUEL GORGUEIRA ALEXANDRE	, GUARDA 1 CL 1330/123532	, 157023\$,
JOSE MARIA CARVALHO	, 1 SUBCHEFE NM/160625	, 138133\$,
JOSE MEIRELES GUEDES	, SUBCOMISSARIO NM/192297	, 263700\$,
JOSE SANTOS NUNES	, GUARDA 1 CL 7620/194489	, 202792\$,
MANUEL GONCALVES	, GUARDA 1 CL 85/20055	, 188400\$, CASTELO BRANCO
MANUEL GONCALVES PEREIRA	, GUARDA 1 CL 894/93858	, 217437\$, PORTO
MANUEL LUDOVINO SILVA CALADO	, GUARDA 1 CL 41/119209	, 188400\$,
MANUEL MACHADO LIMA	, GUARDA 1 CL 61/118775	, 194000\$,
MANUEL MARIA MATOS	, GUARDA 1 CL 2319/121036	, 188400\$, LISBOA
NUNO AUGUSTO TOMENO	, GUARDA 1 CL 87/119978	, 188400\$,
SILVERIO DUARTE RODRIGUES	, GUARDA 1 CL 6956/192529	, 188400\$, LISBOA

PESSOAL CIVIL

LIZETTE GOMES ROUSSEAU BARRINHAS PEREIRA	, 2 OFICIAL	, DIRECCAO GERAL VIACAO	, 104945\$
MANUEL SANTOS	, MOTORISTA	, SERVICO INFORMACOES SEGURANCA	, 217100\$
MARIA AUGUSTA PEREIRA PINTO OLIVEIRA	, 3 OFICIAL	, SERVICO ESTRANGEIROS FRONTEIRAS	, 107063\$
MARIA EULALIA COUTO BARATA CARVALHO	, SERVENTE LIMPEZA	, POLICIA SEGURANCA PUBLICA	, 26200\$

MINISTERIO PLANEAMENTO ADMINISTRACAO TERRITORIO

BATALHÃO BOMBEIROS SAPADORES

ADERITO PINTO PEREIRA	, SUBCHEFE AJUDANTE	, 237100\$, C.M. VILA NOVA GAIA
ALBERTO COSTA PEREIRA	, SAPADOR BOMBEIRO	, 73243\$, C.M. BRAGA
ANTONIO RIBEIRO LEITAO	, SAPADOR BOMBEIRO 361/3071	, 183167\$, C.M. LISBOA
DOMINGOS PEREIRA CARVALHO	, CABO SAPADOR	, 154172\$, C.M. BRAGA
ISRAEL FERNANDO ALVES MENDES	, SAPADOR BOMBEIRO	, 206574\$, C.M. PORTO
JOAQUIM ALMEIDA SILVA	, CABO 2170	, 204275\$, C.M. PORTO
JOAQUIM FERNANDES FONSECA	, SUBCHEFE SAPADOR	, 221901\$, C.M. VILA NOVA GAIA
MANUEL ANTONIO PEREIRA GONCALVES	, SAPADOR BOMBEIRO 447/3130	, 196250\$, C.M. LISBOA

PESSOAL CIVIL

ABEL DINIS	, FISCAL OBRAS PRINCIPAL	, CAM MUN LISBOA	, 103280\$
ABEL OLIVEIRA MOREIRA	, OPERARIO QUAL/ENCARREGADO	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 103063\$
ABEL TORRES	, SERRALHEIRO	, CAMARA MUNICIPAL CABECEIRAS BASTO	, 88979\$
ABILIO FERREIRA MEIRA	, OPERARIO CONST ESP VERDES	, CAM MUN PORTO	, 91010\$
ABILIO NUNES FARIA	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSPI URBANOS COIMBRA	, 113062\$
ACRISIO ANTONIO FELICIO	, CANTONEIRO ARRUMAMENTOS	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 95556\$
ADAO PORFIRIO SOARES VIEIRA	, CONDUTOR MAQUINAS PESADAS	, CAMARA MUNICIPAL PORTO	, 110148\$
ADELINO JESUS SAO BENTO	, LAVADOR VIATURAS	, SERV MUNIC TRANSPI URBANOS COIMBRA	, 68025\$
ADRIANO FIRMINO DIZ	, MOTORISTA	, CAM MUN BRAGANCA	, 94885\$

ADUINO MATOS BARQUEIRO	, ENCARREGADO SECCAO AGUAS	, SERVICOS MUNICIPALIZADOS NAZARE	, 94429\$
AGOSTINHO GRACA	, ENCARREGADO GERAL	, SERV MUNIC AGUA FIGUEIRA FOZ	, 144400\$
AGOSTINHO PEIXOTO FERNANDES	, PRESIDENTE	, CAM MUN VILA NOVA FAMALICOA	, 517200\$
ALBERTO TOMAS LUIS SILVA	, MECANICO ELECTRICISTA	, SERV MUN TRANSP URBANOS COIMBRA	, 129030\$
ALBINA BARBOSA SOUSA	, CANTONEIRA LIMPEZA	, CAM MUN BARCELLOS	, 63679\$
ALBINO MASSANO LEITAO	, PRESIDENTE	, CAMARA MUNICIPAL MANTEIGAS	, 387938\$
ALDA GUERRA CORTE REAL	, TELEFONISTA	, CAMARA MUNICIPAL ESPINHO	, 92142\$
ALEXANDRE SILVA ANICETO	, OPERARIO	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 27955\$
ALFREDO FERREIRA BRITO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, JUNTA FREGUESIA RIO TINTO	, 49997\$
ALFREDO GONCALVES	, OPERADOR EST ELEVATORIAS	, CAM MUN ARGANIL	, 29232\$
ALFREDO GUEDELHA MACHADO	, CANTONEIRO	, CAM MUN PORTALEGRE	, 49045\$
ALFREDO JUSTINO MACEDO	, 1 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL VILA POUCA AGUIAR	, 77725\$
ALFREDO MENDES PEREIRA	, OPERARIO	, CAM MUN CABECEIRAS BASTO	, 31710\$
ALICE GOMES FREITAS	, SERVENTE	, CAM MUN VILA NOVA FAMALICOA	, 67172\$
AMADEU SILVA CARANGUEJEIRO	, ENCARREGADO	, SERV MUNIC AGUA SANEAM SINTRA	, 108521\$
AMERICO ANASTACIO	, ASSENTADOR VIA	, CAMARA MUNICIPAL SINTRA	, 40300\$
AMERICO AUGUSTO LOPES	, OPERADOR CENTRAIS 1 CL	, SERV MUNIC AGUAS SANEAM ALMADA	, 77823\$
AMERICO AZEVEDO	, VEREADOR	, CAMARA MUNICIPAL BAIAO	, 372400\$
AMERICO JORGE SILVEIRA	, ENCARREGADO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 105754\$
AMERICO OLIVEIRA	, TRABALHADOR EVENTUAL	, CAMARA MUNICIPAL CABECEIRAS BASTO	, 33607\$
ANGELINO CARVALHO	, OPERADOR EST ELEVATORIAS	, SERV MUNIC AGUA SANEAM LOURES	, 118857\$
ANIBAL SIMOES PAIXAO	, CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	, CAMARA MUNICIPAL COIMBRA	, 77256\$
ANTONIO AUGUSTO	, CONDUTOR MAQ PES VEIC ESP	, CAMARA MUNICIPAL OEIRAS	, 117134\$
ANTONIO AUGUSTO SOEIRO DELGADINHO	, VEREADOR	, CAM MUN PONTE SOR	, 319890\$
ANTONIO BARBOSA PEREIRA	, CANALIZADOR 1 CL	, SERV MUNIC AGUA SANEAM BRAGA	, 68355\$
ANTONIO CARMO ESTEVES	, FISCAL MUNICIPAL 1 CL	, CAMARA MUNICIPAL VISEU	, 107817\$
ANTONIO CARQUEIJEIRO SEQUEIRA	, CONDUTOR MAQ PES VEIC ESP	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 144214\$
ANTONIO CONCEICAO CARRACHO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAM MUN OEIRAS	, 58991\$
ANTONIO COSTA SANTOS	, APONTADOR	, CAM MUN SINTRA	, 98828\$
ANTONIO FERNANDES MATOS	, CHEFE REPARTICAO	, CAM MUN SINTRA	, 205200\$
ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 132124\$
ANTONIO GUERREIRO CAVACO	, CONDUTOR MAQ PES VEIC ESP	, CAMARA MUNICIPAL SINTRA	, 118361\$
ANTONIO HENRIQUES	, AUXILIAR SERVENTE	, CAMARA MUNICIPAL PENICHE	, 48883\$
ANTONIO JACINTO REBOCHO	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAM MUN LISBOA	, 88275\$
ANTONIO JACOME PEREIRA DINIS	, SERRALHEIRO MECANICO PRIN	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 114120\$
ANTONIO JOAO MAXIMO	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 93298\$
ANTONIO JOAQUIM GONCALVES	, FIEL ARMAZEM	, CAMARA MUNICIPAL AMADORA	, 94983\$
ANTONIO JOAQUIM REVES	, PEDREIRO 1 CL	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 38396\$
ANTONIO JOSE GRACA ALEXANDRE	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSP COLECTIVOS BARREIRO	, 98498\$
ANTONIO JOSE PALHAIS DINIS	, TECNICO ADJUNTO ESPECIAL	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 135533\$
ANTONIO LOPES PINTO	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 78477\$
ANTONIO MANUEL ROSA	, OPERARIO NAO QUALIFICADO	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 26200\$
ANTONIO MANUEL SILVA	, CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL	, CAM MUN MONTIJO	, 61359\$
ANTONIO MATOS DUARTE	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 110378\$
ANTONIO MIRANDA PEREIRA BOTELHO	, FISCAL MUNIC COORDENADOR	, CAMARA MUNICIPAL VILA REAL	, 119265\$
ANTONIO NUNES FIGUEIREDO	, APERIDOR PESOS MEDIDAS	, CAM MUN FERREIRA ZEZERE	, 97959\$
ANTONIO OLIVEIRA	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAMARA MUNICIPAL CORUCHE	, 28016\$
ANTONIO OLIVEIRA AMADO	, TELEFONISTA	, SERV MUNIC AGUA SANEAM COIMBRA	, 100384\$
ANTONIO PINTO RIBEIRO	, CONDUTOR MAQ PBS VEIC ESP	, CAMARA MUNICIPAL PORTO	, 140687\$
ANTONIO PISCO LARANJEIRA	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 146521\$
ANTONIO PRATAS VALE LEITAO	, SERRALHEIRO MECANICO PRIN	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 104411\$
ANTONIO REIS	, ELECTRICISTA AUTO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 127331\$
ANTONIO REIS CARDOSO ALMEIDA	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL FUNDAO	, 25857\$
ANTONIO RODRIGUES SILVA ESTARREJA	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL CANTANHEDE	, 53106\$
ANTONIO SANTOS	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA	, 61969\$
ANTONIO SEMEDO GUERRA	, PRESIDENTE	, CAM MUN BARRANCOS	, 384144\$
ANTONIO SILVA COSTA	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 136673\$
ANTONIO SILVESTRE MARTINS	, LEITOR COBRADOR CONSUMOS	, CAM MUN ARRUDA VINHOS	, 107916\$
ANTONIO TEIXEIRA ANTUNES	, PRESIDENTE	, CAMARA MUNICIPAL FERREIRA ZEZERE	, 307476\$
ANTONIO VIEIRA ARAUJO	, CANALIZADOR MESTRE	, CAM MUN PORTO	, 91047\$
ARLINDO GONCALVES RAQUEL	, ENCARREGADO	, SERV MUNIC AGUA SANEAM OEIRAS	, 148070\$
ARMANDO FERREIRA	, OPERADOR CENTRAL 1 CL	, SERV MUNIC AGUAS SANEAMENTO PORTO	, 74124\$
ARMANDO JOAQUIM CONCEICAO FERNANDES	, MESTRE SERRALH MECANICO	, CAMARA MUN LISBOA	, 132061\$
ARMENIO ASSUNCAO PEREIRA	, PRESIDENTE	, CAM MUN PACOS FERREIRA	, 465500\$
ARMENIO CURATE ROSEIRO	, COBRADOR	, SERV MUNICIP TRANSP URBANOS COIMBRA	, 94096\$
ARMENIO MAURICIO MATOS GOUVEIA	, TELEFONISTA	, CAM MUN SANTA COMBA DAO	, 79225\$
ARMENIO SANTOS CARVALHO	, MOTORISTA	, SERV MUN TRANSP URBANOS COIMBRA	, 110682\$
ARNALDO FERNANDES	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL OUREM	, 31518\$

ARTUR JESUS SILVA	, PEDREIRO	, CAM MUN BRAGANCA	, 45405\$
ARTUR MENDES	, OPERARIO	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 32550\$
AUGUSTO LUIS GOMES	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL CALDAS RAINHA	, 34715\$
BELMIRO BATISTA	, CARPINTERO	, CAM MUN SINTRA	, 48003\$
BELMIRO MANUEL MORAIS VILELA	, PRESIDENTE	, CAMARA MUNICIPAL MURCA	, 362688\$
BENJAMIM DIAS ROCHA	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL OVAR	, 53871\$
BENTO CARMO FERREIRA SEZIFREDO	, OPERARIO QUAL/PEDREIRO	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 22800\$
CARLOS ALBERTO MARQUES PEREIRA MOURA	, VULCANIZADOR PRINCIPAL	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 93576\$
CARLOS MANUEL FIGUEIREDO RIBEIRO DUMAS BROUSSE	, CHEFE SERV FISCALIZACAO	, CAMARA MUNICIPAL SINTRA	, 159600\$
CARLOS MANUEL RAMOS CANDEIAS	, ENCARREGADO GERAL	, CAMARA MUNICIPAL CASTELO BRANCO	, 144055\$
CARLOS MANUEL ROCHA SILVA	, SERRALHEIRO MECANICO PRIN	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 109845\$
CARLOS MATRAQUEIRO FILIPE	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAM MUN SESIMBRA	, 100575\$
CARLOS SILVA MARQUES	, CARREGADOR	, CAM MUN ALCACER SAL	, 45156\$
CESAR AUGUSTO PIRES	, CHEFE DIVISAO	, CAM MUN AGUIAR BEIRA	, 450329\$
CONSTANTINO FRANCISCO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL MONCAO	, 49273\$
CUSTODIO OLIVEIRA TELHAS	, OPERARIO QUALIF/COVEIRO	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 63153\$
CUSTODIO OSVALDO SILVA TAVARES	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAM MUN OLIVEIRA AZEMBIS	, 26200\$
CUSTODIO VITORINO VERISSIMO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 73592\$
DANIEL LOUREIRO SILVA	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL PENALVA CASTELO	, 26200\$
DARIO ANTUNES MAURICIO	, ENG ASSESSOR/DIR DEPART	, CAMARA MUNICIPAL SINTRA	, 403200\$
DAVID SOUSA MOREIRA	, MECANICO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS BRAGA	, 24700\$
DELMINO JULIO CORREIA RODRIGUES	, OPERARIO QUALIFICADO	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 96476\$
DIAMANTINO MIGUEL ANTONIO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 66700\$
DIAMANTINO TEIXEIRA	, ESCRITURARIO DACTILOGRAFO	, CAM MUN CABECEIRAS BASTO	, 95500\$
DINIS MOTA GOMES	, CONDUTOR MAQ PES VEIC ESP	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 100273\$
DOMINGOS JESUS TIAGO	, VULCANIZADOR PRINCIPAL	, CAMARA MUNICIPAL PORTO	, 108080\$
DOMINGOS JOSE MINGATES FRADE	, FIEL ARMAZEM	, CAMARA MUNICIPAL ALCOCHETE	, 50784\$
DOMINGOS SOARES	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 51349\$
DURVALINO SEABRA VAZ SANTOS	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 92329\$
EDITE ONOPRE PRAZERES SILVA REGO	, 2 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA	, 78507\$
EDUARDO ACACIO DIAS GOMES	, TECNICO ADJUNTO	, SERV MUNIC SANTAREM	, 131500\$
EDUARDO ALVES	, CARPINTERO	, CAMARA MUNICIPAL ANSIAO	, 93289\$
EDUARDO AUGUSTO	, LEITOR COBRADOR	, CAMARA MUNICIPAL CHAVES	, 105212\$
EDUARDO CORTESAO MALVA	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 147723\$
ELIANA ALVES CUNHA	, OFICIAL ADMIN PRINC	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 115100\$
ELVIRA CONCEICAO ROBALO MATEUS	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 63086\$
EMANUEL FERREIRA ALMEIDA	, DIRECTOR DEPARTAMENTO	, CAMARA MUNICIPAL CASTELO BRANCO	, 415300\$
ERMELINDO PRAZERES REGO	, CHEFE SECCAO	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA	, 144214\$
ERMINDA CELESTE SOUSA COSTA LOURENCO	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 105553\$
EUGENIO INACIO BENTO	, FOGUEIRO	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 100042\$
EURICO PEREIRA	, CAPATAZ	, CAM MUN OEIRAS	, 92152\$
EZEQUIEL RODRIGUES	, VULCANIZADOR PRINCIPAL	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 113329\$
FAUSTO DIAS NETO	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 142237\$
FELICIDADE CONCEICAO VILELAS SILVA	, SERVENTE	, CAMARA MUNICIPAL ABRANTES	, 83900\$
FERNANDA RESSURREICAO VIEIRA	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CAM MUN LISBOA	, 126798\$
FERNANDO AUGUSTO GONCALVES OLIVEIRA	, FISCAL MUNIC/COORDENADOR	, CAM MUN VILA NOVA GAIA	, 140445\$
FERNANDO CORTESAO PROTASIO	, LIMPA COLECTORES	, SERV MUNIC AGUA SANEAM COIMBRA	, 123705\$
FERNANDO DOMINGUES JOSE	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL MIRA	, 82022\$
FERNANDO HENRIQUES MARQUES	, MOTORISTA	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 122637\$
FERNANDO JOSE FILIPE PONTES	, ENCARREGADO TRANSPORTES	, CAM MUN AMADORA	, 131105\$
FERNANDO LUIS CARVALHO	, CHEFE TRANSP MECANICOS	, CAM MUN SINTRA	, 134500\$
FERNANDO OLIVEIRA SILVA	, OPERADOR EST ELEVATORIAS	, SERV MUNIC VILA NOVA GAIA	, 89664\$
FERNANDO RIBEIRO BRAZ	, OPERARIO QUAL/ENCARREGADO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 119294\$
FERNANDO RODRIGUES BASTOS	, SUBINSPECTOR GERAL	, INSP GERAL ADMIN TERRITORIO	, 503729\$
FILIPE HENRIQUES	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 130266\$
FILOMENO JOSE SOTTO MAIOR MASCARENHA	, 2 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL ESPINHO	, 112112\$
FIRMINO DUARTE REIS	, JARDINEIRO PRINCIPAL	, CAMARA MUN MARINHA GRANDE	, 79346\$
FORTUNATO JOAO FAZERES	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 73652\$
FRANCISCO ASCENSAO MAGANINHO	, JARDINEIRO	, CAM MUN VILA NOVA GAIA	, 26200\$
FRANCISCO ENCARNACAO JANEIRO	, JARDINEIRO	, CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 22800\$
FRANCISCO PERREIRE MARQUES	, COND MAQ PES VEIC ESP PR	, CAMARA MUNICIPAL COIMBRA	, 116619\$
FRANCISCO GALAO	, VAREJADOR 2 CL	, SERV MUNIC AGUA SANEAM ALMADA	, 33871\$
FRANCISCO JANUARIO CORTADOR	, CABOUQUEIRO	, CAMARA MUNICIPAL CUBA	, 31688\$
FRANCISCO JOSE ARAUJO SILVA	, VEREADOR	, CAMARA MUNICIPAL AMARES	, 334150\$
FRANCISCO NUNES MAGALHAES	, LEITOR COBRADOR CONSUMOS	, SERV MUNIC AGUAS SANEAM PORTO	, 103056\$
FRANCISCO RAIMUNDO LOBO	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL CARTAXO	, 24700\$
FRANCISCO SILVA CABELEIRA	, APONTADOR	, CAM MUN TORRES NOVAS	, 99230\$
GONCALO CORREIA TOME	, CONDUTOR MAQ PES VEIC ESP	, CAMARA MUNICIPAL PORTO	, 179057\$

GRACIETE CONCEICAO CARDOSO FERREIRA	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA, SECRETARIA GERAL	, 83547\$
GUILHERME PEIXINHO	, CANTONEIRO LIMPEZA , CAM MUN SINTRA	, 80637\$
GUILHERME SIMOES JEGUNDO	, AGENTE UNICO , SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 152300\$
HENRIQUE JOSE CUNHA JUNIOR	, ENCARREGADO PESS OPERARIO, CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 106400\$
HIGINO CUSTODIO JERONIMO SANTOS	, JARDINEIRO , CAMARA MUNICIPAL LOURINHA	, 50610\$
HORACIO NEVES MELO	, COBRADOR TRANSP COLECT , SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 84444\$
ILDA MARIA MENDES CUNHA PEREIRA CARVALHO	, 1 OFICIAL , COMISSAO COORD REG CENTRO	, 79683\$
ILDA MARQUES SANTOS	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS , CAM MUN FIGUEIRA FOZ	, 50612\$
JAIME ANDRE MENDES	, OPERARIO NAO QUALIFICADO , CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 32550\$
JAIME CARDOSO COSTA SARDO	, 2 OFICIAL , CAMARA MUNICIPAL LOURES	, 106662\$
JAIME FRUTUOSO ALVES	, PINTOR PRINCIPAL , CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 65290\$
JAIME MARIA MOURA BAIAO	, DIRECTOR DEPARTAMENTO , CAMARA MUNICIPAL NISA	, 255455\$
JAIME MATOS MARTINS	, TECNICO ADJUNTO , CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 148414\$
JENNER HERCULANO SANTOS	, ENCARREGADO , CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 99900\$
GERONIMO JOSE PARREIRINHA	, CANTONEIRO LIMPEZA , CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 45897\$
GERONIMO LOURENCO GONCALVES MONTEIRO	, CALCETEIRO 1 CL , CAMARA MUNICIPAL GUARDA	, 92191\$
JOAO ALMEIDA AMBROSIO	, JARDINEIRO PRINCIPAL , CAM MUN FORNOS ALCODRES	, 106783\$
JOAO ANTONIO CUSTODIO	, CANTONEIRO LIMPEZA , CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 92731\$
JOAO ANTONIO LOPES	, PEDREIRO PRINCIPAL , CAMARA MUNICIPAL ALFANDEGA FE	, 43353\$
JOAO ANTONIO ROSARIO COBRA	, CANTONEIRO LIMPEZA , CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 86900\$
JOAO AUGUSTO FERNANDES	, MECANICO AUTOMOVEIS PRINC, CAM MUN PROENCA NOVA	, 80211\$
JOAO CABEDE JUNIOR	, ENCARREGADO SERVICO , CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 110117\$
JOAO COSTA MELO	, LUBRIFICADOR PRINCIPAL , CAMARA MUNICIPAL ALMADA	, 68957\$
JOAO DEUS PEIXOTO VEIGA	, COBRADOR , TRANSPORTES URBANOS BRAGA	, 66589\$
JOAO ENCARNACAO DIOGO	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS , SERV MUNIC PORTIMAO	, 48379\$
JOAO FERNANDES	, MECANICO , TRANSPORTES URBANOS BRAGA	, 24700\$
JOAO FERNANDO TORMENTA SAMPAIO	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO , CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 37235\$
JOAO FRANCISCO RODRIGUES	, AGENTE UNICO , SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 138051\$
JOAO HENRIQUE BRUNO MACHADO	, AUX/ENC SERV HIG LIMPEZA , CAMARA MUNICIPAL PENICHE	, 114508\$
JOAO LUIS	, TECNICO AUX ESPECIALISTA , CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 126758\$
JOAO MANUEL REIS BATISTA	, SERVENTE , SERV MUNIC AGUA SANEAM AGUEDA	, 32454\$
JOAO PARADO RODRIGUES	, FIEL ARMAZEM , CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 105208\$
JOAO PAULO PEREIRA	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO , CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 82607\$
JOAO SOARES SANTOS	, CANALIZADOR , SERV MUNIC AGUA SANEAM COIMBRA	, 83622\$
JOAO SOARES SOUSA	, PINTOR , CAM MUN PORTO	, 111488\$
JOAO SOUSA	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS , CAMARA MUNICIPAL FARO	, 24700\$
JOAO TABORDA MELO	, AGENTE UNICO , SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 108646\$
JOAO TAVARES CUNHA	, TROLHA , CAMARA MUN FORNOS ALCODRES	, 102173\$
JOAO TEIXEIRA FERREIRA BRAGA	, MESTRE OPERADOR , SERV MUNIC AGUAS SANEAM PORTO	, 85068\$
JOAO TOMAS BAETA	, PEDREIRO PRINCIPAL , SERV MUNIC AGUA SANEAM OEIRAS	, 107672\$
JOAQUIM AGONIA MARQUES	, ENCARREGADO SERRALHEIRO , CAMARA MUNICIPAL POVOA VARZIM	, 122200\$
JOAQUIM ANTONIO FERREIRA	, FIEL MERCADOS FEIRAS , JUNTA FREGUESIA BAIXA BANHEIRA	, 32761\$
JOAQUIM ANTONIO PAGOU FIGUEIRA	, AJUDANTE PEDREIRO , CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 26200\$
JOAQUIM CARMO DIAS	, CAPATAZ , CAMARA MUNICIPAL PROENCA NOVA	, 103192\$
JOAQUIM DIAS SA	, ENCARREGADO , CAMARA MUNICIPAL GUARDA	, 107572\$
JOAQUIM DIONISIO BORDA D'AGUA	, PEDREIRO , CAMARA MUNICIPAL CORUCHE	, 32872\$
JOAQUIM FERREIRA MARQUES	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS , CAMARA MUNICIPAL CORUCHE	, 27010\$
JOAQUIM LEAL CARVALHO	, AGENTE UNICO , SERV MUN TRANSP URBANOS COIMBRA	, 107342\$
JOAQUIM LOPES	, CANTONEIRO LIMPEZA , CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 105766\$
JOAQUIM MANUEL PEDRO	, MARTELEIRO , CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 49846\$
JOAQUIM MARIA DINIS TORRES	, AUXILIAR TECN AFERIDOR PR, CAMARA MUNICIPAL SINTRA	, 93489\$
JOAQUIM MATIAS	, AUXILIAR TECNICO BAD , CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 91504\$
JOAQUIM MATIAS PEREIRA	, TESOUREIRO PRINCIPAL , CAMARA MUNICIPAL CORUCHE	, 147558\$
JOAQUIM NEVES BARRETO RAJADO	, BATE CHAPAS PRINCIPAL , SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 107761\$
JOAQUIM OLIVEIRA	, CABOUQUEIRO , SERV MUNIC TORRES VEDRAS	, 69624\$
JOAQUIM RODRIGUES	, CAPATAZ , CAMARA MUNICIPAL PORTO	, 119760\$
JORGE GRACA ROMBA	, OPERARIO NAO QUALIFICADO , CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 33423\$
JORGE MOREIRA PINTO	, TOPOGRAFO ESPECIALISTA , CAMARA MUNICIPAL VALONGO	, 136800\$
JOSE AIRES CANHOTO	, CANTONEIRO LIMPEZA 1 CL , CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 30663\$
JOSE ALEIXO	, SERVENTE , CAM MUN CASTELO BRANCO	, 26200\$
JOSE AMORIM TRINDADE	, CAIADOR , CAMARA MUNICIPAL LOURES	, 47148\$
JOSE ANDRE CHAVES	, ENCARREGADO PESS OPERARIO, CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 105700\$
JOSE ANTONIO LUIS ALCANTARA ISSA	, CARPINTERO , CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 70766\$
JOSE ANTONIO MOREIRA TEIXEIRA MOTA	, 1 OFICIAL , CAM MUN VILA NOVA FAMALICAO	, 66541\$
JOSE ARAUJO	, COBRADOR , SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 91644\$
JOSE AUGUSTO PINHEIRO GUEDES COSTA	, PRESIDENTE , CAMARA MUNICIPAL OVAR	, 372773\$
JOSE AUGUSTO SOUSA CORDEIRO SANTOS	, AGENTE UNICO , SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	, 127332\$
JOSE BENTO MATADINHO	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS , CAMARA MUNICIPAL SINTRA	, 45749\$

JOSE BERNARDO MARTINS	, GUARDA/AUX ADMINISTRATIVO, CAM MUN CRATO	, 28501\$
JOSE CAPELO VAZ	, CONDUTOR MAQ PES VEIC ESP, CAM MUN LISBOA	, 76399\$
JOSE CONCEICAO CORREIA	, PEDREIRO	, 63178\$
JOSE CONCEICAO GUERREIRO	, BOMBEIRO MUNICIPAL	, 80886\$
JOSE CONSIDRA	, CANTONEIRO LIMPEZA	, 78322\$
JOSE CORDEIRO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, 28190\$
JOSE CRUZ BRAGA	, PEDREIRO MESTRE	, 65265\$
JOSE DIMAS CAEIRO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, 76062\$
JOSE DIONISIO DIAS PERREIRA	, LEITOR COBRADOR CONSUMOS	, 65848\$
JOSE FIALHO DOMINGOS	, JARDINEIRO PRINCIPAL	, 73976\$
JOSE FRANCISCO	, ENCARREGADO	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA
JOSE FRANCISCO ANTONIO	, 2 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL OEIRAS
JOSE FRANCISCO DANIEL	, OPERARIO QUAL/PEDREIRO	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR
JOSE JOANES MONTEIRO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL MOURA
JOSE JOAQUIM MATIAS	, OPERARIO/PEDREIRO	, CAMARA MUNICIPAL ALFANDEGA PE
JOSE JULIO MAGANO BELA	, 2 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL ILHAVO
JOSE LUIS CORREIA	, CONDUTOR MAQUINAS PESADAS	, 143625\$
JOSE LUIS GOMES AFONSO	, PRESIDENTE	, CAMARA MUNICIPAL PORTO MOS
JOSE LUIS VILELA PEREIRA PORTELA	, PRESIDENTE	, CAM MUN POVoa LANHOSO
JOSE MANUEL FERREIRA	, COVEIRO	, JUNTA FREGUESIA SACAVEM
JOSE MANUEL PARREIRA ROQUE	, OPERARIO PRINCIPAL	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO
JOSE MARIA DIAS	, TECNICO ADJ ESPECIAL 1 CL	, CAM MUN AGUEDA
JOSE MARIA PAULINO	, OPERARIO	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR
JOSE MARIA SILVA	, COVEIRO 2 CL	, JUNTA FREGUESIA LAVOS
JOSE MARQUES CAMELO	, FISCAL MUNICIPAL PRINC	, CAM MUN COIMBRA
JOSE MARQUES GASPAR	, ELECTRICISTA PRINCIPAL	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
JOSE MENDONCA CORREIA	, CAPATAZ SERV LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA
JOSE MIGUEL MATOS SANTOS	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA
JOSE NUNES MOREIRA	, CAPATAZ	, CAM MUN OLIVEIRA AZEMEIS
JOSE PIMENTEL	, 2 OFICIAL	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
JOSE RODRIGUES COUCEIRO	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
JOSE SANTOS MATIAS	, CAPATAZ	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA
JOSE SIMAO SILVA RASTEIRO	, OPERARIO NAO QUALIFICADO	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA
JOSE SOARES MARQUES MARTO	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
JOSE SOUSA GUERREIRO	, PRESIDENTE	, CAM MUN PAREDES COURA
JULIO ANTONIO MARTINHO	, ENCARREGADO GERAL	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO
JULIO GATAO SILVA TEIXEIRA	, CAPATAZ	, CAMARA MUNICIPAL PORTO
JULIO TEIXEIRA AMARO	, FISCAL MUNIC/COORDENADOR	, CAM MUN ALMADA
LAURA JESUS MENDES CAMEIRA	, CHEFE SECCAO	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA
LEOCADIO TEODORO VALE	, OPERARIO/JARDINEIRO	, CAMARA MUNICIPAL ALPIARCA
LEONEL LOPES MARTINS	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAMARA MUNICIPAL MERTOLA
LIBERTO JACOME ALMEIDA	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
LICINIO DUARTE ALMEIDA SILVA	, ELECTRICISTA PRINCIPAL	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
LICINIO NASCIMENTO FORTUNATO	, CHEFE ARMAZEM DEPOSITO	, INST INVEST CIENTIFICA TROPICAL
LUCIA CONCEICAO FERNANDES	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAM MUN LISBOA
LUCIA JESUS ANTUNES	, TECNICA AUX TURISMO 2 CL	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA
LUDOVICO SANTOS CARRILHO SOARES	, LEITOR COBRADOR CONSUMOES	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA
LUIS BANHA PASSAO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO
LUIS MARIA SILVA	, MOTORISTA PESADOS	, CAM MUN ALMADA
LUIS PEDRO CARVALHO CARDOSO	, PORTA MIRAS	, CAMARA MUNICIPAL CASCAIS
LUISA MARTINS ARAUJO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAM MUN VILA NOVA FAMALICAO
MANUEL ABILIO FERNANDES MASCARENHAS	, CANALIZADOR	, SERV MUNIC AGUA SANEAM COIMBRA
MANUEL ALVES FERNANDES	, AFERIDOR PESOS MEDIDAS	, CAM MUN VILA POUCA AGUIAR
MANUEL ALVES SILVA	, VEREADOR	, CAM MUN VILA NOVA FAMALICAO
MANUEL ANTONIO AMORES	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
MANUEL ANTONIO MARTINS	, SERVENTE	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR
MANUEL ANTUNES PEDRO	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
MANUEL AUGUSTO CARMO DIAS	, CABOUQUEIRO	, CAMARA MUNICIPAL ELVAS
MANUEL BELO SUBTIL	, FISCAL OBRAS PRINCIPAL	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA
MANUEL BERA CAMELO	, MESTRE	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
MANUEL BRANDAO CARNEIRO	, CANALIZADOR	, CAM MUN VILA NOVA FAMALICAO
MANUEL CAMOES	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR
MANUEL CONCEICAO BAIXINHO	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA
MANUEL FAUSTINO TEIXEIRA	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL AMADORA
MANUEL FERNANDES	, OPERARIO QUALIFICADO	, CAM MUN VILA NOVA FAMALICAO
MANUEL FERREIRA	, FISCAL OBRAS	, CAMARA MUNICIPAL VALPACOS
MANUEL GASPAR	, JARDINEIRO PRINCIPAL	, CAMARA MUNICIPAL ENTRONCAMENTO
MANUEL GOMES SANTOS FELIX	, MECANICO ELECTR PRINCIPAL	, SERV MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA

MANUEL GONCALVES SILVA	, PINTOR	, CAMARA MUNICIPAL ENTRONCAMENTO	, 58169\$
MANUEL JOAO MENDES	, AUXILIAR ADMIN PRINCIPAL	, CAMARA MUNICIPAL LOURES	, 71070\$
MANUEL LUIS FELISBERTO JORGE	, MOTORISTA TRANSP COLECT	, CAMARA MUNICIPAL LOURES	, 82935\$
MANUEL MARIA LOPES MOURATO	, CHEFE SERV HIGIENE LIMP	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 151097\$
MANUEL MARIA MARQUES	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSPI URBANOS COIMBRA	, 93728\$
MANUEL MARIA SANTOS MARTINHO	, JARDINEIRO	, CAMARA MUNICIPAL PORTALEGRE	, 45676\$
MANUEL MARTINS MENDES	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL VIANA CASTELO	, 33325\$
MANUEL MARTINS SEMIAO	, TRACTORISTA	, CAMARA MUNICIPAL LOULE	, 52407\$
MANUEL MONTEIRO SERRANO	, AUXILIAR TECNICO	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 113690\$
MANUEL NEVES ESPIRITO SANTO	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, SERV MUNIC AGUAS SANEAR PORTO	, 24276\$
MANUEL NUNES SILVA	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, COMISSAO COORDENAC REGIAO ALGARVE	, 36501\$
MANUEL PATROCINIO JORGE	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSPI URBANOS COIMBRA	, 131649\$
MANUEL PINHEIRO ALMEIDA	, TROLHA	, CAMARA MUNICIPAL FELgueiras	, 40481\$
MANUEL PORFIRIO PAULOS	, TRACTORISTA	, CAMARA MUNICIPAL CORUCHE	, 44456\$
MANUEL QUINTA FERNANDES	, CARPINTERO PRINCIPAL	, CAMARA MUNICIPAL LEIRIA	, 98083\$
MANUEL RAFAEL	, OPERARIO NAO QUALIFICADO	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 20000\$
MANUEL RIBEIRO CARNIM	, COBRADOR	, SERV MUNIC TRANSPI URBANOS COIMBRA	, 117493\$
MANUEL RODRIGUES RIBEIRO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAM MUN LOURES	, 69270\$
MANUEL SILVA CACHACO	, ENCARREGADO	, CAMARA MUNICIPAL OVAR	, 116900\$
MANUEL SOARES CUNHA	, ASPALTADOR	, CAM MUN S JOAO MADEIRA	, 26200\$
MANUEL VICENTE	, ASPALTADOR 1 CL	, CAM MUN SINTRA	, 47330\$
MARIA AUGUSTA JESUS	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAM MUN LISBOA	, 97194\$
MARIA AUGUSTA MACEDO	, COZINHEIRA	, CAM MUN MARCO CANAVEZES	, 50822\$
MARIA AUGUSTA MORAIS BASTOS LOURENCO	, AUX TECNICA PRINCIPAL	, INST INVEST CIENTIFICA TROPICAL	, 86643\$
MARIA CARMO FILIPE MOTA	, CANTONEIRA LIMPEZA	, CAM MUN MARINHA GRANDE	, 84840\$
MARIA CARMO JESUS SEABRA	, 3 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL CASCAIS	, 61038\$
MARIA CATARINA MONTE CARVALHO COELHO	, AUXILIAR TECNICA	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 68908\$
MARIA CONCEICAO MARTINS FERREIRA	, CANTONEIRA LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL OEIRAS	, 51240\$
MARIA EDUARDA DURAES SOARES CUNHA	, ADJUNTA TESOUREIRO PRINC	, CAMARA MUNICIPAL FELgueiras	, 91936\$
MARIA ENCARNACAO SANTANA FAVA	, 1 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL ELVAS	, 96056\$
MARIA FERNANDA AMARAL GUEDES	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CAMARA MUNICIPAL PORTO	, 135580\$
MARIA FERNANDA JESUS FERREIRA BRAGA	, ENCARREGADA PESS AUXILIAR	, SERV MUNIC AGUA SANEAR PORTO	, 94761\$
MARIA HELENA COELHO GRENCHO LUZIO	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 127771\$
MARIA HELENA FERRAZ PARIA LOPES ALVES	, CHEFE REPARTICAO	, CAMARA MUNICIPAL VILA NOVA OUREM	, 227635\$
MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	, SERVENTE	, SECRETARIA GERAL	, 44178\$
MARIA HERMINIA GRENCHO TOSCANO LOPES	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 61239\$
MARIA ISABEL GOMES SFBASTIAO SOUSA	, 2 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA	, 75449\$
MARIA ISABEL PINHEIRO SILVA	, SERVENTE	, CAMARA MUNICIPAL VILA FRANCA XIRA	, 80746\$
MARIA JOAO MARTINS SALGUEIRO ALMEIDA SCUSA MARTIN	, CHEFE DIVISAO	, CAMARA MUNICIPAL MONTIJO	, 135791\$
MARIA JOSE PALMA CRUZ	, 3 OFICIAL	, SERV MUNIC AGUA SANEAR BEJA	, 73976\$
MARIA JUDITE FERREIRA MONTE REIS	, SERVENTE	, CAM MUN LOURES	, 44513\$
MARIA LURDES FIRES ANTUNES	, TECNICA AUX MUSEOGR ESPEC	, CAM MUN SINTRA	, 116900\$
MARIA MANUELA SILVA FREDERICO	, 3 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL ALFANDEGA FE	, 77322\$
MARIA PIEDADE ESTEVES RODRIGUES	, 3 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL FIGUEIRA FOZ	, 58230\$
MARIA SUSANA MARQUES LARANJEIRA	, AUXILIAR TECNICA PRINC	, SECRETARIA GERAL	, 62346\$
MARIA SUZETTE SILVA	, 1 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 114952\$
MARIA TERESA CORREIA OLIVEIRA ABRANCHES MARTINS	, TECNICA AUX TURISMO 1 CL	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 64061\$
MARIO AUGUSTO OLIVEIRA NUNES	, AGENTE UNICO	, SERV MUNIC TRANSPI URBANOS COIMBRA	, 153206\$
MARIO CAMOES	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL ALMODOVAR	, 58672\$
MARIO FERREIRA LINO	, ENCARREGADO	, SERVICOS MUNICIPALIZADOS ILHAVO	, 116900\$
MARIO FERREIRA MONTEIRO MATOS	, CAPATAZ	, CAMARA MUNICIPAL MONTEMOR VELHO	, 100214\$
MARIO PINTO CLARO	, FIEL ARMAZEM	, CAMARA MUNICIPAL ALMADA	, 60648\$
MARIO TOMAS LUIS SILVA	, LEITOR COBRADOR CONSUMOS	, SERV MUNIC AGUA SANEAR COIMBRA	, 121689\$
MATEUS JOSE	, PEDREIRO	, CAMARA MUNICIPAL CORUCHE	, 34892\$
MIGUEL LASETE LANCA LOPES	, CANTONEIRO ARRUAM PRINC	, CAMARA MUNICIPAL PALMELA	, 44372\$
MOISES ISRAEL FREITAS	, ENCARREG SERV HIG LIMPEZA	, CAM MUN VILA NOVA FAMALICAO	, 114783\$
NORBERTO NUNES	, PINTOR/OPERARIO	, CAMARA MUNICIPAL MATOSINHOS	, 67764\$
PAULINO MARQUES MATEUS	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL CABECEIRAS BASTO	, 28200\$
PIEDADE DIAS SILVA	, EMPREGADA LIMPEZA	, COMISSAO COORDENACAO REGIAO CENTRO	, 24700\$
PIEDADE SANTOS PRETO CARVALHO	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 84625\$
PRUDENCIO LOPES FERNANDES	, AUX/MECANICO AUTOMOVEIS	, CAMARA MUNICIPAL LOURINHA	, 22800\$
RODRIGO PAULO MANUEL	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL SINTRA	, 56238\$
RUI MANUEL BARREIROS RAIMUNDO	, MECANICO	, CAMARA MUNICIPAL OEIRAS	, 68920\$
SAMIL SOUSA FERREIRA	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL ALMADA	, 83392\$
SERAFIM VIEIRA LOURENCO	, COVEIRO	, CAMARA MUNICIPAL ODEMIRA	, 70753\$
SEVERO MARREIROS PORTELA	, DIRECTOR	, CAMARA MUNICIPAL CASCAIS	, 344298\$
SILVESTRE FONSECA PALMA	, PEDREIRO	, CAMARA MUNICIPAL CORUCHE	, 71575\$
SOTERO SANTOS CARVALHO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL VALENCA	, 36367\$

UMBELINO LOPES	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL MANGUALDE	, 59142\$
VICENTE ALMEIDA ALVES	, FISCAL MUNICIPAL 1 CL	, CAMARA MUNICIPAL OEIRAS	, 119700\$
VIRGINIA HORTENSE PEDRO GUERRA	, OPERARIA/JARDINEIRA	, CAMARA MUNICIPAL MARINHA GRANDE	, 35224\$
VIRGOLINO LOPES SANCHES	, CANTONEIRO LIMPEZA	, CAMARA MUNICIPAL LISBOA	, 71146\$
VIRIATO EMILIO	, FISCAL MUNICIPAL PRINC	, CAMARA MUNICIPAL CHAVES	, 116874\$
ZEFERINO DUARTE BRANDAO	, PRESIDENTE	, CAMARA MUNICIPAL AROUCA	, 388434\$

MINISTERIO DA JUSTICA

DIRECCAO GERAL DOS SERVICOS PRISIONAIS

ABEL GASPAR VENTURA	, CHEFE GUARDAS	, 220717\$,
AMADEU SANTOS DIOGO	, GUARDA 2 CL	, 169700\$,
AMANDIO JOSE CARRUSCA	, GUARDA	, 179000\$,
AMERICO BERNARDES CALDEIRA	, SUBCHEFE GUARDAS AJUDANTE,	221400\$,
ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	, 1 SUBCHEFE GUARDAS	, 213400\$,
ANTONIO VASCO FERREIRA	, GUARDA	, 179000\$,
AUGUSTO CUNHA SANTOS	, GUARDA 1 CL	, 194000\$,
CIPRIANO MARINHO	, GUARDA 1 CL	, 179000\$,
JOAO ALBERTO PIRES	, 1 SUBCHEFE	, 207200\$,
JOAQUIM BAPTISTA MARMELO	, GUARDA 2 CL	, 133417\$,
JOAQUIM BERNARDINO GASPAR	, GUARDA 1 CL	, 171300\$,
JOSE ALEXANDRE	, GUARDA 1 CL	, 179000\$,
JOSE CERQUEIRA ESTEVES	, GUARDA	, 99283\$,
JOSE FRANCISCO CERQUEIRA	, GUARDA	, 179000\$,
JOSE FRANCISCO MARQUES	, GUARDA 1 CL	, 188400\$,
JOSE MANUEL RAIMUNDO	, GUARDA PRINCIPAL	, 197800\$,
JOSE PINTO MONTEIRO	, GUARDA PRINCIPAL	, 197800\$,
MANUEL SANTOS OLIVEIRA	, SUBCHEFE GUARDAS AJUDANTE,	227900\$,
MARIA TEOLINDA SOUSA FRAGA SAMPAIO	, GUARDA	, 152722\$,

PESSOAL CIVIL

ABILIO ANTERO PAVAO	, ESCRIVAO DIREITO	, 4 JUIZO TRIBUNAL TRABALHO PORTO	, 274600\$
ABILIO FERREIRA PINTO	, PROCURADOR REPUBLICA	, TRIBUNAL MENORES LISBOA	, 701109\$
ALVARO ANTUNES PEREIRA COSTA	, ESCRIVAO ADJUNTO	, TRIBUNAL JUDICIAL SOURE	, 173679\$
AMADEU JESUS NEVES	, AUXILIAR TECNICO EDUCACAO, DIR GERAL SERV TUTELARES MENORES	, 137978\$	
AMADEU JESUS PEREIRA	, ESCRIVAO DIREIRO S.T.A.	, DIR GERAL SERV JUDICIARIOS	, 279000\$
AMILCAR AUGUSTO MOREIRA MAGALHAES	, NOTARIO 1 CL	, 2 CARTORIO NOTARIAL PORTO	, 1022834\$
ANGELO PEREIRA SILVA	, CHEFE SECTOR	, POLICIA JUDICIARIA	, 306985\$
ANTERO GRACIANO RANGEL	, ENFERMEIRO GRADUADO N 1	, DIR GERAL SERV PRISIONAIS	, 317788\$
ANTONIO JOAQUIM SERRANO MANTAS	, AUXILIAR TECNICO EDUCACAO, INSTITUTO VILA FERNANDO	, 141438\$	
ANTONIO LOPES HENRIQUES	, ESCRIVAO DIREITO	, DIR GERAL SERVICOS JUDICIARIOS	, 287400\$
ANTONIO LUIS GATO NOBRE	, 2 AJUDANTE	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 224412\$
ANTONIO PEREIRA FERREIRA	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, POLICIA JUDICIARIA	, 111604\$
ANTONIO TEIXEIRA MOREIRA	, SECRETARIO JUDICIAL	, SECR GERAL TRIBUNAIS COMUNS PORTO	, 319300\$
ARTUR SOUSA GOMES	, AGENTE NIVEL 4	, POLICIA JUDICIARIA	, 284472\$
DOMINGOS AUGUSTO SILVA DIAS	, CONSERVADOR	, CONS REGISTO CIVIL PVOA VARZIM	, 558813\$
DOMINGOS VICENTE JANEIRO	, NOTARIO	, 25 CARTORIO NOTARIAL LISBOA	, 858458\$
ELVIRA AMALIA FREITAS ASSUNCAO GUEDES CASTRO	, 2 AJUDANTE	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 290605\$
ETELVINO JOSE CANDEIAS MIRANDA GAOCHO	, SECRETARIO JUDICIAL	, TRIBUNAL COMARCA ELVAS	, 279200\$
FERNANDA PEDRO DUARTE SARAIWA SANTOS	, 1 AJUDANTE	, SECRETARIA NOTARIAL COIMBRA	, 371142\$
FERNANDO GOMES	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 131339\$
FERNANDO JOAO CARRAJOLA RODRIGUES	, TECNICO AUXILIAR 2 CL	, INSTITUTO VILA FERNANDO	, 114372\$
FERNANDO RODRIGUES	, AGENTE 1 CL	, POLICIA JUDICIARIA	, 128800\$
FIRMINO VARAO	, 1 AJUDANTE	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 385245\$
GERMANO ALCINO FERREIRA PINTO CARTAGENO	, ESCRIVAO DIREITO	, DIR GERAL SERVICOS JUDICIARIOS	, 251903\$
GUILHERME EUSEBIO FLORENCIA	, 1 AJUDANTE	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 270838\$
HENRIQUE JOSE MARQUES	, CARPINTERO PRINCIPAL	, DIR GER SERV TUTELARES MENORES	, 104515\$
HERNANI LOPES BERNARDINO	, SECRETARIO JUDICIAL	, TRIBUNAL RELACAO COIMBRA	, 310000\$
JOAO ARMANDO SILVA MOREIRA PINTO	, ESCRIVAO DIREITO	, DIR GERAL SERVICOS JUDICIARIOS	, 282700\$
JOAO DIONISIO ALVES ARAUJO	, NOTARIO	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 921355\$
JOAO DUARTE CARVALHO JERONIMO	, INSPECTOR	, CONSELHO OFICIAIS JUSTICA	, 339200\$
JOAO GOVEIA TAVARES FIGUEIRAS	, SECRETARIO JUDICIAL	, DIR GERAL SERVICOS JUDICIARIOS	, 279200\$

JOAQUIM ANTONIO ANDRE BERNARDO	, ESCRIVAO DIREITO	, TRIBUNAL TRABALHO TOMAR	, 255844\$
JOAQUIM ANTONIO JUSTO RODRIGUES	, AGENTE MOTORISTA 1 CL	, POLICIA JUDICIARIA	, 224295\$
JOAQUIM COSTA RAMOS	, AJUDANTE PRINCIPAL	, 6 CARTORIO NOTARIAL PORTO	, 519833\$
JOSE CONCEICAO MARAFIA	, 2 AJUDANTE	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 280497\$
JOSE FIRMINO MATEUS	, ESCRIVAO ADJUNTO	, DIR GERAL SERVICOS JUDICIARIOS	, 216317\$
JOSE JAIME NEVES JESUS	, SUBINSPECTOR NIVEL 3	, POLICIA JUDICIARIA	, 347836\$
JOSE JANEIRO RAIMUNDO	, ESCRITURARIO JUDICIAL	, 6 JUIZO TRIBUNAL FAMILIA LISBOA	, 218800\$
JOSE MANUEL SOUSA	, 1 AJUDANTE PRINCIPAL	, 16 CARTORIO NOTARIAL LISBOA	, 357396\$
JOSE MARIA SALGADO	, TECNICO AUXILIAR PRINC	, DIR GERAL SERV TUTELARES MENORES	, 116782\$
JOSE MARIA SIMOES	, ESCRIVAO DIREITO	, 3 JUIZO TRIBUNAL FAMILIA LISBOA	, 202796\$
LAURINDO JESUS RODRIGUES	, SECRETARIO JUDICIAL	, DIR GERAL SERVICOS JUDICIARIOS	, 319300\$
LUIS AMANDIO CARREIRO	, ESCRITURARIO JUDICIAL	, DIR GERAL SERVICOS JUDICIARIOS	, 158168\$
LUIS MANUEL MARTINS RIBEIRO	, SECRETARIO JUDICIAL	, TRIBUNAL COMARCA ALBERGARIA VELHA	, 245711\$
MANUEL FERREIRA GOMES	, TECNICO POLICIA NIV 4	, POLICIA JUDICIARIA	, 174215\$
MARIA BEATRIZ REIS COSTA	, 2 AJUDANTE	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 242349\$
MARIA ERNESTINA BRAS MONTEIRO GUERRA SILVA	, AJUDANTE PRINCIPAL	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 379879\$
MARIA FERNANDA CUNHA	, EMPREGADA LIMPEZA	, DIR GERAL SERVICOS JUDICIARIOS	, 26200\$
MARIA HELENA GOMES JACINTO	, 1 AJUDANTE	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 181648\$
MARIA JOSE SOUSA MENDES ROBERTO	, 2 AJUDANTE	, 13 CARTORIO NOTARIAL LISBOA	, 141905\$
MARIA LEONOR TRINDADE SANTOS	, ESCRITURARIA SUPERIORA	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 194574\$
MARIA MARGARIDA ANDRADE FERREIRA QUERIDO	, AJUDANTE PRINCIPAL	, 9 CONSERV REGISTO CIVIL LISBOA	, 130307\$
MARIA NATALIA SOUSA COELHO	, 2 AJUDANTE	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 341785\$
MARIANA LUCRECIA PATALONA SILVEIRA	, AJUDANTE PRINCIPAL	, DIR GERAL REGISTOS NOTARIADO	, 302708\$
MARIO JOSE NOBREGA MOREIRA	, TECNICO JUSTICA AUXILIAR	, TRIBUNAL COMARCA VILA REAL	, 225200\$
PEDRO GUILHERMINO GRILLO	, AUXILIAR TECNICO EDUCACAO, DIR GER SERV TUTELARES MENORES		, 129801\$
TERESA RAQUEL LOPEZ VITORIA OLIVEIRA MANETA	, AJUDANTE PRINCIPAL	, CARTORIO NOTARIAL EVORA	, 230161\$

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

AIDA JESUS PINHEIRO FONSECA MOREIRA	, 3 OFICIAL	, SECRETARIA GERAL	, 87819\$
ANA VICENCIA CARDOSO SOUSA GAMA	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA,	INSTITUTO COOPERACAO ECONOMICA	, 66434\$
CARLOS FERNANDO RICARDO CABRITA	, ASSESSOR PRINCIPAL	, DIRECCAO GERAL COOPERACAO	, 381600\$
MARIA ANGELICA RODRIGUES MARTINS MONTEIRO	, AUXILIAR LIMPEZA	, DIRECCAO GERAL PESSOAL	, 26200\$
MARIA CRUZ RACHADINHO	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, DIRECCAO GERAL PESSOAL	, 36229\$
MARIA FERNANDA LOUREIRO BALSA RIBEIRO SILVA	, 3 OFICIAL	, DIRECCAO GERAL PESSOAL	, 107960\$
MARIA MANUELA PINHEIRO ALMEIDA C A VELHO CHABY	, 2 OFICIAL	, DIRECCAO GERAL PESSOAL	, 73451\$
NATERCIA MADALENA BELA ALMEIDA COUTO	, TECNICA AUXILIAR 1 CL	, DIRECCAO GERAL PESSOAL	, 83568\$

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ADELINO PEREIRA ANDRADE	, TECNICO ESPECIAL PRINC	, DIR REGIONAL AGRIC RIBATEJO OESTE	, 238927\$
ALBERTO MARIA GOMES	, SERVENTE	, INST NAC INVESTIGACAO AGRARIA	, 32758\$
AMELIA MARIA FERREIRA SOARES	, TECNICA AUX ESPECIALISTA	, INST MERC AGRIC IND AGRO ALIMENTAR	, 70287\$
ANTONIO MANUEL VILAS SILVA	, ESCRITURARIO DACTIL 1 CL	, SECRETARIA GERAL	, 57894\$
ANTONIO PEPINO GUERRA	, TRACTORISTA PRINCIPAL	, DIR REG AGRIC RIBATEJO OESTE	, 41948\$
ANTONIO SIMOES	, TECNICO AUXILIAR 2 CL	, DIR REG AGRIC RIBATEJO OESTE	, 107811\$
APOLINARIO SALVADOR BATISTA	, TRABALHADOR RURAL	, DIR REG AGRIC ALGARVE	, 26200\$
ARNALDO CARVALHO MORGADO	, OPERADOR ARMAZEM	, INSTITUTO VINHA VINHO	, 81861\$
CARLOS CAPOTE FONTES	, 2 OFICIAL	, INST ESTRUT AGRARIAS DESENV RURAL	, 133545\$
CARLOS MANUEL CARNEIRO AZEVEDO BRITO	, ASSESSOR	, DIR REG AGRIC BEIRA LITORAL	, 418061\$
CELESTE SANTOS LIMA BANDEIRA	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, INSTITUTO VINHA VINHO	, 46927\$
CLARISSE MARIA JESUS ALMADA PEREIRA	, AUXILIAR TECN LABORATORIO, INST PROTECCAO PROD AGRO ALIMENTAR		, 103025\$
DOMINGOS LIMA GOMES	, AGENTE VERIFIC TECNICO	, INSTITUTO VINHA VINHO	, 95718\$
ELIAS RIBEIRO LOURO	, MAQUINISTA DESINFECTADOR	, INST NAC INVESTIGACAO AGRARIA	, 95783\$
FRANCISCO JOAO CARDONA MOTA	, TECNICO ESPECIALISTA	, COMISSAO VITIC REG VINHOS VERDES	, 210728\$
FRANCISCO PIRES	, OPERADOR ARMAZEM	, INSTITUTO VINHA VINHO	, 72068\$
GILBERTO CARDOSO MATOS	, TECNICO ESPECIALISTA	, INST NAC INVESTIGACAO AGRARIA	, 222533\$
GRACIETE MARIA CAIXINHA	, TRABALHADORA RURAL	, DIR REG AGRICULTURA ALENTEJO	, 36722\$
JAIME GOMES SIMOES	, TECNICO AUX PRINCIPAL	, INST ESTRUT AGRARIAS DESENV RURAL	, 127142\$
JOAO CURADO CORREIA	, TECNICO ESPECIALISTA	, INST PROT PROD AGRO ALIMENTAR	, 215433\$
JOAO JESUS MAURICIO	, SERVENTE	, INST NAC INVESTIGACAO AGRARIA	, 54001\$
JOAO PEDRO GUEDES	, OPERARIO PRINCIPAL	, DIR REG AGRIC TRAS OS MONTES	, 105211\$
JOAO SIMOES ELIAS	, MAIORAL	, INST ESTRUT AGRARIAS DESENV RURAL	, 114592\$
JOAO TEIXEIRA GARRIDO	, TECNICO AUXILIAR 1 CL	, DIR REG AGRIC RIBATEJO OESTE	, 114951\$
JOAQUIM COSTA LIMA	, GUARDA AGRICOLA	, DIR REG AGRIC ENTRE DOURO MINHO	, 26200\$

JOAQUINA MARIA MIRANDA	, 1 OFICIAL	, INSTITUTO VINHA VINHO	, 103571\$
JORGE MANUEL SIMOES PICADO	, ASSESSOR/CHEFE DIVISAO	, DIR REG AGRIC BEIRA LITORAL	, 352800\$
JOSE ANIBAL MENDES BARBOSA VICENTE	, TECNICO 1 CL	, DIR REG AGRICULTURA RIBATEJO OESTE	, 114525\$
JULIO PEREIRA GASPAR	, CHEFE DIVISAO	, DIR REG AGRIC BEIRA LITORAL	, 320682\$
MANUEL CARLOS FRANCO QUEIROS	, ASSESSOR PRINCIPAL	, INST PROT PROD AGRO ALIMENTAR	, 351947\$
MANUEL JOAQUIM SILVA	, TRABALHADOR RURAL	, DIR REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	, 39645\$
MARIA ADRIANA PEREIRA LOURENCO ESPIRITO SANTO	, CHEFE SECCAO	, INST EST AGRAR DESENV RURAL	, 137407\$
MARIA ANTONIA FIGUEIREDO A EPIFANIO FRANCA	, ESPECIALISTA	, INST NAC INVESTIGACAO AGRARIA	, 203653\$
MARIA CONCEICAO RODRIGUES ESTEVES	, ESCRITURARIA DACTIL PRINC.	, INST EST AGRAR DESENV RURAL	, 103025\$
MARIA ELVIRA SILVA	, AUXILIAR TECN LABORATORIO	, DIR REG AGRIC ENTRE DOURO MINHO	, 64695\$
MARIA JOSE SILVA PAULO	, TELEFONISTA PRINCIPAL	, INSTITUTO VINHA VINHO	, 97733\$
MARIA LUISA MEIRELES MOREIRA PINTO	, INVESTIGADORA AUXILIAR	, INST PROTEC PRODUC AGRO ALIMENTAR	, 435108\$
MARIA ROSA FERRAZ BERNARDES	, TELEFONISTA PRINCIPAL	, INSTITUTO NAC INVESTIGACAO AGRARIA	, 100525\$
MARIA ROSA SOUSA PEIXOTO LOUREIRO CARVALHO	, 1 OFICIAL	, INST EST AGRARIAS DESENV RURAL	, 121358\$
MARIA SAMEIRO PONTES PIEDADE MOREIRA	, ASSESSORA	, INSTITUTO VINHA VINHO	, 254874\$
MIGUEL FERREIRA RODRIGUES CRUZ	, TECNICO ESPECIALISTA	, DIR REG AGRIC ENTRE DOURO MINHO	, 209327\$
OCTAVIO HENRIQUE RODRIGUES TAVARES	, TECNICO ESPECIAL PRINC	, DIR REG AGRIC BEIRA LITORAL	, 287861\$
OTILIA RODRIGUES SILVA TEIXEIRA	, TECNICA ADJUNTA	, INST PROT PROD AGRO ALIMENTAR	, 109141\$
RUI NOBREGA SOARES	, TECNICO ADJUNTO PRINCIPAL	, DIR REG AGRIC RIBATEJO OESTE	, 131687\$
TITO VALDIR VIEGAS	, TECNICO ADJUNTO PRINCIPAL	, INST ESTRUT AGRARIAS DESENV RURAL	, 129581\$
VICTOR SANTOS OLIVEIRA	, MOTORISTA LIGEIROS	, SECRETARIA GERAL/Q.E.I.	, 102453\$
VIRGOLINA FERNANDA SANTOS ALMEIDA VILELA	, CHEFE REPARTICAO	, SECRETARIA GERAL	, 222533\$
VITOR MANUEL PRATAS CARVALHO	, ESCANCAO NIVEL 4	, INSTITUTO VINHO PORTO	, 88375\$

MINISTERIO DA INDUSTRIA E ENERGIA

ADERITO FERNANDES	, AUXILIAR TECNICO 1 CL	, DIRECCAO GERAL ENERGIA	, 93292\$
ANTONIO TEIXEIRA CARVALHO	, ENCARREGADO GERAL/OP QUAL.	, INST NAC ENGENH TECNOLOGIA INDUSTRIAL	, 148517\$
DUARTE PAIS SOARES	, TECNICO AUXILIAR 1 CL	, INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	, 119750\$
IRENE IMELDA RICARDO GARCES SILVA	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, SECRETARIA GERAL	, 60941\$
MANUEL VARELA MARQUES SERRAO	, TECNICO ESPECIALISTA	, DELEG REG IND ENERGIA ALENTEJO	, 210165\$
MARIA SUZETE OLIVEIRA CORREIA CALDEIRA	, TECNICA AUXILIAR 1 CL	, DEL REG IND ENERGIA LISBOA VALE TEJO	, 67215\$
MARIETE CONCEICAO PICADO SOUSA	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	, INST NAC ENGENH TECNOLOGIA INDUSTRIAL	, 51544\$
MARIO COSTA DOMINGOS	, TECNICO ADJUNTO ESPECIAL	, INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	, 138600\$
SILVINA DUARTE LEITAO	, 2 OFICIAL	, SECRETARIA GERAL	, 95482\$
TOMAS CAPINHA	, TECNICO AUXILIAR 2 CL	, INST NAC ENGENH TECNOLOGIA INDUSTRIAL	, 104665\$
VICTOR MANUEL CURTO SIMOES	, ASSESSOR	, DIRECCAO GERAL ENERGIA	, 292922\$

MINISTERIO DA EDUCACAO

ABEL GOMES BAPTISTA	, PROFESSOR	, ESCOLA SECUNDARIA N.1 AVEIRO	, 316284\$
ACACIO COUTO JORGE	, ASSESSOR PRINCIPAL	, UNIVERSIDADE PORTO	, 180460\$
ACACIO JORGE	, AUXILIAR TECNICO PRINC	, UNIVERSIDADE COIMBRA	, 82378\$
ADELINO PEREIRA SILVA	, ENFERMEIRO	, SECRETARIA GERAL	, 211500\$
AFONSO VIEIRA SANTOS	, CHEFE SECCAO	, SECRETARIA GERAL	, 162700\$
AGOSTINHO CUNHA NETO	, MONITOR POSTO RECEPCAO	, DIR REG EDUCACAO CENTRO	, 98425\$
ALBERTINA EUDORA TEIXEIRA SILVA	, PROFESSORA	, DIRECCAO ESCOLAR PORTO	, 326100\$
ALZIRA CELESTE	, PROFESSORA	, ESCOLA PREP ROQUE GAMEIRO	, 188977\$
ALZIRA GOMES FERREIRA NABAIS	, AUXILIAR ACCAO EDUC PRINC.	, ESCOLA C+S PEDRO SANTAREM	, 61100\$
ALZIRA SANTOS MALTA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR PORTO	, 58277\$
ANA MARIA CARMO GAMA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SEDE CONCELHO NISA	, 79494\$
ANA MARIA CUNHA LAPEIRA	, AUXILIAR ACCAO EDUC PRINC.	, DIRECCAO ESCOLAR BRAGA	, 52819\$
ANA NEVES GALHETO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA C+S SANTIAGO MAIOR	, 38844\$
ANIBAL LOPES	, PROFESSOR	, ESCOLA SECUNDARIA MACAO	, 215190\$
ANTONIO BATISTA REMEDIOS	, PROFESSOR	, ESCOLA C+S VASCO GAMA	, 30460\$
ANTONIO CONCEICAO FERREIRA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND RODRIGUES FREITAS	, 52858\$
ANTONIO DIAS RIBEIRO	, PROFESSOR	, ESCOLA SECUNDARIA QUELUZ	, 372632\$
ANTONIO GOMES FARIA	, DIRECTOR ESCOLAR	, DIRECCAO ESCOLAR BRAGA	, 342408\$
ANTONIO JOAQUIM CARIA	, GUARDA 1 CL	, ESCOLA SECUND VILA NOVA FOZ COA	, 29887\$
ANTONIO JOSE FRANCISCO MIRANDA	, AUX ACCAO EDUCATIVA PRINC.	, ESCOLA SECUND PEDRO NUNES	, 93576\$
ANTONIO LOPES COSTA	, JARDINEIRO	, SERV SOCIAIS UNIVERSIDADE PORTO	, 26200\$
ANTONIO SILVA PEREIRA	, AUXILIAR TECNICO	, UNIVERSIDADE MINHO	, 69319\$
ARLETE BARATA MARQUES	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUND JAIME CORTESAO	, 326100\$
ARMELA CAROLINA MOURA COSTA NOVAIS	, TECNICA AUX 2 CL S.A.S.E.	, ESCOLA SECUND PINHAL NOVO	, 107900\$
ARMINDA CONCEICAO PINTO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR BRAGA	, 62176\$
ARMINDA MENDES PIRES CUNHA NETO	, PROFESSORA	, DIRECCAO ESCOLAR CASTELO BRANCO	, 139440\$

ARNALDO BENTO GUERREIRO	CHEFE SERV ADMIN ESCOLAR	ESCOLA SECUNDARIA OLHÃO	142100\$
BELMIRO BORRALHO MIRANDA	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	DIR REG EDUC ALENTEJO	42212\$
BERTA GOTLIB COSTA GONCALVES	PROFESSORA	ESCOLA PREPARATORIA RIO TINTO	149753\$
CARLOS ADOLFO COSTA FERRAO	AUXILIAR LABORATORIO	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	77448\$
CARLOS ALBERTO SOUSA MARTINS SALGUEIRO ALMEIDA	PROFESSOR	ESCOLA PREP N 1 LOURES	41300\$
CARLOS MANUEL SILVA MORAIS GRADIL	PROFESSOR AUXILIAR	FACULDADE MEDICINA VETERINARIA LISBOA	108978\$
CIDALIA JESUS CAMPOS	AUXILIAR TECNICO	FACULDADE MEDICINA VETERINARIA LISBOA	118598\$
CLARA SILVA SESINANDO PERREIRA	AUXILIAR ACCAO EDUC PRINC	ESCOLA SECUND JOSEFA OBIDOS	83625\$
CLEMENTINA AMELIA AMARAL	AUXILIAR ALIMENTACAO	SERV SOCIAIS UNIVERSIDADE LISBOA	58927\$
CLOTILDE CARDOSO MENEZES TRIGUEIROS	OPERADORA REPROGRAFIA	SECRETARIA GERAL	95783\$
CUSTODIA JESUS NEVES MERTOLA FRADINHO	PROFESSORA	CASA PIA LISBOA	337879\$
DAMASIA MARIA ESTEVES PIMENTA	PROFESSORA	DIRECCAO ESCOLAR GUARDA	326100\$
DEALINA MOREIRA ALMEIDA	1 OFICIAL	SECRETARIA GERAL	114958\$
DENISE HELENE DUMONT	PROFESSORA	ESCOLA PREP N 1 TORRES VETRAS	168300\$
DILARA MARIA CORREIA SANTOS REIS	CHEFE SECCAO	INSTITUTO DESPORTO	289100\$
EMILIA JESUS DAMAS	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	ESCOLA SECUND RAUL PROENCA	57996\$
ERMELINDA GOMES LEAL SILVA	PROFESSORA	ESCOLA PREPARATORIA LUIS CAMOES	261200\$
ESMERALDA VALENTE OLIVEIRA SOUSA PINTO	PROFESSORA	DIR REGIONAL EDUCACAO CENTRO	326100\$
ETELVINA LOPES	COZINHEIRA	SERV SOCIAIS UNIV TECNICA LISBOA	57980\$
FERNANDA PELEJA PATRICIO	1 OFICIAL	DIR REG EDUCACAO ALENTEJO	114958\$
FERNANDA PINTO SILVA	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	ESCOLA SECUNDARIA INFANTA D MARIA	93811\$
FERNANDO MIGUEL MOURA FERNANDES	PROFESSOR	ESCOLA SECUND ANDRE GOVEIA	238269\$
FIRMINO JOSE TEIXEIRA	FIEL ARMAZEM	SECRETARIA GERAL	105217\$
FRANCISCO PINHO MOREIRA	CHEFE SERV ADMIN ESCOLAR	ESCOLA PREPARATORIA S JOAC MADEIRA	166700\$
GUILHERMINO AUGUSTO QUEIROS	MOTORISTA LIGEIROS	SECRETARIA GERAL	135599\$
HELIODORA PEREIRA SANTOS	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	ESCOLA MONTOITO	66075\$
HULDA MARIA GRAZIELA LOURENCO GRANJO	PROFESSORA	ESCOLA PREP CESARIO VERDE	198729\$
ISABEL MARIA OLIVEIRA VALENTE	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	ESCOLA PREPARATORIA ALVARO VELHO	61539\$
ISAURA CANDIDA JESUS TAVARES AMARO	TELEFONISTA	FACULDADE MEDICINA DENTARIA LISBOA	34902\$
ISAURA JESUS RIBEIRO	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	DIRECCAO REG EDUC NORTE	93000\$
ISAURA SOUSA MONTEIRO	AUXILIAR TECNICA	FAC FARMACIA UNIVERSIDADE PORTO	100519\$
JOAO BORGES SOUSA	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	ESCOLA SECUND NUNO ALVARES	70446\$
JOAO DOMINGOS ALMEIDA	PROFESSOR	ESCOLA SECUND ANDRE GOVEIA	341516\$
JOAQUIM JESUS LUIS	TECNICO AUXILIAR PRINC	SECRETARIA GERAL	80100\$
JOAQUINA MARGARIDA MARQUES COUTO	AUXILIAR TECNICA PRINC	INSTITUTO SUPERIOR TECNICO	72019\$
JOAQUINA PEDREIRA DIAS	PROFESSORA	DIRECCAO REGIONAL EDUCACAO SUL	142611\$
JOSE CLEMENTE SANCHES DIAS PEREIRA	PROFESSOR COORDENADOR	ESCOLA SUPERIOR AGRARIA	472637\$
JOSE DUARTE CONCEICAO	PROFESSOR	ESCOLA SEDE CONC MONFORTINHO	326100\$
JOSE DUARTE MAGALHAES CABRAL ARAUJO QUEIROS	TECNICO AUXILIAR 2 CL	ESCOLA PREP GOMES TEIXEIRA	87019\$
JOSE LOUREIRO DOMINGOS	COMPOSITOR GRAFICO PRINC	UNIVERSIDADE COIMBRA	105300\$
JOSE PAIVA SILVA	PROFESSOR	DIRECCAO ESCOLAR AVEIRO	124840\$
JOSE RICARDO SOUSA PEREIRA	PROFESSOR	ESCOLA SECUND PEDRO NUNES	385600\$
JOSE SANTOS MOLEIRO	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	ESCOLA SECUND TORRES NOVAS	29175\$
JOSE SIMOES MARTINS	TECNICO PRINC ANATOM PAT	SERV CENTRAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	177260\$
JULIETA FERNANDA PEREIRA POSSANTES	SERVENTE	INST ASSUNTOS SOCIAIS EDUCACAO	45602\$
JULIO ANTONIO MARQUES CUNHA PINTO	PROFESSOR	FAC FARMACIA UNIVERSIDADE COIMBRA	470692\$
LAURA NUNES VIEIRA	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	DIRECCAO ESCOLAR VISEU	48738\$
LEONEL NETO SANTOS PEREIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA GERAL	281092\$
LEONOR ROSARIO GUERREIRO PENAS	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	ESCOLA SECUNDARIA CASCAIS	38236\$
LIDIA MARIA PINA VIEIRA PALMA	PROFESSORA	DIR REGIONAL EDUCACAO ALGARVE	335900\$
LUCILIA SANTOS MANAU	AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	DIR REG EDUCACAO NORTE	87351\$
LUIS ALBERTO MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR	ESCOLA C+S FERREIRA CASTRO	267860\$
LUIS LOPES CONCEICAO	CHEFE SECCAO	INSTITUTO DESPORTO	167500\$
MANUEL ANDRE GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA SECUND N 1 MATOSINHOS	133647\$
MANUEL EMILIO FERREIRA	PROFESSOR	ESCOLA SECUND JOSE ESTEVAO	367900\$
MANUEL GERALDO MONTEIRO	ENCARREGADO	FAC LETRAS UNIVERSIDADE COIMBRA	109531\$
MANUEL MACHADO AZEVEDO	GUARDA NOTURNO PRINCIPAL	UNIVERSIDADE PORTO	95777\$
MANUEL PEDRO CONCEICAO ESTANCO	PROFESSOR	ESCOLA C+S JOSE SILVEIRA RIBEIRO	171907\$
MARGARIDA CONCEICAO	COZINHEIRA	SERV SOCIAIS UNIVERSIDADE LISBOA	26200\$
MARIA ADELAIDE MENDES GUERRA	AUX ACCAO EDUCATIVA 1 CL	ESCOLA E.B.2.3 POMBALIS	66865\$
MARIA ADELINA	AUXILIAR TECNICA	FACULDADE MEDICINA VETERINARIA	45193\$
MARIA ADRIANA MARTINS PASSOS	PROFESSORA	DIRECCAO ESCOLAR LISBOA	310600\$
MARIA ALEXANDRA ESTIMA COELHO OLIVEIRA	PROFESSORA	DIRECCAO ESCOLAR AVEIRO	143545\$
MARIA ALHAU SIMOES ESTEVES	AUXILIAR LABORATORIO	UNIVERSIDADE COIMBRA	110908\$
MARIA ALICE DIAS CORREIA OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSORA	ESC PREP ALMIRANTE GAGO COUTINHO	289870\$
MARIA ALICE SILVA	AJUDANTE COZINHA	ESCOLA SECUND D MARIA II	63876\$
MARIA AMALIA CAPAO SURRECIO	PROFESSORA	DIRECCAO ESCOLAR LEIRIA	279900\$
MARIA AMALIA COELHO	1 OFICIAL	SECRETARIA GERAL	94578\$

MARIA AMELIA LOPES SANTOS FERNANDES	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUND DOMINGOS SEQUEIRA	, 319306\$
MARIA ANGELINA FERREIRA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR PORTO	, 88776\$
MARIA ANUNCIACAO ALMEIDA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND MARQUES CASTILHO	, 41084\$
MARIA ARLINDA MACEDO VASCONCELOS	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUND AMARANTE	, 326100\$
MARIA AUGUSTA FERREIRA SILVA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUNDARIA TOMAZ PELAYO	, 41114\$
MARIA AUGUSTA TEIXEIRA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR VILA REAL	, 86252\$
MARIA AUGUSTA VIEIRA SILVA NEVES	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUND ERMESINDE	, 357032\$
MARIA BEBIANA SANTA CLARA TAVARES BELLO ARAUJO	, TESOUREIRA	, SERV SOCIAIS UNIV TECNICA LISBOA	, 144317\$
MARIA BERNARDET PEREIRA SEQUEIRA PINHO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA PREPARATORIA OVAR	, 32395\$
MARIA CANDIDA RAMOS CASTANHEIRA PINTO	, PROFESSORA	, DIRECCAO ESCOLAR BRAGANCA	, 341048\$
MARIA CARMINA MOREIRA	, COZINHEIRA 1 CL	, ESCOLA SECUND ANTONIO NOBRE	, 78902\$
MARIA CARMO SILVA ARAUJO	, PROFESSORA	, ESCOLA PREPARATORIA CALDAS TAIPAS	, 221473\$
MARIA CELESTE BERTOLO IVO	, ENFERMEIRA	, SECRETARIA GERAL	, 129608\$
MARIA CELESTE JESUS FONSECA ALVES	, TELEFONISTA	, FAC CIENCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	, 97524\$
MARIA CONCEICAO DIAS	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR LISBOA	, 57393\$
MARIA CONCEICAO ROXO ANTUNES FLORES	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUNDARIA FUNDAO	, 43478\$
MARIA DEOLINDA SOARES CORREIA COSTA	, AUXILIAR TECNICA LABORAT	, ESCOLA SECUNDARIA LOUSA	, 85161\$
MARIA ELISA MELO COELHO SANTOS	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND MARIA AMALIA VAZ CARVALHO	, 96151\$
MARIA EMILIA SANTOS VILELA	, AUXILIAR ADMIN PRINCIPAL	, SERV CENTRAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 61658\$
MARIA FATIMA FERREIRA CASTRO CARNEIRO	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUND D LUIS CASTRO	, 374400\$
MARIA FERNANDA LISBOA CABRAL SILVA SANTIAGO	, PROFESSORA	, ESC PREP STO ANTONIO CAVALEIROS	, 238468\$
MARIA GERMANIA CABRAL PIMENTA	, AUXILIAR TECNICA PRINC	, SERV CENTRAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 103100\$
MARIA GLORIA RODRIGUES PIMENTA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR AVEIRO	, 66228\$
MARIA GRACIETE DIAS COSTA COELHO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND ALFREDO SILVA	, 52586\$
MARIA IRENE SILVA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, JARDIM FEIRA MARCO CANAVEZES	, 65841\$
MARIA ISABEL PRAZERES	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA PADRAO 2 MOREIRA	, 52544\$
MARIA IVONE FIGUEIREDO COSTA FREITAS LEAL	, PROFESSORA	, ESCOLA PREPARAT MARQUESA ALORNA	, 349332\$
MARIA JACINTA BORRALHO CASTANHO MOURATO	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUND N.1 MONTIJO	, 314052\$
MARIA JOAQUINA ALVES SILVA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIR REGIONAL EDUCACAO NORTE	, 93116\$
MARIA JOSE ALMEIDA CORTEZ	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUND CAROLINA MICHAELIS	, 288501\$
MARIA JOSE FIGUEIREDO RAMOS NUNES	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND SEBASTIAO SILVA	, 87218\$
MARIA JOSE GOMES SOUSA BASTOS	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR PORTO	, 55582\$
MARIA JOSE ROCHA	, TECNICO AUXILIAR 2 CL	, ESCOLA PREP PINHAL NOVO	, 49789\$
MARIA JOSE SANTOS	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR LISBOA	, 74492\$
MARIA JUDITE FONSECA COELHO AMORIM	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA PREP ALM GAGO COUTINHO	, 59860\$
MARIA LEOPOLDINA MAIA FONSECA	, PROFESSORA	, ESC PREP FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	, 374400\$
MARIA LIDIA PICADO SOARES TAVARES	, TELEFONISTA PRINCIPAL	, UNIVERSIDADE AVEIRO	, 65331\$
MARIA LOURDES DE JESUS ALVES LOPES	, PREPARADORA 2 CL	, FAC FARMACIA UNIVERSIDADE LISBOA	, 102380\$
MARIA LUISA JORGE QUINTINO COSTA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND HENRIQUES NOGUEIRA	, 61133\$
MARIA LURDES RIBEIRO MARTINS	, CHEFE REPARTICAO	, SECRETARIA GERAL	, 243725\$
MARIA LURDES SANTOS MARTINS	, AUXILIAR TECNICA PRINC	, INST SUPERIOR AGRONOMIA	, 96278\$
MARIA LURDES SANTOS PAIS BESSA MAGALHAES	, PROFESSORA	, ESCOLA PREPARATORIA AUGUSTO GIL	, 291407\$
MARIA MANUELA CARDOSO SERRANO SANTOS ESTEVES	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, ESCOLA C+S CONDEIXA NOVA	, 116900\$
MARIA MANUELA FERREIRA CARDOSO GONCALVES RODRIGUE	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUND CAROLINA MICHAELIS	, 374400\$
MARIA MANUELA GOMES OLIVEIRA D.VASCONCELOS SA	, PROFESSORA	, ESCOLA SECUNDARIA CAMOES	, 337168\$
MARIA MARTA LANCA LOPES CAMILO SARAMAGO ROQUE	, PROFESSORA	, ESCOLA N.6 MINA	, 310600\$
MARIA NATALIA OLIVEIRA SENOS	, PROFESSORA	, DIRECCAO ESCOLAR AVEIRO	, 182878\$
MARIA ODETE MARANHA DUARTE SOARES	, PROFESSORA	, DIRECCAO ESCOLAR COIMBRA	, 228741\$
MARIA ODETE MENDES SILVA CUNHA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND RAINHA D LEONOR	, 90258\$
MARIA PIEDADE CRISPINIANO VIEIRA FERREIRA LEMOS	, PROFESSORA	, ESCOLA C+S PERO VAZ CAMINHA	, 211647\$
MARIA ROSA BORGES BARROS	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND MORGADO MATEUS	, 43442\$
MARIA ROSA JESUS	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND PERNAO MENDES PINTO	, 51912\$
MARIA ROSARIO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUNDARIA NUNO ALVARES	, 78032\$
MARIA SANTOS MARCELO	, AUXILIAR ACCAO EDUC 1 CL	, ESCOLA SECUND NUNO GONCALVES	, 65394\$
MARIA SARA LIMPO TERENO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA C+S BARRANCOS	, 70832\$
MARIA TERESA OLIVEIRA SILVA DIAS MARTINS	, 1 OFICIAL	, SECRETARIA GERAL	, 64970\$
MARIA TERESA REBELO VAZ PINTO	, PROFESSORA	, ESC SECUND MARIA AMALIA VAZ CARVALHO	, 204143\$
MARIA TERESA SANTOS VIEIRA MATOS PIMENTA SIMOES	, MONITORA	, DIRECCAO ESCOLAR COIMBRA	, 137085\$
MARIA VARELA ALVES BRANQUINHO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUNDARIA CARCAVELOS	, 81458\$
MARIA VIRGINIA NUNES FRAGOSO REBELO	, PROFESSORA	, ESCOLA PREPARATORIA POMBALIS	, 335900\$
MODESTA CHAVES GARCEZ	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIR REGIONAL EDUCACAO LISBOA	, 53078\$
NAIR ASCENSAO LOPES	, AUXILIAR ACCAO EDUC PRINC	, DIRECCAO ESCOLAR COIMBRA	, 56718\$
NATALIA MARIA RODRIGUES	, PROFESSORA	, DIRECCAO ESCOLAR SETUBAL	, 326100\$
PALMIRA DANTAS GUERRA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND FILIPA VILHENA	, 52855\$
RAUL JORGE LAMI VIEGAS SANTOS	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND TOMAS CABREIRA	, 79625\$
RITA CONCEICAO COELHO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND CAROLINA MICHAELIS	, 52635\$
ROSA MARIA GIAO NASCIMENTO PIRES LOPES MORAIS	, PROFESSORA	, DIRECCAO ESCOLAR LISBOA	, 155612\$
ROSINDA MARIA SILVA METROGOS	, AUXILIAR ACCAO EDUC 1 CL	, ESCOLA SECUND ANDRE GOUEVIA	, 97900\$

SALOMAO SEGUERRA AMRAM	, PROFESSOR CATEDRATICO	, FAC MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	, 663417\$
SILVERIO MARTINS CARIDADE	, INSPECTOR PRINCIPAL	, SECRETARIA GERAL	, 385585\$
TERESINHA AUGUSTA VEIGA GAMA PEREIRA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUNDARIA RAMADA	, 84800\$
UMBELINA RIBEIRO OLIVEIRA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR PORTO	, 69532\$
VERA MADALENA VALADAO MEDEIROS	, ECONOMIA 2 CL	, ESCOLA SECUND PEDRO NUNES	, 62805\$
VICENTE TAVARES LOBO VEIGA	, PROFESSOR	, ESCOLA PREPARATORIA GALIZA	, 325134\$
VIRGINIA LOPES	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUND DR BERNARDINO MACHADO	, 99114\$
ZELIA TERESA ALVES ARAUJO	, PROFESSORA	, DIRECCAO ESCOLAR BRAGA	, 326100\$
ZITA MARIA PAIVA TEIXEIRA BOTELHO FERRIBRA	, TECNICA AUXILIAR 2 CL	, FACULDADE MEDICINA VETERINARIA	, 57772\$

MINISTERIO DA EDUCACAO (DEC. LEI 321/88)

BATILDE AMOR DIVINO BORGES TEIXEIRA EVANGELISTA	, PROFESSORA	, COLEGIO BOM SUCESSO	, 180764\$
MARIA ALICE CARMO OLIVEIRA SILVA GOMES	, PROFESSORA	, EXTERNATO CESARIO VERDE	, 107077\$
MARIA JESUS PACHECO CUNHA MOURA FERREIRA	, PROFESSORA	, COLEGIO LUSO FRANCES	, 47086\$
MARIA JULIA BARREIRO DURAES	, PROFESSORA	, COLEGIO MINHO	, 149600\$
MARIA PRECIOSA SANTOS TRAVEIRA	, PROFESSORA	, JARDIM ESCOLA JOAO DEUS	, 326100\$
PALMIRA PETIM BAPTISTA MAGALHAES	, PROFESSORA	, EXTERNATO PICA PAU CHAVES	, 90000\$

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, TRANSP. COMUNICACOES

ABILIO TOMAS LOURENCO	, CAPATAZ	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO COIMBRA	, 103018\$
ADAIL RIBEIRO SILVERIO	, ENCARREGADO ARBORICULT	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO COIMBRA	, 79297\$
AMADEU GONCALVES ALMEIDA SILVA	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO GUARDA	, 128300\$
ANTONIO CARVALHO	, TECNICO TEL AERONAUTICAS	, DIR GERAL AV CIVIL REG REQ ANA-EP	, 486912\$
ANTONIO CATARINO VIOLENTE	, CANTONEIRO 1 CL	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO BEJA	, 72339\$
ANTONIO FORTUNATO TOSTAO	, CANTONEIRO	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO COIMBRA	, 99087\$
ARMANDO PEDRO ALMEIDA	, CHEPE REPARTICAO	, DIR GER EDIFICIOS MONUMENTOS NACIONAIS	, 222625\$
ARMANDO SANTANA ANDRESO	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, SECRETARIA GERAL	, 52760\$
CARLOS SACCHETTI FERNANDES PASSO	, OFICIAL OP AEROPORTUARIAS	, DIR GERAL AV CIVIL REG REQ ANA-EP	, 234726\$
HELDER GOMES SANTOS	, OPERARIO QUALIF PRINCIPAL	, LABORATORIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	, 109156\$
ISIDRO LUIS MONTEIRO	, CANTONEIRO	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO EVORA	, 61554\$
JOAO CONCEICAO RAMOS	, TECNICO MANUT ELECTRIC F	, DIR GERAL AV CIVIL REG REQ ANA-EP	, 262952\$
JOAO CRUZ ROCHA	, TECNICO MANUT ELECTRICA	, DIR GERAL AV CIVIL REG REQ ANA-EP	, 227460\$
JOAQUIM DIAS PEREIRA	, CANTONEIRO	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO SANTAREM	, 43400\$
JOSE ALFAIA COSTA	, AUXILIAR	, DIR GERAL AV CIVIL REG REQ ANA-EP	, 88802\$
JOSE ESCORCIO RODRIGUES	, TECNICO TELECOM AERONAUT	, DIR GERAL AV CIVIL REG REQ ANA-EP	, 429650\$
JOSE ESTEVES SILVA	, CANTONEIRO	, DIR ESTRADAS DIST VIANA CASTELO	, 93576\$
JOSE LOUREIRO PINTO	, INVESTIGADOR/COORDENADOR	, LABORATORIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	, 579700\$
JOSE LUCAS ALBINO	, TECNICO ADJUNTO PRINCIPAL	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO COIMBRA	, 107183\$
JOSE OLIVEIRA	, ENGENH TECN ELECTROT ESP	, DIR GERAL EDIF MONUMENTOS NACIONAIS	, 238933\$
JOSE RODRIGUES	, PEDREIRO 1 CL	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO LEIRIA	, 98600\$
MANUEL LOPES BARROS	, SERVENTE	, DIR ESTRADAS DISTRITO BRAGANCA	, 40789\$
MARIA ADELIA ESTEVES ALVES	, OPERADORA CAIXA	, OBRA SOCIAL	, 65503\$
MARIA AMELIA AMARAL ALMEIDA	, 1 OFICIAL	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO COIMBRA	, 129240\$
MARIA EDUARDA FERNANDA ROCHA	, 1 OFICIAL	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO SANTAREM	, 110114\$
MARIA FERNANDA OLIVEIRA BAPTISTA COSTA MATOS	, 2 OFICIAL	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO AVEIRO	, 96728\$
MARIA JOSE GALAMBA	, AUXILIAR LIMPEZA	, JUNTA AUTONOMA ESTRADAS	, 43246\$
MARIA MANUELA AMARAL CARRAPICO PIMENTA CASTRO	, 1 OFICIAL	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO PORTALEGRE	, 129240\$
NUNO MORAIS BEIRAO	, DIRECTOR SERVICOS	, DIR GER EDIFICIOS MONUMENTOS NACIONAIS	, 415300\$
ORLANDA LUISA COSTA BEXIGA HENRIQUES LOPES	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, LABORATORIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	, 127139\$
PAULA HEWIGES LOPES LOBO CASTRO	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, DIR GER EDIFICIOS MONUMENTOS NACIONAIS	, 126900\$
RAIMUNDO JESUS RODA	, ENCARREGADO ARMAZEM	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO LISBOA	, 114551\$
RAMIRO LUIS CRISTO	, MOTORISTA LIGEIROS	, SECRETARIA GERAL	, 135665\$
RAMIRO PIEDADE ANTONIO	, CANTONEIRO PRINCIPAL	, DIR ESTRADAS DIST CASTELO BRANCO	, 95756\$
SEBASTIAO MASSANO CARVALHO	, CANTONEIRO	, DIRECCAO ESTRADAS DISTRITO GUARDA	, 95776\$

CTT - CORREIOS DE PORTUGAL

ALBERTO TEIXEIRA BARRADAS	, CARTEIRO J	, 144600\$.
ALVARO RAMOS ALMEIDA	, CARTEIRO I/ASSESSOR	, 152450\$.
AMILCAR AUGUSTO GOMES CAMPOS	, CARTEIRO J	, 137310\$.
ANTONIO CUNHA	, CARTEIRO J	, 136113\$.
ANTONIO LUZ HENRIQUES	, CARTEIRO I	, 123990\$.
ANTONIO MANUEL PEREIRA SOUSA	, CARTEIRO I	, 121410\$.

ANTONIO MOREIRA DUARTE NAVIO	, CARTEIRO J	, 144600\$.
ANTONIO RODRIGUES LOPES	, TECNICO TELEC INT EXT H	, 102293\$.
ANTONIO SIMOES RIBEIRO MARTINS	, CARTEIRO I	, 115522\$.
ANTONIO TORRE ANTUNES	, CARTEIRO I	, 144600\$.
ANTONIO VAZ FERREIRA	, CARTEIRO J	, 144600\$.
ARTUR COSTA RODRIGUES	, TECNICO EXPLOR POSTAL J	, 144600\$.
AUGUSTO SILVA CASTRO	, CARTEIRO H	, 117810\$.
VELINO MANUEL BARATA PINTO	, LICENCIADO DIVERSOS O	, 193489\$.
BEATRIZ JESUS MENDES SILVA MARTINS	, TECNICA EXPLOR POSTAL J	, 144600\$.
CANDIDA MOREIRA CAMPOS	, TECNICA EXPLOR POSTAL J	, 146350\$.
CARLOS CARDOSO GOMES	, MOTORISTA I	, 107030\$.
CLADEMIRA GERTRUDES FUSCO CARREGA S BERNARDINO	, TECNICA EXPLOR POSTAL J	, 133710\$.
DANIEL AVILA GARCIA	, CARTEIRO I	, 131690\$.
DOMINGOS RAMOS SERRA	, CARTEIRO H	, 62522\$.
FERDINANDO REIS GOMES ORNELAS	, CARTEIRO I	, 131690\$.
FERNANDO NOGUEIRA ALVES	, CARTEIRO I	, 133890\$.
FLORINDA AUGUSTA LOPES CORREIA BORGES	, TECNICA EXPLOR POSTAL L	, 176910\$.
GENTIL PEREIRA SANTOS	, TECNICO EXPLOR POSTAL L	, 182960\$.
GOMERZINDO FILIPE HONRADO FERREIRA	, CARTEIRO I	, 131690\$.
GRACIETE LEAL BRANCO	, TECNICA EXPLOR POSTAL J	, 144600\$.
HERCULANO PRAIA NEVES	, CARTEIRO I	, 144600\$.
HUGO ALFREDO BENTO	, TECNICO ADMINISTRATIVO G	, 72256\$.
ISABEL MARIA ALVARO LOPES OLIVEIRA	, TECNICA EXPLOR POSTAL I	, 121594\$.
JOAO ALVARO JESUS PAIVA	, CARTEIRO J	, 144600\$.
JOAO JESUS POMBO	, CARTEIRO I	, 121410\$.
JOAQUIM DIAS COUTO ALMEIDA	, CARTEIRO H	, 101070\$.
JOAQUIM MARTINS GASPAR	, CARTEIRO H	, 86748\$.
JOAQUIM PEREIRA REIS	, CARTEIRO I	, 137740\$.
JOAQUIM RODRIGO ABREU	, CARTEIRO I	, 121410\$.
JOAQUIM SILVA	, CARTEIRO I	, 95300\$.
JOSE BERNARDINO CONCEICAO MARTINS	, CARTEIRO J	, 144600\$.
JOSE ERMELINDO PIMENTEL	, CARTEIRO I	, 96116\$.
JOSE FERNANDO PEREIRA LOPES	, CARTEIRO I	, 103586\$.
JOSE GUERREIRO PRATAS	, CARTEIRO H	, 115170\$.
JOSE JOAQUIM NASCIMENTO	, CARTEIRO I	, 127840\$.
JOSE MANUEL CASTANHEIRA	, CARTEIRO J	, 133710\$.
JOSE MARIA ANTONIO	, AUXILIAR TELECOMUNIC F	, 69274\$.
JOSE MARIA MONTEIRO	, CARTEIRO I	, 125130\$.
JOSE PAIVA	, CARTEIRO I/CHEFIA NIVEL 1	, 146920\$.
JOSE RAPOSO PAIVA	, CARTEIRO I	, 127840\$.
JOSE RIBEIRO	, CARTEIRO I	, 131690\$.
JOSE SEBASTIAO CONCEICAO	, CARTEIRO I	, 131690\$.
JOSEFINA TRINDADE FARIA	, EMPREGADA CANTINA F	, 53211\$.
JULIA ALMEIDA OLIVEIRA CASELHAS SILVA SOUSA	, TECNICA EXPLOR TELEC I	, 121410\$.
JULIO ROSARIO ESCABELADO	, CARTEIRO H	, 114510\$.
LUIS GOMES MOURISCO	, CARTEIRO I	, 121410\$.
LUIS OLEGARIO AZEVEDO	, ESPECIALISTA INFORMAT U 1	, 125406\$.
MANUEL AFONSO ALVES	, CARTEIRO I	, 133890\$.
MANUEL ALVES HENRIQUES	, CARTEIRO I	, 125130\$.
MANUEL ARAUJO SANTOS	, CARTEIRO H	, 121410\$.
MANUEL JOSE HIPOLITO GOULAO	, CARTEIRO J	, 144600\$.
MANUEL MACHADO	, CARTEIRO I	, 109800\$.
MANUEL MARQUES FARIA	, CARTEIRO J	, 144600\$.
MANUEL ROCHA	, CARTEIRO J	, 144600\$.
MANUEL ROGERIO SILVA LUCAS	, CARTEIRO J	, 144600\$.
MANUEL SANTOS MARTINS	, CARTEIRO I	, 119179\$.
MANUEL TOMAS GOMES	, CARTEIRO H	, 123990\$.
MARIA ADELAIDE OLIVEIRA CORREIA REBOCHO	, ASSISTENTE L	, 221310\$.
MARIA ALICE ABREU PEDRO FERNANDES	, TECNICA EXPLOR POSTAL J	, 101520\$.
MARIA CONCEICAO GOMES QUINTAO	, EMPREGADA LIMPEZA F	, 64086\$.
MARIA DOLORES FLORENCIO MENDES	, TECNICA EXPLOR POSTAL L	, 176910\$.
MARIA EMILIA QUEIROZ RIBEIRO LIMA	, TECNICA EXPLOR POSTAL K	, 152450\$.
MARIA NAZARETH CASTRO MENDIA	, TECNICA ADMINISTRATIVA I	, 75006\$.
MARIA SUSEL FRANCISCO JUSTO GUERREIRO	, TECNICA EXPLOR POSTAL L	, 176910\$.
MARIO PEDRO MILHEIRO FERREIRA	, ENGENHEIRO TELECOMUNIC R	, 298333\$.
ORLANDO ANTONIO MOREIRA LUZ	, CARTEIRO H	, 111570\$.
ORLANDO PEREIRA ALMEIDA	, CARTEIRO H	, 96333\$.
ROSA GUILHERMINA DORES NOBRE FONSECA	, TECNICA EXPLOR POSTAL J	, 133710\$.

SARMINHO FRANCISCO LEITAO
VICENTE CONCEICAO NICOLAU

, CARTEIRO J . 144600\$.
, CARTEIRO I . 123990\$.

TELECOM PORTUGAL

ALFREDO AUGUSTO MOUTINHO
AMERICO TOMAS
ANTONIO CURTO
ANTONIO GIL LEITAO
ANTONIO SANTOS ABRANTES
ARMANDO ANJOS ALMEIDA
CARLOS FARIA CASTRO
CASIMIRO MAGALHAES NOGUEIRA
CELESTE FATIMA MOUTINHO
JOSE ARMANDO GOMES CARNAZ
JOSE FERREIRA GUERRA
MANUEL JOSE GUIMARAES PESTANA DINIS FONSECA
VALDEMAR MARIA ABREU
VALDEMAR VALE MALHEIRO

, ASSISTENTE LI . 226860\$.
, FISCAL OBRAS H . 111770\$.
, TECNICO OPER TELEC ASSIST . 223472\$.
, TECNICO OPER TELEC ASS L1 . 224810\$.
, TECNICO OPER TELEC ASS K . 148850\$.
, MOTORISTA H . 123990\$.
, ENGENHEIRO TELEC S NIV 8 . 427800\$.
, TECNICO EXPLOR POSTAL L . 176910\$.
, TECNICA EXPLOR POSTAL J . 137310\$.
, TECN OPER TELEC ASSIST L1 . 207830\$.
, TECNICO TELECOM INT EXT J . 158090\$.
, ENGENHEIRO ELECTROTECN R . 390854\$.
, TECNICO/CHEPIA NIVEL 4 . 227500\$.
, TECNICO EXPLOR TELECOM L1 . 197490\$.

MINISTERIO DA SAUDE

ABEL NEVES SOARES	, DIRECTOR SERVICOS	, ADMIN REG SAUDE GUARDA	415300\$
ABILIO MATOS SALVADOR	, CHEFE SERVICO	, INST PORT ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL	364300\$
ADELAIDE ENCARNACAO SANTOS SAMUEL PEREIRA	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	199160\$
ADRIANO PINHEIRO AMARO	, ENFERMEIRO CHEFE	, HOSPITAL SOBRAL CID	307224\$
AGOSTINHO CABRITA SIMAO	, ENFERMEIRO	, ADMIN REG SAUDE FARO	189134\$
ALBERTO PEREIRA MONTEIRO	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, HOSPITAL GERAL SANTO ANTONIO	892610\$
ALBINA FERNANDA GUANILHO RIBEIRO BARREIRAS	, 2 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	116950\$
ALFREDO OLIVEIRA BELO	, MOTORISTA PESADOS 1 CL	, ADMIN REG SAUDE NORTE	112700\$
ALZIRA JESUS ESCOVAR	, ENFERMEIRA NIVEL 1	, ADMIN REG SAUDE PORTALEGRE	161100\$
AMELIA MARIA RODRIGUES	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL DISTRITAL MONTIJO	35968\$
AMELIA SANTOS NOVO	, AUXILIAR ALIMENTACAO	, CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	69813\$
AMILCAR ANJOS NOGUEIRA	, MEDICO ASSISTENT GRADUADO	, HOSPITAL EGAS MONIZ	488800\$
ANA LOURDES MONTEIRO	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, HOSPITAL CONDE FERREIRA	277662\$
ANIBAL MANUEL MOEDAS	, MAQUEIRO	, HOSPITAL CURRY CAERAL	76238\$
ANTONIA FILIPA CARRILHO SOUSA SILVA	, ENFERMEIRA CHEFE	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	283900\$
ANTONIA GERTRUDES CAMACHO PRETES	, COZINHEIRA	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	44845\$
ANTONIO AFONSO CONDUTO	, CARREGADOR PRINCIPAL	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	65851\$
ANTONIO CARAVELA SA BARBOSA	, 1 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE VIANA CASTELO	124445\$
ANTONIO COSTA MORGADO	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, HOSPITAL MIGUEL BOMBarda	117333\$
ANTONIO GERARDO AGAREZ MONTEIRO	, ASSISTENTE MEDICINA INT	, HOSPITAL DIST VILA REAL	253800\$
ANTONIO LOURENCO	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, CENTRO ONCOLOGIA COIMBRA	99736\$
ANTONIO MAJOR MALHADO	, 1 OFICIAL	, HOSPITAL JULIO MATOS	119658\$
ANTONIO MARQUES PINA	, ENFERMEIRO CHEFE	, ADMIN REG SAUDE VISEU	139043\$
ANTONIO PAIS SANTOS	, ENFERMEIRO ESPECIALISTA	, HOSPITAL MIGUEL BOMBarda	256529\$
ANTONIO PINTO BORGES	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, ADMIN REG SAUDE PORTO	84129\$
ANTONIO ROCHA FARDILHA	, ENFERMEIRO GRADUADO	, HOSPITAL GERAL SANTO ANTONIO	207311\$
ANTONIO RODRIGUES PATRAO	, ENFERMEIRO	, HOSPITAL DIST FIGUEIRA FOZ	116116\$
ANTONIO SA CAMACHO	, ENFERMEIRO ESPECIALISTA	, HOSPITAL JULIO MATOS	251075\$
ANTONIO SILVA CARDOSO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL DISTRITAL SETUBAL	52167\$
ANTONIO VENTURA POIRES	, PEDREIRO	, CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	58412\$
ARGELIA FLORINDA CORREIA	, 3 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE ALGARVE	86612\$
ARINDA MONTEIRO SILVA	, 1 OFICIAL	, DIRECCAO GERAL SAUDE	119541\$
ARMANDO FIGUEIRA CALDAS	, ENFERMEIRO GRADUADO	, HOSPITAL DISTRITAL PENICHE	208488\$
ARMANDO OSCAR SILVA AMORIM	, CHEFE SERVICO	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	371641\$
ARMANDO PINHEIRO	, ENFERMEIRO NIVEL 1	, ADMIN REG SAUDE PORTO	235600\$
ARMINDA CABRITO MARTINHO	, AUXILIAR ALIMENTACAO	, HOSPITAL JULIO MATOS	83048\$
AUGUSTO MANUEL SEQUEIRA NETO	, ENFERMEIRO GRADUADO	, HOSPITAL DIST TORRES NOVAS	306200\$
AURELIO GONCALVES GOMES	, CANALIZADOR PRINCIPAL	, HOSPITAL D ESTEFANIA	130610\$
AURORA CONCEICAO SANTOS REIS GOMES	, SERVENTE	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	45728\$
AUTA BARBOSA QUINTAS	, TECNICA 2 CL RADIOLOGIA	, HOSPITAL D ESTEFANIA	79017\$
BEATRIZ FERNANDA RIBEIRO CARVALHO LUZ	, 1 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	119248\$
BENILDE CONCEICAO AMARAL	, OPERADORA LAVANDARIA	, HOSPITAL PSIQUIATRICO LORVAO	56702\$
CAMILA ROSARIO PITTI BESSA FERREIRA	, CHEFE SECCAO	, ADMIN REG SAUDE EVORA	159817\$
CARLOS ALBERTO MATOS PRETO MADUREIRA	, 1 OFICIAL	, HOSP DISTRITAL TORRES VERDAS	114858\$

CARLOS MANUEL CABRINHAS VINTEM	, ELECTRICISTA PRINCIPAL	, HOSPITAL DIST PORTALEGRE	, 109459\$
CARMELINDA CONCEICAO COIMBRA	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, ADMIN REG SAUDE EVORA	, 44881\$
CARMINDA CEU CANADAS ARAUJO	, ENCARREGADA SECTOR	, HOSPITAL CURRY CABRAL	, 73029\$
CECILIA CONCEICAO	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, HOSPITAL DIST PORTALEGRE	, 231564\$
CONCEICAO MENDES LEMOS	, ENFERMEIRA	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 286702\$
DECIO PEREIRA	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA,	HOSPITAL CURRY CABRAL	, 93576\$
DELFIN ASSUNCAO DIONISIO	, MOTORISTA PESADOS PRINC	, HOSPITAL S JOAO	, 115203\$
DINORAH AUGUSTA LOPES CORREIA CARVALHO	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	, 201689\$
EMILIA ALICE CARMO GOMES CARREIRA PEREIRA	, ENFERMEIRA 3 CL	, ADMIN REG SAUDE COIMBRA	, 78678\$
EMILIA TEIXEIRA	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA,	HOSPITAL MAGALHAES LEMOS	, 62084\$
EMILIO SALVADOR CARTEIRO CARRACHA	, ENFERMEIRO ESPECIALISTA	, HOSPITAL JULIO MATOS	, 251392\$
ERMELINDA DIAS MANSILHA ALMANCA	, OPERADORA LAVANDARIA	, ADMIN REG SAUDE ALENTEJO	, 95783\$
ESTHER OLIVEIRA MOREIRA REIS ROCHA TORRES	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 119510\$
EVARISTO MANAIA BATISTA	, ENFERMEIRO CHEFE	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 384670\$
FERNANDO DIAS MATOS FORTUNA	, ENFERMEIRO CHEFE	, HOSPITAL DISTRITAL SETUBAL	, 260557\$
FILIPE MAGALHAES	, CHEFE REPARTICAO	, HOSPITAL CURRY CABRAL	, 217491\$
FILOMENA CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA MOTA MARQUES	, AUXILIAR ALIMENTACAO 1 CL.	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 53000\$
FLORBELA SAUDE PAULA MATOS POTES	, 1 OFICIAL	, HOSPITAL DISTRITAL EVORA	, 121658\$
FRANCISCO AZEVEDO	, JARDINEIRO 1 CL	, ADMIN REG SAUDE AVEIRO	, 102210\$
FRANCISCO DESIDERIO FERNANDES	, ENFERMEIRO ESPECIALISTA	, HOSPITAL JULIO MATOS	, 310915\$
FRANCISCO GREGORIO BANDEIRA MATEUS	, ASSISTENTE GRADUADO	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 473027\$
GEORGINA RODRIGUES FONSECA OLIVEIRA	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 328800\$
GISELA MARIA COIMBRA SILVA FIGUEIRA ABREU RISCADO	, ENFERMEIRA DIRECTORA	, DIRECCAO GERAL SAUDE	, 286915\$
GRACIETE MARIA ALMEIDA SOBRAL	, ENFERMEIRA GRADUADA	, HOSPITAL CURRY CABRAL	, 260824\$
GUILHERMINA MIRANDA	, AJUDANTE ENFERMARIA	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 59808\$
GUIOMAR LOURDES GOMES ACURCIO NEVES	, ENFERMEIRA GRADUADA	, HOSPITAL DISTRITAL LAGOS	, 227176\$
HELENA JESUS RODRIGUES	, ENFERMEIRA GRAU I	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 820295
HERNANI JOAO BAPTISTA PEDROSO	, ENFERMEIRO CHEFE	, HOSPITAL DIST SETUBAL	, 319777\$
IDALINA GONCALVES FERNANDES FARIA	, ENFERMEIRA	, CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA	, 187200\$
IDALINA MARIA EMILIA MOREIRA PACHECO ANTUNES	, 1 OFICIAL	, DIRECCAO GERAL SAUDE	, 116950\$
ILDA CELESTE MONTEIRO SILVA	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, HOSPITAL CONDE FERREIRA	, 289257\$
ILDA MARIA JESUS COELHO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL S JOAO	, 88400\$
ISABEL PIEDADE ANTUNES GANCHAS	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL CURRY CABRAL	, 47310\$
ISABEL SILVA SANTOS GONCALVES	, CARREGADORA 1 CL	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 95800\$
ISILDA OLIVEIRA SIMOES	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA,	CENTRO ONCOLOGIA COIMBRA	, 68054\$
IVONE MARIA LUISA ALMEIDA ANDRADE P BORGES GAMA	, TECNICA SUPERIOR PRINC	, ADMIN REG SAUDE LEIRIA	, 271493\$
JAIME AFONSO SIMOES	, PEDREIRO PRINCIPAL	, HOSPITAL PULIDO VALENTE	, 107816\$
JOAO COSTA PEREIRA	, 3 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE BEJA	, 72154\$
JOAO GOUBEIA MILITAO GOMES	, TECNICO ADJ ESPECIAL 1 CL	DIR GERAL INST EQUIPAMENTOS SAUDE	, 122205\$
JOAO MARIA PENICHEIRO	, SERVENTE	, ADMIN REGIONAL SAUDE GUARDA	, 24700\$
JOAQUIM AUGUSTO FIGUEIREDO DIAS	, CHEFE SERVICO HOSPITALAR	, HOSPITAL CONDE FERREIRA	, 694607\$
JOAQUIM DUARTE PEDRO	, ENFERMEIRO NIVEL 1	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 300599\$
JOAQUIM FERREIRA MARTINS	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL DISTRITAL SANTAREM	, 54683\$
JOAQUIM MARTINS PENAFORTE	, ENFERMEIRO GRAU I	, ADMIN REG SAUDE VIANA CASTELO	, 158474\$
JOAQUINA GUERREIRO MENDES SEQUEIRA	, ENFERMEIRA GRAU I	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 206560\$
JOSE ALMEIDA ROCHA	, CHEFE SERVICO	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 331189\$
JOSE ANTONIO ANJOS VIEIRA	, ASSISTENTE GRADUADO	, HOSPITAL S JOAO	, 530827\$
JOSE AUGUSTO GIRAO MARQUES	, CHEFE SERVICO	, ADMIN REG SAUDE AVEIRO	, 595178\$
JOSE CAETANO GONCALVES	, PIEL AUXILIAR DESPENSA	, HOSPITAL DISTRITAL LAGOS	, 50741\$
JOSE GIL COSTA	, CHEFE SERVICO	, ADMIN REG SAUDE CENTRO	, 662100\$
JOSE JOAQUIM SIM SIM MIRA	, ASSISTENTE GRADUADO	, HOSPITAL EGAS MONIZ	, 250138\$
JOSE MACEDO ROCHA MESQUITA CAMEIRA	, ASSISTENTE HOSPITALAR	, HOSPITAL DISTRITAL AGUEDA	, 258384\$
JOSE MOTA DUARTE	, 3 OFICIAL	, ADMIN REGIONAL SAUDE VISEU	, 77496\$
JOSE PEREIRA GONCALVES	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA,	HOSPITAL DISTRITAL PAPE	, 79268\$
JOSE PEREIRA PRINCIPE	, CHEFE SERVICOS ADMINISTR	, HOSPITAL CONDE FERREIRA	, 206600\$
JOSE PORTELA BRAGANCA	, PINTOR PRINCIPAL	, CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	, 46089\$
JOSE ROSA GONCALVES	, ENFERMEIRO NIVEL 1	, ADMIN REG SAUDE CASTELO BRANCO	, 187200\$
JOSE SOUSA JUNIOR	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL DISTRITAL ALCOBACA	, 66721\$
JULIA VALENTINA CRUZ FREDERICO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, INST PORT ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL	, 80203\$
JULIETA SEABRA LOBO MENDES GORDO	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, HOSPITAL CURRY CABRAL	, 220120\$
JULIO FERREIRA	, CHEFE SERVICO	, ADMIN REG SAUDE VISEU	, 694938\$
LAURA TEIXEIRA RODRIGUES ALBUQUERQUE	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, MATERNIDADE JULIO DINIS	, 248800\$
LAURINDA ROSA ROCHA VALE	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL S JOAO	, 55900\$
LEONEL BATISTA ALMEIDA	, OPERARIO PRINCIPAL	, CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	, 103100\$
LEOPOLDINA GOMES CUNHA	, COZINHEIRA	, HOSP DIST VILA NOVA FAMALICAO	, 50812\$
LIBANIA SOUSA FERNANDES MENDES CARMO	, ENFERMEIRA CHEFE	, HOSPITAL DISTRITAL LAGOS	, 183541\$
LIDIA MANUELA LERAY FIGUEIREDO	, 2 OFICIAL	, DIRECCAO GERAL SAUDE	, 101189\$
LOURDES JESUS BRENHAS ASSUNCAO SANTOS	, ENCARREGADA SERVICOS	, CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	, 112962\$

LUCIO ALBERTO GONCALVES DANTAS	, 1 OFICIAL	, HOSPITAL DISTRITAL VIANA CASTELO	, 104782\$
LUIS AUGUSTO CONCEICAO CORDEIRO	, COZINHEIRO 1 CL	, HOSPITAL GARCIA ORTA	, 72365\$
LUIS CARVALHO MARVAO	, ASSISTENTE GRADUADO	, CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	, 271200\$
LUIZA TEIXEIRA FRAGOSO	, ENFERMEIRA	, CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	, 184461\$
MANUEL ALMEIDA SOARES	, ASSISTENTE GRADUADO	, HOSPITAL S JOAO	, 503400\$
MANUEL ANTONIO MOITA	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, ADMIN REG SAUDE ALENTEJO	, 45492\$
MANUEL FERNANDO COSTA ALMEIDA	, ADMINISTRADOR 1 CL	, HOSPITAL GERAL SANTO ANTONIO	, 428400\$
MANUEL FRANCISCO BRAZ SILVA	, CHEFE SECCAO	, ADMINISTRACAO REGIONAL SAUDE EVORA	, 152532\$
MANUEL JOAQUIM ANTUNES MOREIRA	, CHEFE SERVICOS	, ADMIN REG SAUDE NORTE/SUB REG PORTO	, 627300\$
MANUEL JOAQUIM CARVALHO	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, DIRECCAO GERAL SAUDE	, 91340\$
MANUEL MENDES CARMO	, ENFERMEIRO CHEFE	, HOSPITAL DISTRITAL VILA FRANCA XIRA	, 228171\$
MANUEL PINTO RIBEIRO	, ENCARREGADO FOGUEIRO	, HOSPITAL S JOAO	, 117643\$
MANUEL VEIGA MATIAS	, ENFERMEIRO GRAU I	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 231051\$
MANUELA MARQUES SANTOS NETO MOTA CRUZ	, ASSESSORA TECNICA ENFERM.	, DIRECCAO GERAL SAUDE	, 321492\$
MARCELINA MARIA CASTANHAS OLIVEIRA	, ENFERMEIRA	, HOSPITAL CURRY CABRAL	, 256809\$
MARIA ADRIANA MACELA PAIVA	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, HOSPITAL DISTRITAL AVEIRO	, 116350\$
MARIA ALMERINDA PEREIRA GUEDES SILVA MONTEIRO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, INST PORTUG ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL	, 57434\$
MARIA AMELIA CARMONA PENEDO	, TECNICA PRINCIPAL	, HOSPITAL CURRY CABRAL	, 187200\$
MARIA ANTONIETA CRUZ	, AUXILIAR ALIMENTACAO	, ADMIN REG SAUDE ALGARVE	, 43902\$
MARIA ARMANDA OLIVEIRA PINHEIRO	, ASSESSORA	, INST NAC SAUDE DR RICARDO JORGE	, 316200\$
MARIA AUGUSTA PIRES ESTEVAO CANDEIAS	, COSTUREIRA	, HOSPITAL SANTA MARTA	, 72497\$
MARIA BEATRIZ ANTUNES CRUZ	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, CENTRO PSIQ REC MONTACHIQUE	, 46586\$
MARIA BLANDINA MORAIS CAMPOS	, 2 OFICIAL	, INST PORT ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL	, 72174\$
MARIA CANDIDA PINTO MADURO CANARIO	, 2 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 123176\$
MARIA CATARINA MARQUES NOBRE	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 77935\$
MARIA CECILIA MARQUES BACO SERRA CRAVO	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, HOSPITAL JULIO MATOS	, 309409\$
MARIA CELESTE CARREIRA CANDEIAS	, AUXILIAR ACCAO MEDICA 1CL	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 76002\$
MARIA CELESTINA CAEIRO OLAIA	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, ADMIN REG SAUDE CENTRO/SUB REG LEIRIA	, 224517\$
MARIA CELESTINA SILVA MARTINS	, 3 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 70641\$
MARIA CEU HENRIQUES PINTO	, TELEFONISTA 1 CL	, HOSPITAL PULIDO VALENTE	, 130275\$
MARIA CEU RESENDE OLIVEIRA LOURENCO	, ENFERMEIRA CHEFE	, HOSPITAL DISTRITAL CASTELO BRANCO	, 263882\$
MARIA CEU SILVA	, AJUDANTE ENFERMARIA	, CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA	, 122359\$
MARIA CONCEICAO ANDRADE SOUSA FILIPE	, ENFERMEIRA GRADUADA	, CENTRO ONCOLOGIA COIMBRA	, 250398\$
MARIA CUSTODIA SALGUEIRO	, ENFERMEIRA	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 233250\$
MARIA DEOLINDA RODRIGUES CUNHA DIAS	, ENFERMEIRA	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 141292\$
MARIA DORES BRAGA CARRINGTON C IGLESIAS ALMEIDA	, CHEFE SERVICO	, HOSPITAL GERAL SANTO ANTONIO	, 498907\$
MARIA DORES SILVA RODRIGUES GONCALVES	, ENFERMEIRA CHEFE	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 357945\$
MARIA ELISA NEVES LEBRE GRILLO	, TECNICA ANAL CLINICAS 2CL	, ADMIN REG SAUDE COIMBRA	, 152481\$
MARIA EMILIA CASTRO VIEIRA	, ENFERMEIRA GRAU I	, HOSPITAL S JOAO	, 70164\$
MARIA EMILIA GONZAGA BARROSO SANTOS	, ENFERMEIRA	, INST PORT ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL	, 107238\$
MARIA EMILIA LOURENCO PAIXAO	, ENFERMEIRA NIVEL 1	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 301543\$
MARIA ESTELA TAVARES CARDOSO MARTINS	, ENFERMEIRA NIVEL 1	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 255738\$
MARIA EUGENIA DAMAS	, ENFERMEIRA	, HOSPITAL GERAL SANTO ANTONIO	, 127937\$
MARIA EUGENIA SANTOS VENTURA VASCONCELOS	, CHEFE REPARTICAO	, ADMIN REG SAUDE PORTALEGRE	, 243725\$
MARIA EUGENIA SILVA CARDOSO FAISCA	, AJUDANTE ENFERMARIA	, HOSPITAL JULIO MATOS	, 97383\$
MARIA FATIMA GOMES AFONSO HENRIQUES	, TELEFONISTA	, HOSPITAL DISTRITAL BEJA	, 93203\$
MARIA FERNANDA MENDES SILVA FONSECA	, PREPARADORA ANAL CLINICAS	, HOSP DIST VILA FRANCA XIRA	, 166700\$
MARIA FERNANDA RICARDO ANDRADE MATOS SERRANO	, ENCARREGADA SECTOR	, ESC SUP ENFERM CALOUSTE GOULBENKIAN	, 70466\$
MARIA FERNANDA SILVA ELAVAI	, 2 OFICIAL	, HOSPITAL S JOAO	, 103191\$
MARIA GANDRA LOPES ROCHA FERREIRA	, 2 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 102099\$
MARIA GLORIA PIRES SANTOS INACIO	, COSTUREIRA 1 CL	, ESC SUP ENFERM FRANCISCO GENTIL	, 71416\$
MARIA HELENA SAMPAIO RAMOS	, ASSESSORA SUPERIORA	, INST NAC SAUDE DR RICARDO JORGE	, 374100\$
MARIA HELENA SANTOS SILVA MACHADO	, TECNICA RADIOLOGIA 2 CL	, HOSPITAL S JOAO	, 112778\$
MARIA HELENA SILVA ABRANTES RIBEIRO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA 1CL	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 57308\$
MARIA IRENE PORTO SILVA	, ENFERMEIRA NIVEL 1	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 231510\$
MARIA ISABEL LUCAS SILVA	, 2 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 116593\$
MARIA ISABEL REBELO MARTINS ROCHA MENDES	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, ADMIN REG SAUDE LEIRIA	, 37535\$
MARIA JESUS BEIRAO RODRIGUES	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, CENTRO MEDICINA REABILITACAO ALCOITAO	, 201466\$
MARIA JOAQUINA DIAS	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, INST PORT ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL	, 56758\$
MARIA JOAQUINA FERREIRA	, TECNICA PRINC ANAL CLINIC	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 129160\$
MARIA JOSE CAMPOS NATARIO AMORIM	, TELEFONISTA	, DIRECCAO GERAL SAUDE	, 71697\$
MARIA JOSE MURALHA CUOCO BRACIEIRA	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, ADMIN REGIONAL SAUDE BEJA	, 109181\$
MARIA JOSE SANTOS ALVES CRUZ	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL DISTRITAL VIANA CASTELO	, 102163\$
MARIA JULIA ATANASIO ROSADO SILVA	, 2 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 100965\$
MARIA JULIA COSTA LEITE	, COSTUREIRA	, HOSPITAL DIST S JOAO MADEIRA	, 50419\$
MARIA LEONILDE SOUSA PINTO	, SERVENTE	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 35843\$
MARIA LEONOR TEIXEIRA CAMACHO CAMPOS BAPTISTA	, ENFERMEIRA CHEFE	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 298583\$
MARIA LIBANIA BATISTA GIL	, CHEFE REPARTICAO	, ADMIN REG SAUDE FARO	, 222066\$

MARIA LOURDES FERNANDES MORUJO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 88306\$
MARIA LOURDES FRANCISCA DELGADO	, ENFERMEIRA CHEFE	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 379480\$
MARIA LOURDES RODRIGUES CUNHA MACHADO	, ENFERMEIRA	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 169100\$
MARIA LUCINDA MANO	, ASSESSORA SUPERIORA	, INST NAC SAUDE DR RICARDO JORGE	, 374100\$
MARIA LUISA CARDOSO SANTOS	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL DISTRITAL CASCAIS	, 54329\$
MARIA LUISA SILVA	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 43100\$
MARIA LUISA SOUSA MARQUES ACUCENA	, ENFERMEIRA GRAU I	, INST PORT ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL	, 59990\$
MARIA LURDES DOMINGUES	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, ADMIN REG SAUDE BRAGANCA	, 73250\$
MARIA LURDES DOMINGUES MACEDO SILVA	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, HOSPITAL JULIO MATOS	, 216504\$
MARIA LURDES FIGUEIREDO	, AUXILIAR ALIMENTACAO	, HOSPITAL DIST VISEU	, 49902\$
MARIA LURDES NUNES BANDEIRA	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, ADMIN REG SAUDE COIMBRA	, 51934\$
MARIA LURDES PIRES	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL D ESTEPANIA	, 56013\$
MARIA LURDES RODRIGUES DANTAS	, COSTUREIRA	, HOSPITAL DISTRITAL VIANA CASTELO	, 88030\$
MARIA LURDES SILVEIRA	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, ADMIN REGIONAL SAUDE PORTO	, 81500\$
MARIA MADALENA GOMES OLIVEIRA	, ENFERMEIRA	, ADMIN REG SAUDE VISEU	, 66825\$
MARIA MADALENA MONTEIRO ESTEVES	, 1 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 106638\$
MARIA MANUELA GRACA ROSA SOARES	, TECNICA SUP PR SERV SOC	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 217657\$
MARIA MANUELA SOARES PINTO C. MOREIRA LIMA	, 3 OFICIAL	, ADMIN REGIONAL SAUDE PORTO	, 55809\$
MARIA MARGARIDA FONSECA POLVORA AUGUSTO	, 1 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE LEIRIA	, 107583\$
MARIA MICHAELA FRANCO CALDAS	, ENFERMEIRA NIVEL 1	, HOSPITAL DISTRITAL PENICHE	, 137030\$
MARIA NEVES REVEZ RODRIGUES	, COSTUREIRA	, INST PORT ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL	, 57850\$
MARIA OLIVEIRA MAIA	, OPERADORA LAVANDARIA	, HOSPITAL DISTRITAL ESPINHO	, 60497\$
MARIA RITA PIEDADE FERREIRA SILVA	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 71975\$
MARIA RODRIGUES MAURICIO PEREIRA	, OPERADORA LAVANDARIA	, HOSPITAL DIST FIGUEIRA FOZ	, 80019\$
MARIA SARA FANZERES DIAS MACHADO	, ENFERMEIRA GRAU 1	, HOSPITAL SAO JOAO	, 222718\$
MARIA SILVA BATISTA	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 78101\$
MARIA SILVA LUIS	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, ADMIN REG SAUDE VISEU	, 62007\$
MARIA STELA ALEXANDRE FERREIRA ALMEIDA SILVA	, CHEFE REPARTICAO	, HOSPITAL SANTA CRUZ	, 207257\$
MARIA TELES CARMO MARTINHO RIBEIRO	, ENFERMEIRA	, HOSPITAL PULIDO VALENTE	, 295095\$
MARIA TERESA SILVA RIBEIRO BARATA	, CHEFE SECCAO	, INST NAC EMERGENCIA MEDICA	, 163234\$
MARIA UMBELINA SANTOS COSTA ALVES HENRIQUES	, ENFERMEIRA	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 169100\$
MARIA VITORIA REIS GARCIA	, 3 OFICIAL	, ADMIN REG SAUDE BEJA	, 68916\$
MARIO ANTONIO MARTINS DUARTE	, AJUDANTE ENFERMARIA	, HOSPITAL DISTRITAL ELVAS	, 72768\$
MARIO GONCALVES MARTINS	, PREPARADOR AUX FARMACIA	, HOSPITAL JULIO MATOS	, 104463\$
MARIO SANTOS ALCOBIA	, ENCARREGADO	, HOSPITAL SANTA CRUZ	, 137199\$
MARIO VITOR PEREIRA FERNANDES	, ESCRITURARIO DACTIL PRINC	, HOSPITAL DISTRITAL BEJA	, 103025\$
MARTINHO SILVA CORREIA	, FIEL AUXILIAR DESPENSA	, HOSPITAL DISTRITAL PORTALEGRE	, 61382\$
MAXIMINO JESUS FRANCISCO	, ENFERMEIRO GRAU 1	, HOSPITAL DISTRITAL LEIRIA	, 151728\$
ODETE SILVA SANTOS	, AUXILIAR ACCAO MEDICA 1CL	, MATERNIDADE DA ALFREDO COSTA	, 86006\$
PALMIRA GOMES CARVALHO	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, ADMIN REG SAUDE VILA REAL	, 45163\$
RAMIRO SIMOES	, MOTORISTA	, HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	, 96168\$
ROSA CONCEICAO	, SERVENTE	, ADMIN REG SAUDE COIMBRA	, 49984\$
ROSA CORREIA	, ENFERMEIRA GRAU I	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 149289\$
ROSA MARIA FILIPE VENTURA	, ENFERMEIRA CHEFE	, MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	, 292300\$
ROSARIA MARTINS PAULINO	, ENFERMEIRA	, HOSPITAL DISTRITAL FUNDAO	, 80491\$
SERAFINA AUGUSTA GONZALEZ GOMES	, ENFERMEIRA CHEFE	, ADMIN REG SAUDE SETUBAL	, 269393\$
SILVINA DINIS SOUSA XAVIER	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	, HOSPITAL DISTRITAL BARREIRO	, 44304\$
SILVINA ISABEL CONCEICAO	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL DISTRITAL PORTIMAO	, 84688\$
TERESA AGUIAR SILVA MOREIRA	, ENCARREGADA SECTOR	, HOSPITAL ORTOPEDICO OUTAO	, 111139\$
TERESA JESUS ANDRADE ROSARIO SILVA LEITE	, ENFERMEIRA 3 CL	, HOSPITAL DISTRITAL CASCAIS	, 69318\$
TERESA JESUS FERREIRA	, ROUPEIRA	, HOSPITAL DISTRITAL POMBAL	, 45454\$
VASCO MERESES RELVAS	, ENFERMEIRO	, ADMIN REG SAUDE PORTO	, 237546\$

MINISTERO DO EMPREGO E SEGURANCA SOCIAL

ADELINA MARIA	, SERVENTE	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALGARVE	, 26200\$
AGOSTINHO SOUSA BARBOSA	, AUXILIAR ADMINISTRATIVO	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 89971\$
AIDA CUNHA MENDES	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 115039\$
ALBERTINA GERTRUDES PERALTA MOREIRA	, COZINHEIRA	, LAR RESIDENCIAL ALCOBACA	, 60873\$
ALDINA MARIA BARROSO RAIMUNDO	, 2 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	, 102586\$
ALEXANDRE DUARTE SANTOS VERISSIMO	, TECNICO AUXILIAR ESPECIAL	, SERVICO SUB REGIONAL SANTAREM	, 130800\$
ALEXANDRINA SOUSA ASCENSAO DUARTE	, TECNICA SUPERIORA PRINC	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 239100\$
ALICE DUARTE PINTO FERNANDES TAVARES	, 2 OFICIAL	, INST DESENV INSPEC CONDICOES TRABALHO	, 116950\$
ANDREZA MARIA NASCIMENTO LOPES	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CENTRO NACIONAL PENSOES	, 137200\$
ANTONIO ALBERTINO GUIMARAES MONTEIRO	, DIRECTOR SERVICOS	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 337904\$
ANTONIO JOSE JACO	, PASTOR	, CENT FORM PROF INTEREMPRESAS BEIRA SERRA,	40400\$
ANTONIO QUEIRIGA COSTA	, MOTORISTA LIGEIROS	, SECRETARIA GERAL	, 123737\$

ANTONIO ROSADO AMADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	70940\$
ANTONIO SAMPAIO COSTA	TECNICO SUPER INFORM 1 CL.	CENTRO REG SEGURANCA SOCIAL NORTE	244300\$
ANTONIO SOUSA GERMANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO REG SEG SOCIAL LEIRIA	64030\$
ARTUR DIAS JESUINO SANTOS	SUBINSPECTOR ESPECIALISTA	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	142943\$
CAROLINA CONCEICAO CABRAL	AUXILIAR LIMPEZA	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	32344\$
CELESTE SILVA BRITO	FIEL AUXILIAR ARMAZEM	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	41468\$
CELIA NEVES PEREIRA ROSA	1 OFICIAL	DIRECCAO GERAL APOIO TECNICO GESTAO	110453\$
CESAR SILVA MACHADO	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	109799\$
CIDLIA MANITA SANTOS SALES	1 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL SETUBAL	123209\$
CLARA ROSA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INST EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	40400\$
CRISTINA JESUS VICENTE VALENTE	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	46698\$
DIAMANTINO SANTOS MOTA	MOTORISTA	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	99487\$
EDUARDO INACIO ROSA PIRES GRAVANITA	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	149981\$
ELVIRA CONCEICAO TEIXEIRA ALVES	ENFERMEIRA TRABALHO CHEFE	INST EMPREGO FORM PROFISSIONAL	247307\$
EMILIA CONCEICAO RIBEIRO	AUXILIAR ACCAO MEDICA	HOSPITAL ORTOPEDICO SANT'ANA	84693\$
EUGENIA GONCALVES DIAS	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	CENTRO REG SEG SOCIAL CASTELO BRANCO	53494\$
FERNANDA GOMES CASANOVA ALVES	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	148500\$
FERNANDO EDUARDO MOREIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	80104\$
FERNANDO HELENO FARIA	MOTORISTA LIGEIROS	CENTRO REG SEG SOCIAL CENTRO	103679\$
FERNANDO LUIS MAGALHAES SILVA	2 OFICIAL	INST GESTAO FINANC SEGURANCA SOCIAL	112112\$
FERNANDO MANUEL GOMES TAVIRA ANDRADE	TELEFONISTA	CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	70774\$
FILIPE MARTINHO REBOCHO	IMPRESSOR OFFSET PRINC	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	76227\$
FRANCISCO ESTEVAO CARVALHO RIBEIRO	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	162686\$
FRANCISCO GALAMBA CHICHARO	SUBINSPECTOR	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	128106\$
FRANCISCO JACINTO LAGE	2 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	96106\$
FRANCISCO JOAO FREITAS LOMELINO	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	173335\$
FRANCISCO PEDRO FIGUEIRA PASCOALINHO	SUBINSPECTOR ESPECIALISTA	INSPRECCAO GERAL SEGURANCA SOCIAL	161236\$
GLORIA ALVES CARVALHO GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	96071\$
GRACINDA CARVALHO FARIA BRITES	1 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL SANTAREM	75845\$
GUILHERME GIL LOURENCO	ENCARREGADO PESS AUXILIAR	CENTRO REG SEG SOCIAL LEIRIA	103163\$
GUILHERMINA VISITACAO IGREJA ALMEIDA SILVA	2 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	116273\$
HERMINIO RODRIGUES CONCEICAO	OPERADOR REPROGRAFIA	INST EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	84286\$
INACIA ROSA ZAMBUJO CANELAS	CONSELH ORIENT PROF PRINC	INST EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	139908\$
IVONE MARIA REBELO COSTA PEREIRA FONSECA	OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	CENTRO REG SEG SOCIAL GUARDA	127867\$
JACINTA ROSA SANTOS LOPES GODINHO	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	159071\$
JOAO NAZARIO SANTOS	CANALIZADOR	LAR RESIDENCIAL ALCOBACA	56414\$
JOAQUIM DIAS SILVA ROCHA	ENCARREGADO PEDREIRO	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	82847\$
JOAQUIM LOPES PENHA	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR GERAL APOIO TECNICO GESTAO	381033\$
JOAQUIM MARIA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	57879\$
JOSE DIAS ESTEVES	2 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	68912\$
JOSE EDUARDO MOZ BARBOSA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	137578\$
JOSE LUIS CARDOSO GUEDES	2 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	95537\$
JOSE MANUEL MENESES LIMA REBELO	VOGAL CONS DIR/DIR SERVIC	CENTRO REG SEG SOCIAL BRAGA	350402\$
JOSE MARQUES	ESCRITURARIO DACTILOGRAFO	CENTRO REG SEG SOCIAL GUARDA	76024\$
JOSE PEDRO CRUZ	COZINHEIRO	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	87242\$
JOSE SILVA PEIXOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	66300\$
JOSEFA SILVA CORREIA	COZINHEIRA	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	45703\$
JULIETA BRITO RODRIGUES MARTINS	TECNICA SUPERIORA PRINC	CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	246517\$
JULIETA ROSA PIRES	2 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	104752\$
JULIO BARROS FERREIRA	2 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	113214\$
JULIO SILVA MOURA	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOCIAL SETUBAL	141635\$
LUCIA PURIFICACAO OLIVEIRA	2 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	69595\$
LUCILIA CARMO BRITO CAPELA SOUSA PAIVA	PROFESSORA	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	166911\$
LUCINDA JESUS PINHEIRO	SERVENTE	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	30644\$
LUIS FERNANDES OLIVEIRA	TECNICO ESPECIALISTA	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	209400\$
MANUEL ADRIANO CAMELO DIAS	1 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	125266\$
MANUEL JOAQUIM LEIRAO MOIO	CHEFE REPARTICAO/REG SUBS	CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	200726\$
MANUEL RODRIGUES JORGE	MOTORISTA LIGEIROS	CENTRO REG SEG SOCIAL AVEIRO	92410\$
MANUEL SIMOES LOURENCO	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOCIAL CENTRO	160053\$
MARGARIDA CANDIDA RODEIGUES SANTOS GONCALVES	1 OFICIAL	CENTRO REG SEG SOCIAL ALGARVE	122409\$
MARIA ALBERTINA BARBARA SANTOS TAVARES	CHEFE SECCAO	CENTRO REG SEG SOCIAL ALGARVE	160217\$
MARIA ALDA PIRES BAPTISTA CARDOSO CARMO	PROFESSORA	CASA PIA LISBOA	337879\$
MARIA AMALIA LIMA MOITA PAMPULHA SANTOS	OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	CENTRO NACIONAL PENSOES	135496\$
MARIA AMELIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR ALIMENTACAO	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	78271\$
MARIA AMELIA SILVA BANDEIRA SANTOS MOREIRA	OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	118843\$
MARIA ANTONIETA SILVA PIMENTEL	OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	121600\$
MARIA AUGUSTA MENDES GOMES	AUXILIAR ALIMENTACAO	CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	80266\$
MARIA AUGUSTA NEVES JESUS FERREIRA	AUXILIAR ALIMENTACAO	CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	63700\$

MARIA AUGUSTA RODRIGUES SIMOES	, ENFERMEIRA NIVEL 1	, CASA PIA LISBOA	, 133601\$
MARIA BELMIRA GOMES SILVA ARROJADO	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL AVEIRO	, 122748\$
MARIA CARMO FELICIA HENRIQUE	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALGARVE	, 129214\$
MARIA CAROLINA CORREIA GONCALVES	, AUXILIAR LIMPEZA	, INST EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	, 550695\$
MARIA CELESTE VILAR PINHEIRO PIMENTA RIBEIRO	, CHEFE SECCAO	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 168652\$
MARIA CLARA ESPINHOSA MORAIS CARVALHO COSTA	, 2 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 80178\$
MARIA CONCEICAO MACHADO SOARES BARROS	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL AVEIRO	, 119792\$
MARIA CONCEICAO MIGUEL BRITO	, ENFERMEIRA GRADUADA	, LAR RESIDENCIAL ALCOBACA	, 152144\$
MARIA CONCEICAO PIEDADE TINOCO PUDIM	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	, 130049\$
MARIA CONCEICAO SILVA	, COZINHEIRA	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 57516\$
MARIA CRISTINA SOUSA PIRES CARVALHO CINTRA	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL SETUBAL	, 111073\$
MARIA CUSTODIA CONDUTO TARECO	, COSTUREIRA	, C.R.S.S ALENTEJO/SERV SUB REG BEJA	, 65430\$
MARIA EDUARDA BRITO GALEGO	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALGARVE	, 123198\$
MARIA EMILIA QUEIROS LIMA ALMEIDA BRANCO ROMAO	, 2 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 74222\$
MARIA EMILIA RODRIGUES TOMAS	, DIRECTORA SERVICOS	, CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	, 366800\$
MARIA ESPADA PEREIRA SILVA ROSALINO	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	, 103994\$
MARIA FATIMA CORREIA SOUSA LOPES TELES	, 2 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 65980\$
MARIA FERNANDA CASIMIRO CARDOSO	, AJUDANTE ENFERMARIA	, LAR RESIDENCIAL ALCOBACA	, 93687\$
MARIA FERNANDA PINTO MARANTE CRUZ	, TELEFONISTA	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 96300\$
MARIA FERREIRA SANTOS	, OPERADORA LAVANDARIA	, LAR RESIDENCIAL ALCOBACA	, 38821\$
MARIA GERMANA MANGERICO TANISSA INGLES	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	, 124277\$
MARIA GLORIA AZEVEDO SIMOES	, CHEFE DIVISAO	, CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL SETUBAL	, 351575\$
MARIA GRACA NOBRE DUARTE AUGUSTO	, 2 OFICIAL	, CENTRO NACIONAL PENSOES	, 72463\$
MARIA ISABEL SILVA DIAS	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 129008\$
MARIA JESUS	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, HOSPITAL ORTOPEDICO SANT'ANA	, 71385\$
MARIA JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO SARAIVA	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	, 11973\$
MARIA JULIA MARTINS CARVALHO ROSA	, AJUDANTE CRECHE	, CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	, 78182\$
MARIA LAURINDA VIEIRA PINTO SILVA	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 71892\$
MARIA LUDOVINA FONSECA SILVA	, COZINHEIRA	, CENTRO REG SEG SOCIAL AVEIRO	, 73187\$
MARIA LUISA ESPANHOL PATINHA	, 2 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	, 111753\$
MARIA LUISA JESUS SILVA	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOC LISBOA VALE TEJO	, 118328\$
MARIA LURDES MAGALHAES CAMPOS ALVES	, COZINHEIRA	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 74448\$
MARIA LURDES SANTOS BRITO	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL GUARDA	, 109889\$
MARIA LURDES SOUSA RIBEIRO	, AUXILIAR ALIMENTACAO	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 73101\$
MARIA MANUELA DIAS MAGALHAES ARAUJO LEITAO	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 144589\$
MARIA OLIVEIRA RODRIGUES COSTA	, OPERADORA LAVANDARIA	, HOSPITAL ORTOPEDICO SANT'ANA	, 99977\$
MARIA ROSARIO SANTOS	, COZINHEIRA 1 CL	, LAR RESIDENCIAL ALCOBACA	, 67214\$
MARIANA AIDA ABRANCHES COELHO	, 1 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL GUARDA	, 107138\$
MARIANA SERRANO MENDES	, SERVENTE	, CENTRO REG SEG SOC PORTALEGRE	, 7423\$
MARILIA CELESTE CASTIEL DUARTE REIS SILVA CAMPOS	, ENFERMEIRA DIRECTORA	, CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA VALE TEJO	, 335900\$
MAURICIO FELIZARDO GRILLO	, 3 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	, 104781\$
ORLANDO BARBARA	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALGARVE	, 130900\$
RITA MARIA DUARTE MOURAO PASTORINHO ROSA	, 2 OFICIAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	, 116403\$
ROMANA MARIA DORES GRELHA MELO	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALGARVE	, 126624\$
ROSA MARIA GASPAR DOMINGUES	, CHEFE SECCAO	, CENTRO REG SEG SOCIAL CENTRO	, 210201\$
VIRGILIO MARTINS ANTUNES	, SUBINSPECTOR ESPECIALISTA	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO	, 129634\$
VIRGINIA JESUS ANTUNES MATA	, AUXILIAR SERVICOS GERAIS	, CENTRO REG SEG SOCIAL CENTRO	, 84557\$
VITOR NUNES PEREIRA	, AJUDANTE MICROFILMAGEM	, CENTRO REG SEG SOCIAL NORTE	, 94751\$
VIVALDO MARTINS HORTA	, MOTORISTA	, CENTRO REG SEG SOCIAL ALGARVE	, 104251\$

ART. 22 DA LEI ORGANICA DO GOVERNO, DE 23/9

DULCE MARIA PAIVA SILVA PINTO ALMEIDA COSTA	, 2 OFICIAL	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 55573\$
ELMINO JOAO PACHECO FERNANDES	, MONITOR ATL	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 104717\$
MARIA CARLOTA TRIGO CALEJO PALRICAS	, AUXILIAR EDUCACAO	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 110935\$
MARIA CEU PAIS SILVA ROSINHA SOUSA MENEZES	, 3 OFICIAL	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 46487\$
MARIA EDVIGES CAMIRA HORTA	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 247876\$
MARIA HELENA CARVALHO MONTEIRO GARCIA	, AUXILIAR APOIO VIGILANCIA	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 75043\$
MARIA HELENA RODRIGUES BARBOSA	, AUXILIAR MANUTENCAO	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 35684\$
MARIA LUISA MARTINS LEITAO GONCALVES	, ENCARREGADA SECTOR	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 117399\$
MARIA PIEDADE FERNANDES NOVO	, COZINHEIRA	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 94223\$
MARIA SEQUEIRA LOPES JOAO	, AJUDANTE LAR CENTRO DIA	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 63476\$
OLIVIA FONSECA SILVA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA	, 130723\$

MINISTERIO DO COMERCIO E TURISMO

AVELINO LOPES CHAVES	, INSPECTOR TECNICO 2 CL	, INSPECÇÃO GERAL ACTIVIDADES ECONOMICAS	, 231672\$
GUILHERME GOUVEIA FERNANDES	, CHEFE REPARTICAO	, DIRECCAO GERAL TURISMO	, 216225\$

JAIME PAIVA FRUTUOSO	, INSPECTOR COORDENADOR	, INSPECCAO GERAL JOGOS	, 465454\$
JOAQUIM VINHAS REIS	, CHEFE SECCAO	, ESCOLA HOTELARIA TURISMO ALGARVE	, 146238\$
JOSE FILIPE RODRIGUES	, TRABALHADOR ARMAZEM	, SECRETARIA GERAL/Q.E.I.	, 73687\$
MARIA HELENA ALMEIDA THEIAS MERCULHAO BOTELHO	, 1 OFICIAL	, FUNDO TURISMO	, 129145\$
MARIA HELENA OLIVEIRA GALVAO SILVESTRE COSTA	, CHEFE SECCAO	, DIRECCAO GERAL TURISMO	, 162883\$
MARIA MANUELA MARCELINO BESTEIRO RODRIGUES	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA, DIRECCAO GERAL COMERCIO		, 65146\$
MARIANA HENRIQUES PINTO SANTOS	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, DIRECCAO GERAL TURISMO	, 66709\$

MINISTERIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

ALVARO CARAMELO MARCELINO	, GUARDA RIOS PRINCIPAL	, INSTITUTO AGUA	, 91226\$
ALVARO FERNANDES BRANCO	, GUARDA NATUREZA	, INSTITUTO CONSERVACAO NATUREZA	, 122250\$
ANTONIO ALBERTO SOUSA GOMES	, CHEFE SECCAO	, DIRECCAO GERAL AMBIENTE	, 148417\$
ANTONIO DOMINGOS REBELO	, ASSESSOR PRINCIPAL	, INSTITUTO AGUA	, 334867\$
ANTONIO MARQUES MOUCO JUNIOR	, CHEFE SECCAO	, INSTITUTO AGUA	, 144217\$
FERNANDA PIRES SILVEIRA	, 2 OFICIAL	, INSTITUTO AGUA	, 112532\$
FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA	, FISCAL OBRAS	, INSTITUTO AGUA	, 105217\$
HERMINIO BEATO OLIVEIRA	, TECNICO SUPERIOR PRINC	, DIR REG AMBIENTE REC NATURAIS ALGARVE	, 241766\$
JOAO BATISTA LOPES	, OPERARIO PRINCIPAL	, INST NACIONAL METEOROLOGIA GEOFISICA	, 82631\$
JORGE FERREIRA CAMPOS SERAFINO	, ASSESSOR PRINCIPAL	, INSTITUTO AGUA	, 378783\$
JOSE CONCEICAO FERNANDES	, 1 OFICIAL	, INSTITUTO AGUA	, 116858\$
JOSE REBOLHO QUADRADO	, OBSERVADOR METEOR PRINC	, INSTITUTO METEOROLOGIA	, 229484\$
JOSE SANTOS	, ENCARREGADO PESSOAL MENOR,	INSTITUTO AGUA	, 94337\$
JULIO SANTOS PEREIRA	, TECNICO ADJ LAB ESPECIAL	, INSTITUTO AGUA	, 148817\$
MANUEL FRANCISCO RAGAGELES	, CHEFE REPARTICAO	, INSTITUTO METEOROLOGIA	, 215500\$
MARIA LURDES SANTOS	, EMPREGADA LIMPEZA	, INSTITUTO AGUA	, 24700\$
MARIA PRAZERES JESUS GONCALVES	, ESCRITURARIA DACTILOGRAFA	, INSTITUTO AGUA	, 114109\$
MARIANA VIEGAS GUERREIRO GOIS	, 1 OFICIAL	, INSTITUTO AGUA	, 108731\$
MARIO AUGUSTO SANTOS BELO	, METEOREOLOGISTA SUPERIOR	, INSTITUTO METEOROLOGIA	, 306000\$
MARIO CAMELO	, TRABALHADOR RURAL	, INSTITUTO AGUA	, 72013\$
MARIO CASTRO SILVA FRANCA	, ESCRITURARIO DACTILOGRAFO	, INSTITUTO AGUA	, 97195\$
ROGERIO OSORIO MESQUITA VASCONCELOS	, TOPOGRAFO PRINCIPAL	, INSTITUTO AGUA	, 118145\$
TERESA CONCEICAO MENEZES KEMP	, 1 OFICIAL	, DIRECCAO GERAL AMBIENTE	, 116758\$

MINISTERIO DO MAR

ADOZINDA DIAS FERREIRA AMADOR	, AUXILIAR ADMIN PRINCIPAL	, DIRECCAO GERAL PESCAS	, 79606\$
ASCENCAO SILVA	, AUXILIAR LIMPEZA	, ESCOLA NAUTICA INFANTE D HENRIQUE	, 34174\$
ENGRACIA ROSA SILVA NAZARETH	, CHEFE SECCAO	, DIRECCAO GERAL PESCAS	, 162696\$
FRANCISCO SILVA FERNANDES	, OFICIAL ADMINISTRATIVO	, ADMINIST PORTOS DOURO LEIXOES	, 180401\$
HENRIQUE ALBERTO SILVA BOTELHO	, MARINHEIRO	, INSTITUTO NACIONAL PILOTAGEM PORTOS	, 220266\$
JOAQUIM AUGUSTO SOUSA MATOS VASCONCELOS	, OPERADOR RADAR TELEC BR16	, ADMINIST PORTOS DOURO LEIXOES	, 260052\$
JOAQUIM PAULINO ALEXANDRE	, FISCAL OBRAS	, D G PORTOS NAVEGACAO TRANSP MARITIMOS	, 102442\$
MANUEL JOAQUIM PEREIRA VALENTIM	, AJUD MOTORISTA MARITIMO	, ADMINISTRACAO PORTO LISBOA	, 80421\$
ROSA MONTEIRO PALMEIRO	, AUXILIAR ADMINISTRATIVA	, DIRECCAO GERAL PESCAS	, 26200\$

REGIAO AUTONOMA DOS ACORES

ABILIO TAVARES BAPTISTA	, VEREADOR	, CAMARA MUNICIPAL RIBEIRA GRANDE	, 356546\$
ALBERTO PEREIRA FAUSTINO	, 3 OFICIAL	, SECR REG HABITACAO OBRAS PUBLICAS	, 66658\$
ALFREDO ALVES CORREIA	, BANHEIRO	, CENTRO SAUDE PONTA DELGADA	, 80200\$
ANTONIO RODRIGUES MACEDO PAZ	, TECNICO ADJ ESPECIAL 1 CL	, SECR REG JUVENT EMP COMERC IND ENERGIA	, 143441\$
ARMINDO MELO MOREIRA SILVA	, CHEFE DIVISAO	, DIR SERVICOS FLORESTAIS PONTA DELGADA	, 352800\$
AURELIO RIBEIRO GONCALVES DUARTE	, 1 OFICIAL	, CAMARA MUNICIPAL PRAIA VITORIA	, 116565\$
EDUARDO MANUEL MAURICIO MEDEIROS	, PREPARADOR ESP ZOOLOGICAS	, MUSEU CARLOS MACHADO	, 98095\$
GUILHERME JACINTO VASCONCELOS	, PROFESSOR	, ESCOLA SECUNDARIA DOMINGOS REBELO	, 202608\$
JOAO LEONEL OLIVEIRA VIEIRA	, PEDREIRO	, CAMARA MUNICIPAL RIBEIRA GRANDE	, 40400\$
JOAO MEDEIROS MISTURADA	, OPERARIO AGRICOLA	, SECR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS	, 47285\$
JOSE ANICETO BRASIL	, MAQUINISTA I	, EMPRESA ELECTRICIDADE ACORES-EP	, 100639\$
JOSE BERNARDO FARIA	, CANTONEIRO VIAS MUNICIP	, CAMARA MUNICIPAL PONTA DELGADA	, 26200\$
JOSE ESTEVAM PACHECO MELO	, PRESIDENTE	, CAMARA MUNICIP VILA FRANCA CAMPO	, 413800\$
MANUEL COUTO	, SERVENTE OBRAS	, SECR REG HABITACAO OBRAS PUBLICAS	, 53288\$
MANUEL FERREIRA JORGE	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUNDARIA ANTERO QUENTAL	, 42717\$
MANUEL PACHECO AMARAL	, CALCETEIRO	, SECR REG HABITACAO OBRAS PUBLICAS	, 40400\$

MANUEL RENATO COSTA ANCA	, MEDICO CLINICA GERAL	, CENTRO SAUDE PONTA DELGADA	, 190704\$
MANUEL XAVIER LINHARES	, CAPATAZ	, SECR REG HABITACAO OBRAS PUBLICAS	, 101821\$
MARGARIDA NATALIA SOUSA BAPTISTA MOURA AZEVEDO	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, UNIVERSIDADE ACORES	, 84486\$
MARIA ANGELINA DUARTE SOUSA DUARTE	, SERVENTE	, CENTRO PREST PECUN PONTA DELGADA	, 65826\$
MARIA JESUS	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, HOSPITAL ANGRA HEROISMO	, 88585\$
SARA SANTOS SILVA	, PRECEPTORA	, INSTITUTO ACCAO SOCIAL	, 75605\$
SILVINA SOARES GOMES SILVA	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, DIRECCAO ESCOLAR HORTA	, 40400\$

REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA

BELMIRO FARIA DRUMOND	, SERVENTE	, CAMARA MUNICIPAL PORTO SANTO	, 26406\$
CONSTANTINO LOPES PALMA	, PRESIDENTE/DIRECTOR GERAL, INSTITUTO VINHO MADEIRA	, 480910\$	
FERNANDO RAIMUNDO FIGUEIRA	, PROFESSOR	, ESCOLA PREP SECUND CAMARA LOBOS	, 104744\$
ISIDRO HOMEM GOUVEIA COSTA	, CHEFE DIVISAO	, CAMARA MUNICIPAL PORTO MONIZ	, 409386\$
JOAO PAULO JULIO	, AUXILIAR ACCAO EDUCATIVA	, ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	, 91613\$
LUCIANO LUIS VIEIRA AGRELA	, OFICIAL ADMIN PRINCIPAL	, SEC REG TURISMO CULTURA EMIGRACAO	, 121400\$
MANUEL JOAQUIM AGRELA GONCALVES	, PILOTO	, DIRECCAO REGIONAL PORTOS	, 602058\$
MARGARIDA MARIA TEIXEIRA GARCEZ MARQUES	, PROFESSORA	, ESCOLA PREPARAT BARTOLOMEU PERESTRELO	, 310600\$
MARIA ANTONIA FREITAS ANDRADE	, ROUPEIRA	, CENTRO HOSPITALAR FUNCHAL	, 57869\$
MARIA CELESTE ANDRADE	, AUXILIAR ACCAO MEDICA	, CENTRO HOSPITALAR FUNCHAL	, 36238\$
MARIA LOURDES HENRIQUES FERNANDES	, ENFERMEIRA ESPECIALISTA	, CENTRO HOSPITALAR FUNCHAL	, 166073\$
MARIA TERESA GOMES JARDIM	, AUXILIAR LIMPEZA	, SEC REG TURISMO CULTURA EMIGRACAO	, 51631\$
SIDONIO ESCORCIO BRITO	, TRABALHADOR RURAL	, DIRECCAO REGIONAL FLORESTAS	, 24700\$

ANTIGOS SUBSCRITORES

ADELAIDE OLIVEIRA RODRIGUES	, AJUDANTE COZINHEIRA	, 26200\$, DESDE 1994/02/09	
ADRIANO MONTEIRO SILVA	, 1 CABO EXERCITO	, 24700\$, DESDE 1993/11/25	
AGOSTINHO FERNANDES ROCHA	, GUARDA FLORESTAL	, 26200\$, DESDE 1994/01/14	
ALDINA COSTA CAFERRA PEREIRA MACHADO	, OPERADORA	, 26200\$, DESDE 1994/02/15	
ALZIRA MARTINS DIAS FERREIRA	, CRIADA 2 CL	, 24700\$, DESDE 1993/11/04	
ANA ARAUJO PEIXOTO BARROS PEREIRA MATOS	, PROFESSORA	, 26200\$, DESDE 1994/02/07	
ANTERO MANUEL SILVA CARVALHO	, AJUDANTE SERRALHEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/01/12	
ANTONIO CARDOSO	, MOTORISTA	, 26200\$, DESDE 1994/02/09	
ANTONIO FERNANDES QUINTEIRO	, TRABALHADOR	, 24700\$, DESDE 1993/12/30	
ANTONIO JULIO MOREIRA	, CANTONEIRO	, 26200\$, DESDE 1993/12/31	
ANTONIO PEREIRA ESTEVES	, GUARDA P.S.P.	, 26200\$, DESDE 1994/01/01	
ARMANDA CALERES AUGUSTA MORAIS OLIVEIRA	, TELEFONISTA 2 CL C.T.T.	, 26200\$, DESDE 1994/01/12	
ASSIS FRANCISCO REI	, PROFESSOR	, 301840\$, DESDE 1993/10/15	
AUGUSTO DUARTE CORREIA	, SERVENTE	, 26200\$, DESDE 1994/02/21	
CARLOS MARTINS COXO	, TRABALHADOR	, 26200\$, DESDE 1994/01/31	
DOMINGOS SEBASTIAO RODRIGUES	, BOMBEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/01/19	
ELEONORA PERRY CAMARA	, TELEFONISTA INTER 2CL CTT	, 26200\$, DESDE 1994/02/16	
EMILIA ROSARIO SERRA	, SERVENTE LIMPEZA	, 24700\$, DESDE 1993/08/13	
ESMERALDA ANASTACIO ALVES CUNHA CARVALHO	, TELEFONISTA RESERVA CTT	, 26200\$, DESDE 1994/02/24	
ESTER CASTRO PEREIRA PINTO	, VIGILANTE	, 24700\$, DESDE 1993/11/29	
ESTEVAO JOAQUIM DINIZ CENTENO	, PROFESSOR	, 46586\$, DESDE 1994/01/01	
FERNANDO FERREIRA AZEVEDO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, 40400\$, DESDE 1993/01/20	
FRANCISCO ANTONIO GOUVEIA	, CANTONEIRO	, 32550\$, DESDE 1993/11/11	
FRANCISCO ROQUE	, VARREDOR	, 24700\$, DESDE 1993/11/22	
FRANCISCO SOUSA CORREIA	, CRIADO 1 CL	, 26200\$, DESDE 1994/02/28	
GIL PESSANHA ALCOFORADO SALDANHA	, 1 SECRETARIO	, 26200\$, DESDE 1994/01/31	
JOAO FERNANDES	, ELECTRICISTA	, 26200\$, DESDE 1994/01/18	
JOAO JOSE RODRIGUES	, GUARDA P.S.P.	, 26200\$, DESDE 1994/01/01	
JOAO PAULO GRACA RAMOS	, PROFESSOR RELIGIAO MORAL	, 36092\$, DESDE 1994/01/05	
JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA VILHENA	, SERVENTE	, 26200\$, DESDE 1994/02/01	
JOSE DIAS NEVES	, GUARDA P.S.P.	, 26200\$, DESDE 1994/01/01	
JOSE FERNANDES DIZ	, CANTONEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/01/31	
JOSE HUMBERTO OLIVEIRA FILIPE	, ASPIRANTE	, 26200\$, DESDE 1994/02/21	
JOSE LOPO MOACHO	, AJUDANTE MECANICO 2 CL	, 26200\$, DESDE 1994/01/14	
JOSE MARIA COSTA FARIA	, GUARDA P.S.P.	, 26200\$, DESDE 1994/01/01	
JOSE SANTOS MACHADO ALEGRE	, ENCARREGADO OBRAS SERV	, 59042\$, DESDE 1993/12/23	
JOSE SOUSA	, TRABALHADOR	, 24700\$, DESDE 1993/10/08	
JULIO CONCEICAO PINTO	, 1 CABO EXERCITO	, 24700\$, DESDE 1993/12/23	
MANUEL ALVES	, OPERARIO 2 CL	, 26200\$, DESDE 1994/02/24	

MANUEL ARNALDO CORREIA GRACA MARTINS	, ESCRITURARIO	, 26200\$, DESDE 1994/02/09
MANUEL AUGUSTO COSTA OLIVEIRA	, LEITOR COBRADOR	, 22800\$, DESDE 1992/12/17
MANUEL CARLOS ZUZARTE BASTOS	, EXPERIMENTADOR 2 CLASSE	, 26200\$, DESDE 1994/02/10
MANUEL DINIZ PINHEIRO	, PROFESSOR PROVISORIO	, 26200\$, DESDE 1994/01/01
MANUEL FERRAZ	, ENFERMEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/03/24
MANUEL JOAO BESELGAS FILIPE	, TESOUREIRO	, 27400\$, DESDE 1994/02/16
MANUEL MEDEIROS MELO	, CANTONEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/02/17
MANUEL MONTEIRO	, CANTONEIRO LIMPEZA	, 24700\$, DESDE 1993/10/25
MANUEL PIRES BRITO	, SERRALHEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/01/25
MANUEL SANTOS FOLGADO	, ESCRITURARIO 1 CL	, 26200\$, DESDE 1994/03/10
MANUEL SILVA CARVALHO	, MEIO OFICIAL ELECTRICISTA	, 20960\$, DESDE 1994/03/09
MARGARIDA HERCULINA ROCHA MAGALHAES	, AUXILIAR LIMPEZA	, 26200\$, DESDE 1994/01/26
MARIA ALDA BARBOSA NOGUEIRA	, DEPUTADA	, 232200\$, DESDE 1994/01/01
MARIA ALICE TRINDADE ALMEIDA	, OPERADORA C.T.T.	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
MARIA AUGUSTA ODILA S L A S P FIGUEIREDO SILVA	, 3 OFICIAL	, 24700\$, DESDE 1993/11/18
MARIA CELESTE CORREIA BATISTA	, AUXILIAR LIMPEZA	, 26200\$, DESDE 1994/02/22
MARIA CELESTINA SOUSA PAIXAO LIMA	, MONITORA	, 26200\$, DESDE 1994/01/12
MARIA GARDINA COUTO SOUSA NOGUEIRA SANTOS	, 2 OFICIAL	, 24700\$, DESDE 1993/11/17
MARIA GRACA MARQUES SILVA RIBEIRO CORREA	, PROFESSORA	, 26200\$, DESDE 1994/03/02
MARIA IRENE GERSAO LAPA VIEIRA MILLER	, PROFESSORA	, 26200\$, DESDE 1994/01/27
MARIA IRENE SOUSA LEITE SOARES	, SERVENTE	, 26200\$, DESDE 1994/02/09
MARIA ISABEL FRANCHI PEREIRA COSTA DUARTE	, TELEFONISTA	, 26200\$, DESDE 1994/03/13
MARIA LOURDES ALVES CARVALHO MOURA	, ENCARREGADA LABORATORIO	, 26200\$, DESDE 1994/03/01
MARIO MARTINS FREITAS	, VEREADOR	, 184700\$, DESDE 1993/06/24
MARIO OLIVEIRA LOPES CUNHA	, SAPADOR BOMBEIRO	, 24700\$, DESDE 1993/11/17
NOEMIA LOURDES ROSA NICOL	, 3 OFICIAL	, 26200\$, DESDE 1994/02/28
ORLANDO ANDRADE MARTINS LEITAO	, CHEFE SECCAO	, 24700\$, DESDE 1994/01/24
PAULO FERNANDES VILA CHA	, AGENTE 2 CL	, 41800\$, DESDE 1993/05/26
RAUL SALAZAR LAUNDES	, CHEFE SECRETARIA	, 26200\$, DESDE 1994/01/26
RUI ALBERTO MELO CAMPOS VIEIRA NEVES	, 2 OFICIAL	, 24700\$, DESDE 1993/12/17
RUI MANUEL ARAUJO GOMES SILVA	, 1 CABO FORCA AEREA	, 24700\$, DESDE 1993/11/08
SERGIO PINTO GOMES BRITO	, 3 OFICIAL	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
SIMAO MORAIS BOTELHO	, PROFESSOR	, 24700\$, DESDE 1993/12/29
VIRGILIO ANIBAL FIGUEIREDO PEREIRA	, ESCRITURARIO	, 26200\$, DESDE 1994/01/26
VITOR MANUEL CONCEICAO NEVES	, PROFESSOR	, 27100\$, DESDE 1993/11/15

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º ART.5 DL 20A/86)

ALVARO MATOS CORREIA	, SOLDADO G.N.R.	, 13100\$, DESDE 1994/01/01, 2.50 ANOS CONTADOS
ANTONIO FONSECA SILVA	, CARTEIRO PROV SUPRA	, 11790\$, DESDE 1994/02/07, 2.25 ANOS CONTADOS
GIL PAIVA	, PROFESSOR	, 5763\$, DESDE 1994/01/18, 1.16 ANOS CONTADOS
MANUEL DOMINGUES PIEDADE	, CONSERVADOR ESTRADAS	, 12663\$, DESDE 1994/02/28, 2.42 ANOS CONTADOS
MARIA CARMEN HEFTLEN ARAUJO GUIMARAES	, AUXILIAR SOCIAL 3 CL	, 19213\$, DESDE 1994/02/01, 3.67 ANOS CONTADOS
RICARDO JOSE CARDOSO FUZETA SOEIRO	, CONTINUO	, 25327\$, DESDE 1994/01/03, 4.83 ANOS CONTADOS

APOSENTACAO AO ABRIGO DO DEC. LEI 134/79

AGOSTINHO LOPES BORREGA	, TRABALHADOR ASSALARIADO	, 26200\$, DESDE 1994/03/01
ALBERTO AUGUSTO GAMEIRO LIMA	, ENG CIVIL/AGRONOMO	, 26200\$, DESDE 1994/03/01
ANGELA MOREIRA SANTOS ALVES PAIVA	, REGENTE ESCOLAR	, 26200\$, DESDE 1994/04/01
ANTONIO ALMEIDA FERREIRA	, JORNALEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
ANTONIO FERNANDES DOMINGUES	, JORNALEIRO	, 24700\$, DESDE 1993/12/01
ANTONIO REGO MARTINS	, GUARDA	, 24700\$, DESDE 1993/08/01
ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES	, JORNALEIRO EVENTUAL	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
EMILIA MARQUES	, TRABALHADOR RURAL	, 26200\$, DESDE 1994/03/01
FELISBELA CONCEICAO TRINDADE	, TRABALHADORA AGRICOLA	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
FLORINDA FERREIRA PEIXOTO	, FIEL ARMAZEM	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
FRANCISCO AMANDIO MARTINS FERNANDES	, TRABALHADOR RURAL	, 26200\$, DESDE 1994/03/01
GRACINDA DORES RIBEIRO	, JORNALEIRA	, 26200\$, DESDE 1994/01/01
HERMINIA JESUS	, TRABALHADORA RURAL	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
JOAO ANTONIO	, TRABALHADOR EVENTUAL	, 26200\$, DESDE 1994/04/01
JOAO OLIVEIRA JANEIRO	, TRABALHADOR	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
JOAO REIS	, TRABALHADOR	, 24700\$, DESDE 1993/11/01
JOAQUIM DIOGO	, TRABALHADOR	, 24700\$, DESDE 1993/12/01
JOSE AFONSO PEREIRA	, TRABALHADOR EVENTUAL	, 26200\$, DESDE 1994/01/01

JOSE ANTONIO RODRIGUES	, JORNALEIRO	, 24700\$, DESDE 1993/05/01
MANUEL ALVES FERREIRA	, TRABALHADOR	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
MANUEL AUGUSTO GUERRA	, TRABALHADOR AGRICOLA	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
MANUEL BENTO	, JARDINEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/01/01
MANUEL FREIRE PAULO	, PEDREIRO	, 26200\$, DESDE 1994/01/01
MANUEL PAIS LEANDRO	, CAPATAZ INTERINO	, 24700\$, DESDE 1993/04/01
MARIA AUGUSTA CANDIDO TEIXEIRA	, REGENTE ESCOLAR	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
MARIA CONCEICAO DUARTE	, REGENTE ESCOLAR	, 26200\$, DESDE 1994/03/01
MARIA OLIVEIRA PARRACHO	, JORNALEIRA	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
OLIVEIROS ESTEVES AFONSO	, JORNALEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/01/01
OLIVIA CONCEICAO SILVA	, JORNALEIRA	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
PALMIRA RITA FUNECA	, JORNALEIRA	, 26200\$, DESDE 1994/03/01
PAULINO CONCEICAO SANTOS	, TRABALHADOR ASSALARIADO	, 26200\$, DESDE 1994/02/01
RAUL AUGUSTO VILAR	, AUXILIAR VERIFICACAO	, 27400\$, DESDE 1993/11/01
SERAFAIM TOMAS DIAS	, TRABALHADOR EVENTUAL	, 26200\$, DESDE 1994/03/01
VIRGILIO COSTA LARANJEIRO	, JORNALEIRO	, 26200\$, DESDE 1994/01/01

ULTRAMAR

AMERICO LOPES JESUS VELOSO	, 3 OFICIAL	, SERVICOS ADMINISTRACAO CIVIL MOÇAMBIQUE , 13195\$
ANTONIO LOPES SANTOS	, OPERARIO 2 CL	, SERV PORTOS CAM FERRO TRANSP MOÇAMBIQUE , 11500\$
ANTONIO PATRAO FORTUNAS	, GUARDA 2 CL	, POLICIA SEGURANCA PUBLICA MOÇAMBIQUE , 11320\$
FILIPE BARROS VINHAS	, FACTOR 2 CL	, SERV PORTOS CAM FERRO TRANSP MOÇAMBIQUE , 17000\$
FLORENCIO JOSINHO FERNANDES	, PRATICANTE RECEBEDOR	, DIRECCAO SERVICOS FINANCAS MOÇAMBIQUE , 11320\$
JOSE MOREIRA COSTA	, MOTORISTA	, CAMARA MUNICIPAL LUANDA , 11500\$
MANUEL NUNES	, CAPATAZ	, INSTITUTO CEREALIS MOÇAMBIQUE , 6368\$
MARIA MERCES SANTOS SILVA SOUSA RODRIGUES	, ASPIRANTE	, CONSERV REG PREDIAL COMERCIAL S.VICENTE , 31925\$
RUI MILAGRES CALDEIRA	, AGENTE INSPECCAO	, SERVICOS ECONOMIA INDIA , 17000\$
VALDEMAR ALVES SILVA	, MAQUINISTA AJUDANTE	, SERV MUNICIPALIZ AGUA ELECT L MARQUES , 17000\$

Para os devidos efeitos se publica que nos Diários da República, II Série, a seguir indicados devem ser consideradas as seguintes rectificações:

Nº 298 de 1988/12/27, pág. 12167, onde se lê "Ana Maria Pais Rovisco Andrade Carreço dos Santos Sousa, Técnico Superior de 2.ª Classe, ..." deve ler-se "Ana Maria Pais Rovisco Andrade Carreço dos Santos Sousa, Técnico Superior de 1.ª Classe, ..."

Nº 23 de 1994/01/28, pág. 839, onde se lê "José de Oliveira Duarte Freitas, ... Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, ..." deve ler-se "José de Oliveira Duarte Freitas, ... Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa, ..."

Nº 49 de 1994/02/28, pág. 1877, onde se lê "Carlos Alberto Mendes Carvalho, Escriturário Dactilografo de 1.ª Classe, ..." deve ler-se "Carlos Alberto Mendes Carvalho, Escriturário de 1.ª Classe, ..." pág. 1878, onde se lê "Olga Rodrigues Faustino Fonseca, Escriturária Dactilografa de 1.ª Classe, ..." deve ler-se "Olga Rodrigues Faustino Fonseca, Escriturária de 1.ª Classe, ..." pág. 1885, onde se lê "Dulce Camões Castro Neves, ... Escola Secundária Fontes Pereira de Melo, ..." deve ler-se "Dulce Camões Castro Neves, ... Escola C+S de Arcozelo, ..." pág. 1886, onde se lê "Lúcia Pontes Carreira, ... Universidade de Lisboa, ..." deve ler-se "Lucília Pontes Carreira, ... Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, ..." pág. 1888, "Carlos Augusto Carvalho, ... 174 764\$00" deve ler-se "Carlos Augusto Carvalho, ... 424 789\$00"

Nº 74 de 1994/03/29, pág. 2846, onde se lê "Benjamim Enes Pereira, ... 99 033500" deve ler-se "Benjamim Enes Pereira, ... 331 392500", pág. 2857, onde se lê "António Hermínio Gaiola, ... Câmara Municipal de Cascais, ..." deve ler-se "António Hermínio Gaiola, ... Serviços Municipais de Água e Saneamento de Cascais, ..." pág. 2864, onde se lê "Manuel André Rodrigues, Telefonista Principal, ..." deve ler-se "Manuel André Rodrigues, Fotocopiista Principal, ..." pág. 2872, onde se lê "Fernandina Maria Andrade, ... 310 600\$00" deve ler-se "Fernandina Maria Andrade, ... 314 801\$00"

1994-04-18. O Presidente do Conselho de Administração, Rui Jorge Martins dos Santos

ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

Por despacho do conselho administrativo da Academia das Ciências de Lisboa de 28-4-93:

Transitam, com efeitos a partir de 1-8-91, para o quadro de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa, para o lugar criado pelo Dec.-Lei 247/91, de 10-7, os seguintes funcionários:

Ana Maria de Brito Pissarra Basto, técnica auxiliar principal de BAD — para técnica-adjunta principal de biblioteca e documentação.

José Manuel Lopes Dias de Andrade, técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe — para técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

Maria da Conceição da Cunha e Lorena, técnica auxiliar de BAD de 2.ª classe — para técnica-adjunta de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-4-94. — O Secretário-Geral da Academia, José Manuel Toscano Rico.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 23-3-94:

Mestre Domingos José Alves Caeiro, assistente estagiário desta Universidade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da mesma Universidade, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, com efeitos a partir de 21-2-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da referida data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-4-94. — A Administradora, Maria de Lurdes Teixeira Costa.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos de 14-3-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Gracinda Paulo Bonito Pacheco — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, com 40% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 14-3 até 31-7-94. Licenciada Maria de Lurdes Marques da Silva e Sousa Santos Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 15-3 até 31-7-94.

Por despacho de 17-3-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Henrique Inácio Pires Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 17-3 até 15-8-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-3-94. — A Administradora, Maria Cândida Soares Barroso.

Por despacho de 13-1-94 do reitor da Universidade do Algarve:
 Doutor João Manuel Alveirinho Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, pelo período de cinco anos, com efeitos após publicação no *DR*. (Visto, TC, 28-3-94. São devidos emolumentos.)

5-4-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços de Acção Social

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação inserta no *DR*, 2.º, 81, de 7-4-94, onde se lê «do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior» deve ler-se «do pessoal dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior».

7-4-94. — O Administrador, *Manuel Proença Silva Raposo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos de 4-4-94 do reitor da Universidade de Coimbra:
 Licenciada Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes — prorrogado, por um biénio, com efeitos a partir de 18-3-94, o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

Licenciado Carlos Augusto Pitta das Neves — renovado, por um ano, o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 2-3-94.
 Licenciada Antónia Sophia Geertruida Brink — renovado, por três anos, o contrato como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 20-3-94.

Doutor Sebastião Tavares de Pinho, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — concedidas férias sabáticas por um ano, com efeitos a partir de 1-11-94.

Licenciado João Paulo Calheiros Proença de Moura, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-3-94.

Licenciada Oriana Nunes Figueiredo, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-3-94.
 Licenciada Maria do Céu da Silva Pereira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 16-3-94.

Licenciados Maria Cristina Almeida Mello Laranjeira, José Augusto Cardoso Bernardes, Maria João Albuquerque Figueiredo Simões, Maria Adelaide de Sousa Chichorro Ferreira e Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes, assistentes além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente durante do ano lectivo de 1994-1995.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

6-4-94. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 5-4-94 do reitor da Universidade de Coimbra:
 Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
 Vogais:

Doutor José Alberto da Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Ribeiro Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Alberto Vaz Cunha Simões da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Graciano Neves de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Fernanda Aragão Aleixo Neves de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José António Pereira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Paulo de Carvalho Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Sequeira Rodrigues Figueira, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Rogério Jesus da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

7-4-94. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Serviços Académicos

Por despacho do reitor de 5-4-94:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Ciências, na especialidade de Física Nuclear, requerida pelo licenciado Helmut Wolters:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
 Vogais:

Doutor José Carvalho Soares, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Nuno Ayres de Campos Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel de Sá Campos Gil, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-4-94. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 4-2-94, proferido por delegação:

Doutora Margarida M. N. S. Rendeiro Marques Mendes Lopes, professora auxiliar — concedida equiparação a bolsa no estrangeiro, de 6 a 20-2-94.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 11-2-94, proferido por delegação:

À Doutora Ilda Perez Fernandez da Silva, professora auxiliar — concedida equiparação a bolsa no estrangeiro, de 13-2 a 8-3-94.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 14-2-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsa no estrangeiro:

À Doutora Ana Luísa Cardoso Dias Janeira, professora associada com agregação — de 17 a 21-2-94.

À Doutora Gracinda Maria Santos G. M. Cunha, professora associada — de 17-2 a 6-3-94.

À Doutora Maria Estela Freitas V. C. Jardim, professora associada — de 18-2 a 4-3-94.

Ao Licenciado Octávio Fernando Sousa S. G. Paulo, assistente — de 15-2 a 5-4-94.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 18-2-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsa no estrangeiro:

À Doutora Maria João Pablo Trindade Ferreira, professora auxiliar — de 22-2 a 1-3-94.

À Doutora Maria Teresa Lemos Monteiro Fernandes, professora associada — de 20 a 25-2-94.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 23-2-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsa no estrangeiro:

Ao Doutor Armando Henrique Prazeres Machado, professor catedrático — de 14-3 a 22-4-94.

Ao Doutor João Lin Yun, professor auxiliar — de 9 a 31-3-94.

Ao Doutor Jorge Manuel Ribeiro Rezende, professor auxiliar — de 6 a 31-3-94.

À Doutora Júlia Maria Sobreiro Louro Matos, assistente estagiária — de 9 a 24-7-94.

Ao Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, professor auxiliar — de 22 a 29-3-94.

À Doutora Maria Isabel Silva Pereira, professora associada — de 2 a 11-4-94.

À Doutora Maria José Lemos Boavida, professora auxiliar — de 4 a 12-6-94.

Ao licenciado Rui Pires Matos Taborda, assistente — de 25-2 a 1-3-94.

Ao licenciado Sólveig Thorsteinsdóttir, assistente — de 26-2 a 1-6-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-3-94. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão*.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 1-3-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsa no País:

À licenciada Ana Luísa Carmo C. Respício, assistente — de 27 a 30-3-94.

Ao licenciado António José Lopes Rodrigues, assistente — de 27 a 31-3-94.

À Doutora Helena Ramalhinho Dias Lourenço — de 27 a 31-3-94.

À Doutora Isabel Maria Bengala Freire Branco, professora auxiliar — de 27 a 31-3-94.

Ao Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático — de 27 a 31-3-94.

À Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo, professora auxiliar — de 27 a 31-3-94.

À licenciada Maria da Conceição Fonseca, assistente — de 27 a 31-3-94.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-3-94. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão*.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 3-3-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsa no estrangeiro:

À Doutora Ana Maria Roseta Moraes, professora auxiliar — de 3 a 9-4-94.

Ao Doutor Fernando Jorge Inocêncio Ferreira, professora auxiliar — de 19 a 25-3-94.

Ao Doutor Luís Alberto Mendes Victor, professor catedrático — de 12 a 19-3-94.

Ao Doutor Luís António de Matos Vicente, professor auxiliar — de 5 a 8-3-94.

Ao licenciado Paulo Jorge Quintais C. Fonseca, assistente — de 12-3 a 15-4-94.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 10-3-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsa no estrangeiro:

Ao Doutor António Augusto R. Ribeiro, professor catedrático — de 16 a 18-3-94.

Ao Doutor José Manuel Pires dos Santos, professor associado — de 17 a 20-3-94.

À Doutora Maria Elisa Viriato Matos M. F. Pestana, professora auxiliar — de 4 a 10-4-94.

À Doutora Maria Helena Anselmo V. Garcia, professora auxiliar — de 20 a 29-5-94.

À Doutora Maria João Ivens Collares Pereira, professora associada — de 11 a 15-3-94.

Ao licenciado Nuno Pedro Duarte Marques Barreiro, assistente estagiário — de 21-3 a 30-9-94.

À Doutora Susana Maria Marinho B. P. Pina Santos, professora auxiliar — de 23 a 28-5-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-3-94. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 28-2-94, proferido por delegação:

Doutor Belarmino Alexandre Salvado Barata, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsa no estrangeiro, de 1-3-94 a 28-2-95.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 22-3-94, proferido por delegação:

Licenciada Ana Luísa Carmo C. Respício, assistente — concedida equiparação a bolsa no estrangeiro, de 29-6 a 7-7-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-3-94. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 31-1-94, proferido por delegação:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo para exercerem funções de técnicos superiores de 2.º, com efeitos a partir de 1-4-94:

Maria Amélia Monteiro Silva.

Maria Conceição Pereira Camelo.

Rosa Maria Inso Pereira Leite Fragoso.

(Visto, TC, 24-3-94.)

4-4-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 25-3-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsa no estrangeiro:

Ao licenciado António José Lopes Rodrigues, assistente — de 17 a 26-7-94.

À licenciada Filomena de Fátima Martins Freitas, assistente — de 21 a 28-5-94.

À Doutora Isabel Maria Correia P. F. Neves, professora auxiliar — de 3 a 9-4-94.
 Ao Doutor João Filipe Lacerda Matos, professor auxiliar — de 14 a 18-4-94.
 Ao licenciado José Pedro Oliveira Mimoso, assistente — de 1-10-94 a 28-2-95.
 Ao Doutor Kamil Feridum Turkman, professor catedrático — de 9 a 15-4-94.
 À Doutora Maria Graça C. L. S. Alves Vieira, professora auxiliar — de 3 a 8-7-94.
 À Doutora Maria Helena Quental P. P. Pinto Teixeira, professora auxiliar — de 3 a 8-7-94.
 À Doutora Maria Helena Ribeiro P. A. Caetano, professora auxiliar — de 30-4 a 10-9-94.
 Ao licenciado Miguel Fragoso Constantino, assistente — de 21 a 29-5-94.
 Ao licenciado Rogério Paulo Andrade Tenreiro, assistente — de 3 a 8-7-94.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-4-94. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 15-3-94, proferido por subdelegação:

Licenciada Zilda Maria Severino Simões, assistente — rescindido o contrato a partir de 1-2-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-4-94. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 30-7-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Lélia Mariana Marcão Chambel — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada, em regime de prestação, a 50%, com efeitos a partir de 2-8-93. (Visto, TC, 24-3-94.)

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 11-10-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Paula Maria Ferreira Sousa Cruz Redweik — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada, com efeitos a partir de 13-10-93. (Visto, TC, 29-3-94.)

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 17-11-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Anca Maria Toader — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiária, com efeitos a partir de 17-11-93.

Licenciada Ana Rute Nascimento Mendes Domingos — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiária, com efeitos a partir de 17-11-93. (Visto, TC, 17-3-94.)

6-4-94. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 6-4-94, proferidos por delegação:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Cristina Maria Nobre Sobral Vilhena da Cruz:

Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática convidada do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Amélia Martins Loução, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Paulo António Mendes Baptista:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Engenheiro Fernando Arriaga da Cunha, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheira Ana Maria dos Santos Lucas, professora auxiliar convidada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Rui Manuel dos Santos Malhó:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Salomé Pais Telles Antunes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Firmino Mesquita, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

6-4-94. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão*.

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Decreto-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos admitidos ao concurso constante do aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 40, de 17-2-94, de que a lista de classificação final se encontra afixada no Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage), Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa.

12-4-94. — O Director, *Carlos Almaça*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa de 5-4-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Manuel Gouveia de Oliveira, assistente — no período de 22 a 26-5-94.

Ao Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático — no período de 16 a 22-4-94.

Ao Doutor Daniel José Branco de Sampaio, professor associado — no período de 23-4 a 2-5-94.

Ao Doutor José Luis Bliebernichet Ducla Soares, professor auxiliar — no período de 13 a 16-4-94.

Ao Doutor Rui Manuel Martins Victorino, professor associado — no período de 14 a 17-6-94.

5-4-94. — O Director, *A. Torres Pereira*.

Instituto de Ciências Sociais

Por despacho de 6-4-94 do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria de Fátima da Silva Patriarca, investigadora auxiliar deste Instituto — no período de 13 a 26-4-94.

12-4-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 29-3-94:

Designados para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Física requeridas pelo Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Maria Renata Leite Ribeiro de Faria Arala Chaves, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Lloyd Braga, professor catedrático jubilado da Universidade do Minho.

Doutor Licínio Chainho Pereira, professor catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Charles Hirlimann, directeur de recherche du Institut de Physique et Chimie des Matériaux de Strasbourg.

Designados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático da Universidade do Minho, no grupo disciplinar de Ciências e Engenharia de Polímeros, cuja abertura consta de edital publicado no DR, 2.º, 27, de 2-2-94, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor João Bessa Menezes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João Lopes Baptista, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Joaquim José Barbosa Romero, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

6-4-94. — O Reitor, Sérgio Machado dos Santos.

Serviços Administrativos

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao curso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior (três vagas), a que alude a ref. FP-13/93-IG/A/UM(3), do aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.º, 293, de 17-12-93, de que a lista dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

30-3-94. — O Presidente do Júri, J. F. Aguilar Monteiro.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira técnica auxiliar, a que alude a ref. FP-16/93-IG/I/ARQ(1), publicado no DR, 2.º, 2, de 4-1-94, de que a lista de classificação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

Aviso. — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias, através da figura de transferência a que alude o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, candidaturas para a admissão de funcionários para a categoria a seguir indicada:

Ref. FP-1/94-E/I/ST(1) (carpinteiro) — uma vaga.

Funções — executar, montar, transformar, reparar e assentar estruturas ou outras obras de madeira ou produtos afins, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou máquinas-ferramentas e trabalhando a partir de modelos, desenhos ou especificações técnicas.

30-3-94. — O Administrador, J. F. Aguilar Monteiro.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por meu despacho de 28-3-94, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Germaine Chaké Glória Matossian, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 31-3 e 7-4-94.

Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 3 e 19-4-94.

Prof. Doutor Nelson Traquina, professor associado — durante o período compreendido entre 6-6 e 5-9-94.

Prof. Doutor Adriano Duarte Rodrigues, professor catedrático — durante o período compreendido entre 15-7 e 15-9-94.

29-3-94. — O Director, J. Manuel Nazareth.

Faculdade de Economia

Por despacho de 6-4-94 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Eugénia Almeida Mata, professora associada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 21 a 24-4.

Por despacho de 7-4-94 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutor António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 29-4.

Doutor José António Ferreira Machado, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 30-4.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram organizadas as listas de antiguidade do pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, as quais se encontram ao dispor dos interessados para consulta.

O prazo de reclamações eventuais é de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Aviso. — Nos termos dos arts. 82.º e 101.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, torna-se público que foi organizada a lista de antiguidade do pessoal docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a qual se encontra ao dispor dos interessados para consulta.

O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso.

8-4-94. — O Director, Fernando Júlio Brito Soares.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho de 7-4-94 da directora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências:

Filomena Maria Malveiro, docente do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 16 a 21-4-94.

8-4-94. — A Directora, Maria Wanda F. F. Canas Ferreira.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Resolução n.º 9/PL/94. — Em reunião de 22-3-94 o plenário do senado deliberou aprovar a criação do curso conducente à licenciatura em Medicina Veterinária, cujo regulamento a seguir se transcreve:

Regulamento do Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, confere o grau de licenciado em Medicina Veterinária.

2.º

Organização do curso

O curso conducente à obtenção da licenciatura em Medicina Veterinária organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica do curso

A área científica do curso é a Medicina Veterinária.

4.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo I a este Regulamento.

5.º

Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitorial a publicar no DR, 2.º, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

2 — Do despacho a que se refere o número anterior constarão igualmente os coeficientes de ponderação a que se refere o n.º 2 do art. 6.º do presente Regulamento.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidades a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas, seminários e estágios em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo I a este Regulamento.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, ouvido o conselho pedagógico da mesma escola.

7.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo que for fixado por despacho do reitor da Universidade do Porto, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

ANEXO I**Licenciatura em Medicina Veterinária**

De acordo com o Dec.-Lei 173/80, de 29-5, as áreas científicas e os créditos correspondentes às disciplinas do plano de estudos da licenciatura em Medicina Veterinária são os seguintes:

- 1 — Área científica do curso — Medicina Veterinária.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Número total de unidades de crédito necessárias à concessão do grau — 188.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:	Unidades de crédito
a) Biomatemática e Informática	9
b) Biofísica	6
c) Química	12
d) Biologia Celular e Histologia	9

	Unidades de crédito
e) Ecologia	3
f) Anatomia Normal	6
g) Ciências do Comportamento	3
h) Fisiologia e Farmacologia	15
i) Microbiologia e Parasitologia	12
j) Genética	6
k) Reprodução	7
l) Zootecnia	9
m) Epidemiologia, Saúde Pública e Medicina Preventiva	10
n) Inspecção Sanitária	7
o) Tecnologia dos Produtos Animais	6
p) Patologia e Imunologia	9
q) Medicina	41
r) Cirurgia	13
s) Economia, Gestão e Sociologia	5

4.2 — Áreas científicas optativas — não existem áreas optativas na licenciatura em Medicina Veterinária.

29-3-94. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 20 a 26-4-94, indistintamente, em qualquer dos vice-reitores Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

11-4-94. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Aviso. — I — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 29-3-94 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de chefe de secção da Secretaria-Geral desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao chefe de secção a orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento estabelecido no mapa anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Secretaria-Geral da Universidade, na Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário que reúna um dos seguintes requisitos:

- a) Possuir a categoria de oficial administrativo principal, ou
- b) Possuir a categoria de tesoureiro e estar posicionado no 2.º escalão ou superior.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Avaliação curricular;

7.2 — Entrevista profissional de selecção.

7.3 — Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

Nível de habilitações literárias;

Formação profissional;

Experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.4 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Uni-

versidade, síta na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, requerimento dirigido ao vice-reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nascença, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíns. a) a c) do número anterior implica a exclusão do concurso.

9.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíns. a) e c) do nº 9.2 aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Cândido dos Santos, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade do Porto.

Licenciada Maria Isabel Ribera Pereira, directora dos Serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Reitoria e Serviços Centrais.

Arnaldo António Gomes de Azevedo, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais.

Maria Madalena Ferreira Duarte Reis de Pinho, directora dos Serviços Académicos da Reitoria e Serviços Centrais.

Vogais suplentes:

Ana Fortuna da Silva, chefe da Repartição de Alunos da Reitoria e Serviços Centrais.

Elsa Maria Lopes Braga, chefe da Repartição de Pessoal da Reitoria e Serviços Centrais.

Maria da Conceição Ramada e Castro, chefe da Repartição de Administração Patrimonial da Reitoria e Serviços Centrais.

Alda Rosa Martins de Sousa, chefe da Repartição de Expediente e Arquivo da Reitoria e Serviços Centrais.

7-4-94. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

Por despacho de 5-4-94 do vice-reitor Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, proferido por delegação de competência:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 12.º do Decreto-Lei 388/70, de 18-8, o júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade de Literatura Inglesa, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pelo Mestre Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Joaquim Manuel Correia de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Gomes da Torre, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Gualter Mendes Queiroz Cunha, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutora Margarida Lieblich Losa, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

7-4-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar principal do Serviço de Documentação e Publicações desta Universidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 32, de 8-2-94, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e atenta a delegação de competência conferida pelo Desp. 76/SEES/93 do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no DR, 2.º, 46, de 24-2-94, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

8-4-94. — O Presidente do Júri, *Cândido dos Santos*.

Por despacho de 16-3-94 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Licenciado António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-2-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 21-3-94 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Doutora Ana Maria Rodrigues de Sousa Faria de Mendonça, assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro do 6.º grupo (Electrotecnia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 24-2-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 23-3-94 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Licenciada Ana Paula Marques Pereira da Silva Vieira Almeida Dias, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, da disciplina de Dermatologia e Venerologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-2-94, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

6-4-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 25-2-94 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Luzia Ilda Gomes Monteiro, auxiliar de acção educativa da Escola Preparatória de Maria Lamas — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, como terceiro-oficial da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 31-3-94. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 6-4-94 do vice-reitor da Universidade do Porto
Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Doutor Paulo Gali de Carvalho Macedo — nomeado definitivamente como professor associado do 2.º grupo (Matemática Aplicada) da 1.ª Secção (Ciências Matemáticas) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 24-2-94.

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Doutores Alfredo Barbosa Henriques (professor catedrático do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa) e Maria Teresa Vaz Torrão Lago (professora catedrática da Faculdade de Ciências do Porto) sobre o relatório de actividade do Doutor Paulo Gali Carvalho Macedo referente ao quinquénio de 1989-1994, os professores catedráticos presentes na reunião de 16-3-94 do plenário do conselho científico consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, 16 votos a favor (unanimidade), propor a sua nomeação definitiva como professor associado.

16-3-94. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro — nomeado definitivamente como professor associado do 4.º grupo (Minas e Metalurgia) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 10-2-94.

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

De acordo com os pareceres, que emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro, que ficam arquivados no processo individual, dos professores catedráticos Doutores José António Simões Cortez e Carlos Manuel Novais Madureira, o conselho científico deliberou que o mesmo professor associado de nomeação inicial reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria. Esta deliberação foi tomada de acordo com o estabelecido no art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos professores presentes.

23-3-94. — O Presidente do Conselho Científico, *J. C. Marques dos Santos*.

Doutor Mário Rui Machado Leite — nomeado definitivamente como professor associado do 4.º grupo (Minas e Metalurgia) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 20-2-94.

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

De acordo com os pareceres, que emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Mário Rui Machado Leite, que ficam arquivados no processo individual, dos professores catedráticos Doutores José António Simões Cortez e Carlos Manuel Novais Madureira, o conselho científico deliberou que o mesmo professor associado de nomeação inicial reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria. Esta deliberação foi tomada de acordo com o estabelecido no art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos professores presentes.

23-3-94. — O Presidente do Conselho Científico, *J. C. Marques dos Santos*.

Licenciada Maria Margarida de Amorim Ferreira — prorrogado o contrato, por um biênio, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 22-4-94.

(Não carecem de vistos do TC. Não são devidos emolumentos.)

7-4-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, de 31-3-94:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Miguel Caetano Filgueiras, professor associado, no período de 13 a 15-4-94.
Ao Doutor José Ferreira da Silva, professor catedrático, no período de 3 a 9-4-94.
Ao Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, professor catedrático, no período de 6 a 13-4-94.

Concedidas equiparações a bolseiro no País:

Ao Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor catedrático, no período de 6 a 10-4-94.
À licenciada Maria de Fátima Loureiro Santos Constância, assistente, no período de 6 a 10-4-94.

5-4-94. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, de 5-3-94:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático, no período de 12 a 21-4-94.

Ao Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático, no período de 9 a 24-4-94.

À Doutora Raquel dos Anjos Branco, assessora principal, no período de 15 a 22-4-94.

À Doutora Maria da Conceição Viegas Nieto Guimarães, assessora, no período de 15 a 22-4-94.

À Doutora Maria Leonor Monteiro Fidalgo Ferreira Leite, professora associada, no período de 16 a 21-4-94.

7-4-94. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Aviso. — I — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 7-4-94 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de secção da mesma Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete, genericamente, ao chefe de secção a orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento estabelecido no mapa anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário que reuna um dos seguintes requisitos:

- a) Possuir a categoria de oficial administrativo principal, ou
- b) Possuir a categoria de tesoureiro e estar posicionado no 2.º escalão ou superior.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Avaliação curricular;

7.2 — Entrevista profissional de selecção.

7.3 — Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

Classificação de serviço;

Nível de habilitações literárias;

Formação profissional;

Experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.4 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Faculdade, desde que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, na pessoa da Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

cias do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, sita na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se acham vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade, desde que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Manuel Roque de Oliveira Pinto, assistente convidado, do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro, directora de serviços da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel António Araújo da Silva Janeira, assistente da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

Licenciado Dimas Manuel Casanova Pinto, assistente convidado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

7-4-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 5-4-94 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas equiparações a bolseiro a:

Sérgio Ferraz de Sousa Santos — de 4 a 8-4-94.
Zita Maria Almeida do Vale — de 23 a 29-4-94.

8-4-94. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Aviso. — Pelo presente faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar na categoria de oficial administrativo principal do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 299, de 24-12-93, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo

competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

5-4-94. — O Presidente do Júri, *Carlos Albino Veiga da Costa*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 6-4-94 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Pinto Gomes Pereira de Magalhães, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 21-4.

Licenciada Elsa Maria Ribeiro Bronze da Rocha, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 17-4.

6-4-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto de 7-4-94, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Prof. Doutor Rogério Serapião Martins Aguiar Branco, professor associado — no período de 5 a 12-4-94.

Ao Dr. Manoel Pedro da Fonseca Paulo, assistente — no período de 6 a 10-4-94.

7-4-94. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal deste Instituto a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do disposto nos arts. 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

28-3-94. — O Director de Serviços, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para terceiro-oficial, publicitado no *DR*, 2.º, 67, de 21-3-94, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede destes Serviços, Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa (Secção de Pessoal).

Da referida lista é admitido recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma.

11-4-94. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede destes Serviços, Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso geral de acesso para segundos-oficiais administrativos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 67, de 21-3-94.

12-4-94. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 12-1-94, proferido por delegação de competência:

Arquitecto José Luís Pereira Loureiro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, desta Faculdade, a partir de 12-1-94.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 15-1-94, proferido por delegação de competência:

Arquitecto Raimundo de Leiro Vasconcelos Aires — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, com 50 % do vencimento, além do quadro, desta Faculdade, a partir de 15-1-94.

(Visto, TC, 24-3-94.)

Por despacho do presidente do conselho directivo de 26-1-94, proferido por delegação de competência:

Vítor Manuel Mota Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, a partir do despacho autorizador. (Visto, TC, 31-3-94.)

(São devidos emolumentos.)

8-4-94. — A Secretária, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 10-12-93, proferidos por delegação de competências:

Licenciadas Maria de Fátima Duarte Vieira e Ana Paula Loução Martins — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-12-93 e pelo prazo de um ano, renovável, não excedendo dois anos, para desempenharem as funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, com direito à remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 380, acrescido do subsídio de refeição, bem como dos subsídios de férias e de Natal. (Visto, TC, 21-3-94. São devidos emolumentos.)

5-4-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 23-12-93, proferido por delegação de competências:

Licenciado Pedro Jorge do Amaral de Melo Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, além do quadro, desta Faculdade (1.º escalão, índice 100) por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23-12-93. (Visto, TC, 30-3-94. São devidos emolumentos.)

6-4-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho do presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de 3-3-94, no uso da delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Sociologia requeridas pelo licenciado Carlos Augusto Paradinha Xavier:

Presidente — Doutor Óscar Soares Barata, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Vogais:

Doutor Nélson Manuel Oliveira Lourenço, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Machado da Silva, professora auxiliar, aposentada, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

7-4-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 1-10-93, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Muradali Valimamade Ibrahimo — contratado, por conveniência urgente de serviço e por um quinquénio, em regime de tempo inte-

gral, como professor auxiliar convidado, além do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-93. (Visto, TC, 24-3-94. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O Doutor Muradali Valimamade Ibrahimo é doutorado em Economia pela Universidade de York, Inglaterra, na área de Crédito e Intermediação Financeira. O seu processo de equivalência encontra-se já em análise na Universidade Técnica de Lisboa. Do seu currículo científico contam-se publicações especializadas na área da Economia de Informação, com particular incidência no funcionamento dos mercados de crédito. Três artigos foram publicados ou aguardam publicação em revistas tão importantes, a nível internacional, com são a *Review of Economic Studies* e o *Bulletin of Economic Research*.

Tem uma vasta experiência como docente, tendo sido assistente neste Instituto em 1975-1978 e também na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1980-1983).

Dado o nível elevado, científico-pedagógico, do seu currículo e também a área de especialização em que trabalha, a Economia da Informação, propomos que seja contratado como professor auxiliar convidado para lecionar disciplinas do Departamento de Economia.

Os relatores: *Manuel Victor Martins* (professor catedrático) — *José Maria Brandão de Brito* (professor associado) — *António de Almeida Serra* (professor auxiliar).

6-4-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Avelino de Jesus*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, constante do quadro anexo ao Desp. reitoral 19/S.Ad./UTL/91, que introduz alterações ao quadro de pessoal não docente, aprovado pela Port. 143/90, de 21-1, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.º, 55, de 7-3-94, se encontra afixada, para consulta, neste Instituto, no átrio da Rua de Miguel Lupi, 20, 1200 Lisboa, sendo a mesma remetida por fotocópia aos candidatos, através de ofício registado.

2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, através de ofício registado, para fins de realização da entrevista profissional de seleção.

8-4-94. — O Presidente do Júri, *António Couceiro Machado*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do conselho científico de 6-4-94:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Francisco Alberto Sena da Silva:

Presidente — Doutor José Alberto Baptista Tomé, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís António Serralva Vieira de Sá, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Nunes Leitão, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Paulo Jorge Tavares Almirante:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Cristóvão Manuel Mota Soares, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rogério Augusto da Costa Pereira Leal, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra.

7-4-94. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 8-3-94 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciada Maria Olinda Rodrigues Santana e engenheira Maria José Félix Saavedra — autorizados contratos administrativos de provimento como assistentes, a partir de 25-3-94, ficando rescindidos os anteriores contratos a partir daquela data. (Não carecem de visto do TC.)

8-4-94. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Anulados os seguintes concursos externos:

Desenhador de 2.ª classe (*DR*, 2.ª, 152, de 1-7-93);
Operador de sistemas de 2.ª classe estagiário (*DR*, 2.ª, 247, de 21-10-93);
Jardineiro (*DR*, 2.ª, 282, de 3-12-93);
Auxiliar administrativo (*DR*, 2.ª, 17, de 21-1-94).

7-4-94. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados no concurso interno geral de acesso para provimento de um técnico superior de 1.ª classe na área de biblioteca e documentação de que a lista de candidatos se encontra afixada na sede dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida de Marnoco e Sousa, 30, 3000 Coimbra, durante as horas de expediente.

17-3-94. — O Presidente do Júri, *José Manuel de Matos Carvalho*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 20-1-94 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Bacharel Eduardo Jorge Oliveira Emílio — contratado como encarregado de trabalhos, além do quadro, sendo o contrato válido de 24-1 a 30-9-94. (Visto, TC, 31-3-94. São devidos emolumentos.)

7-4-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

Escola Superior Agrária

Aviso. — Nos termos legais, informa-se que a lista de ordenação dos candidatos ao concurso para provimento de um professor-adjunto na área de Engenharia Rural, com formação específica em Vias de Comunicação e Drenagem Agrícola, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 30-11-93, se encontra afixada no átrio dos serviços administrativos da Escola Superior Agrária deste Instituto, para consulta dos interessados.

O prazo de recurso é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6-4-94. — A Administradora do Instituto Politécnico, *Maria José Patrão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 28-1-94 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Carlos Manuel Cerqueira Simplicio — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1-2-94 e pelo período

de três anos, sendo abonado pelo escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico do NSR. (Visto, TC, 21-3-94. São devidos emolumentos.)

5-4-94. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despachos de 21-3-94 do director regional de Educação do Norte e de 11-2-94 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria do Carmo Diniz Albernaz — autorizada a requisição, pelo período de 1-4 a 31-8-94, como equiparada a assistente do 2.º triénio.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-94, novamente se publica:

Por despacho de 26-1-94 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Mestre Pedro Manuel Amado Roque de Matos, professor do 1.º grupo do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Porto de Mós, a exercer funções, em regime de requisição, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto como equiparado a professor-adjunto — contratado, além do quadro, como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerado do cargo de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-4-94. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso. — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 4-4-94 e nos termos do art. 20.º da Port. 1069/93, de 25-10, tornam-se públicos os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição para o presente ano no âmbito do curso de estudos superiores especializados em Automação e Robótica:

- a) Afixação do edital de candidatura — 18-4-94;
- b) Candidatura à matrícula de 26-4 a 10-5-94;
- c) Seleção e seriação das candidaturas — de 11-5 a 16-5-94;
- d) Afixação das listas ordenadas — 17-5-94;
- e) Reclamações sobre os resultados das candidaturas — 17 e 18-5-94;
- f) Decisão sobre as reclamações — 20-5-94;
- g) Matrícula e inscrição — de 23 a 27-5-94;
- h) Início das aulas — 30-5-94.

4-4-94. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31-1-94:

Mestre Fernando Manuel Fernandes Melicio — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, pelo período de um ano, com início em 7-3-90. (Visto, TC, 7-3-94. São devidos emolumentos.)

Licenciado António Jorge Velez Marques — autorizada a renovação do contrato como assistente do 2.º triénio, por um período de três anos, com início em 3-6-91.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8-2-94:

Licenciada João Palma Leal Bebiano Ceppas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1-10-90.

Licenciado Jorge Miguel de Paiva Pinheiro Pais — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 10-10-90.

Licenciado Manuel António Madeira Martinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em tempo parcial (50%), pelo período de dois anos, com início em 1-10-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-4-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro*.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28-1-94:

Licenciado Hélder Jorge Pinheiro Pita — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjuunto, pelo período de dois anos, com início em 1-7-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-4-94. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31-1-94:

Mestre Fernando Manuel Fernandes Melício — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjuunto, pelo período de dois anos, com início em 7-3-91.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8-2-94:

Licenciado João Palma Leal Bebiano Ceppas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Licenciado Jorge Miguel de Paiva Pinheiro Pais — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 10-10-90. (Visto, TC, 8-3-94. São devidos emolumentos.)

Licenciado Manuel António Madeira Martinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em tempo parcial (50%), pelo período de dois anos, com início em 1-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-4-94. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31-1-94:

Mestre Fernando Manuel Fernandes Melício — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjuunto, pelo período de dois anos, com início em 7-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-4-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro*.

Escola Superior de Educação

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10-2-94:

Isaura Carvalho Gonçalves de Abreu — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, com a duração de dois anos e com início em 11-2-94, auferindo a remuneração ilíquida de 245 100\$.

Maria da Conceição Víctor Moita — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, com a duração de dois anos e com início em 11-2-94, auferindo a remuneração ilíquida de 245 100\$.

Mário José Batista Maia — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, com a duração de dois anos e com inicio em 11-2-94, auferindo a remuneração ilíquida de 245 100\$.

João Manuel Ruivo Noronha — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, com a duração de dois anos e com início em 13-2-94, auferindo a remuneração ilíquida de 245 100\$.

Fernando Humberto Santos Serra — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, com a duração de dois anos e com inicio em 3-3-94, auferindo a remuneração ilíquida de 245 100\$.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-4-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Amália da Conceição Garrido Bárrios*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despachos de 9-3-94 do presidente da comissão instaladora deste Instituto, proferidos por subdelegação:

António Martiniano Ventura — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, em tempo parcial (50%) com início em 1-4-94 e até 31-8-95, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 84 200\$.

João Manuel Gonçalves Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, em tempo parcial (60%) com início em 11-3-94 e até 31-8-95, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 104 800\$

Por despacho de 14-3-94 do presidente da comissão instaladora deste Instituto:

Maria de Fátima Rodrigues Pedro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de encarregada de trabalhos na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, com início em 19-4-94 e até 31-8-95, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 124 500\$.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

6-4-94. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despachos de 5-4-94 do presidente da comissão instaladora deste Instituto:

Autorizadas as recuperações de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, as seguintes funcionárias da Escola Superior Agrária deste Instituto:

Aurora de Assunção Costa Nunes Azemel — 15 dias.

Ana Paula de Sousa Neto Amante — 7 dias.

Ana Maria Tavares Pinheiro Grão Nogueira Freire — 10 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

7-4-94. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 27-12-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Dr. Amadeu Eduardo Gonçalves Alves, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação, Pólo Educacional de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu — renovado por mais um ano o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da mesma Escola (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

17-3-94. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 23-3-94 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Lídia da Conceição André Ferreira, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais, colocada no Hospital Distrital de Viseu — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-3-94. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 26-2-94 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Raquel de Pinho Ferreira Guiné — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia Integrada no Instituto Politécnico de Viseu, auferindo a remuneração ilíquida de 187 000\$, em exclusividade, com início em 1-3-94, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, São devidos emolumentos.)

7-4-94. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Desp. 4/94. — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Tendo em conta a alteração operada nos órgãos de gestão do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, na sequência da Lei da Autonomia Universitária, torna-se necessário adequar o modelo dos diplomas à nova realidade:

Assim, e de acordo com o estipulado no Dec. 119/91, de 26-9, e na Lei 108/88, de 24-9, o modelo dos diplomas de licenciatura e de mestrado é o anexo a este despacho.

ANEXO

Carta de curso

República (a) Portuguesa

(b)..., presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Faço saber que (c)..., filho de (d)..., natural de (e)..., tendo frequentado o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, concluiu o curso de (f)..., aos (g)..., pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar a presente, em que o declaro habilitado com o grau de (h)..., com a classificação de (i)...

Lisboa ... (j).

O Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ...

O Director dos Serviços Académicos, ...

(a) Emblema da escola.

(b) Nome do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

(c) Nome do titular da carta de curso.

(d) Nomes do pai e da mãe do titular da carta de curso.

(e) Naturalidade do titular da carta de curso.

(f) Nome do curso.

(g) Data da conclusão do curso.

(h) Grau (licenciatura ou mestrado em ...).

(i) Classificação final da licenciatura ou mestrado.

(j) Data da emissão da carta de curso.

30-3-94. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Edital. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 8-4-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas da categoria de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, constante do mapa anexo à Port. 184/89, de 6-3, rectificada por declaração publicada no supl. ao DR, 1.º, 75, de 31-3-89, e alterado pelos Desps. do presidente do Instituto

Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 2/90, de 4-6, publicado no DR, 2.º, 145, de 26-6-90; 51/91, de 1-7, publicado no DR, 2.º, 155, de 9-7-91; 8/93, de 10-5, publicado no DR, 2.º, 119, de 22-5-93, e 2/94, de 5-6, publicado no DR, 2.º, de 8-3-94, e pela Port. 710/93, de 2-8.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas indicadas no número anterior e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e complementares.

4 — Conteúdo funcional — competem ao oficial administrativo principal funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico, património, serviços académicos, arquivo e serviços gerais.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 e legislação complementar.

6 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em folha de papel normalizada, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação deste concurso e respectiva publicação;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- b) Certificado de habilitações literárias e documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- c) Declaração, actualizada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros documentos comprovativos de elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos que prestam serviço no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-lo no requerimento.

10.4 — Os restantes candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se referem as als. a), b), d) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos e apor e inutilizar estampilha fiscal no valor de 183\$ no respectivo requerimento.

11 — As listas dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na vitrina da Secção de Pessoal deste Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri do presente concurso:

Presidente — Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais efectivos:

Carmelita Marcelina Marques Jorge da Cunha, chefe de repartição do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Maria Margarida Nogueira Trindade dos Santos Coutinho, chefe de repartição do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais suplentes:

Lídia dos Anjos Estrela Alves Oliveira Reiçadas, chefe de secção do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Maria da Fé Pedro Martins Pereira Morgado, chefe de secção do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Edital. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 8-4-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano na categoria de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, constante do mapa anexo à Port. 184/89, de 6-3, rectificada por declaração publicada no supl. ao DR, 1.º, 75, de 31-3-89, e alterado pelos Desps. do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 2/90, de 4-6, publicado no DR, 2.º, 145, de 26-6-90; 51/91, de 1-7, publicado no DR, 2.º, 155, de 9-7-91; 8/93, de 10-5, publicado no DR, 2.º, 119, de 22-5-93, e 2/94, de 28-2, publicado no DR, 2.º, 56, de 8-3-94, e pela Port. 710/93, de 2-8.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas indicadas no número anterior e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e complementares.

4 — Conteúdo funcional — competem ao primeiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, serviços académicos, arquivo e serviços gerais.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 e legislação complementar.

6 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em folha de papel normalizada, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação deste concurso e respectiva publicação;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- b) Certificado de habilitações literárias e documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- c) Declaração, actualizada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros documentos comprovativos de elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos que prestam serviço no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-lo no requerimento.

10.4 — Os restantes candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se referem as als. a), b), d) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos e apor e inutilizar estampilha fiscal no valor de 183\$ no respectivo requerimento.

11 — As listas dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na vitrina da Secção de Pessoal deste Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri do presente concurso:

Presidente — Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais efectivos:

Carmelita Marcelina Marques Jorge da Cunha, chefe de repartição do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Maria Margarida Nogueira Trindade dos Santos Coutinho, chefe de repartição do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais suplentes:

Lídia dos Anjos Estrela Alves Oliveira Reiçadas, chefe de secção do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Maria da Fé Pedro Martins Pereira Morgado, chefe de secção do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-4-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso. — Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos abaixo identificados:

António José Peixoto Damas, cantoneiro de vias municipais — a partir de 8-8-94.

António José Pinto Rocha, cantoneiro de vias municipais — a partir de 8-2-94.

António Manuel Barrelas, condutor de veículos especiais — a partir de 25-3-94.

Fernando Joaquim Moreira Trindade, cantoneiro de vias municipais — a partir de 8-2-94.

Francisco António Coelho Covas, cantoneiro de vias municipais — a partir de 8-2-94.

Francisco António Gato Carvalho, cantoneiro de arruamentos — a partir de 1-3-94.

João Arlindo Caramelo Grazina, capataz — a partir de 8-2-94.

João Francisco Tracanas Cheira, cantoneiro de vias municipais — a partir de 8-2-94.

João Paulo Batalha Vinagre, cantoneiro de vias municipais — a partir de 8-2-94.

Joaquim Amândio Gromicho Magarreiro, cantoneiro de vias municipais — a partir de 8-2-94.

José Carlos Almeida Mourão, desenhador de construção civil — a partir de 16-4-94.

Aviso. — Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos abaixo identificados:

Caetano Maria Panasco, cantoneiro de arruamentos — a partir de 8-2-94.

José Luís Pinto Brinquete, pedreiro — a partir de 13-3-94.

Manuel Joaquim Mateus Lourenço, cantoneiro de vias municipais — a partir de 8-2-94.

Paulo dos Festas Rita, serralheiro mecânico — a partir de 26-4-94.

Aviso. — Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que Eurico Joaquim Faia rescindiu o contrato de trabalho a termo certo celebrado com esta Câmara Municipal a partir de 1-3-94.

8-4-94. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rato Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 25-3-94, foi renovado, pelo período de seis meses, a partir de 4-4-94, o contrato de trabalho a termo certo com Maria da Conceição Gonçalves de Magalhães, técnica auxiliar de turismo.

6-4-94. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Município, reportada a 31-12-93, se encontra afixada nos locais de trabalho, para consulta do respectivo pessoal.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

11-4-94. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado o operador de pasteurização de 2.ª classe desta Câmara Municipal Raul Amândio de Moraes de que contra ele correm seus termos os autos de processo disciplinar que lhe foram instaurados pela infracção do dever de assiduidade.

De acordo com a mesma disposição legal, é-lhe fixado o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que por tal infacção lhe foi deduzida e se encontra à sua inteira disposição no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, Repartição de Apoio de Cobrança e Controlo de Receitas (antiga Repartição de Impostos).

30-3-94. — A Instrutora do Processo, *Laura de Jesus Barreiros Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso. — Encontra-se efectuada a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio da autarquia, organizado nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 427/88, de 30-12, referida a 31-12-93.

A mesma poderá ser consultada na Secção de Pessoal, em dias e horas úteis, no interesse de cada um e no cumprimento da lei.

31-3-94. — O Presidente da Câmara Municipal, *Agostinho Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso. — *Lista de antiguidades.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidades dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Maior, com referência a 31-12-93, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação.

30-3-94. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião de 4-10-93, deliberou contratar a termo certo, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para cinco lugares de servente para a Câmara Municipal, pelo período de um ano, a partir de 1-1-94, os seguintes indivíduos:

Ana Maria Francela Fazendas Carvalho.

Filomena Maria Duarte Andrade Alcaso.

Jaime Coelho António.

Maria Filomena Rija Gomes.

(Visto, TC, 11-3-94.)

João José Capelo Jóia. (Visto, TC, 14-3-94.)

6-4-94. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão Lopes Dias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso. — Para os devidos efeitos e de harmonia com o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontram afixadas nos respectivos locais de trabalho as listas de anti-

guidade do pessoal do quadro desta autarquia, organizada nos termos do art. 93.º do mesmo diploma.

Da organização das listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data do presente aviso no DR.

31-3-94. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por despacho do presidente da Câmara de 1-2-94, por 12 meses, os seguintes indivíduos:

Cantoneiro de vias municipais:

António José Rodrigues Pais — a partir de 7-2-94.

Cabouqueiro:

António Francisco Mendes Lopes — a partir de 7-2-94.
António Jorge Reis dos Santos — a partir de 7-2-94.

(Visto, TC, 17-3-94. São devidos emolumentos.)

25-3-94. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 29/SRH/DAGF/94. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do Município de Santiago do Cacém, organizada nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

31-3-94. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Joaquim Caneca Baguinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo do servente João Farinha António, a partir de 4-4-94.

4-4-94. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Pedro Farinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Para efeitos do disposto nos arts. 95.º e seguintes do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada nos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro deste município com referência a 31-12-93.

7-4-94. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, reportada a 31-12-93, se encontra afixada nos locais de trabalho, para consulta dos respectivos funcionários.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

30-3-94. — O Presidente da Câmara, *Jacinto Luís da Conceição Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho de 16-7-93, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de dois meses, com os seguintes indivíduos:

Ana Rita Matos Forbes Costa — auxiliar técnica de campismo.
Fátima da Conceição Bugarim dos Santos Rufino — auxiliar técnica de campismo.

(Visto tácito, TC, 29-11-93. Não são devidos emolumentos.)

9-12-93. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho de 27-9-93, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com José Mendes Henriques Pouseiro, operário não qualificado. (Visto tácito, TC, 20-1-94. Não são devidos emolumentos.)

25-1-94. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho de 25-6-93, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com os seguintes indivíduos, com a categoria de operário não qualificado:

José António Antunes Ferreira.

António José Neves Cerejo.

Nuno Miguel Marques da Piedade Mata.

Fernando Antunes da Costa Santos

(Visto, TC, 6-9-93. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho de 16-6-93, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com os seguintes indivíduos com a categoria de operário não qualificado:

António Manuel Ferreira Garcia Areias.

Eduardo Amado Lagoa.

José Manuel de Sousa Cotrim.

Nuno Paulo Revoredo G. Campos Conde.

(Visto tácito, TC, 10-9-93. Não são devidos emolumentos.)

2-2-94. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho de 30-9-93, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com Eugénia Graça Batista Ribeiro, escriturária-dactilógrafa (Visto, TC, 26-1-94. São devidos emolumentos.)

4-2-94. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho de 4-11-93, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com os seguintes indivíduos com a categoria de operário não qualificado:

Fernando Rui Ferreira Silva.

Vítor Manuel Ventura Correia Domingos.

(Visto tácito, TC, 7-3-94. Não são devidos emolumentos.)

11-3-94. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro deste município, referida a 31-12-94.

4-9-94. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Boaventura*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente, decidiu contratar a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, o trabalhador abaixo designado Carlos Alberto Ferreira Estêvão, como chefe de armazém, escalão 1, índice 155, pelo período de um ano, com início em 17-3-94. (Visto tácito, TC. Não são devidos emolumentos.)

17-3-94. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *Artur Bértolo da Silva Peixe*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

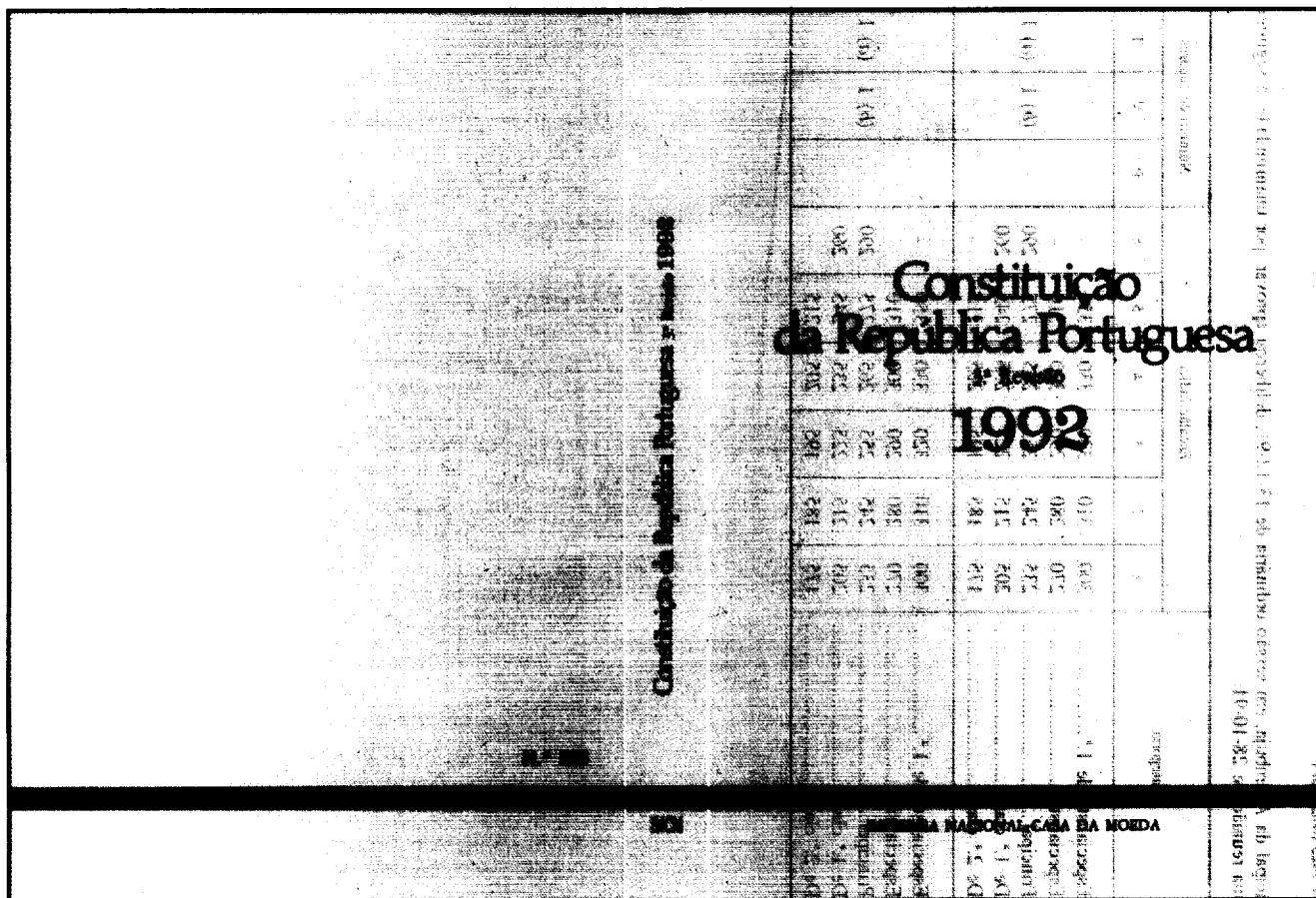
Aviso. — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos torna-se público que a Assembleia Municipal da Azambuja, em sessão ordinária de 13-12-91, deliberou aprovar, por unanimidade, a seguinte alteração ao quadro de pessoal, sob proposta da Câmara Municipal da Azambuja aprovada por unanimidade em sua reunião de 28-10-91:

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Escalão/índice						Número de lugares		
					1	2	3	4	5	6	P	V	T
Técnico-profissional	4	Biblioteca e documentação	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	Especialista de 1.ª	300	310	320	330	350	-	-	(b)	(a)
				Especialista	270	280	290	300	310	-	-	(b)	(a)
				Principal	235	245	255	265	275	290	-	(b)	(a)
				De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	-	(b)	(a)
				De 2.ª classe	175	185	195	205	215	-	-	(b)	(a)
		Arquivo	Técnico-adjunto de arquivo	Especialista de 1.ª	300	310	320	330	350	-	-	(b)	(a)
				Especialista	270	280	290	300	310	-	-	(b)	(a)
				Principal	235	245	255	265	275	290	-	(b)	(a)
				De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	-	(b)	(a)
				De 2.ª classe	175	185	195	205	215	-	-	(b)	(a)

(a) Dotação global.

(b) A prover nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7

14-3-94. — O Presidente, João Francisco Gomes Benavente.



À VENDA NAS LIVRARIAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicase que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 588\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)693414 Fax (01)693166
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)3974768 Fax (01)3969433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)545041 Fax (01)3530294
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)765544 Fax (01)7976872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)3877107
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)319166 Fax (02)2008579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)26902 Fax (039)32630

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.